

TÉRCIO VOLTANI VELOSO

**A Dimensão dos Lugares: fluidez, dinâmica
social e ocupação do espaço urbano em Mariana
nos *Livros do Tombo* de 1752**

**MARIANA
MARÇO DE 2013**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

TÉRCIO VOLTANI VELOSO

**A Dimensão dos Lugares:
fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço
urbano em Mariana nos *Livros do Tombo* de 1752**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em História.

Linha de pesquisa: Poder, Espaço e Sociedade

Orientador: **Prof. Dr. Álvaro de Araujo Antunes.**

**MARIANA
MARÇO DE 2013**

443d**Veloso, Tércio Voltani**

A dimensão dos lugares [manuscrito] : fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos *Livros do Tombo de 1752* / Tércio Voltani Veloso - 2013.

xi, 284f. : il., color.; tab.; mapas.

Orientador: Prof. Dr. Álvaro de Araújo Antunes.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História.

Catlogação: sisbin@sisbin.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal De Ouro Preto
 Programa de Pós-Graduação em História
 DEHIS – ICHS – UFOP



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado

Ata da reunião da banca examinadora da Dissertação de Mestrado intitulada: "A Dimensão dos Lugares: fluidez, dinâmica social e ocupação do espaço urbano em Mariana nos *Livros do Tombo* de 1752".

Às quatorze horas do dia dezessete de julho de 2013, na Sala de Reuniões Afonso Ávila, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, teve início a defesa pública da dissertação acima referida pelo candidato ao grau de mestre Tércio Voltani Veloso. A apresentação durou 20 minutos, passando-se, a seguir, à arguição pelos membros da banca examinadora abaixo relacionados, durante a qual o candidato demonstrou domínio do tema e um nível de conhecimento compatível com a titulação pretendida. De acordo com o Art. 61, parágrafo único, do Regulamento do PPGHIS, o(a) candidato(a) deverá apresentar ao orientador, num prazo de trinta dias, os volumes finais da dissertação com os ajustes sugeridos pelos membros da banca examinadora, bem como da versão digital em formato PDF, para o recebimento do grau de mestre.

Considerações adicionais (opcional):

A banca ressalta a qualidade do trabalho em especial a sistematização dos dados e a qualidade das fontes.

Banca examinadora

Prof. Dr. Álvaro de Araújo Antunes - Orientador (UFOP)

Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara (UFJF)

Prof^a Dr^a Cláudia Damasceno Fonseca (Ecole de Hautes Études en Sciences sociales - EHES)

Prof. Dr. Marco Antônio Silveira
 Prof. Dr. Marco Antônio Silveira
 Coordenador do PPGHIS

Rua do Seminário s/n - CEP: 35420-000 - Mariana - MG - Brasil
 TeleFax: (0..31) 3557.9423 – e-mail: ppghis@ichs.ufop.br

*Aos meus avôs,
Maria Ignez e Pedro Veloso,
pelo gosto das coisas antigas
Marisa e Wilson Voltani,
pela simplicidade.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família que primeiro me fez entender o quão essa jornada era importante para mim e depois teve a paciência de entender o quanto era importante seguir em frente. Ao meu Pai e minha Mãe agradeço pelos sem número inúmeros socorros, e agradeço ao meu irmão, Rafael, que nunca mediu nenhum tipo de esforço para me ajudar no que ele pudesse. Aos meus avôs, dedico um agradecimento especial: acho que muito do que sou hoje aprendi certamente com vocês. Aos tios, tias, primos e primas, também agradeço pelas recorrentes ajudas, ainda que distante.

Agradeço aos professores que me guiaram e ainda que guiam a minha formação. E digo todos, todos mesmo, como quem tive a oportunidade de dividir incontáveis horas no ambiente de aprendizagem durante toda a minha vida. Agradeço a prof. Maria Clara, certamente uma mente brilhante que soube como me despertar para a história – algumas de suas questões e vários de seus conselhos ainda me seguem e com certeza jamais me esquecerei deles. Aos professores da graduação do ICHS – UFOP, agradeço pelos ensinamentos e pela formação enquanto historiador. Agradeço aos professores da pós-graduação com que tive a oportunidade de discutir essa pesquisa: Valdei Araujo, Andrea Lisly, Francisco Andrade, Fábio Faversoni e Luiz Estevam Fernandes.

Aos profs. Marco Antônio e Álvaro - a quem, com muito respeito, me recuso a tratar pelo sobrenome: o meu sincero muito obrigado pela grande oportunidade que tive de me tornar pesquisador com vocês. Ao Álvaro, não posso deixar de agradecer pela paciência e empenho a me dedicados durante esses anos de orientação, pela leitura criteriosa dos textos e inúmeras ajudas até a finalização deste trabalho. Agradeço também aos profs. Ângelo Carrara e Claudia Damasceno Fonseca, pela leitura da dissertação e pelos comentários essenciais para a ampliação do tema e continuidade dos estudos.

Aos amigos e colegas de pesquisa do grupo *JALS*. Aos amigos que fiz durante a graduação e alguns que, com certeza, levarei comigo para vida toda: Pedrão, Gilson, Marco Túlio, Daniel, Esther, Juliana, Dayanne, Elis, Dejanira, Sarah. Aos companheiros de estágio no Arquivo da Câmara: Rafael Fanni, Diana Juju e Felipe com quem dividi algumas horas de trabalho e muito “papel velho”.

Ao “povo lá de casa”, como diria Nescau, também agradeço: todos os órfãos, antigos, atuais e futuros, saibam que é um orgulho fazer parte dessa imensa família de irmãos. Agradeço especialmente aos que durante muito tempo foram de verdade minha família em Mariana: Ygor Gluglu, Humberto José Betão Minha Vó Bis, e Ricardo Preto dos Inferno Nescau, nós somos 4 irmãos, vocês podem ter certeza disso!!! Aos órfãos que também dividiram a casa comigo: Fabinho, Marcelo, Evo, Marcão, um grande abraço. Agradeço também à quatro ex-moradores em especial, Calvino, Pimpão, Fabanjão e Macarrão, que me ajudaram muito no início dessa caminhada. Ao Fúlvio também agradeço, porque ele é chato pra c&%\$#@#! E falando em “lá de casa”, agradeço também a Nana, que sempre me atura na casa dela, e me deixar ver um futebolzinho às vezes.

Aos grandes amigos que tenha na minha querida Três Pontas, também agradeço a todos, especialmente ao Roberto. A essas figuras, tenho a agradecer pela certeza de que não importa quanto tempo ficamos sem conseguir nos encontrar, quando conseguimos é sempre inesquecível. Um imenso abraço a todos vocês da querida Três Pontas.

À turma do pedal daqui de Mariana, que são também os amigos mais sinceros que eu poderia encontrar por aqui. Muito obrigado pelas trilhas, pelas musiquinhas, pelo esforço, pela zueira, pela curtidão, afinal de contas... *“eu podia tá roubando, eu podia tá matando, mas não... tô aqui só subindo um morrinho com o sol na nuca”*. Juninho, Armache, Rodrigo, Túlio, Éder e Vô: muito obrigado pelos muitos quilômetros de companhia.

No final dessas linhas, fico sem palavras para agradecer a incrível companhia, ao imenso companheirismo e ao grande amor que eu sinto por você, Marcella: gostaria de deixar registrado aqui o quanto você é importante na minha vida e o quanto eu adoro te ter ao meu lado... Te amo, assim fica mais simples e direto. Queria também agradecer à sua paciência com “cidade, espaço e território”, realmente não deve ter sido fácil... Junto ao agradecimento que faço a você, também registro a sorte de ter dois grandes amigos de quatro patas: Aikon e Jimi...

Mariana, 06 de Dezembro de 2013.

LISTA DE ABREVIATURAS

ACSM – Arquivo da Casa Setecentista de Mariana

AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APM – Arquivo Público Mineiro

CMD – Centro de Memória Digital

CMM – Câmara Municipal de Mariana

Cx – Caixa

Doc – Documento

LISTA DE FIGURAS

Figura I – Plantas da cidade de Mariana.....	93
Figura II – Mapa síntese e referências dos <i>Livros do Tombo</i>	138
Figura III – Rua Nova (atual Rua Dom Silvério).....	143
Figura IV – Rua Direita.....	147
Figura V – Rua da Intendência.....	153
Figura VI – Passagem de Mariana.....	160
Figura VII – Rua do Rosário.....	162
Figura VIII – Vista da parte central da cidade de Mariana em 1932.....	176
Figura IX - Morro de Santana.....	183
Figura X – Morro de Santo Antônio.....	185
Figura XI – “Terras” do Seminário.....	204

LISTA DE TABELAS

Tabela I – Referências.....	134-135
Tabela II – Referências Agrupadas.....	137-138
Tabela III - Ruas x Tipologia das propriedades.....	175
Tabela IV - Morros e praia X Tipologia de propriedades.....	186
Tabela V – Estradas e caminhos X Tipologia de propriedades.....	192
Tabela VI - Tipologia de referências X Tipologia de propriedade.....	193
Tabela VII - Cargos x Propriedades.....	206-207
Tabela VIII - Cor/Condição social X Propriedades.....	213-214
Tabela IX - Patentes X Propriedades.....	224
Tabela X - Instituições x Propriedades.....	230
Tabela XI - Referências X Manifestações/protestos.....	238-239

RESUMO

A presente dissertação tem como principal fonte de pesquisa os *Livros do Tombo da Câmara de Mariana de 1752*. A partir desta documentação, o que se pretende são considerações acerca da formação, delimitação e ocupação do espaço urbano em Vila do Carmo/Mariana na primeira metade do século XVIII. Na primeira parte, o trabalho se concentra em pensar alguns ditames sobre a cidade colonial no Brasil. Sobremaneira, alguns aspectos de formação desses núcleos no interior do Brasil são discutidos no intuito de clarear as formas de regular e ordenar os espaços urbanos. Na segunda parte, a formação do espaço urbano de Vila do Carmo/Cidade de Mariana será o objeto principal, dando ênfase aos processos de medição das terras da Câmara de Vila do Carmo/Mariana, os percalços enfrentados por esta povoação em razão das inundações do Ribeirão do Carmo e a conseqüente ocupação de terras mais afastadas dos perigos dessas águas. Na última parte, com base nos citados *Livros do Tombo*, os aspectos da divisão fundiária da cidade de Mariana em 1752 serão trabalhados, abordando, além da divisão dos terrenos propriamente dita, alguns traços sociais que a fonte nos permite visualizar, como a concentração de propriedades, traços de distinção social espalhados pela cidade, além de manifestações e protestos da população frente ao levantamento e medições feitas em suas propriedades.

Palavras-chaves: *Minas Gerais; Mariana; cidade; espaço.*

ABSTRACT

This work has as main source of research the *Livros do Tombo* of the Council of Mariana of the year 1752. From this documentation, we intended to do considerations about the formation, division and occupation of urban space in Vila do Carmo / Mariana in the first half of the eighteenth century. In the first part, the paper focuses on some dictates about the city in colonial Brazil. Somewhat, some aspects about the formation of centers in Brazil are discussed in order to clarify the forms of order and regular urban spaces. In the second part, the formation of urban space in Vila do Carmo/Mariana will be the main subject, emphasizing the processes of measuring land owner's by the Council of Vila do Carmo/Mariana. The struggles faced by this population because of the floods Ribeirão do Carmo and the consequent occupation of lands farther away from the dangers of these waters will be research too. In the last part, based on the aforementioned *Livros do Tombo*, aspects of land dividing in the city of Mariana in 1752 will be worked. We will work with the division of the land in the city and some social traits that allow us to view in the *Livros do Tombo*, as the concentration of properties, traits of social distinction throughout the city and protests of the population against the measurements made on their properties.

Keywords: *Minas Gerais; Mariana; city; space.*

Sumário

INTRODUÇÃO.....	1
CAPÍTULO I - OLHARES SOBRE O ESPAÇO URBANO	11
<i>ORDEM E DESORDEM DO ESPAÇO URBANO COLONIAL: PARADIGMAS DE UMA HISTORIOGRAFIA URBANA.</i>	15
A FUNDAÇÃO DAS CÂMARAS E A NECESSIDADE DE “CIVILIZAR” OS POVOS	32
AS CÂMARAS E A AÇÃO SOBRE O ESPAÇO: FORMAS DE ORDENAR	45
CAPÍTULO II - ASPECTOS DA DINÂMICA URBANA NA (RE)CONSTRUÇÃO DE MARIANA.	56
PROPOSTAS DE OBRAS DISCUTIDAS NA CÂMARA.....	62
AS TERRAS DO QUARTEL DOS DRAGÕES: DISPUTA ENTRE CÂMARA E REAL FAZENDA	70
CAPÍTULO III - DELIMITAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS TERRAS DA CÂMARA DE MARIANA, 1719 – 1752.....	XI
FORMAÇÃO, MEDIÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS TERRAS DA CÂMARA DE MARIANA.....	98
CAPÍTULO IV - Os LIVROS DO TOMBO EM NÚMEROS: ESTRUTURA FUNDIÁRIA EM MARIANA, 1752.....	95
RUAS, PRAÇAS, TRAVESSAS E BECOS	140
MORROS E PRAIA	176
ESTRADAS E CAMINHOS	186
CAPÍTULO V - APONTAMENTOS SOCIAIS NOS LIVROS DO TOMBO.....	125
CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA EM MARIANA, 1752.	196
FLUIDEZ E DISTINÇÃO SOCIAL NO ESPAÇO URBANO DE MARIANA	205
MANIFESTAÇÕES E PROTESTOS	236
CONSIDERAÇÕES FINAIS	266
FONTES E BIBLIOGRAFIA	276

INTRODUÇÃO

Quando o ouvidor geral da Comarca de Vila Rica, Caetano da Costa Matoso, foi expulso e levado “em ferros” da capitania de Minas Gerais, em meados de 1752, por muitos problemas e desavenças que causou com as mais diversas autoridades mineiras, o magistrado não podia imaginar que os documentos por ele assinados e compilados fossem se transformar em recorrente objeto de estudo da historiografia sobre Minas Gerais. O conhecido *Código Costa Matoso* – publicado em 1999 pela Fundação João Pinheiro – traz a compilação de diversos documentos e manuscritos atribuídos ao ouvidor Costa Matoso.¹ Na historiografia, inúmeros trabalhos se utilizaram dos registros feitos pelo Ouvidor Costa Matoso como fontes para os diversos estudos sobre a sociedade mineira, tanto no amplo tema das práticas governativas, como também nas suas descrições sobre os espaços e as paisagens mineiras, observados em suas andanças pelas Minas.

A presente dissertação também se utiliza de um valioso documento feito sob ordens do ouvidor Costa Matoso. Todavia, tal fonte não está entre os documentos compilados e publicados e nem se trata de um registro de acontecimentos ou fatos como é recorrente entre os documentos da compilação publicada. O documento que aqui nos é caríssimo são os *Livros do Tombo da Câmara de Mariana*, datados de 1752. Nele, encontra-se o registro do empenho do ouvidor em cuidar das práticas cotidianas que sua função lhe impunha.

O caminhar pelas ruas da cidade de Mariana durante longos cinco meses – entre janeiro e maio de 1752 – foi a atividade que ocupou os últimos tempos do ouvidor

¹ *CÓDICE Costa Matoso*. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos (Coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de estudos históricos e culturais, 1999. 2 v. (Coleção Mineiriana, Série Obras de Referência). “O Código Costa Matoso, como é conhecido, é uma obra de grande valor histórico, que reúne memórias sobre os primeiros descobrimentos das minas de ouro na América Portuguesa, legislação, dados econômicos, tributários, administrativos e documentos relacionados aos temas de grande significado da época, como o acesso às minas, as terras em disputa com a Espanha, as riquezas, os rendimentos da Fazenda Real e do bispado mineiro. É também uma rica fonte de informação sobre o cotidiano e os costumes do povo da então capitania das Minas Gerais.” BOSCHI, Caio César. Matéria sem título publicada em no site da *Revista Minas Faz Ciência n°3 (junho a agosto de 2000)*. Disponível em: <http://revista.fapemig.br/materia.php?id=122>. Diversos Estudos a respeito do conteúdo do Código Costa Matoso estão publicado em número especial da *Revista Varia Historia*. *Varia Historia*. n°21 – número especial Código Costa Matoso, Julho de 1999.

Costa Matoso em terras mineiras. O trabalho de medição das terras e das propriedades abarcadas pelo patrimônio da Câmara está disposto em quatro grandes livros, três deles conservados no Arquivo Histórico da Câmara de Mariana e o quarto no Arquivo da Casa Setecentista de Mariana.²

Tal trabalho de tombamento da sesmaria da Câmara de Mariana tinha por objetivo delimitar as terras “públicas”, ou seja, a gleba de terras que formaria o patrimônio fundiário da Câmara, o que, em tese, deveria ser feito no ato de fundação das vilas, mas se arrastava por vários anos, como pode ser observado na formação das vilas mineiras do século XVIII.³ Esse atraso na definição do patrimônio fundiário era, no mais das vezes, ocasionado pelos conflitos que advinham da sobreposição entre as demarcações do patrimônio da Câmara e as terras particulares.

A doação de terras para a composição dos bens do *concelho*, ou da Câmara, foi uma prática nos domínios lusitanos desde a reconquista da península ibérica da mão dos mouros. Grupos que se formavam localmente, aliados ao rei de Portugal e a fé católica, recebiam do monarca – ou de um senhorio eclesiástico – certos poderes autônomos e a administração de uma gleba de terra, uma *sesmaria* que formava o patrimônio fundiário dessas municipalidades. A ocupação e definição das fronteiras de Portugal durante a reconquista da península ibérica se devem, em muito, à consolidação dessas formas administrativas locais.

A estrutura básica desse patrimônio seria então dividida, depois de outorgada a sesmaria, nas terras públicas destinadas a pastagens e plantações – os “baldios” – e outra parcela podia ser retalhada e concedida à população. Essa forma de repartição das terras se propagou e foi utilizada em todo o ultramar lusitano, inclusive na ocupação do território de extração mineral no interior da América Portuguesa.

Dessa forma, uma vez instaladas, as câmaras recebiam um patrimônio fundiário que poderia ser arrendado a particulares, mediante o pagamento de um imposto anual conhecido como *foro*. Os moradores eram os *foreiros* de parcelas de terra concedidas em *aforamento* àqueles que tivessem interesse. Tratava-se, então, de concessões feitas pelo sesmeiro, no a caso Câmara, para aqueles que quisessem erigir construções em

² *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códices 417, 416 e 279; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

³ Cf. FONSECA, Claudia Damasceno. “Rossios. Formação e gestão do patrimônio fundiário municipal.” In: _____. *Arraiais e Vilas d’El rei*. Espaço e poder nas Minas setecentistas. (trad: Maria Juliana Gamboni Teixeira e Claudia Damasceno Fonseca). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

suas terras, apoiados sobre a ideia de enfiteuse, originária do direito romano que garantia a legalidade da administração de terras “públicas” por particulares mediante o pagamento de uma taxa. Os aforamentos correspondiam, então, à forma de gerir as terras que eram concedidas pelo rei de Portugal às formas administrativas locais. Eram, então, “propriedades imperfeitas”.⁴

Na região das Minas, sendo as vilas criadas em localidades onde já existia alguma ocupação, a concessão desse patrimônio às câmaras gerou uma série de sobreposição com patrimônios particulares. Essa sobreposição causou alguns protestos e reclamações desses senhorios, o que pode ser trilhado na documentação aqui analisada.⁵ Esses proprietários – particulares ou entidades coletivas – nem sempre reconheciam de bom grado o direito das câmaras sobre as terras, marcando uma série de conflitos em torno da delimitação e, sobretudo, do reconhecimento do patrimônio da Câmara.⁶

É nesse contexto de agregar terras e da formação do patrimônio fundiário da Câmara de Mariana que os *Livros do Tombo de 1752* se inserem. O extenso trabalho de inventariar todas as parcelas de terra concedidas a particulares pela Câmara, precedido de um minucioso empenho de delimitação das terras da Câmara de Mariana, tinha por objetivo esclarecer que propriedades estavam ali inseridas e, em consequência, quem eram os seus foreiros e quanto deveriam pagar anualmente.

Tal trabalho precisou ser feito em razão das muitas transformações que ocorreram no cenário urbano de Mariana nos meados do século XVIII. As enchentes do Ribeirão do Carmo, causadas pelo assoreamento do leito do ribeirão, eram cada vez mais vorazes e incontroláveis, assustando os moradores entre as décadas de 1730 e

⁴ “A prática dos aforamentos era comum no reino desde o século XII e constituía na vinculação de um bem a um concessionário mediante o pagamento periódico de um valor previsto em contrato. Tais contratos tinham validade perpétua e muitas vezes permitiam negociações de compra, venda, arrendamentos, entre outros e ficavam como herança para as gerações futuras, constituindo, nas palavras de Paulo Merea, em ‘propriedades imperfeitas’”. In: MAIA, Thalita. Terras cariocas: aforamentos do século XVIII na historiografia da cidade do Rio de Janeiro. Anais do XIV Encontro Regional ANPUH-Rio: História e patrimônio. 2010. p. 3.

⁵ “Uma vez que as vilas não eram criadas *ex nihilo*, mas nos arraiais preexistentes, os patrimônios municipais acabavam de sobrepondo a outros tipos de concessões, mais antigas: as sesmarias dos fazendeiros, as datas minerais ou os patrimônios das capelas de irmandades e matrizes.” FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d’El rei*. Op. Cit, 2011. p.462.

⁶ Atendo-se às cidades mineiras, Murilo Marx observou que a gestão das terras ditas “públicas” era um foco de conflito entre presumidos detentores da terra, ou seja, a igreja e a câmara. Assim, na pesquisa sobre a estrutura fundiária, podemos tatear aspectos desse conflito entre as instâncias temporal e espiritual na gestão das terras concedidas aos moradores. Cf. MARX, Murilo. *Cidade no Brasil: terra de quem?* apud: FONSECA, Claudia Damasceno. O Espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 1998.

1740. A solução encontrada, depois dos insucessos nas tentativas de resolver o problema das enchentes, foi transladar os moradores que se encontravam em perigo para lugares mais afastados das margens do ribeirão, ou a “praia”, oferecendo-lhes novas terras a serem ocupadas em locais mais seguros.

Além disso, a escolha da Vila do Carmo para ser a sede do bispado pode ter estimulado e, ao mesmo tempo, justificado as grandes interferências que foram feitas no cenário urbano da povoação. Como sede do Bispado, a localidade passou a ostentar o título de cidade, sustentando em seu nome uma prestimosa homenagem à rainha de Portugal, D. Maria Anna D’Austria,⁷. No momento dessas transformações, a povoação, que se iniciara às margens do Ribeirão do Carmo, tendo suas principais vias acompanhando o seu leito, mudou seu eixo de crescimento, passando a ocupar as terras localizadas aos fundos da Igreja Matriz, futura Igreja de Sé, que serviam de pastos para um quartel de uma companhia de Dragões que havia se transferido para Vila Rica. Essas mudanças colocavam a maior parte das terras da cidade fora dos “excessos e fúrias” das águas do Ribeirão.

De fato, tal mudança deslocava também demarcação das terras da Câmara. O ponto central utilizado para a medição idealmente situava-se no Pelourinho da vila. Entretanto, o Pelourinho da Vila Carmo também foi transladado para a nova praça que foi aberta na região dos tais pastos. Sobremaneira, o que se deve levar em consideração não é exatamente o quanto a mudança do pelourinho modificou a demarcação do patrimônio fundiária da Câmara, mas, sim, o fato de que tal modificação do cenário urbano implicava uma confusão sobre o patrimônio da Câmara. E para solucionar, ou, ao menos, clarear tal situação, o cadastro das propriedades feito em 1752 foi um instrumento essencial. Essa fonte permite não apenas o estudo do parcelamento dos lotes e a divisão fundiária das terras da câmara como também revelam os meandros e percalços enfrentados pelos oficiais na medição das propriedades, expressos em variados reclames e protestos levados a cabo pelos foreiros da Câmara.

A importância do estudo desse tipo de fonte cadastral já foi apontada pelo historiador Marc Bloch. Nos escritos reunidos sob título de “A terras e seus homens”, o

⁷ Ver a esse respeito BASTOS, Rodrigo de Almeida. Mariana, a cidade adornada. IN: _____. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

historiador considera que os estudos sobre a divisão das terras dentro de certa localidade – *aldeia* é o termo utilizado pelo autor – seria responsável por novas possibilidades de descobertas históricas na medida em que permite elucidar a dinâmica de vida desses homens.

A forma e a disposição dos campos, que elas fazem aparecer diante de nossos olhos, iluminam as primícias da ocupação do solo e revelam entre os costumes agrários, conforme as regiões, semelhanças e oposições, das quais o historiador de civilizações mais recuadas, recobertas hoje por povos e Estados mais jovens, retira sugestões que em vão ele procuraria em outros lugares. O longo esforço de arroteamento que, ao longo do tempo, gradativamente, consumiu matas e florestas, aumentou ou dividiu as glebas, criou novos centros de habitat, nelas deixou seus traços.⁸

Para o autor, as plantas cadastrais francesas do Antigo Regime – segundo o historiador, anteriores a 1700 – trazem, predominantemente, uma característica “senhorial”, ou seja, tinham a finalidade de “garantir em bases certas a exploração do domínio”.⁹ De certo modo, essas “plantas” parcelares representavam, então, uma organização das potencialidades de um território. Sua factura estava diretamente ligada à possibilidade de que, em algum momento, a municipalidade pudesse alavancar a arrecadação de tributos que justificassem o investimento feito na preparação de um cadastro.¹⁰

Algo que, embora distante geográfica e culturalmente da dinâmica de ocupação e distribuição de terras em Mariana nos meados do século XVIII, se aproxima em sua concepção de garantia sobre a exploração do domínio; exploração essa que está diretamente ligada à tributação sobre as parcelas de terras outorgadas aos súditos, quer seja nos domínios lusitanos de além-mar quer seja na França pré-revolucionária. De toda maneira, o ponto de encontro entre as fontes cadastrais citadas por Bloch e a fonte utilizada nesta pesquisa está no fato de constituírem mecanismos, instrumentos propriamente ditos, como são os *Livros do Tombo*, de controle sobre o espaço ocupado.

Uma forma interessante de analisar esse controle, ou melhor, essa tentativa de controle sobre o espaço, está nos escritos de Michel Foucault acerca das disciplinas e

⁸ BLOCH, Marc. A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII (trad. Ilka Stern Cohen). Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001. p.39.

⁹ *Idem*. p.45.

¹⁰ “Sem dúvida elas não teriam assumido de modo tão cordato essa pesada despesa, se não tivesse sido de algum modo forçadas pelas queixas de desigualdade que provocava quase necessariamente a primeira tentativa de estabelecimento proporcional do imposto.” *Idem*, p.87.

das normas, que se aplicavam no exercício do poder. Segundo Foucault, em seu curso intitulado *Em Defesa da Sociedade*, entre os séculos XVII e XVIII surgiam novas mecânicas de poder, utilizando-se de novos instrumentos para garantir uma ação mais eficaz das práticas de dominação. Essa nova mecânica do poder era, basicamente, constituída sobre a disciplina ou o “poder disciplinar”.¹¹

Segundo Foucault, as novas tecnologias de poder que surgiram nos século XVII e XVIII, sobretudo a disciplina, centradas no corpo individual, eram tecnologias para separar e colocar os corpos em seus devidos lugares, organizando-os sobre um “campo de visibilidade”, articulando também formas para aumentar a força útil do trabalho, através do treinamento. Do lado do governo, essas tecnologias trabalhavam para tornar o empenho menos oneroso, através de técnicas de racionalização e imposição de disciplina, através de hierarquias, relatórios, inspeções, escriturações e outras operações: “toda essa tecnologia que podemos chamar de tecnologia disciplinar do trabalho.”¹²

Um dos primeiros campos de atuação da disciplina consiste na distribuição dos corpos no espaço, o que, para Foucault, significa principalmente a separação dos espaços, como é flagrante ao pensarmos em um colégio, um hospital ou um cárcere. A disciplina envolve, então, a arte da distribuição. Distribuir adequadamente os corpos no espaço, esquadrihando esse mesmo espaço, fazendo-o mais palpável à aplicação do governo. Se Foucault fala da aplicação dessa disciplina em meados do século XVIII

¹¹ Em *Vigiar e Punir*, ao discutir e apresentar a “disciplina”, Foucault a aponta como métodos que permitem o controle próximo dos corpos, exercendo uma codificação para esquadrihá-lo no espaço e no tempo. O intuito final da aplicação desses métodos é conquista de relação de “docilidade-utilidade.” A disciplina situa-se em um momento histórico único, “o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente.” Dessa forma, a disciplina de que fala Foucault nasce mediante a percepção da relação existente entre um controle mais próximo dos corpos sociais e a maior utilidade desses ao exercício do poder. Contudo, a disciplina não fora uma descoberta súbita, surgiu, processualmente, com aplicação de modos diversos de sujeição dos corpos, de exercício de corpo visando retirar deles maior utilidade. Surgidos em instituições específicas – colégios, hospitais, campos militares – porém carregando partes de um amplo quadro geral, esses modos de atuação definiram certo modo de atuação política sobre os corpos, ganhando cada vez mais espaço desde o século XVII até cobrir todo o corpo social. A minúcia do regulamento, a aproximação da análise acaba por produzir uma racionalidade econômica aos corpos para tirá-los da desordem e aproximar-los do exercício do poder, do governo, buscando extrair deles a maior utilidade, é disso que trata a disciplinarização dos corpos. Cf. FOUCAULT, M. *Disciplina*. In: _____. *Vigiar e punir*. Nascimento da prisão (trad: Raquel Ramallete). 20ª Edição. Ed. Vozes: Petrópolis, 1999. FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. (trad: Maria Ermantina Galvão). Ed. Martins Fontes: São Paulo, 2005. p.44.

¹² FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. *Op.Cit*, 2005. p.288.

francês em colégios, quartéis, hospitais e prisões¹³, podemos encontrá-la engatinhando no espaço de uma cidade, que necessitava ser corretamente ordenado e esquadrinhado para o melhor exercício do poder, do governo, enfim, do fisco da Câmara Municipal sobre os seus habitantes.

A preocupação com a ordenação do espaço e garantia de autoridade sobre ele fica evidente se atentarmos para a formatação do *Livro do Tombo*, especialmente nas suas páginas iniciais, quando os oficiais responsáveis pela sua feitura se preocupam em anexar uma cópia da carta do rei D. João V, escrita em 1719, concebendo a légua em quadra à Câmara Municipal. Em seguida, partem os ofícios para refazer e colocar em certeza a dita demarcação das terras, afim de que pudessem, depois de delimitado, aí sim, esquadrinhar os componentes desse espaço, de modo aprimorar a cobrança do imposto de direito da Câmara sobre os aforamentos concedidos.

A ideia central aí consiste então em aproveitar-se da reunião das forças de produção, reduzindo-lhes ao máximo os inconvenientes. Ainda que Foucault utilize de exemplo a instalação de grandes unidades industriais francesas já em finais do século XVIII, a ampliação do serviço militar ou a construção de cárceres e hospitais – algo bastante díspar, sabemos, da realidade colonial em meados do mesmo século – a relação é, ao menos, análoga a que percebemos na factura dos *Livros do Tombo*: organizar devidamente um espaço delimitado e a partir daí executar operações de controle sobre esse conjunto delimitado e esquadrinhado.

Esse princípio de quadriculamento do espaço permite o acesso imediato ao indivíduo, sua localização precisa, de modo que a disciplina organiza o espaço da análise. Daí a importância do quadro, do esquadrinhamento, do plano cartesiano, como organizador social no século XVIII, como uma forma de organizar e percorrer um

¹³ “Encontramo-los em funcionamento nos colégios, muito cedo; mais tarde nas escolas primárias; investiram lentamente o espaço hospitalar; e em algumas dezenas de anos reestruturaram a organização militar. Circularam às vezes muito rápido de um ponto a outro (entre o exército e as escolas técnicas ou os colégios e liceus), às vezes lentamente e de maneira mais discreta (militarização insidiosa das grandes oficinas). A cada vez, ou quase, impuseram-se para responder a exigências de conjuntura: aqui uma inovação industrial, lá a recrudescência de certas doenças epidêmicas, acolá a invenção do fuzil ou as vitórias da Prússia. O que não impede que se inscrevam, no total, nas transformações gerais e essenciais que necessariamente serão determinadas. (...) Numa série de exemplos algumas das técnicas essenciais que, de uma a outra, se generalizaram mais facilmente. Técnicas sempre minuciosas, muitas vezes íntimas, mas que têm sua importância: porque definem um certo modo de investimento político e detalhado do corpo, uma nova “microfísica” do poder; e porque não cessaram, desde o século XVII, de ganhar campos cada vez mais vastos, como se tendessem a cobrir o corpo social inteiro.” FOUCAULT, Michel. *Disciplina. Op. Cit.*, 1999. p.165.

espaço de forma a localizar o indivíduo mais precisamente, ou seja, buscar impor ordem.¹⁴

As disciplinas criam espaços de função e hierarquia que são complexos, pois ao mesmo tempo em que trabalham de modo a fixar permitem a circulação, ao estabelecer conexão entre os lugares, marcando-os e indicando valores para a obediência dos indivíduos e melhor economia de tempo. De tal forma que constituí, pois, um elemento essencial para a organização de qualquer espaço.

A primeira das grandes operações da disciplina é então a constituição de “quadros vivos” que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas. A constituição de “quadros” foi um dos grandes problemas da tecnologia científica, política e econômica do século XVIII; arrumar jardins de plantas e de animais, e construir ao mesmo tempo classificações racionais dos seres vivos; observar, controlar, regularizar a circulação das mercadorias e da moeda e estabelecer assim um quadro econômico que possa valer como princípio de enriquecimento; inspecionar os homens, constatar sua presença e sua ausência, e constituir um registro geral e permanente das forças armadas; repartir os doentes, dividir com cuidado o espaço hospitalar e fazer uma classificação sistemática das doenças: outras tantas operações conjuntas em que os dois constituintes — distribuição e análise, controle e inteligibilidade — são solidários.¹⁵

Resumindo nas palavras de Foucault, “tática, ordenamento espacial dos homens; taxinomia, espaço disciplinar dos seres naturais; quadro econômico, movimento regulamentado das riquezas.”¹⁶ Se no objeto que abordaremos não há, de fato, uma ordenação espacial hierárquica dos homens, algo que poderíamos apontar como uma ação concreta de autoridades para categorizar os homens, pode-se perceber a preocupação em localizá-los no espaço da vila, distingui-los em sua posição, apontar-lhes o vizinho. A disciplina aplicada dessa forma permite ao mesmo tempo a caracterização individual e ordenação de uma massa.

Apesar de Foucault postergar a existência dos mecanismos disciplinares de controle do espaço para o século XIX, temos razões, dadas às operações de disciplinarização e regulamentação desenvolvidas pelos oficiais da Câmara Municipal, para enxergar as raízes desse processo atuando sobre a conformação do espaço na cidade de Mariana no século XVIII. Uma sociedade em formação onde era necessária

¹⁴ FOUCAULT, M. *Em defesa da sociedade. Op. Cit.*, 2005.

¹⁵ *Idem.* p.13.

¹⁶ *Idem.* p.14.

uma ação normatizadora sobre o espaço para tornar a vida mais “civilizada”. É possível perceber nas fontes a preocupação evidente com as técnicas disciplinares, no intuito de tornar o espaço mais acessível à ação dos governantes. Ademais, também é possível perceber alguns processos em que aparece a preocupação direta com a população, além de seu enquadramento no espaço.

Dito isso, o que se pretende é mostrar formas de interação dos homens e poderes com o espaço ocupado e a ser ocupado da cidade. A ideia principal é superar análises do espaço urbano que se prendem ao traçado ou a retidão das ruas. Neste trabalho, a busca será por apresentar formas dinâmicas de interação entre os homens que se desenrolam no espaço, tendo os *Livros do Tombo da Câmara de Mariana de 1752* como pano de fundo e também como principal fonte das inquietações que surgiram durante a pesquisa.

Os *Livros do Tombo* serão tratados na parte final desse estudo, que versa sobre a distribuição fundiária de Mariana em 1752 e dos outros aspectos nela envolvidos como a concentração de propriedades, o tamanho dessas propriedades e as manifestações e protestos dos moradores frente às medições realizadas pela equipe comandada pelo ouvidor Costa Matoso. A parte inicial da dissertação é composta, basicamente, pelas inquietações que surgiram no contato com essa fonte cadastral e compreende algumas disputas e ações corridas no plenário da Câmara com relação às obras para resolver os problemas das enchentes do Ribeirão do Carmo, com particular destaque para as querelas envolvendo a Câmara de Mariana e a Real Fazenda na administração das terras dos pastos dos Dragões, o local de fuga da população das fúrias das águas do ribeirão. Além disso, compararemos as medições da sesmaria de Mariana, realizadas no século XVIII, na tentativa de perceber aproximação e diferenças entre elas.

Diante das preocupações apresentadas, o texto está dividido em 5 capítulos. No primeiro capítulo, de título *Olhares sobre o espaço urbano*, busquei trabalhar com a historiografia sobre a cidade colonial no Brasil e, especificamente, Minas Gerais. Tendo como ponto de partida a metáfora de Sérgio Buarque de Holanda do semeador e do ladrilhador, procurei relativizar as noções de espontaneidade sobre as cidades coloniais brasileiras a que muitos autores, especialmente aqueles mais voltados para áreas da Arquitetura e Urbanismo, atrelavam o fato dos centros urbanos coloniais serem, de certo modo, marcados pelo “desleixo” em que se ergueram.

Por isso parte do capítulo trabalhará, sobretudo, as formas de atuação e as preocupações das câmaras municipais e seus oficiais com a salubridade possível do espaço urbano. O que se pretende é demonstrar uma organicidade própria desses espaços urbanos buscada por aqueles que estavam à frente das câmaras, indo além da retidão e perfeito alinhamento das ruas.

No segundo capítulo, refletindo sobre a trajetória do arraial do Carmo até sua transformação em Cidade de Mariana, trataremos dos percalços enfrentados na, então, Vila do Carmo por ocasião das freqüentes enchentes que assolavam as partes da vila mais próximas ao Ribeirão do Carmo. Assim, perpassado um rápido histórico da constituição do cenário urbano de Vila do Carmo, iremos apresentar algumas obras que foram proposta no plenário da Câmara para resolver os problemas das enchentes. A impossibilidade de execução de tais obras constatada pelos oficiais da Câmara e a disponibilidade de terras livres ao sul, nos contrafortes da Igreja Matriz, suscitou uma delongada disputa entre a Câmara de Vila do Carmo e Real Fazenda, revelando que a ocupação do espaço estava, sobremaneira, envolvida em uma dinâmica bastante particular.

No terceiro capítulo, aparecem como objeto de estudo as demarcações da sesmaria de Vila do Carmo/Mariana encontradas nos registros arquivísticos sobre a cidade. Duas dessas demarcações foram encontradas: a primeira datada de 1719 e a segunda, refeita e reformulada, na abertura dos trabalhos de tombamento da sesmaria de Mariana em 1752. A distância temporal entre essas duas demarcações há de nos revelar as modificações e o crescimento do espaço urbano da cidade ao longo desses anos. Além disso, poder-se-á perceber, na preocupação com a delimitação correta e meticulosidade do processo, como as terras já estavam ocupadas no patrimônio da Câmara de Mariana.

No quarto capítulo, sob o título de *O Livro do Tombo em números*, “caminharemos” com o ouvidor Costa Matoso e sua equipe de medidores e louvados pelas ruas, travessas, becos, estradas, caminhos e morros da Cidade de Mariana. Rua por rua, logradouro por logradouro, “acompanharemos” as medições, o tamanho e o tipo das propriedades e as razões aplicadas para o cálculo do aforamento, que variadas de acordo com a localização das propriedades na cidade. Assim, o que se pretende é apreender um

pouco mais da distribuição fundiária na cidade e dos mecanismos e formas empregadas nas medições de cada terreno.

No quinto e último capítulo, buscar-se-á um olhar de cunho social sobre as propriedades tombadas em 1752. A concentração fundiária e os traços de distinção social espalhados pela cidade e evidenciados pelo *Livro do Tombo* serão matérias da primeira parte do capítulo. A segunda parte, por sua vez, se aterá às manifestações e protestos colocados pelos foreiros frente às medições realizadas pela equipe de Costa Matoso. Como nem todas as manifestações são discordantes, será possível perceber, por um lado, onde se dava mais a concordância e o reconhecimento por parte dos moradores de suas obrigações como foreiros e, por outro, onde a população mais se recusava a reconhecer a autoridade das medições que eram procedidas e suas obrigações enquanto tributários da Câmara.

Vistos em conjunto, esses capítulos procuram, então, apresentar um estudo sobre a construção e formação do espaço urbano de Mariana no século XVIII. Todavia, ressalto que a busca é por evidenciar alguns processos dinâmicos da ocupação e delimitação do espaço urbano da cidade, mostrando como acontecimentos políticos e sociais podem estar expressos no espaço e nas disputas acerca de sua ocupação e preenchimento. À maneira de Michel de Certeau, buscaremos visualizar a cidade em sua parte baixa, onde cessa a visibilidade superior das pesquisas sobre a morfologia e retidão das ruas, acompanhando os praticantes ordinários na construção de “um texto urbano que escrevem sem poder lê-lo.”¹⁷

Este espaço construído “cegamente” remete a uma experiência específica de operações – “maneiras de fazer” – e a outra colocação frente ao espaço, aproximando de uma experiência antropológica. Esse “espaço antropológico”, diferente de sua definição geométrica, se fia, então, às experiências que criam e transformam os lugares. A partir do *Livro do Tombo*, e das dinâmicas nele contidas ou anteriores a ele, o que se pretende é buscar a dinâmica transformativa do espaço urbano de Mariana durante a (re)organização de seu cenário urbano em meados do século XVIII.

¹⁷ CERTEAU, M. “Caminhadas pela cidade.” In: _____ A Invenção do Cotidiano: artes de fazer. Ed. Vozes: Petropolis, 1994. p. 171.

CAPÍTULO I - OLHARES SOBRE O ESPAÇO URBANO

Neste primeiro capítulo, apresentarei alguns estudos sobre a constituição dos espaços urbanos no Brasil colonial. A discussão tem o intuito de relativizar concepções sobre a *ordem* e *desordem* em que se ergueram os aglomerados humanos durante a ocupação e colonização da América Portuguesa. Os debates acerca do processo de formação do espaço urbano do Brasil colonial tem sido objeto por vezes esquecido pela historiografia. Os poucos trabalhos são, sobretudo, feitos por arquitetos e urbanistas de formação. Em sua maioria, estes estudos se preocupam em discutir a regularidade e os traçados das vilas e povoações¹⁸. Ocorre, porém, que a constituição do espaço, regular ou não, depende das ações e dos agentes urbanos.

Assim, o debate historiográfico sobre a cidade colonial buscará enfatizar uma visão sobre o espaço que abandone vertiginosas buscas por regularidade geométrica. Ancorado sobre as ações dos agentes, o que se propõe é entender o espaço como “lugar praticado”¹⁹. Tendo em vista a especificidade da sociedade mineira do século XVIII e o maior controle exercido pela Coroa lusitana sobre as Minas, é objetivo compreender de que forma essa proximidade do controle reflete nas ações práticas sobre o espaço.

Atualmente, alguns autores tem se dedicado a estudar a ação dos sujeitos na constituição das morfologias urbanas brasileiras. No que diz respeito às vilas e cidades do período colonial, as análises mais recentes procuram se afastar de perspectivas que priorizam os aspectos formais e concepções de regularidade geométrica. Tais trabalhos procuram evitar análises sobre a morfologia dos espaços urbanos, buscando focalizar as

¹⁸ A esse respeito ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005; VASCONCELLOS, Sylvio de. *Arquitetura, arte e cidade: textos reunidos*. BH: Ed. BDMG Cultural, 2004; VASCONCELLOS, Sylvio de. *Vila Rica: formação e desenvolvimento – residências*. São Paulo: Perspectiva, 1977; SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001; DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil-colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. (Trad. Fernando de Vasconcelos Pinto). Brasília: ALVA-CIORD, 1997.

¹⁹ Segundo definição de Michel de Certeau, o espaço “é um cruzamento de móveis. O efeito produzido pelas operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais. O espaço é o lugar praticado.” In: CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. (trad. Ephraim Ferreira Alves). Ed. Vozes: Petrópolis, 1994, p. 202.

ações das câmaras municipais, de modo a aventar alguns princípios norteadores dessas práticas sobre o espaço²⁰.

Para esses autores, os trabalhos que se fiam à morfologia, muitas vezes, não consideram as próprias noções de regularidade que norteavam os agentes coloniais. Conforme será exposto, essas noções de *ordem* podem estar além da imposição de traçados geometricamente perfeito, sendo expressas em modos de agir recorrentes sobre o espaço. Ações sobre o espaço que se entrelaçam com o progressivo estabelecimento da sociedade e a iminente necessidade de controlar e impor o fisco sobre a população, sobretudo, no contexto mineiro do século XVIII.

Para seguir o caminho pretendido no trabalho, é necessário apresentar, primeiramente, algumas definições localizadas historicamente para o vocábulo *ordem*. Para compreender a noção de *ordem* que estava no horizonte das ações sobre o espaço urbano, as definições serão aproximadas às existentes em dicionários portugueses contemporâneos ao século XVIII. Ainda que se argumente que essas noções talvez não correspondessem ao pensamento dos agentes propriamente ditos, busco, de certo modo, fundar alguns parâmetros analíticos e afastar anacronismos, particularmente, ao outorgar noções de *ordem* que não caberiam aos ditos agentes.

Segundo o *Vocabulario Portuguez* de Rafael Bluteau (1711), ordem é “disposição, assento, ou colocação das coisas no lugar que lhe convem”, ou seja, deve-se, sobretudo, observar as conveniências do lugar para estabelecer a *ordem*, dispondo-as em seus devidos lugares. Esta disposição teria um efeito estético, pois “não há coisa mais bela em todo o gênero da vida do que a ordem”, segundo definição de Cícero. Bluteau faz, então, uma série de referências aos usos do vocábulo, deixando bastante evidente as formas e significações tomadas. Por exemplo, ao observar o sentido

²⁰ A esse respeito ver: REIS FILHO, Nestor Goulart. *A urbanização e o urbanismo na região das Minas*. São Paulo: FAU/USP, 1999; FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*. Dissertação (Mestrado em Geografia)-Instituto de Geo-ciências (IGC), Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1995; BASTOS, Rodrigo de Almeida. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003; BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e Práticas: o processo de constituição Urbana em Vila Rica Colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004; SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. FAFICH/UFMG, 2007; BORSOI, Diogo. *Por dentro de mapas e planos: práticas cotidianas e dinâmica urbana em Mariana-MG (1740-1800)*. Monografia de Bacharelado. DEHIS/UFOP, 2008; TEDESCHI, Denise. *Águas urbanas: formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*. Campinas, SP : [s. n.], 2011. (dissertação de mestrado).

aplicado ao vocábulo em “andar muita gente sem ordem” e “por em ordem o que está confuso”, é notável uma ligação com a ação de corrigir o desviante, o confuso, colocando as coisas e as gentes em devida conformidade.²¹

Assim, são dois sentidos principais apresentados pelo dicionário de Bluteau: o primeiro, que diz respeito à *ordem* como posicionamento da coisa ou gente no lugar devido; e o segundo apontando para modos de ação, que deviam respeitar certas conformidades. É notável perceber que essas definições estão, em sua maioria, desvinculadas de uma concepção espacial e retilínea da *ordem*, mostrando-a, essencialmente, como uma característica dos homens.

De fato, sobre a relação entre os homens e a ordem, o *Vocabulário* apresenta uma série de usos do termo para explicitar seu significado: “homem que vive com boa ordem, que tem boa ordem de vida”, “a boa ordem que se observa no modo de viver”, “homem que tem dado ordem a seu modo de viver”. E ainda pode-se ver a ordem como uma forma de regular excessos: “por ordem a excessos, ocasionados pela liberdade”. Em referência aos estamentos da sociedade de Antigo Regime, Bluteau também aponta que *ordem*, pode remeter à diferença de estado, diferença de *ordem* na sociedade²². Assim, aquele que põe em ordem é chamado de “ordenador” e tem a tarefa de limitar os excessos, as liberdades, conduzindo tudo e todos à boa ordem.

Na arquitetura, a *ordem* estaria ligada aos ornamentos, medidas e proporções de colunas, ou pilares que ornem grandes edifícios. Aqui é possível perceber como também neste aspecto, a *ordem* seria a correta disposição dos elementos constitutivos, respeitando as proporções, em conformidade com os ornamentos das construções. Uma concepção de *ordem* que estaria muito mais vinculada à adequação das proporções, do que à imposição de normas rígidas. Mostra-se que para o devido *ordenamento* era necessário observar as “proporções”, trazendo à tona a importância das adequações.

No dicionário organizado por Antônio de Moraes Silva (1789), reformado e acrescentado a partir do dicionário de Bluteau, a definição de *ordem* aparece quase inalterada. Muito embora, Bluteau seja mais detalhado em sua descrição, Moraes Silva aponta ordem como “disposição, colocação das coisas em seu lugar, classe; modo, estilo

²¹ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Coimbra: Collego das artes da Companhia de Jesus, 1712. (edição *fac-símile* em CD-ROM). Verbetes *ordem*, pp.102-104.

²² *Idem*.

de proceder; classe de cidadãos.”²³. Assim como Bluteau, Moraes ressalta que na arquitetura, a ordem está relacionada com a proporção, forma e os ornamentos.

Tendo em mente que a noção de ordem apresentada no dicionário setecentista de Bluteau diz respeito à disposição de coisas e pessoas na devida conformidade, o presente capítulo se propõe pensar como esses elementos de *ordem* são apropriados pela historiografia e servem de paradigma para o debate acerca do espaço urbano no Brasil colonial. O que se propõe, em suma, é apresentar a possibilidade de analisar o espaço urbano na América portuguesa considerando as ações concretas de controle, ou seja, de *ordenação*, sobre o espaço.

Ainda que imperfeito quanto aos aspectos geométricos e aos olhos dos urbanistas e arquitetos de hoje, as ações sobre o espaço urbano se davam com vistas ao melhor ordenamento dos homens. Para além da constatação da forma irregular dos espaços urbanos coloniais, almeja-se compreender as dinâmicas que formaram a morfologia desses núcleos urbanos. Dessa forma, é objetivo mostrar possibilidades de análise que permitem compreender o espaço urbano colonial como uma constante de adequação a desígnios específicos.

ORDEM E DESORDEM DO ESPAÇO URBANO COLONIAL: PARADIGMAS DE UMA HISTORIOGRAFIA URBANA.

Dito isso, para se aproximar do objeto, é útil percorrer a historiografia e os primórdios do debate sobre a rede urbana do Império Português, mais precisamente, sobre a *cidade* no Brasil colonial. Tendo com ponto de partida a metáfora do *semeador* e do *ladrihador*, diversos autores, com distintos objetivos, se dedicaram ao estudo do *urbano* do Brasil colonial. Se inicialmente o debate se ancorava nos aspectos da regularidade – ou melhor, da irregularidade – geométrica do espaço urbano, posteriormente buscou-se análises voltadas para os agentes do espaço, na tentativa de superar conclusões que matizariam ideias de *desleixo* e *espontaneidade*.

²³ SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa composto pelo padre jesuíta D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*. Lisboa, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. (edição digitalizada). Verbete *ordem*, p.137.

As páginas que Sérgio Buarque de Holanda dedicou à formação dos núcleos urbanos no Brasil colonial acabaram se tornando paradigmáticas para o estudo do espaço urbano na América portuguesa. Pela metáfora do *semeador e ladrilhador*, pode-se inferir do espaço urbano na América portuguesa que o principal aspecto era o completo desarranjo das vilas, onde a rotina se opunha à racionalidade previamente estabelecida. Ou seja, os portugueses preferiam agir por experiências sucessivas ao invés de traçar um plano e segui-lo até o final. Esse aspecto, sem dúvida, marcou a constituição dos povoados portugueses, que foram caracterizados por sua espontaneidade, próprio do trabalho de um semeador, que por ali joga suas sementes, sem muita ordem e espera os resultados²⁴.

A cidade que os portugueses construíram na América não é produto mental, não chega a contradizer o quadro da natureza, e sua silhueta se enlaça na linha direta da paisagem. Nenhum rigor, nenhum método, nenhuma providência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra “desleixo” – palavra que o escritor Aubrey Bell considerou tão tipicamente portuguesa como “saúde” e que, no seu entender, implica menos falta de energia do que a íntima convicção de que “não vale a pena...”²⁵

Contudo, Sérgio Buarque de Holanda já apontava que o estabelecimento das povoações constituía uma estratégia lusitana para ocupar o território. A formação de núcleos urbanos estaria associada à instalação do aparato administrativo lusitano e à contingência²⁶. Apoiando-se sobre matriz teórica weberiana, na busca de perceber a cidade como instrumento de dominação, é possível perceber um paralelo entre a ineficiência administrativa lusitana e o “desleixo” de suas cidades²⁷. Esse quadro se

²⁴ A metáfora caracteriza os espanhóis e seu processo de urbanização na América como o trabalho de um ladrilhador, caracterizado pelos seus planos pré-definidos, enquanto os portugueses são mostrados como semeadores, suas cidades não apresentam “nenhum rigor, nenhum método, nenhuma providência, sempre esse significativo abandono que exprime a palavra ‘desleixo’”. Cf. HOLANDA, S. *O Semeador e o Ladrilhador*. In: _____. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

²⁵ *Idem*, p.110.

²⁶ Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Metals e pedras preciosas*. In: _____. (org). *História Geral da Civilização Brasileira. A época colonial*. 8. Ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1989, t.1, v.1.

²⁷ Max Weber, estudando os mecanismos de dominação, foca a cidade como um tipo de *dominação não-legítima*. Ao procurar se aprofundar numa tipologia dessas organizações humanas, já de saída ressalta a dificuldade em definir precisamente uma *cidade* – quer seja por tamanho ou número de habitantes – porém tem-se como certo que a cidade representa “um conjunto, um assentamento relativamente fechado, um povoado.” Na tentativa de uma definição, Weber destaca a economia e a administração política como fundamentais à cidade: a dimensão econômica, segundo a qual a cidade é, sobretudo, designada pela existência de mercado, enquanto espaço de troca de mercadorias, onde os habitantes conseguem, via de regra, o necessário ao sustento; e a outra, político-administrativa, segundo a qual a cidade seria marcada então como foco de poder, sendo o castelo senhorial ou a fortaleza militar seu precursor direto em sua função de proteção e vigilância. Cf. WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Vol. 2. (trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa). Brasília: Ed. UNB, 2004. *Original publicado em 1920*.

alteraria durante a ocupação do território mineiro, em decorrência da própria concentração demográfica gerada pela extração aurífera, impondo uma maior necessidade de controle.

Robert Smith foi também responsável por consolidar o paradigma da espontaneidade e do desleixo que caracterizaria as povoações portuguesas no Brasil. Em estudos como *As artes na Bahia* (1954) e *Colonial Towns of Spanish and Portuguese America* (1955), Smith reforça a relação binária entre regularidade/irregularidade. Em comparação com as cidades espanholas, Smith afirma que os portugueses não se preocupavam com a ordem. As ruas, ironicamente chamadas “direitas”, eram tortas e cheias de altibaixos. Suas praças, de ordinário, eram irregulares. “As casas agarravam-se às vertentes alcantiladas das colinas em torno de uma teia de caminhos escuros”.²⁸

Vê-se, então, que Sergio Buarque de Holanda associava a forma da cidade portuguesa às formas de ocupação do espaço pelos portugueses que demandava a observação das contingências do ambiente. Ou seja, para Sérgio Buarque de Holanda há uma relação clara entre a mentalidade dos portugueses e a forma de organizar o espaço de suas cidades. Robert Smith, por sua vez, parece não ter se atentado para essa relação entre a forma das cidades lusitanas e a mentalidade dos portugueses, observando, sendo seus parâmetros, as formas, que seriam “irregulares”, das cidades portuguesas da América.

No contexto da produção internacional sobre a história das cidades, um estudo parece ter influenciado diretamente a consolidação da espontaneidade das povoações coloniais brasileiras: *A Cidade na História*, de Lewis Mumford, publicado no Brasil pela primeira vez em 1961. Mumford destaca a transformação que houve na concepção do espaço, considerando-a uma mudança no nível da mentalidade, o que teria ocorrido na Europa, entre os séculos XVII e XIX.²⁹ O espaço deveria, então, ser *ordenado* na

²⁸ SMITH, Robert *apud*: FONSECA, C. Irregularidades ou pitorescas? Olhares sobre as paisagens urbanas mineiras. In: FURTADO, Junia Ferreira. (org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade Atlântica*: Europa, Américas e África. São Paulo: Annablume, 2008. p. 304-305.

²⁹ No texto de Mumford, há uma longa citação de Descartes sobre as cidades: “Assim, também aquelas antigas cidades que, sendo a princípio apenas aldeias, tornaram-se, no correr do tempo, grandes cidades, geralmente não passam de ser mal traçadas (...); de sorte que, embora os vários edifícios das primeiras (cidades antigas) possam muitas vezes igualar ou superar em beleza os das últimas (cidades novas planejadas), todavia, quando se observa a sua justaposição indiscriminada, ali um grande prédio e aqui um pequeno, e a conseqüente sinuosidade e irregularidade das ruas não se pode deixar de admitir que o acaso, mais que a qualquer vontade humana guiada pela razão, deve ter levado a uma tal disposição. (...)” In: MUMFORD, Lewis. *A cidade na história*: suas origens, transformações e perspectivas. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1982. p.426.

conformidade da linha reta e da continuidade, não em função de uma nova estética apenas, mas em razão das necessidades de movimento e transporte.

Na evolução linear da planta da cidade, o movimento de veículos de roda desempenhou papel crítico; e a generalizada geometrização do espaço, tão característica do período [barroco], teria sido inteiramente sem função, não houvesse facilitado o movimento do tráfego e dos transportes, ao mesmo tempo em que servia como manifestação do sentido dominante da vida.³⁰

Muitos autores apontaram que nos espaços urbanos do Brasil colonial não era possível observar essa “generalizada geometrização do espaço” de que trata Mumford. Para a América portuguesa, e também para o específico contexto das Minas Gerais no século XVIII, com frequência, se afirmava a visão do desenvolvimento aleatório ou desordenado, o que pode ser evidenciado nos trabalhos de: Sylvio de Vasconcellos, *Formação das povoações de Minas Gerais*³¹; Paulo Santos, *Formação de cidades no Brasil colonial*³²; e Roberta Marx Delson, *Novas Vilas para o Brasil-colônia*³³. Contudo, esses estudos, apesar de respaldarem os paradigmas de “desleixo” e “espontaneidade”, já nos dão pistas acerca de abordagens distintas sobre a cidade colonial.

O trabalho de Sylvio de Vasconcellos foi o responsável por estender a perspectiva do “desenvolvimento espontâneo” para as povoações mineiras, objeto de estudo privilegiado do autor. Para Vasconcellos, as povoações, em Minas Gerais, adquiriram “configurações longilíneas, esparramadas, sem centros polarizantes definidos”.³⁴ Diamantina, por seu regime diferenciado de administração, e Mariana, devido às interferências sofridas por ocasião da instalação do bispado, seriam duas exceções observadas entre as cidades mineiras.

As noções de regularidade e irregularidade também serviram de paradigma para Paulo Santos, autor de *Formação de Cidades no Brasil colonial*. Publicado pela primeira vez em 1968, a referida obra tratou de revisar as noções de regularidade/irregularidade, procurando estabelecer modelos intermédios entre os

³⁰ *Idem*, p.399.

³¹ VASCONCELLOS, Sylvio de. *Arquitetura, arte e cidade: textos reunidos*. BH: Ed. BDMG Cultural, 2004.

³² SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

³³ DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil-colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. (trad. Fernando de Vasconcelos Pinto). Brasília: ALVA-CIORD, 1997.

³⁴ VASCONCELLOS, Sylvio de. *Arquitetura, arte e cidade. Op. Cit*, 2004. p.3-4.

extremos de *ordem e desordem*. Baseando-se nos aspectos visuais, particularmente no traçado e geometria das ruas, Santos estabeleceu um índice, distinguindo: os “traçados interamente irregulares”; “traçados de relativa regularidade”; “traçados que inicialmente foram irregulares, sendo depois refeito para adquirirem perfeita regularidade”; e os “traçados perfeitamente regulares”.³⁵

Com base neste índice, Santos concluía, por observação empírica, que as povoações fundadas em Minas Gerais no século XVIII seriam caracterizadas por certa “irregularidade da planta”. As exceções seriam as mesmas apontadas por Sylvio de Vasconcellos: Diamantina, por sua peculiaridade administrativa, e Mariana, pelas interferências sofridas por ocasião da instalação do bispado.

Em *Novas Vilas para o Brasil-Colônia*, de 1979, Roberta Marx Delson já percebia uma lógica processual na fundação de vilas em Minas Gerais no início do século XVIII. Para a autora, corroborando o exposto por Sergio Buarque de Holanda, a fundação das vilas era parte integrante de um projeto de controle sobre a região aurífera, buscando fortalecer a ação dos oficiais e reguladores da ordem régia, a partir do domínio sobre o espaço.³⁶

Portanto, em resposta a quatro estímulos interligados – a distribuição de terras; a descoberta de ouro; a necessidade de ampliar a lei e a ordem no sertão; e a ameaça pendente dos interesses espanhóis -, os portugueses resolveram-se a cobrir a hinterlândia com um sistema de cidades, vilas e povoações organizadas. Seus projetos racionais para levar a efeito essa empreitada – que incluíram o emprego de planos diretores.³⁷

Contudo, Roberta Marx Delson parece não reconhecer que esse projeto de *ordenação* do espaço tenha perpassado a ação direta dos agentes sobre os núcleos urbanos. Concentrando sua pesquisa apenas nas cidades e vilas que possuíam registros documentais dos planos de interferência, Mariana acabou por ser seu único alvo na região mineradora e considerada uma exceção, por ter sofrido intervenções pontuais durante meados do século XVIII e, por isso, apresentaria um traçado mais regular quando comparados com o de Ouro Preto, por exemplo.

³⁵ SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Op. Cit, 2001.

³⁶ A relação entre o domínio do espaço e melhor atuação fiscal como uma preocupação dos agentes metropolitanos será debatida adiante.

³⁷ DELSON, R. *Novas vilas para o Brasil-colônia*. Op. Cit, 1997. p.14.

Todavia, apesar de se posicionar contra a marca do “desleixo” postulada por Sérgio Buarque de Holanda, considerando a cidade sem planejamento um “mito”, as afirmações da autora tendem a se prender ao que suas fontes lhe oferecem. Apoiando-se basicamente sobre desenhos, planos, plantas, e, deparando-se com a parca existência dessas fontes para as cidades mineiras do século XVIII, constata que a planificação era algo raro. Ao fim e ao cabo, Delson termina por corroborar com as conclusões de Paulo Santos, definindo certo tipo de “desenvolvimento aleatório” para as povoações mineiras.

Para superar essas análises é necessário prestar atenção em aspectos que vão além das noções de regularidade geométrica da planta, buscando a dimensão social da vida urbana. Alguns dos autores já tratados dão importantes elementos para a investigação dessa dimensão social do espaço.

Em trabalho sobre Vila Rica, Sylvio de Vasconcelos, apesar de considerar os aspectos formais do espaço urbano, não descuida da dimensão social, da vida no espaço urbano. Para ele, o traçado das vilas se adequava ao modo de vida fomentado no ambiente minerador. Mais do que motivo para a irregularidade, essa adequação seria o ponto positivo, fosse pelo aspecto artístico que caracterizaria esses núcleos urbanos, fosse pelo imperativo dos acidentes geográficos da região³⁸.

Concordando com Sylvio de Vasconcelos, Paulo Santos vê beleza artística nas cidades irregulares, ressaltando a experiência dos mestres construtores para o delineamento das estruturas urbanas. Ademais, alerta para o fato de que essas cidades eram condizentes com os “meios de transportes” e o “sistema de vida aconchegado” que ali se desenvolvia. Além disso, Paulo Santos avança em sua análise ao considerar a possibilidade de estudo “tridimensional”. Ou seja, sem negar a importância dos conceitos de regularidade e irregularidade, Santos considera como de suma importância a superação da análise bidimensional, baseada em mapas e planos das vilas e cidades.³⁹

Conforme esses autores apontaram, estudos baseados apenas na forma geométrica dos aglomerados urbanos produziram conclusões que colocaram em segundo plano a ação dos agentes. Esses mesmos autores já deram pistas sobre formas de investigar o espaço urbano em Minas Gerais para além da regularidade da planta.

³⁸ Cf. VASCONCELLOS, Sylvio de. *Vila Rica: formação e desenvolvimento – residências*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

³⁹ Cf. SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Op. Cit, 2001.

Roberta Marx Delson já reconhecia um processo de consolidação de controle sobre o território com a fundação das vilas. Paulo Santos e Sylvio de Vasconcelos reconheceram, além da beleza trazida pela arquitetura presa à paisagem natural, a adequação do traçado dos aglomerados com a forma de vivência que se constituía nos terrenos auríferos.

Nessa adequação aos modos de vidas específicos, nota-se um retorno ao postulado por L. Mumford sobre a reta e os meios de transporte, mostrando a preocupação dos agentes com as conveniências das povoações. A “geometrização do espaço” deveria ser utilizada para suprir o necessário ao núcleo urbano. As comodidades da população, neste caso, seriam postas em debate com as imposições régias, constituindo elementos formadores do espaço urbano.

Essa relação entre imposições de *ordem* régia e comodidades da população enquanto elemento formador do espaço urbano no Brasil colonial será discutida oportunamente. *A priori*, detem-se que essas ações sobre o espaço urbano estavam vinculadas aos imperativos da circulação e às necessidades de suprimentos, conforme colocou Lewis Mumford, sendo possível percebê-los para o contexto das Minas.

Em artigo sobre a formação de Ouro Preto intitulado *A lógica Territorial na Gênese e formação das cidades brasileiras*, Maria Rosália Guerreiro também dá elementos para elucidar as questões envolvendo os imperativos da circulação e as regularidades na estrutura urbana. Segundo a autora, os estudos concentrados na forma geométrica das cidades são partidários de um determinismo já há muito questionado⁴⁰. Assim, o processo de formação das estruturas urbanas deve ser entendido nessa relação com a circulação. A adequação frente às imposições do território seria limitada também pelos problemas da circulação.

⁴⁰ Segundo Pierre Lavedan e Spiro Kostof, existiriam dois tipos de estruturas urbanas. As estruturas “planejadas”, desenhadas e impostas de uma só vez, muitas vezes obedecendo a contornos geométricos precisos, são o primeiro. As estruturas a que chamam “orgânicas”, “espontâneas” são aquelas resultantes de intervenções sucessivas ao longo do tempo. No mais das vezes obedecendo as condições impostas pelo terreno, as intervenções vão sendo feitas progressivamente, sujeitas as imposições da natureza. Contudo, Maria Rosália Guerreiro alerta que não é possível conceituar uma estrutura urbana como totalmente “planejada” ou totalmente “orgânica”. Assim somente é possível designar a predominância de um ou outro aspecto. Cf. GUERREIRO, Maria Rosália. *A lógica territorial na gênese e formação das cidades Brasileiras: O caso de Ouro Preto*. Comunicação apresentada no colóquio *A construção do Brasil Urbano*, Convento de Arrábida – Lisboa, 2000. p.1-2.

Os caminhos tiveram grande importância sobre a fixação das populações nos primeiros arraiais⁴¹. Essa característica deu aos primeiros arraiais mineiros um traçado longitudinal, que se estendia ao longo dos caminhos, como observamos para Mariana/Vila do Carmo, que teve seus dois primeiros povoados em *Mata-Cavalos* e no *Arraial de Baixo*, onde o lugar mais povoado era a *Rua dos Piolhos*, que, assim como, a *Rua Direita*, em *Mata-Cavalos*, se estendia ao longo do curso do Ribeirão do Carmo.⁴²

Neste sentido, Maria Guerreiro mostra a relação entre caminhos e o estabelecimento humano, colocando a formação destes como o ponto inicial de qualquer estrutura urbana. O que se processa posteriormente está diretamente atrelado a estruturação desses caminhos, privilegiando as imposições da circulação.⁴³

Segundo a autora, para o caso específico de Minas Gerais e seu acidentado relevo, essas imposições são ainda mais visíveis. As montanhas e os cursos hidrográficos acabaram sendo determinantes para o estabelecimento dos caminhos e dos povoados. Os percursos, costurados no meio das montanhas e ao longo dos vales, acabaram sendo determinantes para a consolidação das estruturas urbanas.

Desse modo, a ideia de que a gênese dos aglomerados urbanos no Brasil colonial, especialmente em Minas Gerais, seguiu desígnios específicos de adequação conforme a estrutura física que o abarcaria aparece cada vez mais presente nos estudos sobre a cidade colonial. Nessa valoração da adequação, a forma de desenvolvimento de Ouro Preto seria exemplo marcante, considerando o acidentado terreno onde o aglomerado se situa.

Muito embora estudos destaquem as características “irregulares” ou “informais” das vilas e cidades coloniais, sobretudo, pelo irregular desenho de suas plantas, é possível perceber a manifestação de procedimentos que obedeciam a uma lógica imposta pelo relevo e pela necessidade de circulação. “Mesmo não sendo ortogonais,

⁴¹ Cf. D'ASSUMPCÃO, L. Considerações sobre a formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do departamento de História da UFMG*. Belo Horizonte. Nº9 p.130-140, 1989.

⁴² A esse respeito ver os mapas sínteses apresentado por Claudia Damasceno Fonseca. Cf. FONSECA, C. “O espaço urbano de Mariana.” In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da [Universidade Federal de Ouro Preto](http://www.ufop.edu.br), 1998.

⁴³ “O nosso mundo está cheio não só de casas, aldeias e cidades, mas, sobretudo, e em primeiro lugar, pelo menos no sentido estritamente cronológico, de trajetos e áreas de produção.” Cf. CANIGLIA, *apud*: GUERREIRO, A lógica territorial na gênese e formação das cidades Brasileiras. *Op.Cit*, 2000. p.3.

eles têm uma geometria própria, que resulta das condições do sítio e têm uma estrutura organizada, tal como a própria palavra ‘orgânico’ indica.”⁴⁴

Aqui podemos apontar novos parâmetros de abordagem para o espaço urbano, a partir da sugestão de Paulo Santos de estudar os aglomerados em suas práticas específicas e corriqueiras. Propondo um estudo “tridimensional”, o autor defende a necessidade de superar as análises morfológicas e adentrar nas ações dos agentes sobre o espaço urbano. O estudo “tridimensional” dos aglomerados urbanos tem seu primeiro expoente na obra de Nestor Goulart Reis Filho. Em *A urbanização e o urbanismo na região das Minas*, o autor inova ao sugerir que as noções de regularidade poderiam estar ligadas a uma série de eventos de repetição, que constituiriam uma espécie de “disciplina urbana”⁴⁵.

O foco sobre o constante labor dos oficiais das Câmaras Municipais também está nos trabalhos de Cláudia Damasceno Fonseca, principalmente *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*⁴⁶. Na obra a autora alerta para o fato de que Mariana e outras povoações mineiras sofreram algumas “interferências pontuais”, promovidas pelos agentes do governo. Cláudia Damasceno Fonseca considera ainda que existia um *modus operandis* da administração portuguesa com relação aos seus povoados, mostrando a existência de formas de condicionamento da população.

Segundo Cláudia Damasceno Fonseca, as autoridades portuguesas se preocupavam com a uniformidade das construções urbanas. As ações sobre o espaço urbano de modo a melhor estruturá-lo foram uma constante, muito embora tenha se mostrado difícil para região das Minas, devido a rápida e improvisada ocupação e a topografia acentuada do terreno.

Através das atividades das câmaras, em seus vereadores, arruadores, almotacés e outros oficiais, seria possível perceber a ação *ordenadora* sobre a estrutura urbana, na tentativa de disciplinar espaços 47. A repetição de eventos de controle sobre o espaço é

⁴⁴ GUERREIRO, Maria Rosália. A lógica territorial na gênese e formação das cidades Brasileiras. *Op. Cit.*, 2000. p. 13

⁴⁵ Cf. REIS FILHO, Nestor G. *A urbanização e o urbanismo na região das Minas*. São Paulo: FAU/USP, 1999.

⁴⁶ FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*. Dissertação (Mestrado em Geografia)-Instituto de Geo-ciências (IGC), Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1995.

⁴⁷ “Se a “regularidade geométrica” tem sido tradicionalmente aferida pela repetição e pela constância de dimensões e medidas, a “regularidade científica” proposta por Nestor Goulart é observada na repetição e

o que deveria ser focalizado. Ainda que essas disciplinas não fossem efetivamente cumpridas pela população, seria notável perceber o esforço recorrente para ordenar o espaço.

Com isto, se quer mostrar que o desenvolvimento de uma malha urbana aparentemente irregular pode estar condicionado às imposições que não permitiam a exata adequação geométrica. As imposições de relevo e da circulação foram imprescindíveis para a estruturação da malha urbana no acidentado terreno de Minas Gerais, especialmente de sua região central. Dessa forma, os aglomerados urbanos formados na região de Ouro Preto tiveram em sua forma os reflexos da necessidade de circulação, sendo, então, essa estrutura urbana formada pelos desígnios impostos pela acessibilidade dos meios de transporte ⁴⁸.

Assim, a problemática que se aponta diz respeito a um processo de urbanização não tão aleatório. Um processo que fazia parte de um projeto lusitano de controle sobre as terras da colônia. A partir disso, infere-se, também, que princípios de “regularidade” podem ser outros, para além dos visuais e geométricos. Como apontou Nestor Goulart Reis Filho, nota-se a existência de uma estrutura de disciplinas urbanas voltada para a *ordenação* do espaço, que acompanhava a instalação da estrutura administrativa.

Das obrigações dessa estrutura administrativa constava “não apenas administrar a construção da vila e demais arraiais e lugares de seu termo, como também “corrigir”, “reedificar”, “reformatar” e “alinhar” como fosse possível sobre as primeiras ocupações estabelecidas geralmente pelos primeiros moradores.”⁴⁹ O objetivo era sempre fazer devidamente presente os poderes da administração por meio de símbolos e representações.

na constância de eventos e “padrões” urbanísticos.” Cf. BASTOS, R. Regularidade e ordem nas povoações mineiras no século XVIII. *Revista do IEB*. n.44, fev. 2007. p.27-54.

⁴⁸ “Tal como a cidade actual se desenvolve em ordem ao automóvel; acessos mais rápidos, curtos e directos, também a cidade tradicional se estruturou baseada na *acessibilidade dos meios de transporte*, cujos principais obstáculos eram o relevo, os rios, etc. Daí que o caminhar ao longo do obstáculo, ou a tentativa de vencê-lo com o menor esforço fosse a prática comum, o que deu origem a uma rede de percursos intimamente relacionada com o território; caminhos ao longo dos rios, ao longo das cumeadas ou a meia encosta.” In: GUERREIRO, M. A lógica territorial na gênese e formação das cidades Brasileiras. *Op. Cit*, 2000. p.13.

⁴⁹ BASTOS, Rodrigo de Almeida. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003. p.63.

Em *A arte do urbanismo conveniente*, Rodrigo de Almeida Bastos aponta que esse “efeito construtivo” tinha por objetivo aumentar a representação e fazer mais evidente o poder da Coroa e dos órgãos administrativos. A instalação de uma “vila” exigia a construção e instalação de uma Casa de Câmara e Cadeia e o levantamento do pelourinho, símbolos da administração e da justiça real. Junto com esses símbolos, impunham-se uma série de adequações para a sua devida representação no espaço urbano.

Essa estrutura “artístico-construtiva”, o que Rodrigo de Almeida Bastos chama de “escola portuguesa de urbanismo”, seria, então, regida por princípios, ou seja, normas de ação⁵⁰. A constituição de um *corpus* de *teoria* e *praxis* para o desenvolvimento da arquitetura portuguesa encontrou solo fértil nas dificuldades imposta pela ocupação da América portuguesa. Assim, essas formações urbanas de origem portuguesa seriam caracterizadas muito mais pela ação constante e recorrente do que pela imposição de normas rígidas⁵¹.

Entretanto, para o autor, Minas Gerais apresenta uma peculiaridade que é a proximidade entre os locais de habitação e de produção. As primeiras vilas foram erigidas sob os assentamentos mineradores preexistentes: arraiais construídos como espaço de sociabilidade direcionados, sobretudo, por uma capela e/ou um ponto de fornecimento de gêneros⁵². Além disso, a existência de uma política visando à ação mais eficiente do aparelho fiscal da Coroa – representada pela instalação das câmaras – foi o que ordenou a concentração urbana e a permanência da povoação.

Entre as considerações feitas para essa “escolha” do lugar, ou “sitio” mais conveniente, para usar expressão recorrente na documentação da época, a adequação às situações pré-existentes esteve sempre em pauta. Uma vez que essa eleição deveria respeitar tanto conveniências da metrópole como dos colonos, tem-se que a ereção dessas povoações, desde seu processo de constituição, se fez por meio de obras sucessivas e intermitentes de adequação, devendo observar não só as imposições régias,

⁵⁰ Dentre esses princípios, o *decoro* ocupa bastante espaço na discussão apresentada por Rodrigo de Almeida Bastos. Voltarei ao conceito oportunamente para estabelecer conexão entre o *decoro* nos espaços urbanos e a disciplinarização sobre os mesmos, na medida em que a Coroa lusitana se faz mais presente na América no transcorrer do século XVIII.

⁵¹ BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. Op. Cit, 2003.

⁵² A esse respeito ver MATA, Sergio da. *Chãos de Deus*: catolicismo popular, espaço e protourbanização em Minas Gerais, Brasil séculos XVIII-XIX. Berlim: wiss Vert. Berlim, 2002.

mas, também, conveniências e comodidades dos colonos⁵³. Para o autor, então, a regularidade geométrica alcançada teria sido a possível, mediante a observação dos interesses tanto da metrópole quanto dos colonos.

Ao fazer a escolha do arraial a ser elevado à categoria de vila, estabelece-se uma eleição do sítio mais conveniente. Considerar a “escolha” humana é diferente de considerar o caráter “espontâneo” das povoações em Minas Gerais. Ao se fazer uma escolha racional do lugar para sediar a povoação inventa-se, segundo Rodrigo Bastos, a “permanência”. A ação humana no ato de escolha – ou seja, a “invenção” da permanência – levava em consideração condições pré-existentes.⁵⁴

Essa adequação tratada por Rodrigo Bastos tem como pressupostos básicos a observação do comércio e a devida acomodação dos povos. O dicionário de Bluteau define comércio, para além da troca de mercadorias, como a vida social, “a comunicação que huma pessoa tem com outra”.⁵⁵ A acomodação, por sua vez, pode ser entendida como a disposição adequada, “ordenar e compor alguma coisa”, nas palavras de Bluteau⁵⁶. Dessa forma, percebe-se que a adequação deveria, então, levar em consideração as conveniências observadas da vida social e, também, zelar por padrões de *ordem* para a melhor acomodação dos povos.

Desse modo, é possível notar aproximações entre a acomodação e a ordenação do espaço. Recordando as definições utilizadas por Bluteau para o vocábulo “ordem” apresentadas no início deste capítulo, em primeiro lugar, a conveniência a que se remete a ordem: “coisas no lugar que lhe convem.” A citação de Cícero no dicionário de Bluteau sobre a beleza da ordem deixa evidente que era algo almejado e apreciado. Todavia, é mais interessante notar que a maioria das definições e exemplos de utilização do vocábulo estão ligados aos homens. A ordem era, então, necessária para “controlar

⁵³ “Ainda que os atributos dos sítios mineradores previamente ocupados pela maioria dos arraiais não fossem os mais recomendáveis à implantação de uma nova povoação – como orientavam os tratados e a experiência urbanística lusitana –, a significativa consideração às *conveniências externas* dos moradores atuava diretamente sobre as “eleições” dos sítios, tornando aceitáveis algumas incomodidades. Poderemos dizer então que: anterior à absoluta qualidade mais apropriada dos sítios, estava a satisfação relativa às “conveniências dos povos”. Os níveis de *regularidade geométrica* dos novos conjuntos urbanos – bastante polêmicos em Minas – estariam a partir de então inevitavelmente subordinados à *regularidade primordial de adequação* das novas implantações às condições naturais e a algumas estruturas construídas preexistentes.” Cf. BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. Op. cit, 2003, p.63-64.

⁵⁴ Cf. BASTOS, Rodrigo de Almeida. O decoro na ereção das primeiras vilas: a invenção da permanência. In: _____. *A arte do urbanismo conveniente*. Op. Cit, 2003.

⁵⁵ BLUTEAU, R. Op. Cit. 2º volume. Verbete *comércio*. p.402.

⁵⁶ *Idem*. 1º volume. Verbete *acomodação*. p.72.

os excessos, ocasionados pela liberdade”, de modo que também determinava a posição social, a diferença de estado entre os homens.⁵⁷

Mesmo na definição do antônimo, a *desordem* aparece como “falta de ordem, desarranjo das coisas, que não estão no estado e no lugar, que houveram de ter”; em latim “*confusio*” ou “*perturbatio*”. Para explicar o fundamento do uso do termo, Bluteau assinala: “tudo se faz com precipitação e desordem”, “tirada a santidade e a religião, tudo na vida são desordens.”⁵⁸. Moraes Silva, ao seu turno, aponta para “falta de ordem, perturbação das coisas, que estavam dispostas, e ordenadas no mundo físico, ou moral; ou nas coisas arranjadas por arte, e conselho humano”.⁵⁹ Pode-se perceber que, assim como a *ordem*, seu antônimo também carrega, em ambos os dicionários utilizados neste capítulo, um aspecto social, incidindo sobre os homens.

Com bases nessas ideias é possível entender de maneira dinâmica a constituição da estrutura urbana no Brasil, especialmente em Minas Gerais no século XVIII. A proximidade entre os locais de produção e habitação, aliada à concentração demográfica, foi o que guiou e fez necessária uma maior presença dos órgãos de reguladores da Coroa na ordenação do espaço. Seguindo o disposto por Rodrigo Bastos, pode-se dizer, então, que a constante presença de oficiais, técnicos e engenheiros militares em Minas Gerais sustenta o argumento de que os portugueses empreenderam não apenas um projeto fiscal, mas também urbanístico e arquitetônico.

Indo além, pode-se dizer que estes projetos, fiscal e urbanístico-arquitetônico, caminhavam lado a lado. Conforme será demonstrado posteriormente, muitos governadores e autoridades escreveram à Coroa lusitana durante todo o século XVIII relacionando os descaminhos do ouro, e os insucessos na tributação em geral, com a falta de *ordem* dos homens e a influência dos ares pestilentos das Minas⁶⁰. Todavia, a

⁵⁷ *Idem*, 6º volume. Verbete *ordem*, pp.102-104.

⁵⁸ *Idem*, 3º volume. Verbete *desordem*, p. 160.

⁵⁹ SILVA, Antônio de Moraes. *Op Cit.* 1º volume. Verbete *desordem*, p.421.

⁶⁰ Segundo o Conde de Assumar, as Minas eram “habitada(s) de gente intratável, sem domicílio, e ainda que está em contínuo movimento, é menos inconstante que os seus costumes: os dias nunca amanhecem serenos: o ar é um nublado perpétuo, tudo é frio, menos o vício, que está ardendo sempre. Eu, contudo, reparando com mais atenção na antiga e continuada sucessão de perturbações que nelas se vêem, acrescentarei que a terra parece que evapora tumultos; a água exala motins, o ouro toca desaforos; destilam liberdades os ares; vomitam insolências as nuvens; influem desordem os astros; o clima é tumba da paz e berço da rebelião; a natureza anda inquieta consigo, e amotinada lá por dentro, como é no inferno.” In: *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720*. Estudo crítico de SOUZA, Laura de Mello e. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994. p.59

própria persistência das declarações das autoridades régias fará pensar sobre os limites dessa imposição⁶¹.

Dessa forma, as povoações mineiras formadas no século XVIII devem ser entendidas como uma obra processual de constante adequação, ora pendendo para as conveniências dos colonos ora para as imposições da metrópole. A povoação tinha importância fundamental, na medida em que era nela que se expressavam fisicamente a ordem exercida e seus limites⁶².

No espaço urbano, a metrópole erguia a simbologia de sua presença, em constante negociação política com os habitantes, conformando os dois pólos que orientavam a “adequação” do lugar. Dessa forma, a busca de regularidade geométrica nas povoações mineiras atingiu o seu ponto possível, observando as outras utilidades do espaço.

Na carta de criação da Vila do Carmo é possível perceber a relevância que tomava tanto as imposições régias como as conveniências dos moradores. Escolhido como “sítio mais capaz”, caberia aos moradores “concorrerem para a fábrica da Igreja, elevando Câmara e Cadeia”, conforme era o costume. Essa aplicação dos moradores era o que o rei esperava de seus bons vassallos, que, agindo dessa forma, concordavam em se sujeitarem às leis: “assim deviam neste particular, dizer o que entendiam sujeitando-se a viverem com aquela boa forma, que são obrigados.” A participação, e concordância dos moradores, podem ser aferidas pela quantidade de assinaturas constantes no documento: são 34 assinaturas, além do governador Antônio Albuquerque.

⁶¹ De uma maneira geral, o quadro apontado pelos oficiais reais frente à situação das Minas era o desajuste. Mesclado entre um cenário selvagem – clima, relevo, vegetação – e a população barbarizada vivendo neste cenário selvagem, sanar esse desajuste era o desafio das instituições e oficiais que pelas Minas se instalavam, de modo que “a presença de instituições, de uma certa infra-estrutura e, em especial, de modelos civilizados de vida do Reino” pudesse, então, amenizar a situação. Contudo, persistia sempre a ideia de atraso, a ideia que de as Minas sempre estariam entre a civilização e barbárie. Cf. SILVEIRA, Marco Antônio. As “Minas cadavéricas” e os “habitantes do universo”. In: _____ . *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

⁶² “A povoação era, portanto, uma obra processual e muito coletiva em suas mais significativas eleições, desde aquela dos sítios onde se implantar. As resoluções e determinações dificilmente eram tomadas de pronto. Em alguns casos, várias cartas, representações e “plantas” cruzavam o Atlântico destinadas ao próprio rei ou aos secretários do Conselho Ultramarino, na busca paciente pela resolução mais “conveniente”. Delongadas eventualmente até demais, as análises estendiam-se por vários anos, como no caso da Casa de Câmara e Cadeia de Mariana. Exigiam-se crescentes zelo e prudência dos administradores locais, sob a coordenação dos quais estavam disponibilizados arruadores, oficiais, engenheiros, mestres e demais artífices da construção, integrados todos nos procedimentos e princípios da estrutura artístico-construtiva setecentista.” Cf. BASTOS, *Op. Cit.*, 2003. p.97.

Segundo o documento, as “pessoas e moradores principais” do arraial do Carmo se reuniram no dia 8 de Abril de 1711 na casa do governador Antônio Albuquerque para executar as ordens do rei, que havia determinado fundar uma vila na dita paragem. Contudo, a atuação dos moradores era essencial para o cumprimento das ordens régias, sendo que

era somente e preciso, concorrerem os ditos moradores para a fabrica da Igreja, elevando Câmara e Cadeia, (...) deviam eles ditos moradores cada um conforme suas posses concorrerem para o dito efeito como que aquele zelo, e vontade, que esperava de tão bons Vassallos do dito senhor, e assim deviam neste particular, dizer o que entendiam sujeitando-se a viverem com aquela boa forma, que são obrigados. O que visto, e ouvido por todos eles, uniformemente ajustaram e concordaram que eles desejavam viver neste distrito com Vila, e forma de republica sujeito ás leis, e justiças de Sua Majestade que Deus guarde (...) lhe ponha também aquela boa forma de justiça a que desejão viver sujeitos, e da mesma parte esperavam dele senhor Governador que em tudo ajudasse e protegesse e advertisse para que como todo o assento se igualassem os seus procedimentos ás obrigações de vassallos.⁶³

Assim, é possível fortalecer a concepção do processo de formação das vilas mineiras setecentistas guiado por constantes de adequação, a partir da observação das situações específicas tanto dos colonos como das autoridades metropolitanas. A dependência que tinha o rei desses colonos para estabelecer a colonização na região fazia com que suas necessidades fossem observadas e respeitadas. Da mesma forma, enquanto “bons vassallos”, os colonos deviam responder a alguns desígnios impostos pelo rei.

Em suma, a formação dos espaços urbanos, especialmente nas Minas do século XVIII, não teria sido expressão de imposição ou desleixo de colonos ou oficiais régias. De acordo com o exposto anteriormente, a morfologia dos aglomerados se deveu a uma dinâmica de constante articulação entre reformas e ações sobre o espaço e observação de situações pré-existentes. Assim, as reflexões sobre o espaço devem levar em conta, principalmente, a ação do homem, em suas situações mais corriqueiras e cotidianas.

Visto dessa maneira, é possível pensar esses espaços urbanos caracterizados antropologicamente, ou seja, não apenas o ambiente físico isoladamente, mas em suas relações com os homens. Trata-se, então, de apresentar a cidade como algo construído e

⁶³ Creação de Vilas no período Colonial: vila de Ribeirão do Carmo. *Revista Arquivo Público Mineiro*, vol.2, jan/mar. 1897. p.81-83. (edição *fác-simile* em CD-ROM – cd:01, pasta:02, imagens: 44-45)

alterado pela ação humana historicamente condicionada, ainda que não absolutamente determinada.

Neste sentido, é importante considerar o labor do homem – e seus parâmetros de ação – enquanto construtor das estruturas urbanas, definindo-as e modelando-as, enquanto é definido e modelado pelas necessidades de se adequar ao espaço. Compreender a cidade para além de suas configurações e traçados geométricos é o que se pretende, uma vez que a análise do universo urbano “visto de cima” acaba por valorizar as formas estáticas da cidade, desconsiderando a capacidade de movimento daquele organismo social. Como colocou Michel de Certeau, é na parte de baixo, onde cessa a visibilidade “*à vol d’oiseau*”, que vivem os praticantes ordinários da cidade, “num texto urbano que escrevem sem poder lê-lo”⁶⁴.

Essa percepção antropológica do espaço se concentra nas operações e apropriações dos homens sobre o espaço, o que, diferente de sua definição geométrica, remete às experiências que criam e transformam os lugares. Dessa forma, o conceito de “espaço vivido” – *lived-space* –, cunhado originalmente por O. Bollnow, aparece como forma de distinção e qualificação que regem a vida humana, que seria o “construir para si um sentido e investir no chão que se vive”.⁶⁵ Também pode-se notar aqui uma aproximação com a questão da eleição do sítio e “invenção da permanência” apontada acima na obra de Rodrigo Bastos.

O espaço é, então, entendido como um cruzamento de elementos móveis que se articulam em sua conformação. Outrossim, pode ser entendido como “o efeito produzido pelas operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais”.⁶⁶ Assim, o espaço seria entendido como um feixe de relações, atuando de forma a regular a vida do homem ordinário. A definição de espaço, então, se aproxima das práticas que os homens colocam em ação em seus lugares; conceitualização de espaço que privilegia, sobretudo, o elemento relacional de sua formação.

⁶⁴ CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano. Op Cit*, 1994. p.171.

⁶⁵ “Tudo não passa de uma grande loteria, e é verdade que aqueles mesmos homens que levantaram uma rude capela estarão prontos a abandoná-las ao primeiro sinal de escassez ou de notícias promissoras vindas d’outra parte. Pouco importa: o homem não concebe a existência numa extensão destituída de significado.” Cf. MATA, Sérgio da. O espaço do poder. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 152, 2006, p. 51.

⁶⁶ CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano. Op. Cit*, 1994, p.202.

Por fim, creio ser oportuno, a partir do exposto, relativizar a noção de “espontaneidade” postulada por Sergio Buarque de Holanda. Conforme demonstrado, a constatação do desenvolvimento “espontâneo” das estruturas urbanas do Brasil colonial, especialmente de Minas Gerais, foi acompanhada sempre da marca do “desleixo”, da informalidade ou da irregularidade. O termo “espontâneo”, quando usado para descrever os aglomerados urbanos, traduz algo apartado de uma ordem previamente concebida e, por isso, irregular, informal ou, mesmo, desleixada, conforme a descrição em *Raízes do Brasil*.

Contudo, conforme demonstrou Maria Guerreiro, esses aglomerados seriam melhor definidos em sua evolução como “orgânicos”. Haveria uma certa organicidade no interior dos espaços habitados, que, não obedecendo a procedimentos estruturais prévios, seria regida pela experiência, pela observação empírica dos agentes, pela *práxis*. Essa organicidade seria responsabilidade da “estrutura artístico-construtiva”, nos termos apresentados por Rodrigo de Almeida Bastos, caminhando, lado a lado, com as estruturas de imposição do fiscalismo da Coroa. As corriqueiras observações dos oficiais da Câmara e os reclames dos moradores sobre o espaço eram os meios de controle e adequação do espaço. Se os colonos, ainda que apoiados pela Coroa, partiam para o sertão em busca do ouro com iniciativas próprias, “o desenvolvimento subsequente das povoações fundadas pelos pioneiros esteve sempre condicionados pelas funções, pelo estatuto e pelos títulos que foram atribuídos a estes núcleos pelo rei de Portugal e por seus representantes.”⁶⁷

É nesse sentido que podemos relativizar a noção de “espontaneidade”. Através das observações práticas específicas é possível notar que as ações de ordenação do espaço urbano obedeciam à situações pontuais. Dessa maneira, é plausível conceber o “espontâneo” como algo que assume formas específicas de acordo com a situação que se impõe. Assim, o “espontâneo” também pode ser observado nas ações específicas dos agentes sobre os espaços das vilas e nas constantes adequações da constituição dos povoados mineiros do século XVIII.

Assim, estão expostos elementos para nos aproximarmos do nosso objeto, Mediante as possibilidades de ganhos provenientes do ouro, tornava-se necessário

⁶⁷ FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d'El rei*. Espaço e poder nas Minas setecentistas. (trad: Maria Juliana Gamboni Teixeira e Claudia Damasceno Fonseca). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011. p.49.

regular e controlar mais proximamente o cotidiano dos povos. Nesse sentido, se propõe sustentar a ideia de que, na constituição do espaço urbano das Minas, a necessária fiscalidade sobre o ouro, e toda a gama de relações econômicas e comerciais geradas e amplificadas pela aquisição de um equivalente monetário, acarretou maior presença de elementos metropolitanos, restringindo a autonomia dos habitantes coloniais e, ao mesmo tempo, trazendo elementos reinóis para a realidade colonial.

No tópico seguinte, serão discutidas as necessidades de “civilizar” o espaço e os aspectos dessa ação regular. A partir do debate sobre as câmaras municipais e as nuances de seu papel no governo ultramarino português, tentar-se-á perceber de que modo a dinâmica construtiva do espaço pode ser tateada na necessidade de inserir parâmetros de convívio mais civilizados nos povos.

A FUNDAÇÃO DAS CÂMARAS E A NECESSIDADE DE “CIVILIZAR” OS POVOS

Conforme se mostrou, as vilas fundadas em Minas Gerais, durante o século XVIII, não foram formadas aleatoriamente. Ao contrário, fizeram parte de processo de estruturação governativa e fiscal, onde a formação urbana acompanhava a imposição fiscal, de modo que o principal agente formador e de interferência no espaço urbano eram as casas de câmara. O que Rodrigo Bastos categoriza como “estrutura artístico-construtiva” era constituída, sobretudo, pelos agentes ou oficiais da Câmara Municipal ou da Coroa, pelas disposições, regulamentos, ordens régias e pelos costumes que são postos em ação na dinâmica construtiva da povoação⁶⁸.

A relação entre a imposição fiscal e a formação dos espaços urbanos pode ser percebida no *Livro do Tombo da Câmara de Mariana* de 1752. Este representava o trabalho de oficiais ligados à Câmara com o objetivo de estabelecer ordem sobre o espaço para viabilizar a cobrança dos aforamentos. Por isso, se faz necessário algumas considerações sobre a imposição e sobre a operação desses mecanismos de regulação na região das Minas, com especial destaque para as Câmaras Municipais.

Como bem demonstrou Charles Boxer, as câmaras municipais, herdeiras da instituição medieval do *concelho*, constituíam a unidade de condução dos negócios da

⁶⁸ Cf. BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. Op. Cit. 2003.

Coroa no nível local em todo o ultramar. Espalhadas do Maranhão a Macau, as casas de câmara, juntamente com as misericórdias, tornavam possível a administração do Império⁶⁹. Essas instituições conferiam estabilidade ao governo ultramarino, face à intensa circulação dos oficiais nos quadros administrativos da Coroa. Eram as instituições, em especial as casas de câmaras, e não os oficiais que garantiam a coesão da administração⁷⁰.

Contudo, a despeito de estar atualmente no centro dos debates historiográficos sobre os níveis mais locais da administração ultramarina portuguesa, as Câmaras estiveram durante muito tempo associadas à ideia dicotômica da relação entre colônia e metrópole. Duas vertentes interpretativas polarizaram os estudos, colocando as câmaras ou como instância de imposição da Coroa sobre os colonos, ou como instrumentos nas mãos de oligarquias locais resistentes ao poder da Coroa lusitana.

Os dois principais expoentes dessa dicotomia foram Raymundo Faoro e Caio Prado Jr. Faoro aponta as câmaras como “braço administrativo da centralização monárquica”, dependentes do rei desde a sua instituição, com a fundação de vilas por vontade real, até a composição de seus quadros oficiais, presididas pelos juízes de fora, nomeados também pelo rei. Enquanto instrumento régio, sua existência estava ligada à imposição dos poderes do centro e à tributação dos povos.⁷¹ Por outro lado, Caio Prado Jr, ao tecer considerações sobre a irracionalidade da estrutura política e administrativa lusitana, enxerga na criação de centros de poder nas periferias a incapacidade da administração portuguesa em controlar um território vasto como o da colônia. Neste sentido, as câmaras municipais funcionavam como centro de resistência às imposições régias, contribuindo para a formação de oligarquias locais⁷².

Assim, mostra-se uma posição que durante muito tempo relegou às casas de câmaras, especialmente no Brasil, um papel subsidiário de cumpridora de imposições, quer seja advindas de instâncias superiores da administração, quer seja de grupos potentados locais. O fato de cumprir ordens exteriores desde a nomeação de seus

⁶⁹ Cf. BOXER, Charles *apud*: OLIVEIRA, Pablo Menezes e. *Os olhos ou o calcanhar do rei?* A atuação das casas de câmara em Minas Gerais no século XVIII. Exame de Qualificação de Doutorado apresentado à FFCH – UFMG. Belo Horizonte, 2011. (cedido pelo autor).

⁷⁰ A esse respeito ver: RUSSEL-WOOD. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415 – 1808)*. Lisboa: Difel, 1998.

⁷¹ FAORO, Raymundo Faoro. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

⁷² Cf. PRADO Jr. Caio Prado. *A formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

oficiais até a sua atuação mais corriqueira esvaziava qualquer pressuposto de autonomia na condução dos negócios a nível local. Todavia, o estudo das dinâmicas locais do Império Português releva uma atuação muito mais independente das câmaras, agindo conforme situações específicas encontradas em cada um dos cantos do ultramar⁷³.

Segundo Vera Lúcia Amaral Ferlini, a importância de revisitar o tema das Câmaras Municipais devido às reformulações da historiografia, está no esforço de entender “sua força ou como bastião do poder local refratário ao poder central, ou como elemento de realização do poder real, órgão mais visível da autoridade portuguesa”.⁷⁴ Assim, abandonando abordagens polarizadas, tanto no que diz respeito à formação de poderes oligárquicos locais como de imposição régia, é importante perceber as câmaras como espaços de negociação entre súditos e soberano.

Nem tanto como formadoras de oligarquias locais, ou cumpridoras de imposições régias, abordagens mais recentes abriram novas perspectivas para pensar as Câmaras Municipais inseridas no jogo político entre o centro e a periferia. As pesquisas mais recentes têm mostrado a Câmara Municipal como “espaço de intercâmbio e negociação”.⁷⁵ Na monarquia portuguesa, as Câmaras, surgidas da instituição medieval do *concelho*, reconfiguraram-se nas distâncias do Império Ultramarino: se era o *locus* representativo do poder local, cumpria, ao mesmo tempo, o importante papel de dar visibilidade às formas de poder lusitanas.

Nas discussões recentes da historiografia, as casas de câmara têm sido apontadas, para além de cumpridoras de ordens e desígnios advindos do centro da monarquia, como veículo de expressão dos anseios dos colonos a nível local. Segundo exposto, alguns teóricos já afirmam que no Estado Moderno, os monarcas tinham a preocupação em afirmar os laços com os súditos, onde a criação das câmaras, e a outorga de cargos que ordenariam os negócios e os homens nas localidades.⁷⁶

⁷³ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

⁷⁴ FERLINI, Vera Lucia Amaral. O município no Brasil colonial e a configuração do poder econômico. In: FURTADO, Junia Ferreira *et alli* (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. pp. 389-400. p. 389.

⁷⁵ *Idem*. p.390.

⁷⁶ Para Gil Puyol: “o que as monarquias do século XVII pretendiam não era tanto a centralização, mas o fortalecimento de suas dinastias, a imposição do princípio da autoridade sobre os súditos considerados pouco obedientes (...) especialmente em matéria fiscal, e a reputação internacional.” Ou seja, uma preocupação muito mais eminente em tornar possível o exercício do poder, através da aliança com os

Segundo Maria de Fátima Gouvêa, as câmaras eram, sobretudo, locais de “representação e refúgio”, focalizando a importância dessa instituição como forma de consolidar, ou mesmo garantir, algum poder na região. Constituindo forma de representar e ter seus direitos respeitados, a Câmara garantia, também, que as disputas fossem direcionadas para dentro do aparelho da Coroa portuguesa, garantindo, dessa forma, a ordem do processo⁷⁷.

Essa dinâmica interna teria sido responsável por fazer com que os governantes percebessem as possibilidades diversas de articulação e negociação com os grupos em conflito, de forma que a Coroa se colocasse quase sempre em posição de arbítrio frente aos colonos. A montagem de um “sistema de comunicação” entre Coroa, governantes e o povo, através do estabelecimento das câmaras, teria garantido a articulação entre as instâncias de diversas maneiras, respeitando, sempre que possível, os interesses postos em jogo.

O estudo, ou a revisão do papel das Câmaras no Império lusitano se justificaria, então, pela necessidade de redimensionar a relação entre colonos e metrópole, apontando as casas de câmara como um via de mútua troca. Assim, pretende-se abandonar a ideia de as câmaras constituíam apenas espaços imposição do rei ou de formação oligárquica a nível local, e procura-se valorizar a ideia dessas enquanto espaços de negociação entre centro e periferia⁷⁸.

Assim, dando novos contornos à dicotomia entre metrópole e colônia, vê-se os habitantes da América como súditos de um império transoceânico. Não há uma oposição necessária entre os dois lados do Atlântico português, conquanto, a pesquisa mais acurada mostra que é muito plausível a ideia de que a fidelidade ao rei era “fundamental para a manutenção e expansão do poder real na América”⁷⁹, ainda que não fosse completamente efetivada.

A ideia de “pluricontinentalidade” da monarquia lusitana é dos principais elementos para compreender a atuação das câmaras na administração ultramarina, ainda

súditos, delegando-lhes alguns aspectos do poder e do governo. Cf.: GIL PUJOL *apud*: OLIVEIRA, P. *Os olhos ou o calcanhar do rei?* *Op. Cit.*, 2011. p.12.

⁷⁷ GOUVEA, Maria de Fátima. O desaguadouro das tensões. In: BICALHO, Maria Fernanda, FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

⁷⁸ FRAGOSO, João *et alli* (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos*. *Op. Cit.*, 2001.

⁷⁹ OLIVEIRA, P. *Op. Cit.*, 2011. p.21.

que seja importante ressaltar as especificidades de atuação das câmaras em cada posto do ultramar⁸⁰. Vista de maneira “pluricontinental” é possível pensar que, se por um lado a monarquia se fazia representar nas longínquas distâncias do Império, por outro era dependente da vontade dos súditos, constituindo uma relação de mútua dependência.⁸¹ Sua noção principal é a interdependência entre as partes do Império, tanto no que diz respeito à economia como na necessária troca de experiências dos agentes da Coroa.

No contexto da pluricontinentalidade da monarquia portuguesa, o corporativismo político, a ideia de que a sociedade se constituía tal como um corpo, onde cada organismo é indispensável, é a base para entender essa repartição do poder régio ao longo dos diferentes níveis administrativos do Império. Assim, como partes do corpo, a anatomia social estaria ligada a uma dogmática que conferiria certa autonomia às partes.⁸²

Esta dogmática é o meio através do qual a auto-representação da sociedade do Antigo Regime assegura a sua reprodução política alargada. De facto, não se trata de proposições meramente especulativas quanto ao ser da sociedade: trata-se, antes, de proposições dogmáticas, que pressupõem uma verdade e se destinam a modelar normativamente a sociedade. Através delas, e das regras concretas acerca do governo da cidade que delas continuamente se desentranha, a imagem corporativa institucionaliza-se, transformando-se numa máquina de reprodução de símbolos, mas, mais do que isso, de permanente actualização desses símbolos em normas jurídicas efectivas, e, logo, em resultados práticos-institucionais.⁸³

Nessa estrutura, as Câmaras Municipais tiveram papel importante na articulação do poder nos meandros do Império. Compostas pelos membros de direção da administração a nível local, as câmaras eram responsáveis pela gerência do bem comum e pela ordenação da sociedade. Dessa maneira constituíam um pólo de poder duplo, pois ao mesmo tempo em que, observando situações específicas dos colonos, gerenciavam a vida localmente, eram a instituição por excelência do poder régio.

⁸⁰ Cf. VENÂNCIO, Renato Pinto. A estrutura do senado da Câmara de Mariana. *Termo de Mariana*. vol.I, *Op. Cit.* 1998.

⁸¹ MONTEIRO, Nuno *apud*: OLIVEIRA, P. *Os olhos ou o calcanhar do rei? Op. Cit.* 2011.

⁸² “A sociedade moderna concebia-se a si mesma como um corpo. A sua constituição proviria, tal como a do corpo, da natureza. A vontade, quer do rei, quer dos súditos reunidos, não a poderia alterar. Os diversos órgãos sociais (famílias, igrejas, comunidades, grupos profissionais) teriam, tal como os órgãos do corpo, uma extensa capacidade de auto-regulamentação. Esta constituição podia ser lida na tradição, na história, tal como a história do corpo de cada pode ser lida, na sua “história clínica”. A política era, então, um saber gêmeo da medicina, pelo que as imagens tiradas das obras dos médicos e dos fisionomistas fecundavam, continuamente, a reflexão sobre a sociedade.” HESPANHA, Antonio Manuel & XAVIER, Angela Barreto. A Representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, J. (org.). *História de Portugal*. Vol. 4: O Antigo Regime. Lisboa: Ed. Estampa, 1993. p.125

⁸³ *Ibidem*.

Nos estudos sobre as câmaras municipais, percebe-se a opinião recorrente que a autonomia desses órgãos vai sendo progressivamente cerceada, no limiar dos séculos XVII e XVIII. Até os finais do século XVII, as câmaras espalhadas pelo ultramar gozavam de uma substancial autonomia na direção dos negócios locais. Todavia, se responsabilizavam também pelo ônus gerado, especialmente gastos com defesa do território e manutenção dos domínios, passando, inclusive, pelas melhorias dos equipamentos urbanos. No limiar dos séculos XVII e XVIII, essa autonomia acabou sendo diminuída pela imposição mais eficaz dos interesses da metrópole, “meios mais eficazes de enquadramento político-administrativo dos poderes locais”.⁸⁴

Essa “aproximação” governativa da Coroa sobre a colônia é acirrada com o manifesto do ouro no limiar dos séculos XVII e XVIII. De imediato, com a extração aurífera, a Coroa lusitana viu a possibilidade de sanar sua crise econômica através da acumulação direta do valioso metal. Para o Brasil, o ouro trouxe uma prosperidade nunca antes vista, com crescimento demográfico e urbano, alargamento geográfico e incremento das atividades comerciais. Segundo Marco Antônio Silveira, o movimento que se desenha de centralização política acompanha a dependência econômica frente à colônia: “quanto maior a dependência da economia portuguesa de sua colônia, maior também o desejo de centralizar”.⁸⁵

A partir do manifesto do ouro, torna-se eminente a necessidade de aproximar a administração do território, tendo em vista a necessidade de controlar o fisco, administrar a justiça e fazer o rei “presente” nas remotas regiões do Império Ultramarino Lusitano⁸⁶. Nesse contexto, pode-se apontar a criação das vilas, e

⁸⁴ BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João *et alli* (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos*. Op. Cit, 2001. pp.169-221.

⁸⁵ SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1997. p.45.

⁸⁶ A percepção de que era necessário controlar mais de perto os domínios no ultramar já era, todavia, corrente em Portugal desde a restauração em 1640. A criação do Conselho Ultramarino, em 1642, é, talvez, o mais importante ato que demonstre essa preocupação mais detida com as possessões ultramarinas e se encaixa no contexto de pressões de outras potências européias que recebiam os portugueses durante todo o período. Com o fim da União Ibérica em 1640, acometeu-se sobre os portugueses a ideia de contração dos domínios ultramarinos e a percepção de que a América seria a única solução para sanar a crise econômica que se abatia sobre os lusitanos, de modo que o Brasil se tornaria o centro das preocupações do lusitano daí em diante. O controle holandês no nordeste da América portuguesa e as investidas francesas, principalmente no Rio de Janeiro com Dluerc e Dugay-Tourin já no século XVIII, demonstravam a fragilidade de Portugal nesse contexto europeu e a necessidade de se controlar mais detidamente as preciosas minas de ouro. Consequência desse processo, a maior aproximação da Coroa reduziu consideravelmente qualquer pretensão de autonomia institucional, culminando num governo mais presente e centralizado para a colônia americana. Contudo, segundo aponta Laura de Mello e Souza, a mesma força de resistência que havia segurado o Império contra o

conseqüente estruturação das câmaras municipais em 1711, como uma manobra eficaz no sentido de estabelecer a autoridade real nos sertões auríferos da América⁸⁷.

Porém, a pesquisa em informações cedidas pelos oficiais ligados à administração nas Minas releva uma face tenebrosa do ouro. A ideia de que o ouro viria acompanhado de desordem e caos social é recorrente nas correspondências, mostrando como o processo de imposição da ordem almejada se arrastou por todo o século XVIII. Na tentativa de vencer a degradação imposta pelo ouro, as câmaras foram responsáveis por “civilizar” o espaço.

Desde os primeiros tempos da ocupação no território de Minas Gerais, houve a preocupação com a superação do ambiente rústico, um esforço que visava dar as vilas mineiras um caráter cada vez mais urbano. Contudo, a julgar pelos registros deixados, tem-se a ideia patente de que essa obra fora sempre incompleta, sempre distante da ordem almejada⁸⁸.

O padre jesuíta Antonil, em *Cultura e opulência no Brasil* escrito entre 1709-1711, já mostrava reticência frente aos verdadeiros ganhos que o ouro poderia trazer ao Brasil. Segundo o autor, o ouro era muito difícil de ser controlado, o que se refletia nos descaminhos por ele suscitados. O que não se passava em pó ou moeda para “reinos estranhos” acabava nos brincos e colares de mulheres mal-procedidas⁸⁹.

domínio filipino, abrindo espaço para a restauração da monarquia lusitana, no início do século XVIII se voltara contra a metrópole, na medida em os colonos passaram a articular formas de resistência e questionamento às medidas vindas do centro. Os vassallos passaram, então, a ser temidos, o que explica a atenção dada às situações coloniais pelo Conselho Ultramarino, órgão de serviço real que deveria captar as alterações do império português, mostrando que se fazia imprescindível mudar a forma de governo para a manutenção do domínio. Cf. SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006; SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*. Estado e sociedade nas Minas Setecentistas (1735 – 1808). São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

⁸⁷ Interessante perceber a fundação de vilas próximas umas as outras, no intento de produzir pólos concorrentes de poder, evitando a centralização em um ou outro local e, então, desarticulando tentativas de sublevações. Em Minas, isso pode ser notado entre Vila Rica e Vila do Carmo, Sabará e Caeté, São José e São João D’el Rei, como forma desarticular elites locais e colocá-las em concorrência, evitando concentração de poderes. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhes o caldo dourado” 1693-1707*. FFLCH/USP, São Paulo, 2002 (tese de doutorado).

⁸⁸ “Os habitantes de um meio irremediavelmente irregular eram monstruosos: despóticos ou animalescos, viviam mais próximo dos matos e do estado da natureza do que da lei. Ignorantes e incapazes de compreender a lógica do Estado – ancorada, deve-se lembrar, em uma concepção que via a sociedade como prolongamento do poder absolutista –, esse “vulgo ignorante” precisava ser civilizado.” SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto*. Op. Cit, 1997, p.65.

⁸⁹ ANTONIL, A. J. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Itatiaia, 1982.

Essas constatações eram partilhadas pelos oficiais responsáveis pela direção dos negócios nas Minas, mal aparelhados e desconhecedores da real situação de transformação que o ouro traria a todo o Império português. Vê-se, portanto, que essas ideias compartilhadas refletem a necessidade de se aproximar o governo dos homens nas Minas, de forma a potencializar as receitas da extração aurífera.

Conforme afirmava D. João de Lencastre, governador da capitania de São Paulo, em 1701:

o ouro era aparência e engano, e saía por onde entrava, o porto do Tejo, com os portugueses em Lisboa trabalhando para o proveito alheio, dando armas para que lhes fizessem guerra, nutrindo corpos que logo em seguida lhe fariam sombra. (...) Homens que não cabiam em parte alguma iam dar nas Minas, uns corridos da justiça, outros da fortuna.⁹⁰

Em 1732, Antonio Costa Rodrigues, membro do Conselho Ultramarino, também partilhava da ideia de que as riquezas provindas da extração de ouro e diamantes constituíam um perigo real aos negócios do Brasil. Em referência aos riscos que se abatiam sobre a colônia brasílica, o conselheiro aponta que podiam ser de ordem externa, interna, ou, uma terceira via, que compreenderia a mescla de pressões externas e dos perigos internos.

Segundo parecer do sobredito conselheiro citado por Laura de Mello e Souza, Portugal não teria condições de combater os inimigos exteriores nem no Reino e na colônia, situação que colocava a imensa costa americana em perigo eminente. Somado a isso, a “desafeição e o ódio” dos vassalos acerca dos régulos da Coroa, faziam com que os domínios ultramarinos fossem ameaçados tanto por forças exteriores como interiores, aumentando os riscos de perda da colônia, “caso não aplicasse remédios eficazes.” Rodrigues Costa aponta, por fim, que era necessário manter os súditos sobre um controle próximo para que se eliminasse ao menos o perigo de deserção interna, tornando maiores as possibilidades de resistência a uma força externa.⁹¹

Essa necessária organização espaço-social das Minas persistiu durante todo o século XVIII e início do século XIX. Já em inícios do século XIX, José Vieira Couto seguia afirmando a relação entre os “finos metais” existentes nas Minas e sua concepção

⁹⁰ *apud*: SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 79-80.

⁹¹ *Idem*. p.93-94.

como “espaço do avesso.” Para Vieira Couto era preciso “regularizar e enraizar as Minas”, com reformas que deveriam ser capazes de conferir a região um aspecto mais ordenado. Na visão dos oficiais correspondentes ao rei, deveria-se prolongar a visão do rei como fonte de poder.

A harmonia dependeria, então, da aceitação desse poder real; o apelo ao “bem comum” e ao “consenso” seriam os “meios legítimos para a consolidação da monarquia.” Para Vieira Couto, a posição era simples: como poderiam os homens estarem em *civilização* se podem questionar as leis impostas? Assim, parece claro que o sucesso do *reformismo* estaria diretamente vinculado a maior imposição do Estado nas Minas. O reconhecimento do poder real como fonte única de domínio sobre os povos eliminaria os conflitos internos da sociedade, sendo o “elemento gerador do ‘bem comum’”.⁹²

Pode-se dizer que, via de regra, nas visões dos oficiais coloniais, ou seja, aqueles que remetiam ao rei e seu Conselho Ultramarino informes sobre a situação da região, as Minas eram sempre vistas como uma natureza oscilante e irregular, e esses foram os preceitos que guiaram os atos de transformação, não só na paisagem e no espaço, mas também incidindo sobre a população. Na visão dos oficiais régios, o irregular perpassava o meio físico e residia-se também sobre a falta de controle e a insubmissão dos habitantes das minas. Entre os governadores que passaram por Minas durante o século XVIII, a ignorância da população era visão corrente. Como colocou Gomes Freire, “o ‘vulgo das minas’ era incapaz de compreender as lógicas decisões do governo”.⁹³

De uma maneira geral, o quadro apontado pelos oficiais reais frente à situação das Minas era o *desajuste*, a *desordem* em um cenário selvagem – clima, relevo, vegetação – e de população *bárbara*. Sanar esse *desajuste* era o desafio das instituições e oficiais que se instalavam pelas Minas, de modo que “a presença de instituições, de uma certa infra-estrutura e, em especial, de modelos civilizados de vida do Reino”⁹⁴ pudessem, então, amenizar a situação. Contudo, persistia sempre a perspectiva de atraso, a ideia que de as Minas sempre estariam entre a *civilização* e *barbárie*.

⁹² *apud*: SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit*, 1997. p.77-79.

⁹³ *Idem*. p.64.

⁹⁴ SOUZA, L. *O Sol e a sombra. Op. Cit*, 2006. p. 69.

Ademais, deve-se refletir sobre o sentido de ser *urbano* durante o século XVIII. A vida nas cidades, no ambiente urbano, teria alguns pressupostos essenciais. Segundo o *Vocabulário* de Rafael Bluteau, a urbanidade como “derivada do latim *urbe*, que quer dizer Cidade, vem a ser o mesmo que o comedimento e o bom modo dos que vivem em cidade, em diferença a rusticidade e grosseria dos que vivem em aldeias”.⁹⁵ Essa relação entre a cidade e os bons modos da vida reforça o argumento da superioridade da vida nas cidades, na *urbe*, em oposição ao ambiente rústico. A definição de cidade do mesmo dicionário também se relaciona aos “homens que vivem em sociedade e subordinação”.⁹⁶

O trabalho de Maria Cristina Rosa, *Da pluralidade dos corpos: educação, diversão e doença na comarca de Vila Rica*, levanta a questão sobre o que significava ser *urbano* no século XVIII. “A renovação urbana, além da organização espacial ou conformação de um novo espaço, implica engendrar novos corpos, conseqüentemente comportamentos e sensibilidades”.⁹⁷

Para esta autora, balizada pela definição do dicionário de Bluteau que apresentamos acima, a urbanidade estaria ligada aos costumes dos que vivem em cidades: eram os bons modos, a cortesia, em oposição a rusticidade dos que viviam em aldeias. O homem que vivia na cidade era o *homme civilisé*, em oposição aos “selvagens” e “bárbaros”, termos que em francês no séc. XVIII eram utilizados para distinguir aqueles que não possuíam as devidas qualidades de civilidade. Assim, temos uma conexão entre a constituição do espaço e comportamento do homem.

A urbanidade seria, então, também uma forma de “civilizar” (no sentido de *policar* – sentido este próprio da palavra no séc. XVIII) os componentes da sociedade através dos usos do espaço. Como muitos cronistas, memorialistas, funcionários régios e, posteriormente, historiadores nos mostraram, as Minas, quer pela sua recente formação social quer pela sua economia extrativista de ouro e pedras de valor, sempre foram marcadas pelos desregramentos e instabilidades sociais.

Contra a dispersão no território de povoação recente era necessário empreender ações que fixassem a população. Num primeiro momento, o arraial representava a

⁹⁵ BLUTEAU. *Op. Cit.* Verbete *urbanidade*. 8º volume, p.587.

⁹⁶ *Idem.* Verbete *cidade*. 2º volume, p.309.

⁹⁷ ROSA, Maria Cristina. *Da pluralidade dos corpos: educação, diversão e doença na comarca de Vila Rica*. Campinas, SP: [s.n.], 2005. (tese de doutorado). p.53.

necessidade dos sacramentos e do comércio, de forma que constitui, então, um espaço de sociabilidade destinado ao culto público religioso, a satisfação dos sacramentos e a obtenção de víveres básicos.⁹⁸

O poder político, ao seu turno, surge por necessidade coercitiva, representando os interesses de ordem pública e fiscal da Coroa Portuguesa. As poucas informações que temos do período entre os primeiros descobrimentos auríferos e a criação das vilas já demonstram que o poder religioso não daria conta de levar a sociedade a um patamar mínimo de civilidade. “A civilidade, até etimologicamente, pressupõe a cidade”.⁹⁹

Assim, durante todo o Setecentos, e em especial na sua segunda metade, tendo em vista as transformações de cunho econômico que ocorrem num período relativamente curto, faz-se necessário inculcar nos homens comportamentos mais voltados a *civilização*, remediar os desajustes de que partilhavam os homens. O reformismo ilustrado, ponto culminante dessa “civilidade” inserida sobre a população, então, tem como principal intuito a inserção de valores mais polidos no interior da sociedade¹⁰⁰.

Essas transformações, visando modificar os comportamentos dos homens, passavam antes pela instauração de símbolos que possibilitassem a percepção desses novos valores *civilizados*, entre os quais a ordenação do espaço físico parece primordial. Era, então, tarefa das câmaras municipais, o trabalho de garantir a observância desses aspectos civilizados sobre o espaço urbano.

Em conformidade com a concepção corpórea da sociedade, *saúde e doença*, configurações antagônicas básicas do corpo, representavam também o antagonismo

⁹⁸ O arraial era o espaço destinado à socialização das pessoas, o que, a certo modo, acabava se restringindo as festas religiosas e, também, as transações comerciais. Como bem definiu Augusto de Lima Jr., “é o conjunto de casas que se forma em torno das igrejas e onde acorrem os fiéis para as solenidades religiosas e encontros comerciais.” IN: LIMA Jr. apud: MATA, Sergio da. O espaço do arraial na Minas antiga. *Revista de História (UFES)*, Vitória, v. 14, 2002. p. 195. A definição de arraial, para o autor, “é um ponto de cristalização, um espaço não-racionalizado (conceito weberiano) de convívio coletivo. O arraial é a expressão das necessidades econômicas, religiosas e lúdicas de um grupo de vizinhança.” MATA, Sergio da. Idem. p. 196.

⁹⁹ MATA, Sergio da. O espaço do poder. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 152, 2006. p.51.

¹⁰⁰ Com o Marquês de Pombal é que ocorre uma mudança clara e perceptível em direção aos padrões considerados *civilizados*. A ideia de *civilizar* os povos aparece bastante presente durante toda a administração do marquês. Contudo, Marco Antônio Silveira aponta que já desde meados do seiscentos, com as transformações ocorridas em Portugal a partir da Restauração da Coroa Lusa, “acentou-se e difundiu-se o uso de formas de fidalguia com o intuito de se aproximar da ‘civilização’.” Ser “civilizado” significa ser um “bom vassalo” e um “bom cristão” e cabia ao reino outorgar esses preceitos em seus súditos. Na medida em que o poder se centralizava, uma postura devidamente mais adequada era exigida dos homens. Cf. SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit*, 1997, p.46.

presente entre *ordem e desordem*. A fisiologia social deveria então ser perfeita, de modo que o poder emanasse da cabeça – o rei – para as partes. Sendo interrompido o circuito dessa *fisiologia social*, a *doença* se alastraria pelo corpo.

Mais do que simples elementos de retórica, essas metáforas explicitavam a maneira de os eruditos portugueses encararem a realidade e os seus conflitos. Pode-se mesmo dizer que a ação do Estado na sociedade mineira fincava sua legitimidade nessa mesma concepção orgânica.¹⁰¹

As questões que se colocavam à época eram como combater a *desordem* e inserir a *ordem*, atacando os agentes da *desagregação*. A sociedade mineira era vista como um cenário onde se fazia necessário extirpar a *barbárie* e a contaminação através de medidas de *civilização*, que, na visão dos agentes da Coroa, eram representadas pela imposição do poder real.

Desse modo, vê-se fundação das câmaras como uma medida eficaz, porém, não suficiente. A implantação das câmaras foi apenas o começo da organização espaço-social da região de exploração aurífera. A elas, seguiram-se as atuações recorrentes, ou seja, constantes adequações para colocar a população sobre parâmetros mínimos de civilidade. A ideia de que o ouro traria degradação social, patente nos escritos do século XVIII demonstrados acima, contribuía, então, para a partilha de informações entre governadores e oficiais régios, apontando a necessidade de controlar mais proximamente a região.

Num aspecto mais amplo, a formação da rede urbana em Minas Gerais representou uma estratégia de consolidar o domínio sobre o território, garantindo que as normatizações e as fiscalizações da Coroa lusitana fossem respeitadas. Cabia, então, às câmaras municipais, de muitas maneiras, garantirem a superação da rusticidade do ambiente e inserir valores mais civilizados na população. Era no ambiente da vila que a presença da Coroa se fazia sentir e era responsabilidade da câmara zelar por essa representação do poder régio. A instalação das câmaras era parte da estruturação político-administrativa intentada nas Minas, sobre a qual também incide as questões de regulação do espaço.

No espaço urbano, com maior densidade demográfica, a publicidade do poder régio se torna mais evidente. Abordado dessa maneira, o que se pretende é entender a

¹⁰¹ *Idem.* p.81.

dinâmica urbana dentro do panorama da capitania, na tentativa de verificar as articulações entre as disposições regulamentadoras do espaço urbano e ocupação populacional. Abordado dessa forma, o espaço passa a ser trabalhado como uma forma de interação social; “uma realidade social e histórica a partir do momento em que é ‘produzido’ pela ação transformadora do homem e ‘preenchido’ por uma determinada forma de socialização”.¹⁰²

Como demonstrou Certeau, em *Relatos do Espaço*, o “lugar” é a ordem segundo a qual se dispõem elementos na relação de coexistência no “espaço”, este definido pelas experiências que modificam o “lugar”, ou seja, um lugar praticado. Dessas definições passaremos a entender a “cidade” como plural dos procedimentos, legítimos e ilegítimos.

Desenvolvidos e insinuados nas redes de vigilância, combinados segundo táticas ilegíveis, mas estáveis a tal ponto que constituem regulações cotidianas e criatividades sub-reptícias que se ocultam somente graças aos dispositivos e discursos, hoje atravancados, da organização observadora.¹⁰³

Dessa forma, o espaço urbano deve ser entendido como espaço de demonstração pública da situação social dos homens; o espaço como uma realidade construída, cumprindo funções hierárquicas específicas. Pensar o espaço, o lugar, como chave para pensar os modos de vida, partindo da (re)produção de relações sociais que estão contidas nesses lugares. Sendo a realidade marcada, sobretudo, por movimento das relações, vemos que a produção de um novo não parte de um marco inicial original, mas se ergue sobre relações já pré-existentes, o que garante a sua (re)produção, da mesma forma que o espaço também é (re)produzido.¹⁰⁴ O espaço urbano, enquanto operações de construção e reconstrução, concretiza as relações sociais.

¹⁰² “O espaço é, pois, uma realidade social e histórica a partir do momento em que é ‘produzido’ pela ação transformadora do homem e ‘preenchido’ por uma determinada forma de socialização. Uma visão-síntese dos processos discutidos acima bem poderia ser a proposta por Löw: ‘espaços são arranjos e ordenações de bens sociais e seres vivos. Todos os espaços são *espaços sociais*, uma vez que não existem espaços que não sejam constituídos pela ação sintética dos homens. Todos os espaços têm um *componente simbólico* e um *componente material*’(...) Uma análise do ‘espaço vivido’ (Bollnow), da síntese resultante do cruzamento entre o nível especificamente material e a atividade simbólica dos homens, deve ser o complemento necessário de toda a sociologia histórica do espaço.” IN: MATA, S. *Chão de Deus*. Catolicismo popular, espaço e protourbanização em Minas Gerais, Brasil séculos XVIII-XIX. Berlim: wiss Vert. Berlim, 2002. p.45.

¹⁰³ CERTEAU, M. *A invenção do cotidiano*. Op. Cit, 1994. p. 175.

¹⁰⁴ Cf. VIEIRA, S. Representações sociais e cidades no Brasil colonial: a formação territorial e urbana brasileira e Portugal no Antigo Regime. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo*

AS CÂMARAS E A AÇÃO SOBRE O ESPAÇO: FORMAS DE ORDENAR

A ação das Câmaras sobre o espaço deve ser entendida como uma forma de garantir um pouco mais de estabilidade a sociedade que ali se formava. Dentre as preocupações das Câmaras com o espaço estavam a construção dos edifícios necessários à execução dos ofícios camarários, pontes, chafarizes e abertura de novos arruamentos, além de corriqueiras ações que visavam garantir uma maior salubridade do espaço de convívio¹⁰⁵. Era uma forma de se contrapor a transitoriedade e a precariedade dos primeiros agrupamentos que se formavam; era uma forma do poder régio se fazer representar.

Conforme mostrou Fabiano Gomes da Silva, a perenidade dos materiais usados nas construções oficiais, sobretudo a pedra, fora progressivamente substituindo a transitoriedade e precariedade dos momentos iniciais da ocupação, expressos na fragilidade das construções de pau-a-pique. A regularidade do comércio de víveres e mercadorias, o estabelecimento da vida religiosa e as modificações nos métodos de extração do ouro obrigavam uma maior estabilidade, garantindo a permanência dessas povoações¹⁰⁶.

Neste sentido, a *urbe* é inserida dentro do paradigma corporativista ao Antigo Regime como parte fundamental da constituição salutar do “corpo” do Reino, de modo que sua acomodação conveniente fazia parte do processo de ocupação efetiva do território. O papel das Câmaras consistia, por este viés, em demarcar visual e materialmente a presença da Coroa portuguesa. Assim, há uma estreita ligação entre a *civilidade* de uma população e *boa ordem* do espaço, o que confere primordial importância à análise da formação, construção e manutenção desses espaços.

Os aspectos concernentes às obras públicas no contexto da formação das vilas mineiras são bem apresentados nos trabalhos de: Maria Aparecida Borrego, *Códigos e*

Regime: poderes e sociedades. Lisboa, 2005. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/sidney_goncalves_vieira.pdf

¹⁰⁵ Cf. BORSOI, Diogo. *Por dentro de mapas e planos: práticas cotidianas e dinâmica urbana em Mariana-MG (1740-1800)*. Monografia de Bacharelado. DEHIS/UFOP, 2008.

¹⁰⁶ “A efemeridade e a precariedade material dos povoados mineiros cederiam espaço à lenta estabilização, concorrendo para isso a regularidade do comércio de víveres e mercadorias, o estabelecimento da vida religiosa e as modificações ocorridas no método de extrair ouro que passaria a exigir melhorias técnicas e maior permanência nos locais de extração.” SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. FAFICH/UFMG, 2007. p.29.

*Práticas: o processo de constituição Urbana em Vila Rica Colonial (1702-1748)*¹⁰⁷, Fabiano Gomes da Silva, *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*¹⁰⁸ e Denise Tedeschi, *Águas urbanas: formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*¹⁰⁹.

Em *Códigos e práticas: o processo de constituição de Vila Rica Colonial*, Maria Aparecida Borrego tece considerações acerca do papel das Câmaras Municipais. Evidenciando a ação como reguladora de conflitos, as Câmaras teriam, então, atuação tanto como órgãos representativos da ordem régia, como seriam também fórum para a manifestações dos interesses locais.

Como representante do Estado português e da administração colonial, a Câmara assumiria o papel de agente organizador do espaço urbano em constituição; como representante dos interesses dos habitantes, atuaria como porta-voz das queixas e súplicas dos moradores, muitas vezes, contestando as normas governamentais e ultramarinas. Como fiéis vassallos do soberano, os camaristas procurariam ordenar o desenvolvimento da vila de acordo com as expectativas metropolitanas; como homens bons da localidade – acabariam por imprimir ao núcleo uma fisionomia própria e adequada às necessidades e anseios dos colonizadores e colonizados¹¹⁰.

No trabalho citado, a autora percebe a ação da Câmara de Vila Rica como ordenadora do espaço. Dando ênfase às obrigações camarárias de agir sobre o espaço, enquanto agente organizador, Borrego relativiza a urbanização caótica e aleatória, defendendo que esta obedecia a uma “lógica própria” de “organicidade e adaptação” harmônica à paisagem: “juntamente com o governo ultramarino, era o colono quem construía, modificava, desenvolvia e dava vida à vila”.¹¹¹

A urbanização em Minas, conforme aponta a autora, seria consequência do parcelamento das terras e da rápida ocupação da região. Acarretando grande concentração demográfica e baixa produção agropastoril – ao menos num primeiro momento – era evidente a necessidade de promover o comércio e a agricultura destinada

¹⁰⁷ BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e Práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica Colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004.

¹⁰⁸ Cf. SILVA, F. *Pedra e Cal. Op. Cit*, 2007.

¹⁰⁹ TEDESCHI, Denise. *Águas urbanas: formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*. Campinas, SP: [s. n.], 2011. (dissertação de mestrado).

¹¹⁰ BORREGO, M. *Códigos e práticas. Op. Cit*, 2004. p.41.

¹¹¹ *Idem*. p.21.

ao consumo interno¹¹². Em consequência, os imperativos da circulação seriam as marcas dessa estrutura urbana, tendo a Câmara à frente do processo, como regulamentadora do espaço.

Através da abertura de caminhos, construção de pontes e chafarizes, os oficiais ligados às funções camarárias estimulavam e viabilizavam o abastecimento da população. As ações sobre o espaço deveriam ter sempre um caráter normativo, conquanto deveriam observar, também, as melhores formas para a atuação fiscal da Coroa e os ajustes entre as conveniências de moradores e autoridades.

Fabiano Gomes da Silva foca seus trabalhos na ação construtiva no espaço urbano das Minas, apontando “a existência de uma política sistemática na construção e reparo de equipamentos urbanos (chafarizes, pontes, calçamentos e outros) durante o Setecentos”.¹¹³ Segundo o autor, a atuação das câmaras no espaço urbano era proveitosa tanto para atender a acomodação de autoridades quanto para as necessidades da população.

Suas ações utilitárias e de adequação da *urbe* eram necessárias à constituição de locais decentes para a acomodação de autoridades e negociantes de grosso cabedal, mas, igualmente, buscavam atender às demandas da povoação, aumentar os bens do Conselho e conferir legitimidade ao corpo da Câmara como defensor dos interesses locais.¹¹⁴

Seguindo essa mesma direção, Denise Tedeschi, apoiando-se sobre o exposto por Marco Antônio Silveira, verifica que a partir de 1735 houve um maior esforço de organização da sociedade e do aparelho político-administrativo, que influenciou diretamente na organização do espaço¹¹⁵. Neste contexto de imposição político-administrativa, o espaço deve ser entendido em duas dimensões: primeiro como “urbanizador” dos corpos, presumindo determinados usos para cada espaço; e, também, como local de demonstração de civilidade.

Nota-se, então, que o espaço atuava duplamente na “urbanização” da sociedade, como local de reflexo e formação dessa urbanidade, características que se enquadram no

¹¹² Sobre os “sistemas agrários” e “horizontes rurais da capitania” de Minas Gerais e a importância dos mercados – produtores e consumidores – internos ver: CARRARA, Ângelo. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

¹¹³ SILVA, Fabiano Gomes da. A construção da urbe. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v.XLV, 2009. pp.105-118. p.106.

¹¹⁴ *Idem*, p.111.

¹¹⁵ SILVEIRA, M. *O universo do indistinto. Op. Cit*, 1994.

paradigma corporativista, na concepção de sociedade enquanto corpo, que dependia da articulação entre as partes. Como dito acima, ordem e desordem são expressas da mesma forma que saúde e doença, de forma que “a harmonia dependia do bom relacionamento entre a cabeça e os membros do corpo social”.¹¹⁶

Para além de obras e dos equipamentos urbanos, a constituição dos espaços das vilas mineiras no século XVIII pode ser abordada sobre outros aspectos. Diogo Borsoi, em *Por dentro de mapas e planos: práticas cotidianas e dinâmica urbana em Mariana (1740-1800)*, alimenta a hipótese de que haveria espaços de negociação entre a câmara e a população na constituição do espaço urbano. Não se tratando, então, de imposições, o autor tende a se aproximar a ideia defendida por Rodrigo Bastos, ao perceber nas vilas mineiras uma constante adequação das conveniências em jogo.

Segundo Borsoi, em Minas Gerais, as câmaras se instalaram em locais que já se encontravam habitados. A observação de situações pré-existentes fora constante durante a instalação desses mecanismos de controle do espaço.

Isso mostra que, antes das preocupações portuguesas com esse núcleo urbano, a população já tinha formas próprias de organização das habitações, delimitando ruelas e passarelas, posição das ermidas e passos etc. (...) [A Câmara Municipal] foi responsável pelo controle e pela modificação dos traçados e da vida urbana da cidade, cujo funcionário responsável era o almotacé. Essa tentativa de controle muitas vezes colidia com formas próprias de organização do espaço levadas a cabo pelos cidadãos, causando divergências e conflitos.¹¹⁷

O almotacé, citado no trecho acima, era um cargo de amplas funções no cotidiano das câmaras municipais. *A priori* responsáveis pela aferição de pesos, balanças e medidas, os almotacés recobriam uma gama de funções posicionadas entre construtivo, sanitário e o comércio. Segundo o trabalho de Thiago Enes, *De como administrar cidades e governar impérios*, o estudo da almotaçaria, devido à amplitude da atuação desses oficiais, é extremamente relevante para investigar os limites tanto do poder do régio como do próprio poder local no ambiente da vila¹¹⁸.

¹¹⁶ TEDESCHI, Denise. *O Emanar das Minas: a atuação da Câmara no provimento de água em Mariana (1740-1760)*. Monografia de Bacharelado. DEHIS/UFOP, 2007. p.57.

¹¹⁷ BORSOI, D. *Por dentro de mapas e plano*. Op. Cit, 2008. p.27-28.

¹¹⁸ ENES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

Nas Minas setecentistas, esse estudo sobre a almotaçaria parece ainda mais fortuito, devido à grande mobilidade social decorrente da extração mineral na região. Essa mobilidade pode mostrar um sistema diferenciado de implementação do governo, respeitando as especificidades do cenário em que se inseria. Investigar os almotacés é, então, conferir a prática do que era designado pela Câmara Municipal por parte da população.

Com referência ao espaço urbano, Enes aponta que os almotacés deveriam zelar pelo seguimento das determinações da Câmara e se certificarem de que as ações dos habitantes sobre o espaço não causariam a ruína dos aparelhos públicos, como ruas, travessas, chafarizes, pontes e etc. Para o autor, nas ações dos almotacés, o mais baixo cargo da hierarquia governativa portuguesa, era onde realmente a administração ocorria¹¹⁹.

Desse modo, aos almotacés caberia a interlocução entre a câmara e os habitantes, especialmente na questão do controle corriqueiro do espaço urbano. A preocupação com a aparência da cidade estava, então, incluída nos deveres dos ocupantes do cargo da almotaçaria. Além de se empenhar na retidão das ruas e construções e no correto uso dos equipamentos urbanos, aos almotacés cabia o dever de fazer os moradores adotarem modos e costumes que tornassem o espaço urbano um local mais aprazível e menos insalubre para a realização de atividades cotidianas.

Os almotacés eram importantes agentes na conformação urbana nos povoados. Sua atuação consistia na fiscalização dos usos e cuidados com os aparelhos urbanos de uso comum da população. Aos desrespeitos, aplicavam multas e, também, notificavam os moradores sobre como se portarem durante os festejos e celebrações públicas. Tal como demonstrado acima, vê-se que o almotacé tem papel importante na inserção de valores *civilizados* na população. De uma forma geral, o estudo sobre o juízo da almotaçaria se mostra prestimoso na medida em que releva as constantes ações de regulação sobre o espaço.

¹¹⁹ “Com seus olhos de lince voltados para a conformação de um espaço urbano civilizado, o direito de almotaçaria atentava, nesses casos, para as questões sanitárias e de higiene da cidade e dos atos de seus moradores, orientados a fazer uso adequado, diante de uma série de normatizações, da água e das fontes e chafarizes públicos.” In: ENES, T. *De como administrar cidades e governar impérios*. Op. Cit, 2010. p.98.

Assim como os trabalhos de Rodrigo Bastos e Diogo Borsoi supracitados, o estudo desenvolvido por Thiago Enes mostra que a intervenção constante da Câmara, mediante a observação de necessidades específicas da povoação, era uma forma de atuação sobre o espaço urbano em Minas Gerais no século XVIII. Os *editas*, *posturas* e *acórdãos* da Câmara de Mariana, fontes utilizadas tanto por Enes como por Borsoi, elucidam a persistência da Câmara em regular e *ordenar* o espaço urbano da Vila do Carmo/Mariana¹²⁰.

A ideia de adequação constante do espaço urbano, proposta por Rodrigo de Almeida Bastos, aparece uma vez mais. Definida a cidade como organismo em constante processo de acomodação e admitida a existência de uma estrutura “artístico-construtiva” coordenada pelas câmaras, verifica-se um trabalho constante para o aumento das povoações.

Ao observar o trabalho dos oficiais das câmaras, é notável a preocupação declarada com o zelo da *res publica*. As obras públicas procuravam responder às necessidades “concernentes à utilidade, à comodidade e ao ornato da povoação”.¹²¹ Dessa forma, o espaço urbano, visando inserir na população os parâmetros da civilização, deve ser entendido como o meio para o bem estar físico e espiritual do homem.

Para além de regularidades geométricas e quarteirões rigorosamente simétricos, os portugueses se atinham em observar as necessidades das povoações. As correições urbanas, observações *in loco* das situações dos equipamentos urbanos, e requerimentos feitos pela própria população, eram o modo operante do Senado da Câmara para a constituição da povoação. Um planejamento feito, sobretudo, a partir das necessidades eminentes da população.

¹²⁰ Produzidos pelos oficiais da Câmara Municipal, os *acórdãos*, *posturas* e *editais* são as determinações cotidianas das vereanças, definindo ações a serem tomadas imediatamente de forma a melhor condicionar a vida da população. Nominalmente os *acórdãos* são as decisões tomadas pelos vereadores em assembleia, as *posturas* são determinações da Câmara à população, enquanto os *editais*, por fim, são a publicação de determinações pontuais para conhecimento da população. Segundo T. Enes, devido a distância entre as leis e os costumes ou o descompasso entre o centro do Império e a periferia dos domínios ultramarinos, essas fontes, ou mais precisamente a ação do almotacé, nos dão elementos para compreendermos a prática legislativa, indo além da análise de uma legislação sobre a qual não temos certeza da eficácia de sua ação. A esse respeito ver: ENES, T. *De como administrar cidades e governar impérios*. Op. Cit, 2010; BORSOI, D. *Por dentro de mapas e planos*. Op. Cit, 2008.

¹²¹ BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. Op. Cit, 2003. p.109.

O costume de certos procedimentos estruturais, como as redações de “condições” necessárias e apropriadas às obras, as “correições” urbanas parcelares, as “arruações”, as “medições”, os exames e as “vistorias” realizadas pelos administradores coloniais, juízes e louvados, e a incidência constante de certos princípios operadores, como a própria conveniência, a comodidade, a capacidade, a decência, a proporção, a formosura etc., reafirmam a disposição – muitas vezes declarada – em compreender e edificar um corpo urbano simultaneamente cômodo e decente, com arruamentos medidos, demarcados e (re)alinhados dentro do possível, desembaraçados, limpos e asseados, com edifícios convenientes e capazes, proporcionados para o fim a que se destinavam.¹²²

Dessa forma, “procurava-se resguardar não apenas a *utilidade* e a *comodidade* do ambiente público como também a *dignidade* de sua *aparência*. O conserto e a conservação de cada uma das partes urbanas representavam a integridade da povoação e de toda a república, por extensão do reino”.¹²³ Esse processo urbanístico estava alinhado com conveniências políticas e teológicas, e são esses processos estruturais que afirmam a existência da estrutura artística construtiva portuguesa, sob os princípios orientadores do “decoro”.

A “consideração ético-retórica do decoro” orientava o labor dos oficiais sobre o espaço das povoações mineiras. No já citado trabalho *A arte do urbanismo conveniente*, Rodrigo de Almeida Bastos apresenta o *decoro* como um princípio de adequação de meios e fins. Esta perspectiva estaria presente nos principais tratados de arquitetura portugueses, anteriores ao século XVIII, herança de uma tradição poético-retórica que visava à busca da harmonia e equilíbrio entre as formas¹²⁴.

¹²² *Idem.* p.114.

¹²³ *Idem.* p.111.

¹²⁴ A presença de Portugal nas principais discussões artísticas da Europa desde o século XV, sendo um dos centros de assimilação, reelaboração e difusão, o que não poderia deixar de ser devido a pujança e universalidade da expansão ultramarina, é o que nos faz acreditar na inserção dessa teoria do decoro no mundo lusitano. À respeito exclusivamente dos tratados teóricos de arquitetura, foi o português Pedro Nunes o primeiro tradutor do já citado *De Architectura* de Vitruvio em terras fora da atual Itália no ano de 1541, dedicado ao rei D. João III. *L'Architettura*, de Leon Alberti, foi também traduzido a mando do mesmo monarca por Gracia Rezende. Em meados do século XVI, nota-se em Portugal um incremento editorial dos tratados, ocasionado pelas conquistas no ultramar, apontando para uma transformação nos canteiros de obras. As conquistas ultramarinas, a necessidade de estabelecimento de populações em terras antes desconhecidas, abriu pretexto para o desenvolvimento na formação de técnicos, arquitetos e engenheiros militares, que trabalhavam a serviço da Coroa para ocupação e manutenção dessas conquistas, e eram os tratados (navais, militares, de aritmética e geometria, cosmografia e cartografia) base de formação desses agentes, alcançando notável desenvolvimento, inclusive produzindo tratados originais e mais atuais. Cf. BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente. Op. Cit.*, 2003; BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. Tese (Doutorado)-Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

Aplicado a arquitetura e aos processos construtivos no espaço, o “decoro” estaria ligado à concomitância entre “utilidade e aparência” e orientaria, então, o trabalho dos oficiais da Câmara no que diz respeito à “permanência”, “aumento”, “conservação” – termos, frequentemente, utilizados nas correspondências entre colonos e oficiais régios – das povoações. O decoro é, assim, princípio organizador de estética – definida como a aparência real sensível – sempre presente quer seja na escultura, na arquitetura ou na poética. Apesar de poder ser relacionado a um ideal de perfeição compositiva, o decoro, em sua aplicação, estaria diretamente ligado a questão da prática, para “equilibrar e harmonizar as diversidades e circunstâncias”.¹²⁵

Acompanhando as definições nos dicionários de Bluteau e de Morais Silva, pode-se fazer alguns apontamentos acerca do termo decoro. No *Vocabulario* do jesuíta Raphael Bluteau, o decoro é definido como “o que é digno de qualquer pessoa, e do lugar que tem, e tão proporcionado com o seu estado, que nem exceda às suas forças, nem seja inferior a sua qualidade” 126. O *Dicionário Portuguez* de Antonio Moraes Silva, por sua vez, não deixa escapar a questão dos ajustes e conveniências próprios do decoro: “honra, respeito devido a alguém por seu nascimento, ou dignidade (...) A conveniência das ações e outras exterioridades como o caracter da pessoa. *Adj.* Conforme ao decoro, honroso, decente”.¹²⁷

R. Bluteau, contudo, estende essa definição aos lugares (*digno de qualquer pessoa e do lugar*). A definição de *lugar* no *Vocabulario* do padre jesuíta considera o: “espaço em que compreende hum corpo natural, ou a superfície que o cerca (...) Muito

¹²⁵ Segundo João A. Hansen, o decoro (grego: *prépon*; latino *aptum*; *decens*; *quid decet*; *accommodatum*; *decorum*) é, sobretudo, uma conveniência, pois pressupõe o costume, prescrições anônimas e coletivas que julgam se a obra está adequada ao assunto, à situação e etc. O decoro pressupõe o que é natural (o que ocorre sempre e deve ser repetido) e o que é habitual (que ocorre freqüentemente e pode ou não ser representado), tendo essencialmente, então, duas dimensões de participação: o julgamento e a recomendação, mostrando o decoro como fruto de uma tradição. É importante ressaltar, também, as duas dimensões do decoro que João A. Hansen aponta que são o decoro interno e o decoro externo: do decoro interno, em concordância com os antigos, participariam as categorias tradicionais da retórica: *inventio* (seleção de materiais – *res* – coisa – adequados); *dispositio* (o modo – adequação ao assunto, visando a utilidade); e a *elocutio* (ornamentação). O decoro externo seria a “aplicação adequada do decoro interno que produz o destinário textual e a circunstância adequada”, ou seja, está diretamente ligado ao ambiente em é produzido, como representações diretas dos valores daquela estrutura. Cf. BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. *Op. Cit.*, 2003.

¹²⁶ BLUTEAU. *Op. Cit.* Verbete *decoro*, 3º volume. p.29.

¹²⁷ SILVA. *Op. Cit.* Verbete *decoro*, 1º volume. p.365.

pode contribuir a saúde, principalmente dos ethicos e hypocondriacos a mudança do lugar. (...) Lugar. Dignidade, preferência, estimação. Lugar. Povoação pequena”.¹²⁸

Dentre as definições citadas, a primeira se aproxima ao espaço da cidade, onde ressaltam as condições salubres e curativas do lugar e sua capacidade de ser proveitoso à saúde. Conforme aponta Rodrigo de Almeida Bastos, a preocupação com a salubridade do lugar já estava contida na obra do romano Vitruvio, *De Architectura*. Inclusive Bluteau faz referência à Vitruvio, ao considerar o prejuízo da pestilência dos ares e humores, fator que deveria ser importante na escolha dos sítios para assentamentos humanos. Ao definir o lugar como dignidade, nota-se uma preocupação com os sítios a abrigarem os lugares, o que é reforçado na terceira definição, o lugar como povoação pequena.

Na ação prática dos processos construtivos, a noção de decoro estaria presa na concomitância entre a “utilidade e aparência”; devido a sua dimensão habitual e ordinária. “A estrutura concreta da arquitetura, materiais, elementos, ornamentos, etc., participa diretamente da geração das relações estéticas derivadas de seus arranjos entre si com o todo, com o contexto e o sítio de implantação”.¹²⁹

Dessa forma, surgem questões relacionando os princípios de adequação e comodidade do decoro na arquitetura e as disputas em torno do espaço, considerando estratégica a observação das conveniências dos povos. A devida acomodação deveria, ao menos em teoria, garantir a integridade física do corpo místico do reino, através da coesão do todo, firmada pela concórdia (dos súbitos ao alienarem-se do poder) e pela hierarquia. Ao rei, como cabeça do corpo místico do Reino, caberia então a aplicação da *prudentia*, numa conjunção entre *saber fazer* (arte) e *saber agir* (práxis).

As produções e representações deveriam ser guiadas pela *prudência*, virtude retórica capaz de reconhecer e aplicar com juízo (*iudicium*) os decoros circunstanciais e específicos, de proporcionar as eleições e disposições adequadas, atentando finalmente aos efeitos e destinações convenientes. O fim era a encenação dos valores da “*Teologia política*”, sendo Deus a “Causa primeira” de todas as coisas.¹³⁰

É importante ressaltar que a ereção de uma vila ou povoação estaria condicionada as suas “qualidades” e “dignidades”, ocorrendo certa hierarquização entre

¹²⁸ BLUTEAU. *Op. Cit.* Verbete *lugar*, 5º volume. p.199-202.

¹²⁹ BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. *Op. Cit.*, 2003. p.28.

¹³⁰ *Idem.* p.38.

esses núcleos¹³¹. Contudo, há que se considerar que a hierarquia talvez fosse estabelecida *a priori* da própria condição, mediante outras justificativas que não a própria condição do povoado em si. A “antiguidade” do arraial, ou seja, o posicionamento do lugar dentro da hierarquia do território, segundo princípios acionados pelo “decoro”, é o que condicionava à ação frente ao espaço, despendendo maior ou menor empenho humano e econômico de acordo com o título recebido.

Desse modo, nos concentraremos sobre as transformações ocorridas em Vila do Carmo/Mariana durante o meado do século XVIII. Intenta-se evidenciar a preocupação constante dos oficiais da Câmara com o espaço urbano, de modo a enaltecer suas ações que visavam à ordenação e melhor acomodação do espaço, o que, conforme exposto acima, se opõe às afirmações acerca da *desordem* que seria características dos núcleos urbanos erguidos no Brasil colonial.

Aqui, deve-se considerar Mariana não como exceção, sendo a única cidade de Minas que teria sofrido um planejamento prévio, mas sim, como a expressão de princípios de adequação dos lugares aplicados na formação urbana dos núcleos na América Portuguesa. De uma vila quase destruída pelos “excessos” das águas do Ribeirão à cidade sede do bispado instalado na capitania e nomeada em homenagem à rainha de Portugal, D. Maria Anna D’Austria, o povoado às margens do ribeirão passou por um processo de reconstrução que modificou o eixo de crescimento do aglomerado.

Dessa forma, o povoado se expandira em direção a um sítio visivelmente mais cômodo para sua instalação. Menos escarpado e intocável pela fúria das águas do Ribeirão do Carmo, o terreno escolhido, contudo, já era parcialmente habitado, possivelmente por moradores que já haviam sofrido com as cheias do Ribeirão do Carmo, do que sucederam algumas disputas, principalmente entre a Câmara de Mariana e Real Fazenda. Assim, pode-se dizer que mesmo nas reformulações mais abrangentes dos sítios urbanos, as situações pré-existentes relevantes para a comodidade dos povos eram sempre levadas em consideração.

¹³¹ A concessão de um título honorífico no Antigo Regime para um povoado (seja ele de vila, cidade, ou qualquer outro título) “ilustram e enobrecem as localidades que os recebem; assim, as aglomerações urbanas são de certa forma personificadas, e podem ser assimiladas à nobreza que elas por vezes acolhem.” Dessa mesma forma, a concessão de títulos às povoações facilitava o acesso das elites locais a mercês e titulações reais, assim como o *status* da povoação era reflexo da nobreza de seus moradores, ou seja, existia uma forte ligação e uma influência recíproca entre as hierarquias urbana e social. Cf. FONSECA, Claudia Damasceno. Funções, hierarquia e privilégios urbanos. A concessão de títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais. *Varia Historia*. Jan/2003. p.43.

No próximo capítulo, aprofundaremos as análises dos percalços enfrentados pela população de Vila do Carmo/Mariana com as cheias do Ribeirão do Carmo a partir da década 1730, o que levou a mudança de lugar do aglomerado para local mais afastado do ribeirão. Apresentaremos as soluções intentadas pelos camaristas para enfrentar os problemas causados pelas cheias do Ribeirão do Carmo, observando a ocorrência de dois processos quase que paralelos: o primeiro diz respeito aos debates ocorridos em Câmara sobre as possíveis obras para solucionar os problemas das enchentes; o segundo é a disputa jurisdicional entre Câmara de Vila do Carmo/Mariana e Real Fazenda para a ocupação – e administração – de terras mais afastadas do Ribeirão.

CAPÍTULO II - ASPECTOS DA DINÂMICA URBANA NA (RE)CONSTRUÇÃO DE MARIANA.

De acordo com o historiador Diogo de Vasconcelos, as bandeiras paulistas de Miguel Garcia e do Coronel Salvador Fernandes Furtado descobriram e tomaram posse do ribeirão, rico em ouro, que batizaram *Nossa Senhora do Carmo* em 16 de julho de 1696. O primeiro povoado foi erigido na região nomeada de *Mata-Cavalos*, onde se levantou uma capela em louvor a Nossa Senhora do Carmo. Com a notícia do descobrimento de jazidas de ouro na região sendo divulgada e o incentivo da Coroa à exploração, não demorou para que esse primeiro povoado crescesse consideravelmente. Diante da requisição feita, em 1698, pelo Coronel Salvador Furtado, três anos depois, o bispo do Rio de Janeiro fundou a paróquia na capela do Carmo e nomeou para pároco o padre Manuel Brás Cordeiro.¹³²

Contudo, devido aos períodos de carestia de alimentos em geral, conforme relatou Antonil, em *Cultura e opulência no Brasil por suas drogas e minas*, o povoado de Mata-Cavalos foi abandonado em duas grandes levas: a primeira entre 1697 e 1698 e a segunda entre 1701 e 1702. Após esse segundo período, permaneceram Manuel da Cunha com cabana localizada próxima a foz do córrego Lavapés, hoje córrego do Seminário, e Francisco Fernandes fundador do *Vamos-Vamos* ao norte de *Mata-Cavalos*.¹³³ Em 1703, Antônio Pereira, criador do povoado homônimo, adquiriu os bens de Manuel da Cunha e estabeleceu “logo ao pé de sua casa, ou pouco acima, no planalto uma ermida consagrada à Nossa Senhora da Conceição”¹³⁴, onde (re)nasceu o povoado denominado *Arraial de Baixo*, em contraponto ao *Arraial de Cima* ou *Mata-Cavalos*.

A vila do Carmo surgiu da junção de desses dois núcleos menores. O primeiro, local do acampamento do Coronel Salvador Furtado, foi denominado de *Mata-Cavalos*. Esse assentamento tinha como base uma rústica igreja consagrada a Senhora do Carmo e o caminho que vinha de Vila Rica e partia para o distrito de Itaverava. O local em que o caminho da Vila Rica se encontrava com o caminho que levava a Itaverava ficou conhecido como Largo da Quitanda, possivelmente o primeiro centro de comércio de

¹³² VASCONCELLOS, Diogo de. *História Antiga de Minas Gerais*. 4ed. Belo Horizonte, 1974. v.2.

¹³³ ANTONIL, A. *Cultura e opulência no Brasil*. Op. Cit, 1982.

¹³⁴ VASCONCELLOS, Diogo *apud*: FONSECA, C. O Espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 1998. p.29.

Mariana. Foi nesse assentamento que também se formou a primeira *Rua Direita* da povoação, mostrando o seu papel central nesses primeiros tempos.

Contudo, a expansão dos assentamentos, ocasionada pela afluência de homens na busca do metal precioso, foi bastante acelerada. Por volta de 1710, a margem norte do Ribeirão do Carmo, incluindo a parte conhecida como *Monsus*, já estava povoada, assim como a encosta do morro, que seria denominado do Rosário após a fundação da Igreja pela irmandade em meados do século XVIII. O povoamento expandia-se, também, em direção a *Vamos-Vamos* e ao longo do caminho que levava a *Itaverava*, a partir da Capela da Conceição. Outro foco de povoamento que surgiu foi ao longo do caminho que levava ao arraial de Ouro Preto, que ficou conhecido como *Morro de São Gonçalo*, que abrigava a capela e rua com o mesmo nome.¹³⁵

Fundada oficialmente em 1711, enquanto vila e unidade administrativa, o arraial do Ribeirão do Carmo já se encontrava ocupado desde os últimos anos do século XVII. A partir dos acampamentos iniciados pelos exploradores Salvador Furtado de Mendonça e Antônio Pereira, a vila tomou forma seguindo o leito do ribeirão que partilhava do mesmo nome. A Vila do Carmo em seus primeiros momentos tinha a morfologia longitudinal, alongada acompanhando o curso d'água e os caminhos que por ali passavam, conforme apontaram muitos historiadores¹³⁶.

A primeira casa de Câmara instalou-se na casa de Pedro Frazão, na rua Direita de Mata-Cavalos, próximo ao largo da Quitanda. A criação da Vila representa um primeiro esforço de imposição da estrutura administrativa portuguesa. A demarcação do *rossio* – as terras públicas da Câmara –, apesar de sua definição se arrastar durante os primeiros anos do séc. XVIII, foi fruto, basicamente, da doação de um pedaço da terra (uma légua em quadra) por Antônio Pereira, que recebeu em troca a posse hereditária do cargo de escrivão da Câmara¹³⁷.

¹³⁵ Cf. FONSECA, C. O espaço urbano de Mariana. *Op. Cit.*, 1998.

¹³⁶ Sobre a formação longitudinal dos arraiais, acompanhando os caminhos ver D'ASSUMPTÃO, L. Considerações sobre a formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do departamento de História da UFMG*. Belo Horizonte. Nº9 p.130-140, 1989.

¹³⁷ “Elementos da estabilidade, eram os escrivães quem estabelecia a ligação entre as sucessivas vereações, ajudando provavelmente os próprios juizes de fora, quando chegavam de novo a uma terra, a familiarizarem-se com a realidade local. A assistência, em muitos casos durante décadas, às vereações e outro actos administrativos, proporcionava-lhes um perfeito conhecimento dos assuntos municipais, tornando-os os principais depositários da memória camarária. Por isso, eram naturalmente auscultados pelas autoridades locais, particularmente em situações de especial complexidade. Autores, ou pelo menos responsáveis pela escrituração camarária, a eles devemos uma boa parte do que hoje conhecemos da

Os símbolos do poder, que se espalhavam pela cidade eram a Casa de Câmara e Cadeia, o pelourinho, símbolo máximo da justiça, e os templos do Carmo e da Conceição, objetivando fazer presente o rei e sua Igreja na distante povoação da América.¹³⁸ A capela da Conceição, fundada pelo mesmo Antonio Pereira, escolhida como Igreja Matriz, foi reformada e ampliada entre 1712 e 1718, denunciando uma primeira mudança no eixo de crescimento da população de *Mata Cavalos* para o *Arraial de Baixo*.

De trás da Matriz, no limite do *rossio* foi construído o Palácio de Assumar (1715-1717), em uma localidade ainda sem arruamento. Seguindo dali, o largo em frente (na época *Largo da Cavahada*, hoje Praça Gomes Freire) foi frequentemente utilizado para festas profanas, recebendo ao longo desses quase três séculos várias denominações, constituindo um importante espaço de sociabilidade marianense. A rua onde se instalou a Casa de Fundação (1734), paralela a rua que passava na lateral da Matriz, tendo ao meio o Largo da Cavahada, denominou-se Rua dos Cortes¹³⁹, que se prolongava até o morro da forca. Nessa época, a vila ainda conservava a aparência de arraial com o “correr de ruas mal delineadas, tortuosas e inconstantes na largura, de pequenas travessas, de terrenos que parecem escorregar desalinhadamente”.¹⁴⁰

As primeiras transformações ocorreram no Largo da Matriz, que tomou uma forma quadrangular e abrigou os primeiros prédios públicos e o pelourinho. No caminho de fora, rua lateral à Matriz, instalaram-se, anos depois, a casa dos juízes-de-fora e Casa da Intendência que deu nome à rua. Seguindo a tradição secular portuguesa, a *Rua Direita* foi transferida para perto da Matriz, onde na época existia apenas um caminho conhecido como “caminho de cima”.

administração municipal do Antigo Regime.” Cf. FONSECA, Teresa. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2005. p.80-81.

¹³⁸ “Em tese, os signos oficiais, quando instituídos do sentido almejado, tornavam presente o poder régio. A linguagem constituída do poder, entretanto, se insere num movimento dialógico que pressupõe um receptor não apenas ativo, mas também dotado de horizontes de conhecimento específicos e capazes de condicionar a compreensão e a apropriação da mensagem. Assim considerando-se, os significados do poder se multiplicariam numa polifonia de semitons, criada pela recepção dos indivíduos.” In: SILVEIRA, Marco Antônio & ANTUNES, Álvaro. *Casa de Câmara e Cadeia: espaços e símbolos do poder em Mariana, (século XVIII)*. Inédito. (cedido pelos autores) p.3.

¹³⁹ A origem do nome parece bastante controversa. Os historiadores elencam três possibilidades principais: primeira, citada por Cláudia Damasceno Fonseca, aponta que o vocábulo “corte” significava “afastamento”, “isolamento”; segundo, a possibilidade da rua ter abrigado pessoas mais nobres da cidade, ganhando, por isso, o nome de *Rua das Cortes*; por fim, é discutível também a existência de um açougue, um “corte” de carne, na região.

¹⁴⁰ MARX, M. *apud*: FONSECA, C. Espaço urbano de Mariana. *Op. Cit*, 1998. p.36.

Parte significativa das transformações que modificaram a morfologia urbana da Vila do Carmo no século XVIII foram ocasionadas pelas tentativas de controlar as destruições causadas pelo ribeirão do Carmo. Segundo aponta Claudia Damasceno Fonseca, a utilização de técnicas rudimentares na mineração, especialmente no momento que essa sai do leito dos rios para alcançar os morros, trouxe inúmeros problemas no que diz respeito à exploração predatória do terreno¹⁴¹.

A necessidade de desviar cursos d'água para se fazer os desmontes dos terrenos e mais a prática de queimadas, que visava facilitar a exploração do terreno, acabava tirando a camada natural de vegetação, abrindo espaço para a atuação dos efeitos erosivos sobre o terreno.¹⁴² Como veremos, o assoreamento do leito do Ribeirão do Carmo foi, então, o principal problema que moradores tiveram que enfrentar; problema este de difícil solução, uma vez que a prática de desmontes era a forma mais comum e mais utilizada nos serviços minerais.

Uma representação da Câmara de Mariana - escrita por volta de 1745, acerca dos prejuízos que eram causados pelos serviços dos irmãos Antônio Botelho e João Botelho - serve para ilustrar os problemas que os moradores enfrentavam com as enchentes. Desde 1743, os camaristas de Mariana reclamavam da destruição e dos prejuízos causados pelos serviços de mineração dos irmãos, ocupando a praia do ribeirão, ao pé da cidade. A proximidade dos serviços com o equipamento urbano e as destruições daí advindas eram as principais queixas dos oficiais da Câmara, para que se tomasse providência de proibir os tais serviços de mineração.

Representamos a Vossa Majestade que o dito Antonio Botelho e seu irmão João Botelho de Carvalho tem hum serviço de mineração na praia do Rio chamado Ribeirão do Carmo ao pé desta cidade a qual provem todo o dano da sua inundação do dito serviço sendo que este não está em paragem que pudesse o Guarda-mor das terras minerais conceder ali cartas de datas, porquanto as ditas foram de Antônio Pereira Machado, que fez [deixação] delas para se fundar a Vila que Sua Majestade agora se dignou exaltar a cidade.¹⁴³

¹⁴¹ Sobre o movimento de ocupação dos morros pelas atividades de mineração ver RESENDE, Dejanira Ferreira de. *“Arraia-miúda” nos morros das Minas: conflitos sociais na Vila do Carmo, década de 1710*. Monografia de bacharelado. Mariana, 2010.

¹⁴² “O terreno montanhoso, entregue sem defesa ao ímpeto das chuvas, perde o húmus, esboroa-se em largos sulcos que vêm se juntar aos talhos abertos das minerações, para dar à paisagem um aspecto ainda mais dilacerado.” Cf. LATIF *apud*: FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*, *Op. Cit.* 1995. p.82.

¹⁴³ AHU Brasil/MG; Cx.45 Doc: 92. Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, expondo o dano que lhes advém do serviço de mineração pertencente a Antônio Botelho e seu irmão João

De acordo com os oficiais da Câmara, os serviços dos irmãos Botelho estavam em terras onde não era permitida a concessão de datas minerais, exatamente pela sua proximidade da povoação, de tal modo que as terras onde mineravam estavam dentro das terras que outrora pertenceram a Antônio Pereira, doador do primordial patrimônio da capela da Conceição. Por essa razão, seguida do inevitável prejuízo que abatia sobre a povoação proveniente dos desmontes da mineração, os camaristas exigiam que quaisquer serviços instalados na praia ao pé da cidade fossem retirados e impedidos de retornar ao local.

E assim por este principio, como pelo inevitável prejuízo, que o dito serviço faz a esta cidade já pelos desmontes que para ela encaminha o dito Ribeirão, e já pelo impedimento que faz a continuar-se o desvio do mesmo Rio e o cerco, ou outra obra que para reparo desta povoação se necessita fazer, (...) suplicamos a Vossa Majestade pela sua Real Grandeza seja servido mandar-nos passar provisão para que o dito Antonio Botelho e seu irmão, ou quaisquer outros sócios que tiver, levantem o dito serviço da praia, e o não tornem [acentar] na dita paragem.¹⁴⁴

Segundo os oficiais da Câmara, decidindo dessa forma, o rei estaria protegendo a povoação e não traria prejuízos aos mineradores, “pois tem outras muitas terras em que extrair o ouro sem dano desta povoação”.¹⁴⁵ Esse exemplo mostra como a Câmara da Vila do Carmo enfrentava seriamente os perigos das enchentes do rio. Contudo, como parece ter sido a forma mais comum de mineração durante o século XVIII, a prática de desmontes nas margens e morros contíguos aos cursos hidrográficos, essa forma de extração acabava fazendo com que os processos erosivos vertessem terras para o leito dos rios. Nesse passo, mesmo as ações preventivas da Câmara, como a construção de cercos ou tentativas de impedir que os mineradores instalassem serviços nas proximidades das povoações, não foram suficientes para impedir que os moradores da Vila do Carmo, depois Cidade de Mariana, enfrentassem gravíssimos problemas frente às cheias do Ribeirão do Carmo.

As enchentes eram freqüentes desde a década de 1730, trazendo sempre à tona a preocupação com a ordenação urbana. A partir de documento exposto por Denise

Botelho de Carvalho, instalado na praia do Rio, do qual provem as inundações da cidade e solicitando provisão régia para que esse serviço seja interdito de assentar no referido local. Mariana, 25/09/1745. CMD: 59229. Centro de Memória Digital. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate. Disponível em <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> acesso em 26/10/2012, às 16:22.

¹⁴⁴ *Idem.*

¹⁴⁵ *Idem.*

Tedeschi em estudo já citado sobre as águas na Vila do Carmo/Cidade de Mariana, é possível perceber a preocupação dos camaristas com os “excessos” do ribeirão:

No ano de mil setecentos e trinta e sete experimentaram os moradores da principal Rua dessa vila com a inundação do Rio, chamado Ribeirão do Carmo, ocasionando da ruína de um cerco, que a defendia dessas enchentes fazendo se lhe despendarem doze mil cruzados para o seu reparo, ameaçando novamente mesma ruína com maior dificuldade para se poder evitar, pois se achava o Rio mais [altiado] do que a mesma Vila.¹⁴⁶

Segundo interessante percepção de Denise Tedeschi, a povoação às margens do Ribeirão do Carmo experimentou dois momentos distintos em relação às águas: “proximidade” e “fuga”. Nos anos iniciais de sua formação, o arraial do Carmo, posteriormente Vila do Carmo, se estruturava às margens do ribeirão, seguindo seu curso alongando-se longitudinalmente junto com o curso d’água. Todavia, as cheias do Ribeirão do Carmo, em muito causadas pela degradação em suas margens ao longo de 30 anos de exploração aurífera em seu leito e morros contíguos, fizeram com que os moradores buscassem segurança em áreas mais afastadas dos “excessos” do ribeirão¹⁴⁷.

Em muitas oportunidades, a Câmara procurou resolver os problemas das enchentes. As ações do Senado frente aos transtornos causados pelas águas tomaram, então, duas frentes. A primeira se refere às obras para cercar e conter os excessos do rio. A segunda, incorporando terras mais afastadas do rio para construção de novos equipamentos urbanos, fora do alcance do Ribeirão do Carmo. As dificuldades impostas nos combates às enchentes acabavam, portanto, servindo como justificativa para a solicitação de novas terras junto ao rei para a ampliação da *urbe*.

Alguns documentos conservados no Arquivo Histórico Ultramarino nos dão uma dimensão dos esforços despendidos pela Câmara de Vila do Carmo/Mariana na ordenação do espaço urbano nos anos da década de 1740. Os inúmeros problemas que se seguiam de muitos anos de exploração aurífera predatória no leito, nas margens e nas encostas do Ribeirão do Carmo agora refletiam sobre grande parte da população.

O assoreamento do leito do Ribeirão, decorrente do que se denominava “entulhos” dos serviços minerais, fez com que este tomasse gradualmente o espaço

¹⁴⁶ AHU Brasil/MG Cx. 40 Doc:1 *apud*: TEDESCHI, D. *Águas urbanas*. *Op. Cit*, 2011. p. 46.

¹⁴⁷ “Na primeira metade do século XVIII, percebemos dois movimentos quanto às águas do ribeirão do Carmo: inicialmente, a proximidade; em seguida, a fuga. A trajetória urbana e a estruturação da cidade acompanhavam o itinerário dessas águas.” TEDESCHI, D. *Águas urbanas*. *Op. Cit*, 2011, p.40.

ocupado pelas casas construídas em suas margens pelos primeiros moradores. A principal rua – a então Rua Direita – da Vila do Carmo havia sido quase em sua totalidade tragada pelo elevado leito do Ribeirão e, caso nada fosse feito, em pouco tempo as águas estariam tomando outras partes da povoação.

Assim, podemos perceber que os empenhos da Câmara se dividiam nesses dois focos de ação, que correm quase em paralelo durante anos de 1740-1750. Por um lado, a Câmara procurou propor formas de amenizar a vazão do caudaloso ribeirão que cortava Vila, denunciando diretamente ao rei serviços minerais irregulares, como os dos irmãos Botelho citado acima, e debatendo em suas sessões obras que pudessem resolver o problema das inundações, mas que fossem também viáveis para as receitas da Câmara.

Por outro lado, os oficiais passaram a solicitar ao rei o direito de ocuparem terras que ficavam mais afastadas do curso do ribeirão. A parcela visada correspondia ao terreno que era utilizado como pastos pelo Quartel dos Dragões, nos contrafortes da Igreja da Conceição, futura Catedral Sé do bispado. Erguido na década de 1720, os quartéis encontravam-se inabitados e os pastos sem uso, uma vez que a tropa havia sido transferida para Vila Rica, sede da capitania.

A Câmara de Mariana, então, solicitava junto ao rei poder ocupar os ditos pastos, que haviam sido cedidos pela própria Câmara para a utilização da tropa dos dragões. Estas terras se tornaram a razão de extenso litígio que opôs a Câmara de Mariana e a Provedoria da Real Fazenda acerca da ocupação e dos direitos sobre os aforamentos. Na população respingava a incerteza sobre a quem e quanto pagar sobre os aforamentos.

PROPOSTAS DE OBRAS DISCUTIDAS NA CÂMARA

As discussões na Câmara acerca das obras para evitar as enchentes do Ribeirão do Carmo tiveram em pauta entre os anos de 1745 e 1747. Em documento encaminhado ao Conselho Ultramarino em 1745, os vereadores apontavam que seria inatendível a execução das obras para conter o Ribeirão do Carmo. Entretanto, mesmo com a incapacidade de levar a cabo tais obras, duas propostas de obras são relatadas pelos vereadores, e nelas pode-se, então, investigar a pretensão de cada das propostas.

Nos meados de agosto de 1745, os vereadores apresentavam em Câmara uma possível obra que seria feita para diminuir a vazão do Ribeirão em sua chegada nas proximidades da cidade. A proposta pretendia, em primeiro lugar, uma forma de represar o rio com a construção de “grande [lago] e tanque que há de premeio”¹⁴⁸ antes da entrada das águas na cidade. Pretendiam também construir “uma ponte sobre quatro esteios e [ferrados] seus lados de tabuas de braúnas ou pedra para que as enchentes do córrego passem sem dano da terra”.¹⁴⁹

Além disso, seria necessário construir “aterro que tenha setenta palmos de largo no pé embaixo e venha a acabar em cima em vinte também de largo”.¹⁵⁰ A altura do aterro seria de 25 palmos, a partir da altura em que se encontravam as águas do Ribeirão naquela época. Na tal planície que pretendia fazer a partir do aterro,

Se atravessará de dez em dez palmos com [baldrames] de braúna de boa grossura; e de hum lado e outro dos quinhentos palmos que tem de comprido o aterrado, da mesma sorte correrá engradado nos ditos [travesons] de baldrames, [rexaes¹⁵¹] da mesma capacidade do mesmo pau, engradados neles para nestes travesons e rexaes se [firmar os tais] do guarda-mão ou parapeito que há de levar de hum e outro lado em todo o seu comprimento até unir-se com a ponte do córrego e saída para a praça desta Cidade em largura de dezesseis palmos entre parapeito e parapeito, como tem as mais pontes, tudo de braúna seguro.¹⁵²

Para garantir a segurança da obra, os vereadores vislumbavam utilizar paredes calçadas de pedra em toda a sua extensão, com o intuito de não ter movimento entre os baldrames. A obra previa uma pequena parede de pedra “em altura de sete palmos, unido ao mesmo aterrado em todo o seu comprimento que é uma e outra de mil palmos para maior segurança do pé e alicerce desta obra”.¹⁵³

Essa obra recebera o sugestivo nome de “ponte segura” e já tinha até o arrematante, o Coronel Gonçalo Ferraz Furtado, que pretendia fazê-la ao custo de “doze

¹⁴⁸ AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f. 7. Carta dos Oficiais da Câmara de cidade de Mariana, na qual opinam ser inatendível a proposta de execução de obras, de molde a evitar novas inundações e conseqüentes destruições na rua principal da cidade, devido ao estado de ruína total, não se justificando os gastos. Mariana, 17/08/1746. CMD: 59374. Centro de Memória Digital. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate. Disponível em <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> acesso em 26/10/2012, às 16:26.

¹⁴⁹ *Idem.*

¹⁵⁰ *Ibidem.*

¹⁵¹ Rexas (castelheano) significa la clusura de bairro, por estar entrelaçados unos com otros em forma de rede. É o mesmo que grade. BLUTEAU, R. *Verbetes rexaes*. Volume 7, p.322.

¹⁵² AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f. 7.

¹⁵³ *Idem.*

mil e quinhentos [cruzados]”¹⁵⁴ e finalizá-la em sete ou oito meses. Todavia, o prazo para execução da obra é que se tornaria um grande empecilho na opinião dos camaristas. Começando em agosto de 1745, com o prazo estabelecido pelo arrematante, a obra avançaria, na melhor das hipóteses, até março ou abril do ano seguinte, ou seja, passando exatamente pela época das chuvas – entre novembro e fevereiro – e da cheia dos rios e ribeirões na região.

Para os oficiais da Câmara, então, esta obra era inexecutável. Fazer com que o rio cortasse o Morro de Sant’Anna e indo desaguar nas proximidades dos Monsus tinha “gravíssimas dificuldades e grandes despesas, e muita pouca utilidade.”¹⁵⁵ As dificuldades se impunham pela própria geografia da região, que tornava o rio muito caudaloso, obrigando a obra a ser feita com material forte o suficiente para resistir aos excessos do Ribeirão. Porém, para tanto, precisariam de grande aporte financeiro da Coroa lusitana e de tempo, de que não dispunham em vista da proximidade da próxima estação de chuvas.

As dificuldades são que é mais certo que duvidoso o achar dureza de pedra [que passarão] no centro daquele corpo, que senão sustentam senão em semelhantes alicerces, o que senão pode [obrar] senão com braço Real e largos anos. E sua fortuna despesas matéria menos sólida que com os grandes desmontes é o mesmo que aumentar a febre com remédios quentes ou multiplicar os entulhos [tão] grande brexa sobre o Rio tão vizinho que he a [] de nossa Cidade.¹⁵⁶

A força das correntes e a proximidade do rio da Cidade era o que tornava muito onerosa e difícil a tal obra, e também pelos desmontes causados pelos serviços minerais. Mas, além disso, era importante considerar as despesas que viriam dessa obra, pois se já eram grandes pela própria obra, se fariam ainda maior pelas “casas e bem feitorias que na grande largueza de que carece se há de abranger o lago”.¹⁵⁷

Ainda seria necessária a construção de uma ponte sobre o local onde pretendiam passar o rio, “para a serventia dos moradores daquela parte”, ao mesmo tempo em que seria impossível interromper os desmontes de terras, frutos da própria atividade mineradora¹⁵⁸. Dessa forma, na opinião dos camaristas, “a utilidade será nenhuma [porque] desembocado o Rio na mesma praia em que desemboca agora e aumentando os

¹⁵⁴ *Ibidem.*

¹⁵⁵ AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f.8.

¹⁵⁶ *Idem.*

¹⁵⁷ *Ibidem.*

¹⁵⁸ *Ibidem.*

entulhos como se esperam, precisamente há de subir para o mais baixo que [] a parte da Cidade.”¹⁵⁹

Da mesma época, agosto de 1745, pode-se encontrar descrição do que parece ser outra obra para solucionar os problemas das enchentes em Mariana. Nesta obra, também estava previsto a construção de um grande cerco para amenizar a corrente do rio e fazê-los correr mais calmo sobre planície onde se fundaram a Vila do Carmo, agora Cidade Mariana. Os proponentes dessa obra afirmavam ser a melhor opção para as carências dos moradores da cidade, “em razão da necessidade pronta que está a vista com a vizinhança das águas, se faz preciso socorrer com prontidão o perigo que ameaça com obra que se possa vencer em 3 ou 4 meses.”¹⁶⁰

E assim deve principiar o cerco no [fecho] mais apertado que tem acima da ponte por detrás das casas do nobre senador Antonio Mendes da Costa, principiando a primeira estaca encostada ao morro na ponta que faz e vira correndo a parte exterior do cerco direito ao meio da ponte, pela Cruz das Almas e dahi mais abaixo irá dando hum [de qui] a ganhar a volta até passar a ponta que faz o Caminho dos Monsus, a qual ponta será serciada (sic) até o caminho para melhor se encaminhar o Rio como também a que faz debaixo da ponte e acima dela, e passada a volta endireitará o cerco e fechará a ponta do morros vai por detrás das casas do Mestre de Campo Agostinho Dias abaixo até donde da mesma volta do cerco se descortina a ponta e volta do mesmo morro deixando só abertura entre o morro e o cerco para passagem dos córregos da [Cidade]. Este cerco terá trinta palmos de pé no seu princípio até o fim, de largo, e doze de alto.¹⁶¹

Para fortificar a estrutura do cerco, pretendiam enchê-lo com “ramos, terra e areia do mesmo Rio [comgrotinado] uma coisa com outra”.¹⁶² Para tal, o cerco teria em sua largura quatro andaimes de forma a fazer entre eles três vãos para se encher com a matéria “congrotinada”, “por que se a violência do rio se romper o primeiro o que se não espera, resista o segundo e o terceiro.”¹⁶³ Levaria, também, a cada dois palmos, “estacas de pau de mato virgem com 15 palmos de comprimento”¹⁶⁴, onde seriam colocadas a matéria para dar firmeza ao cerco, sendo que cada uma dessas estacas deveriam ser enterradas pelos menos 8 palmos na terra.

¹⁵⁹ *Ibidem.*

¹⁶⁰ AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f.10.

¹⁶¹ AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f.10-10v.

¹⁶² AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f.10v.

¹⁶³ *Idem.*

¹⁶⁴ *Ibidem.*

Na montagem do cerco, deveriam atentar então para que, em seu princípio, fossem “mais fortes e mais juntas as estacas carregando a camada de fora daquela parte também com pedra [avulcará] entre os ramos junto com a congrutinação de terra e areias para melhor [alarmar] a fortificação.”¹⁶⁵ Para a última camada, “se carregará de toda sorte de pedra por cima para melhor alamar e resistir e não desfazer-se ainda que sobre alguma água por cima e nesta forma fica o cerco com fortidão e largura”.¹⁶⁶

Infelizmente, não foi possível encontrar o parecer dos vereadores sobre a utilidade e possibilidade de execução desta obra. Entretanto, aí estão representados alguns esforços da Câmara na tentativa de colocar o espaço urbano da agora Cidade Mariana. Com o perigo das enchentes e eminente necessidade dos moradores, os oficiais estavam sempre colocando em pauta e debatendo as melhores possibilidades para acomodar a cidade. E não eram apenas os oficiais da Câmara que estavam envolvidos nesses debates sobre as obras necessárias para conter o Ribeirão do Carmo.

Alguns homens de boa estirpe da localidade, “homens bons”, procuravam propor obras para sanar o problema das cheias do Ribeirão do Carmo, vislumbrando a possibilidade de bons ganhos através do serviço prestado. Esse foi o caso dos capitães de ordenanças Manuel Cardoso Cruz e Manuel Teixeira Chaves, que em 25 de Setembro de 1745 encaminharam diretamente ao rei uma proposta com o que diziam ser “a melhor forma de se evitar as inundações da cidade, causadas pelas cheias do ribeirão do Carmo.”¹⁶⁷

Os Capitães de Ordenança da Cidade Mariana, Manoel Cardoso Cruz e Manoel Teixeira Chaves como naturais e moradores dela [cientes] da continua inundação, que lhe faz o Ribeirão chamado do Carmo, com o [arrojo] de suas águas e como que vai pondo aquela cidade nos termos de em mais breves anos vir a perder o feliz nome, a que Vossa Majestade, por sua Real grandeza quis exaltar a Vila do Carmo, como de Cidade Mariana.¹⁶⁸

Os dois homens se postavam, então, perante o rei como naturais e moradores do Ribeirão do Carmo e, por isso, conhecedores dos contínuos prejuízos que traziam as

¹⁶⁵ AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f.11.

¹⁶⁶ *Idem.*

¹⁶⁷ AHU Brasil/MG; Cx.51 Doc: 45. f.2. Requerimento de Manuel Cardoso Cruz e Manuel Teixeira Chaves, capitães de Ordenança da cidade de Mariana, solicitando a D.João-V a mercê de ordenar se ajustasse com os ditos a melhor forma de se evitar as inundações da cidade, causadas pelas cheias do ribeirão do Carmo. CMD: 59709. Centro de Memória Digital. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate. Disponível em <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> acesso em 26/10/2012, às 16:29.

¹⁶⁸ *Idem.*

recorrentes inundações, de tal modo era arriscado que em pouco tempo a localidade viesse a perder o honroso título de cidade outorgado por Sua Majestade. Nessa medida, os capitães se colocavam como leais vassalos do rei, pretendendo como tais, além de evitar a ruína da povoação e o dano a que se expunham os moradores, exaltar a honra e glória da Coroa lusitana.

Procurando, primeiro, esclarecer a situação em que se encontrava o Ribeirão do Carmo frente à Cidade Mariana – também de outras povoações menores como São Caetano e São Sebastião – os dois vassalos partem de uma descrição “geográfica” da região, fornecendo a explicação para a voracidade do rio. Ajudado pelo escarpado terreno,

Da serra e morro chamados do Ouro Preto em várias fontes da parte do Norte nascem as primeiras águas, que dão principio do Rio chamado Ribeirão do Carmo, o qual do seu nascimento recebendo as que se lhe ajuntam corre o espaço de duas léguas precipitado por entre montes de despenhadeiros com tal velocidade que tudo quanto recebe leva soberdamente (sic) consigo, e finda com pouca diferença a dita distância começa a sossegar em uma estreita planície, em a qual nas margens do dito Rio foi fundada a Vila do Carmo hoje Cidade Mariana, daqui corre o mesmo mais o espaço de cinco léguas, sempre por igual planície até onde tem uma pequena cachoeira ou salto e chamam as lavras velhas, recebendo as águas, que de uma e outra parte se lhe ajuntam dos montes, e deixa nesta distância própria a dita Cidade e depois de dois arraiais ou lugares chamados São Sebastião e São Caetano povoações inferiores a dita Cidade fundaram os primeiros moradores junto das águas do dito Rio.¹⁶⁹

De acordo com o exposto pelos proponentes da obra, muitos dos moradores, tanto da Vila agora Cidade Mariana como também dos povoados menores, não contavam com o fato de que o rio iria se encher de areia vindo a correr a mais de 50 palmos de seu leito original. Na cidade de Mariana, a situação era bastante grave, pois além de já ter enterrado as pontes mais baixas, já haviam levado “três partes das casas que fizeram os primeiros moradores” e atualmente corria junto às casas da Câmara. Pior que isso era a previsão feita: “em dez annos entrará na Matriz Cathedral, Palácio e Intendência, e nas mais que naquele nível estão”.¹⁷⁰

Tudo isso tinha como causa o assoreamento do leito do Ribeirão do Carmo, proveniente dos desmontes feitos pelos serviços minerais, que, após se iniciarem no leito do ribeirão, ainda na primeira década do século XVIII já vertiam para as margens e

¹⁶⁹ AHU Brasil/MG; Cx.51 Doc: 45. f.3.

¹⁷⁰ *Idem.*

os morros contíguos. No ritmo que se seguia, o ribeirão levantava cerca de 4 palmos a cada ano.

O que procede de todos os dias se moverem as terras da dita serra, e montes para se desentranhar o ouro delas, umas a força do braço, outras por indústria com as águas dos mesmos montes, que nos invernos levam quantidade de terra ao dito Rio, que o fazem levantar cada ano o melhor de quatro palmos, do que procede o dito prejuízo.¹⁷¹

Os proponentes da obra se mostram também cientes da dificultosa situação e do grande empenho que seria necessário para reverter o processo de assoreamento do Ribeirão do Carmo. Desviar o rio, ou atalhá-lo como diziam, seria impossível, restando como única alternativa revirar os entulhos que estavam depositados no leito do rio, fazendo-o voltar a correr em seu leito original, do que precisariam então de grande extensão de terra, além, obviamente de recursos financeiros que não estariam ao alcance nem do Senado nem de todos os moradores juntos.

Sem que para o atalhar possa haver remédio, só de o rebaixar virando as ditas areias e mais entulhos para correr a água do Rio, por onde antigamente corria, mas como para se efetuar esta obra carece do comprimento de cinco léguas, e de fundo nas partes principais na frente da dita Cidade a menos de vinte, ou trinta palmos, mostra ser impossível não só as rendas do Senado desta, mas ainda as posses de todos os moradores da vizinhança dela, e só poderia conseguir se com uma grande despesa da Real Fazenda de Vossa Majestade.¹⁷²

Entretanto, os dois capitães afirmavam conhecer um modo de tornar a tal obra viável, “persuadidos de uns instrumentos que inventaram com os quais se lhe facilita ajudados deles a dita obra.”¹⁷³ Muito embora não detalhassem o tal invento, acreditavam que em um ano depois de iniciada a obra, o rio não agrediria mais a cidade, lhe tomando as terras, ao contrário,

antes largue grande parte ou todas as que tem para os moradores se utilizarem dellas, e rebaixadas que sejam as ditas áreas vinte palmos, ou mais, se poder ser e for necessário advertiam hum meio para se conversarem naquele estado por muitos anos a custa só de huma pequena despesa anual do Senado da mesma Cidade.¹⁷⁴

Na tentativa de persuadir o rei a apoiar a sua causa, afirmavam também que não moviam tal esforço por interesse próprio, mas sim, evocando os temas do bem público,

¹⁷¹ AHU Brasil/MG; Cx.51 Doc: 45. f.3-3v.

¹⁷² AHU Brasil/MG; Cx.51 Doc: 45. f.3v.

¹⁷³ *Idem.*

¹⁷⁴ *Ibidem.*

afirmavam o faziam pelo bem comum e honra da povoação que Sua Majestade quisera exaltar com o status de cidade e, conseqüentemente, conservá-la. Para tanto e em razão de seu esforço, pediam somente uma ajuda para a dita obra, que eram “os foros que se pagam ao Senado da dita Cidade das terras, que se tem aforado, e aforarem de casas feitas, e das que se fizerem dentro da sesmaria sem prejuízo da extração de ouro”.¹⁷⁵ Queriam também garantir que, enquanto estivesse a cidade livre das inundações, esses rendimentos fossem passado aos próprios ou aos seus herdeiros, o que, segundo os mesmos estimavam, importariam, com pouca diferença, seiscentos mil réis a cada ano.

A lista de pedidos para executar tal obra continuava. Os proponentes solicitavam também que ficassem sobre seu direito as terras que ficariam livres do rio, onde acreditavam ainda ser possível encontrar boa pinta de ouro, que, sem o rebaixamento do rio, estavam inúteis e impedidas. Além disso, pediam também que faisqueiros não praticassem a extração enquanto a obra tivesse andamento, para não atrasar o seu percurso, fazendo que com breve tempo o trabalho nessas faisqueiras fosse mais fácil e rentável.

Porque sem embargo que hoje sejam muito poucos pela limitada conveniência que fazem, poderão acudir muitos pela melhor que recebem da dita obra, que fará mais fácil as faisqueiras, que senão podem permitir, enquanto se anda com ela, por não a inficionarem e atrasarem o serviço que nela se anda fazendo.¹⁷⁶

Por fim, solicitavam auxílio também para a mão-de-obra que deveria ser utilizada na tal obra, pedindo lhes fossem fornecidos escravos e também aqueles “assim pardos, como preto forros ou cativos, que por crimes merecerem degredos lhe sejam dados para trabalharem na dita obra”.¹⁷⁷ Finalmente, explicitavam o porquê de não terem encaminhando essa pretensa obra ao conhecimento dos oficiais da Câmara de Mariana, segundo os quais, “estes lhe [taxam] e não levam em conta algumas despesas de bem público, não podem o dito Senado consentir no pedido pelos sobreditos sem especial ordem de Vossa Majestade para bem e amparo de seus vassalos”.¹⁷⁸

No entanto, o rei não pareceu muito disposto a contar com o tal invento que os capitães Manuel Cardozo Cruz e Manuel Teixeira Chaves diziam ter para tornar viável a obra no leito do Ribeirão do Carmo, ou ao menos não achava justificada a posição dos

¹⁷⁵ *Ibidem.*

¹⁷⁶ AHU Brasil/MG; Cx.51 Doc: 45. f.4.

¹⁷⁷ *Idem.*

¹⁷⁸ *Ibidem.*

vassalos, trazendo exigências tão claras, mas poucos detalhes sobre a obra que pretendiam. Além disso, o próprio descaminho burocrático da solicitação dos vassalos, sem passar ao conhecimento dos oficiais da Câmara, pode ter dificultado ainda mais as coisas para aqueles que se apresentavam como fiéis vassalos e tão prestimosos de serviços para a Coroa Portuguesa.

Ademais, o rei já parecia decidido a escolher a opção de fazer novos assentamentos nas terras dos pastos, requeridas pela Câmara, em virtude das comodidades que se apresentavam. Transmudar a povoação para um local fora dos excessos do Ribeirão parecia mais certo e duradouro do que realizar obras dispendiosas e incertas no leito do rio para evitar a ruína completa da localidade. Colocar-se longe dos perigos das inundações, de alguma forma domesticando as águas que margeavam a cidade episcopal, era o objetivo que os envolvidos com a reformulação de Mariana deviam ter em mente, ainda que a ocupação das terras afastadas do rio não excluísse totalmente as ações da Câmara para controlar os excessos do Ribeirão do Carmo.

A situação que se colocava aos camaristas era o insucesso no combate dos excessos das águas, que ano após ano, traziam gastos em obras que não resolviam o problema como era esperado¹⁷⁹. Por outro lado, a ocupação das terras dos pastos se colocava como uma alternativa duplamente rentável, pois afastaria a vila/cidade do rio, ao mesmo tempo em que a Câmara poderia compor suas receitas através do aforamento de parcela de terras.

AS TERRAS DO QUARTEL DOS DRAGÕES: DISPUTA ENTRE CÂMARA E REAL FAZENDA

A primeira solicitação da Câmara para ocupar as terras que antes abrigavam o quartel dos Dragões e os pastos que seus cavalos utilizavam data do início da década de 1740, mais precisamente, segundo as referências indiretas, de Outubro de 1740.¹⁸⁰

¹⁷⁹ “Nos contratos de obras da Câmara, entre os períodos de 1738 a 1742, a quantia de 6:190\$000 de réis foi investida na construção e reparos dos cercos. Este número, com toda certeza, foi bem superior se considerarmos os prejuízos nos calçamentos, pontes, prédios públicos e também nas casas de particulares.” TEDESCHI, D. *Águas urbanas. Op. Cit.*, 2011. p.47-48.

¹⁸⁰ Diz um trecho de um documento de 27 de Agosto de 1743 que será trabalhado em detalhes a seguir: “em o primeiro de outubro de 1740 representou a Vossa Majestade este Senado, o evidente perigo em que se acha sujeita a principal Rua desta Villa pelas inundações do Rio chamado Ribeirão (...)”. Esta é a primeira referência sobre as enchentes encontrada. AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. Carta dos Oficiais

Posteriormente, em 30 de Abril de 1742, o rei D. João V solicitava ao ouvidor da Comarca de Vila Rica que enviasse informações mais precisas sobre o estado em que se encontrava a principal rua da Vila do Carmo, em decorrência das inundações do Ribeirão. Na representação, D. João V dá a entender que já havia tomado conhecimento da situação, ou seja, os camaristas ou algum outro informante já haviam representado sobre o assunto ao rei. Entretanto, os papéis e informações que os oficiais da Câmara de Vila do Carmo haviam encaminhados nos anos anteriores não eram esclarecedores o suficiente ou não teriam sido devidamente encaminhados.¹⁸¹

Em 1742, o conselheiro Alexandre de Gusmão escrevia aos camaristas de Mariana sobre a urgência do trabalho a ser feito na Vila do Carmo,

porque convém que se ponham os edifícios dessa Cidade no melhor estado que for possível com toda a brevidade e assim se vos recomenda que pela Vossa parte concorreis para a execução da dita Ordem com atenção ao aumento que se espera tenha a Cidade para o que deveis fazer planta e arruamentos das Ruas que de nova se devem fazer em Sitio Livre das inundações do Rio.¹⁸²

Ademais, com a urgência da situação que se apresentava, o rei concedeu em 31 de Maio do mesmo ano as terras dos pastos para uso da Câmara. Nessa concessão, fica evidente o principal argumento usado pela Câmara para solicitar a mercê junto ao rei: ter cedido, em outro tempo, as terras para o favorecimento da Coroa portuguesa com a instalação dos quartéis naquela região. O empenho e os gastos da Câmara naquela ocasião também eram de conhecimento do rei e aparecem com considerável peso na determinação real, sobretudo com a transferência das tropas para Vila Rica, quando as ditas terras ficaram desocupadas.

da Câmara de cidade de Mariana, na qual opinam ser inatendível a proposta de execução de obras, de molde a evitar novas inundações e conseqüentes destruições na rua principal da cidade, devido ao estado de ruína total, não se justificando os gastos. Mariana, 17/08/1746. f.3v. CMD: 59374. Centro de Memória Digital. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate. Disponível em <http://www.cmd.und.br/biblioteca.html> acesso em 26/10/2012, às 16:20.

¹⁸¹ “Dom João por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, da quem e da além mar em África senhor de Guiné // Faço saber ao ouvidor geral da Comarca de Vila Rica, que os oficiais da Câmara da Cidade de Mariana me fazendo a representação de que com esta se vos remete copia sobre o dano que tem feito na melhor rua daquela cidade o rio chamado do Ribeirão do Carmo, e meios que apontavam nos papéis que diziam mandavam, os quais não vieram para se remediar aquele dano me pareceu ordenar vos informéis como vosso parecer ou vindo a Camara. El Rei Nosso Senhor mandou Thomé Joaquim da Costa Corte Real e pelo Doutor Antonio Freire de Andrade Henriques, conselheiros de seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Theodoro de Abreu [Bernardes] o fez em Lisboa a 30 de Abril de 1742.” AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. f.3.

¹⁸² Carta aos vereadores de Mariana expedida pelo Conselho Ultramarino em 12 de Janeiro de 1742 – APM: CMM 15, fot. 410 *apud*: BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente*. Op. Cit, 2003. p.133.

Faço saber a vos oficiais da Câmara da Vila do Ribeirão do Carmo das Minas Gerais, que se viu a representação que me fizestes de que se [para logar] o melhor estabelecimento dessas Minas, mandar levantar tropas de soldados dos dragões me [servira] este Senado em [o ano] de 1721, [quartéis nessa terra] aos soldados, e umas terras vizinhas para o pasto dos cavalos, tudo feito e comprado pelas rendas do mesmo Senado, o que lhe [fora] servido [aceitar] ainda a que depois se mudaram os soldados para Vila Rica, sempre se conservaram as ditas terras para o dito efeito, e delas se serviram por largos anos até que o tempo [ao reduzira infrutíferas e sem capacidade] para o dito Ministério.¹⁸³

Na mesma representação, o rei informava também aos oficiais da Câmara que havia tomado notícia, por meio de correição enviada pelo ouvidor de Vila Rica em 1742, “do prejuízo que em o ano de 1736 experimentaram os moradores da principal Rua dessa Vila com a inundação do Rio chamado Ribeirão do Carmo”.¹⁸⁴ Informava conhecer também os gastos – 12 mil cruzados – que a Câmara havia despendido na ocasião da “ruína de um cerco que a defendia das suas enchentes, (...) ameaçando não somente a mesma ruína com maior dificuldade para se poder evitar pois se achava o Rio mais [elevado] do que a mesma Vila.”¹⁸⁵

A partir da constatação de que se tornava muito difícil alguma obra que fosse perdurável em virtude do nível que já assumia o rio frente às construções da Vila, a solução que se impunha mais viável era a transferência dos moradores para uma paragem mais cômoda, ou seja, mais afastada dos perigos impostos pelas constantes cheias do Ribeirão do Carmo. Sem que houvesse outras terras mais cômodas do que aquelas que serviam de pastos para os cavalos do Quartel dos Dragões, o rei noticiava que os oficiais da Câmara haviam solicitado ao ouvidor que

representasse a urgente necessidade da concepção das mesmas terras para nelas se levantarem casas pagando a esse Senado o costumado foro que pagam os mais que edificaram dentro da meia légua de sesmaria que [a vos] concedera, e vistas as vossas razões e informação que sobre ela mandei tomar, em que foi ouvido o procurador de minha fazenda [se viu] servido por resolução de 27 do presente mês e ano (maio de 1742) em consulta do meu Conselho Ultramarino, conceder vos as ditas terras que serviram de pastos para nelas se edificarem

¹⁸³ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f. 5-5v. Representação dos oficiais da Câmara da Vila de Ribeirão do Carmo, solicitando a concessão de terras que serviram as tropas de Dragões, para nelas edificarem, visto a rua principal da Vila estar sujeita as inundações do rio. Lisboa, 01/09/1742. CMD: 58896. Centro de Memória Digital. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate. Disponível em <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> acesso em 26/10/2012, às 16:24.

¹⁸⁴ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.5v.

¹⁸⁵ *Idem.*

casas e pagarem a este Senado o costumado foro que pagam os mais que edificaram dentro da meia légua da sesmaria que vos concedi.¹⁸⁶

Apesar da concessão de maio de 1742, no mesmo ano, em 1º de setembro, os oficiais da Câmara se remetem ao rei para novamente solicitar as terras dos pastos dos cavalos. Nessa representação da Câmara, pode-se notar novamente o uso do já citado argumento de que a Câmara havia cedido ao rei as terras dos pastos outrora e agora, com a recuperação dos direitos de posse sobre as terras, buscava solucionar os problemas enfrentados pela população com a enchente na rua principal da povoação.

Representando a Vossa Majestade este Senado a urgência que havia de paragem donde os moradores da Rua principal desta Villa houvessem de fazer novas casas para a sua habitação, em razão de estar a dita Rua sujeita as inundações do Rio, que se apelida Ribeirão do Carmo; e que para a dita fundação era o lugar o mais cômodo o campo, ou terras contiguas a mesma Vila que se em outro tempo serviram de pastos aos cavalos das tropas de Soldados Dragões, que Vossa Majestade foi servido mandar levantar, agora se acham estes assistindo em Vila Rica em novos quartéis que para a sua [ubicação] foram fabricados, e aquelas totalmente inaptas e infrutíferas, as quais havia oferecido este Senado para aquele esforço assim como também quartéis, em que os ditos soldados residissem, tudo comprado e feito pelas rendas do mesmo Senado.¹⁸⁷

A Câmara, contudo, não pretendia apenas repetir os argumentos que já eram de conhecimento do rei. Confirmada a mercê sobre as terras, os oficiais da Câmara solicitavam também a posse das ruínas do quartel que se encontrava então inabitado, acrescentando tal construção, ainda que em ruínas, ao patrimônio e aos bens da Câmara de Vila do Carmo.

E porque os ditos quartéis se acham inabitados, por ocasião daquela mudança que para Vila Rica fizeram os soldados; e por isso experimentando uma continuada ruína em forma, que sem dúvida padeceram brevemente abatimento e decadência total, esta causa porque recorre este Senado a Vossa Majestade para que se digne conceder lhe os ditos quartéis e um alpendre a eles juntos, para que acrescentando ao Conselho estes bens, possa melhor acudir aos reparos precisos e operações necessárias tendentes ao bem público.¹⁸⁸

Quais os usos que a Câmara pretendia para as ruínas dos quartéis é difícil precisar. Talvez suas madeiras ou alguma alvenaria pudesse ser reutilizada em outra obra de urgência eminente no combate contras as enchentes do Ribeirão do Carmo. Pode-se até mesmo pensar que os oficiais da Câmara já pensavam em uma alternativa

¹⁸⁶ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.6.

¹⁸⁷ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.2.

¹⁸⁸ *Idem.*

para realocar a Câmara, uma vez que as inundações ameaçavam também o prédio usado pelos camaristas para suas reuniões. Apesar das especulações, não se pode afirmar certamente qual o destino teve o que era possível de ser usado nas ruínas do quartel; o certo é que os oficiais viam nas ruínas alguma possibilidade de uso ou pelo menos um bem que pudesse futuramente ser negociado com algum particular, aumentando as rendas da Câmara.

Conquanto, a questão sobre a ocupação e uso das ruínas do quartel não iria ser o principal empecilho para os usos da terra que os camaristas haviam solicitado ao rei. Como se relatou, as cheias do Ribeirão do Carmo já assolavam a população da Vila do Carmo desde meados da década de 1730 – a primeira referência feita acima, ainda que indireta, remete ao ano de 1737. Nesse ínterim, e mesmo antes disso, muitos moradores solicitaram a Real Fazenda, responsável pela administração das terras após a mudança do quartel para Vila Rica, a concessão de parcelas de terras por aforamento, de modo que os foros recolhidos ficavam, então, para a Real Fazenda. Com a concessão das terras dos pastos a Câmara em Maio de 1742, abriu-se espaço para uma disputa sobre a administração das terras, e, conseqüentemente, das receitas provenientes dos aforamentos que já estavam feitos e aqueles que ainda viriam a ser feitos, entre a Câmara da Vila do Carmo e Real Fazenda.

Para se ter uma ideia sobre a ocupação das terras na região dos pastos, em lista feita pelos oficiais da Real Fazenda no ano de 1745, encontram-se 20 aforamentos feitos entre os anos de 1731 e 1744, perfazendo um total de 150 braças aforadas¹⁸⁹,

¹⁸⁹ “Certifico que prevendo o livro de Registro dos aforamentos desta Real Fazenda das terras no pasto que servia aos cavalos das tropas na Vila do Carmo hoje Cidade Mariana do dito livro consta haverem se aforado em vinte aforamentos, 150 braças das dias terras para casas com seus fundos a razão de meia oitava de ouro por braça em cada hum ano e serem feitos os ditos aforamentos a saber:

1 – Em 12 de Fevereiro de 1731 - - 6 braças - - ao Padre Jose Simões; 2 – Em [2] de Julho do dito (1731) - - 5 braças a Antônio da Fonseca Costa, das quais desistiu como consta do dito livro por hir para Portugal; 3 – Em 23 de Novembro de 1739 a Antônio Coelho de Fonseca, 25 braças e não teve efeito este aforamento como consta por [cota] em o dito Livro que ficaram na medição [G.C]; 4 – Em 31 de Agosto de 1741 a Joanna de Oliveira preta forra 4 braças; 5 – Em 16 de Janeiro de 1742 a Manoel Teixeira da Silva, 6 braças; 6 – Em 22 do dito e do dito anno a João [Oliveira] Aranha 10 braças; 7 – Em 6 de Março do dito André da Cunha Matos, 4 braças; 8 – Em dito dia a Manoel Francisco Leal, 4 braças; 9 – Em dito dia a Francisco Teixeira, 9 braças; 10 – Em 10 de Março de 1742, João Oliveira Aranha, 8 braças; 11 – Em 14 de Março de 1742, a Antônio Carvalho da Silva, 6 braças; 12 – Em dito dia a Josepha Pereira da [], 12 braças; 13 – Em 21 de Julho de 1742, a João [Roiz Manolo], 6 braças; somam as braças da lauda retro, 105 braças; 14 – Em 22 de Julho de 1742, a João Roiz, 5 braças; 15 – Em dito dia a Miguel Francisco, 12 braças; 16 – Em dito dia a João Roiz Monteiro, 9 braças; 17 – Em 23 de Julho de 1742 a José de [] Machado, 6 braças; 18 – Em dito dia a Vicente Freire da Silva, 6 braças; 19 – Em 23 de Julho do dito anno, digo de 1743 a Thomé Ignacio, 4 braças; 20 – Em de Julho de 1744 a Domingos Freire Rosa, 3 braças; (soma total) 150 braças. E não consta se tinham feito até o presente mais aforamentos das ditas terras (...). Vila Rica, a 5 de Setembro de 1745.” AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f. 4.4v.

aproximadamente 330 metros, considerando cada braça equivalente a 2,2 metros. O valor do foro era calculado pela razão de meia oitava de ouro por cada braça pela Fazenda Real. As parcelas aforadas pela Fazenda Real até o mês de Maio de 1742, quando o rei autorizou os camaristas a ocuparem e aforarem aos moradores a região supracitada, totalizavam 109 braças cedidas para 12 moradores. Posterior a concessão de Maio de 1742, são aforadas 8 parcelas, com 41 braças no total.

O primeiro registro data de 12 de Fevereiro de 1731 e diz respeito a uma parcela de 6 braças cedidas ao Padre José Simões. Dois desses aforamentos, quando a lista fora produzida, já se tratavam de terras devolutas ou sem uso, pois trazem anotação de que ficavam sem efeito: uma parcela com 5 braças, aforadas em Julho de 1731 a Antônio Fonseca da Costa, que, segundo consta, teve que abandoná-las para regressar a Portugal; e uma segunda parcela de tamanho considerável, 25 braças, passada a Antônio Coelho da Fonseca em 23 de Novembro de 1739, das quais não se encontra informações sobre o motivo que o levou a deixá-las.

Interessante notar que, ainda que antes ou depois da concessão, é o ano de 1742 o que o tem maior número de terras aforadas: 14 das 20 parcelas, ou 103 no total das 150 braças anotadas. Ou seja, pode-se apontar desde o começo da década de 1730, alguns moradores, ainda que na incerteza sobre os direitos de posse, procuraram as formas conveniente de aforar as parcelas de terra na região dos pastos, recorrendo a Real Fazenda. Como os perigos das enchentes se agravaram no limiar das décadas de 1730 e 1740, a população procurou ainda mais o aforamento dessas parcelas, tanto é que das 14 glebas aforadas no ano de 1742, sendo que 8 foram feitas entre janeiro e março e outras 6 em julho do mesmo ano.

O aumento da procura por essas terras pode ter sido o motivo para os camaristas de Mariana enviarem a Portugal uma nova requisição para ocupar as terras dos pastos em setembro de 1742. Por outro lado, essa mesma procura pode ser também o que fez a Real Fazenda entrar em conflito com a Câmara de Mariana.

Com a maior procura dos moradores pelos aforamentos, cresceria também o montante que dali seria arrecadado com os foros, e este crescente montante pode nos dar uma dimensão – ao menos econômica – da disputa que opôs a Câmara da Vila do Carmo e a Real Fazenda. Em uma conta rápida: a partir da citada razão de meia oitava de ouro por braça aforada cobrada pela Real Fazenda, computando apenas aqueles

aforamentos que eram válidos em 1745, ou seja, 120 braças, tem-se o total de 60 oitavas de ouro a cada ano. Essa soma, como há de se mostrar, os provedores da Fazenda Real fizeram de tudo para não abandonar e os camaristas da Vila do Carmo tentaram tomar para as rendas do seu senado.

A disputa entre Câmara e Real Fazenda tem seu primeiro registro em um termo da provedoria da Fazenda Real de 15 de Abril de 1743. Neste termo, os oficiais da Câmara da Vila do Carmo deveriam satisfazer a Real Fazenda os foros, possivelmente foros em atraso, das terras dos pastos até a data da mercê régia que confirmava à Câmara a autoridade sobre a administração das terras. Além disso, a Câmara era avisada pela Provedoria da Real Fazenda que a mercê recebida de Sua Majestade seria respeitada, assim como a Câmara deveria respeitar também as cláusulas e condições impostas, o que, implicitamente, queria dizer respeitar os aforamentos impostos pela Real Fazenda anteriores à concessão do rei. De acordo com o termo, os oficiais da Câmara se obrigavam

pelos bens do mesmo Senado a satisfazer a Real Fazenda por esta Provedoria todos os foros que se acham impostos nos pastos da Vila do Carmo pertencentes à mesma Real Fazenda até o dia da concepção que Sua Majestade fez dos ditos pastos ao mesmo Senado (...), mercê de Sua Majestade a quem recorrem, em [como] há por bem dele fazer mercê dos ditos foros, com as mais clausulas e condições que se acham expressadas na dita procuração.¹⁹⁰

A resposta da Câmara foi rápida. Em 18 de Abril, os vereadores acordaram em reunião que representariam ao rei, expondo as dificuldades impostas pela Real Fazenda para que a Câmara pudesse assumir a administração dos pastos. Recuperando as péssimas condições em que se encontravam as áreas por onde o rio passava e o “evidente perigo que se achavam os moradores da mesma Vila temendo a ruína das suas casas”¹⁹¹, os oficiais relatavam que a Real Fazenda havia movido dúvidas acerca dos aforamentos. Na visão dos camaristas, essas dúvidas se tornavam um empecilho principalmente para aqueles moradores que necessitavam se afastar do perigo das enchentes, de modo que a demora em se resolver definitivamente a questão acarretava em ainda mais prejuízo especialmente para esses moradores necessitados.

Além disso, no acórdão da Câmara, pode-se notar certo ressentimento com as ações da Real Fazenda, que não havia atentado para as dificuldades passadas pela

¹⁹⁰ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.16v-17.

¹⁹¹ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.14v.

Câmara na decorrência das cheias do Ribeirão. Para a Câmara, os oficiais da Real Fazenda não observavam a situação de penúria em que se encontravam os principais edifícios públicos da Vila, “sendo preciso [fazer] lhe nova forma a situação para Cadeia e Casas de Câmara e Audiência que pela Fazenda Real se não atendeu”.¹⁹² Por isso, os oficiais avisavam que, caso se decidisse a favor de manter os aforamentos já feitos na Real Fazenda, a Câmara não se esforçaria para fazer cobrar os tais foros, ficando tão somente a cargo dos provedores da Real Fazenda a mesma a cobrança.

Porém,

resolvendo o contrário, ficaria o pasto inteiro pertencendo a este Senado e isento de contribuir com os ditos foros pois somente se obriga a contribuir com eles até a Resolução de Sua Majestade (...) e se obrigavam pelos bens deste Senado a isentarem por ele e o não contravir em tempo algum.¹⁹³

Na representação feita pelos oficiais da Câmara, possivelmente fruto do acórdão acima relatado, datada de 27 de Agosto de 1743, o referido argumento usado pelos vereadores para solicitar as terras que pretendiam em mercê junto ao rei está claramente articulado. Em sua fala, os oficiais relatavam o estado de ruína e o eminente perigo que se abatia sobre os moradores, recuperavam a notável doação que fora feita pela Câmara para o estabelecimento do quartel dos Dragões e o fato de, ultimamente, estarem desocupadas em virtude da transferência das tropas para Vila Rica.

Além disso, essas terras também se situavam dentro da demarcação da légua em quadra, que fora cedida para a Câmara como realengo no momento da fundação da Vila do Carmo. Com os prejuízos causados pelas cheias do Ribeirão, que assolavam a povoação desde os finais da década de 1730, a Câmara

em o primeiro de outubro de 1740 representou a Vossa Majestade este Senado, o evidente perigo em que se acha sujeita a principal Rua desta Villa pelas inundações do Rio chamado Ribeirão, a que já senão podia acudir, com reparos que as evitasse, por estar o cerco que nele se fez e em que se gastou doze mil cruzados muito mais alto que a mesma Rua, que já tinha sido alagada, com prejuízo grande dos seus moradores no ano de 1737 e que por isso e por haver extrema necessidade de paragem para donde se mudassem as casas que ali estão em notória deploração era o melhor sítio para se reformar a Vila e edificarem casas em que vivam os ditos seus moradores as terras do pasto, [mistição] a mesma Villa que em algum [tempo] foram deste Senado, e ele as ofereceu a Vossa Majestade para pasto dos cavalos

¹⁹² *Idem.*

¹⁹³ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.15.

das tropas que mandou Vossa Majestade levantar nestas Minas, assim porque as ditas tropas já residiam em Vila Rica, desde o tempo do estabelecimento das casas de capitação e estavam aquelas terras infrutíferas, com por se compreenderem na meia légua da Sesmaria, que foi Vossa Majestade servido conceder ao mesmo Senado para seus aforamentos.¹⁹⁴

Contudo, afirmavam os oficias que devido à demora da resolução de Sua Majestade e o aumento da necessidade dos povos, em virtude das águas que estavam por vim naquele ano, algumas pessoas recorreram à Real Fazenda para aforarem terras. De acordo com o relato dos vereadores, algumas parcelas teriam sido aforadas entre fevereiro de 1737 e julho de 1742, surgindo daí o empecilho colocado pelos provedores da Real Fazenda para o completo uso da mercê que fora concedida à Câmara em maio de 1742.

A dúvida que acometia o debate entre os provedores da Real Fazenda e os oficiais da Câmara da Vila do Carmo, era se a mercê recebida pelos camaristas dizia respeito a toda extensão dos pastos – opinião partilhada pelos vereadores – ou se somente correspondia as terras ditas devolutas, ou seja, não incluindo, então, os aforamentos feitos pela Real Fazenda – ponto de vista que tentavam defender os provedores da Real Fazenda. De acordo com os vereadores de Vila do Carmo, muitos dos aforamentos feitos pela Real Fazenda haviam sido feitos em momento posterior à concessão de maio de 1742, o que não podiam ter feito, pois as terras já se encontravam em propriedade do senado da Vila do Carmo.

Ademais, para os camaristas, os empecilhos e dúvidas colocados pelos provedores da Real Fazenda refletiam diretamente sobre o bem público e a boa ordem da povoação, impedindo que a Câmara pudesse realizar as devidas obrigações para faturar os arruamentos necessários e demarcar os espaços para a nova praça e a Casa de Câmara e Cadeia. Os vereadores afirmavam que pelas dúvidas geradas pelos embargos impostos pela Real Fazenda não era possível atender a boa ordem desejada dos arruamentos e demarcar o lugar conveniente para praça e a Câmara, por isso, “só se espera por resolução de Vossa Majestade para se fazerem, vindo assim [a servir em] maior [condição] para a utilidade deste Senado e seus povos”.¹⁹⁵

¹⁹⁴ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.3.

¹⁹⁵ *Idem.*

De uma forma geral, os camaristas procuravam demonstrar que as contingências colocadas pela Provedoria da Real Fazenda acabavam refletindo estreitamente sobre a esfera do que denominavam de bem público. Também se pode situar nesse campo do bem público, o fato de a Câmara fazer os aforamentos sobre uma razão de meia-pataca, algo próximo a quarto de oitava de ouro, ou seja, metade da meia oitava cobrada pela Real Fazenda por cada braça.¹⁹⁶

Por fim, o Senado Câmara sinalizava na possibilidade de um acordo com Real Fazenda, se comprometendo a satisfazer a Provedoria da Real Fazenda com o pagamento dos foros até a data da concessão, maio de 1742,

a fim de que lhe ficassem livres para por ele se aforarem com arruamentos convenientes e se determinar lugar para praça, Casa de Câmara e Cadeia com a obrigação de [assentar] dentro de dois anos resolução de Vossa Majestade, e ficar o Senado livre da contribuição dos foros da Real Fazenda e as terras do pasto por ela aforadas, assim como as devolutas pertencendo ao mesmo Senado.¹⁹⁷

A Câmara se comprometia então a respeitar aqueles aforamentos feitos anteriormente pela Real Fazenda, entretanto, somente até a data da concessão do rei, ou seja, maio de 1742. Até essa data, a Real Fazenda poderia recolher os foros que lhes eram devidos. Depois disso, as terras passariam à administração da Câmara, a quem caberia todos os foros da região, tanto das terras já aforadas como daquelas que ainda haviam de se aforar.

Em despacho do Conselho Ultramarino de 9 Abril de 1744, o rei D. João V aparece para arbitrar a questão, convocando o auxílio do então governador da Capitania do Rio de Janeiro e em exercício do governo da Capitania de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrada. Explicitando o conflito que se impunha tendo de um lado o senado da Câmara de Vila do Carmo, querendo usar as terras dos antigos pastos dos soldados dragões para aliviar as perdas causadas pelas enchentes do Ribeirão do Carmo, e de outro a Real Fazenda, que já havia concedido alguns aforamentos naquela região e se interessava por permanecer em propriedade das terras, ou ao menos daquelas que já

¹⁹⁶ De fato, o rei solicitou, em 1742, informações sobre o foro praticado em Vila do Carmo. A certidão passada pelo escrivão da Câmara traz o seguinte teor: “Pedro Duarte Pereira escrivão proprietário da Câmara por Sua Majestade que Deus Guarde nesta Vila de Nossa Senhora do Carmo e seu termo vos certifico que revendo os livros dos foros que em meu [cartório servem] por eles consta que há vários annos a esta parte se costumam aforar pelo mesmo Senado as terras delle a meia pataca de ouro cada braça dentro da Vila e sendo fora dela a cento e vinte réis de ouro, o que se obrava há vários annos a esta parte passa referido na verdade.” AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.13.

¹⁹⁷ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.3.

havia sido aforadas, o rei pedia ao governador que colhesse as informações necessárias para melhor se decidir a contenda.¹⁹⁸

Pelo lado dos provedores da Real Fazenda, a informação passada em 17 de Agosto de 1744 traz argumentos e articulações distintas. Estes afirmavam que o interesse da Câmara sobre as terras era somente sobre o montante arrecado nos foros, tirando esses da Real Fazenda com o fim de avultar as rendas da Câmara. Para os provedores da Real Fazenda, os camaristas teriam se mobilizado para requer a mercê das terras apenas depois que a Real Fazenda tinha passado a aforá-las aos moradores. Os funcionários da Real Fazenda procuravam expor a pouca necessidade que tinha a Câmara da Vila do Carmo das terras e das rendas dos foros dali provenientes. Para eles, era

só o interesse dos foros que pretendem, porque fazendo [deixaram] delas a dita Câmara a Sua Majestade para pasto dos cavalos das tropas que nestas Minas se levantaram [] em tais terras falaram senão depois que por esta Provedoria começaram aforar, nem o pretexto da necessidade de se fazer nelas Vila por se achar detriorada (sic) pelas inundações do Rio é causa primeira do seu requerimento.¹⁹⁹

É notável que, em sua tentativa de convencer o rei de sua preferência na administração das terras, os oficiais da Real Fazenda buscaram inverter o argumento usado pelos camaristas de que solicitavam as terras para acomodar os moradores atingidos pelas enchentes do Ribeirão do Carmo, dando a entender antes dos aforamentos feitos na Real Fazenda, a Câmara não dava muita importância àquela gleba de terras. Para fortalecer a sua visão sobre o dito argumento e ressaltar sua preferência na administração das terras, os oficiais da Real Fazenda citavam que, inclusive, já havia sido feita anteriormente uma tentativa de ocupar as terras dos pastos sobre a responsabilidade da Real Fazenda.

Vendo o Governador que foi destas Minas Martinho de Mendonça o perigo em que a dita Vila estava por causa das referidas inundações foi o primeiro que determinou que lhas ditas terras se [fizesse] Vila por ser a melhor paragem que havia para isso, e para que assim se efetivasse ele mesmo foi a dita Vila e na sua presença se mediram e repartiram as ruas [dela] em tudo forma como se devia estabelecer, e por sua ordem se começaram aforar as ditas terras por esta Provedoria

¹⁹⁸ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.20.

¹⁹⁹ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.22.

a quem nelas quis fazer casas a razão de meia oitava de ouro por cada braça.²⁰⁰

Nessa exposição, a estratégia dos oficiais da Real Fazenda era procurar se colocar como administradores dessas mesmas terras, recuperando os tempos do governador Martinho de Mendonça, no intuito de garantir sua precedência na contenda, enquanto procurava também desqualificar o interesse da Câmara sobre as terras dos pastos, argumentando sobre a pouca necessidade que tinham e sobre os já avultados rendimentos daquele senado. Assim, esses oficiais tentavam mostrar ao rei que o interesse da Câmara se restringia somente às rendas que proveriam dos aforamentos, o que, no fim das contas, poderia se tornar um problema, uma vez que

cessando a necessidade que a dita Câmara tem hoje dos ditos foros por ser das mais ricas destas Minas, se não fez crível que Sua Majestade a queria fazer mais opulenta com o prejuízo da Sua Fazenda, não sendo outro o fim e [mente] do dito Senhor do que atender a sua conservação que cessando por ter rendas abundantes, parece cessa também a disposição porque lhe fez mercê, especialmente dos foros que por esta Provedoria se tem concedido antes da Real ordem em tempo hábil e com direito adquirido para assim se fazer.²⁰¹

Por essas razões, “se não devia dar por inibida esta Provedoria de continuar nos aforamentos de que estava de posse”.²⁰² Em suma, para a provedoria da Real Fazenda, o interesse da Câmara sobre as terras dos pastos, ancorado na necessidade e urgência que tinham os moradores de serem socorridos das inundações do rio, não passava de um mero pretexto para aumentar ainda mais as rendas do já rico senado da Vila do Carmo. Por isso, procurava manter a posse pelo menos daqueles aforamentos que já haviam sido concedidos.

Pelo lado dos camaristas da Vila do Carmo, noutros documentos, pode-se perceber que os argumentos se mantêm firmes em mostrar o estado de penúria da Vila e a eminente necessidade da população de terras mais acomodadas, ou seja, afastadas dos excessos do rio. Na representação que fizeram ao rei D. João V, de 17 de Outubro de 1744, os oficiais da Câmara de Vila do Carmo procuraram expor os inconvenientes decorridos dos embargos colocados pelos provedores da Real Fazenda para a posse e uso da mercê que fora concedida pelo rei e, logo, para os moradores que necessitavam

²⁰⁰ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.21v.

²⁰¹ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.22.

²⁰² *Idem.*

de paragens mais acomodadas para reconstruir suas moradas. Em princípio, os vereadores fornecem um resumo da contenda:

Foi Vossa Majestade servido por resolução de 30 de Maio de 1742 expedida pelo seu Conselho Ultramarino determinar que vista a necessidade que havia de paragem para edificar-se a nova Vila visto a ruína que se esperava na que existia com a violência do Rio chamado Ribeirão do Carmo, e ser a mais apta a do pasto que o Senado em outro tempo tinha oferecido a Vossa Majestade para acomodação das novas tropas Dragonesas que de novo se criaram nestas Minas que concedia o dito pasto para a reedificação da nova Vila e entrando o Senado a querer aforar aos moradores se opuseram os oficiais da Real Fazenda de Vossa Majestade com o fundamento de que já tinham anteriormente aforado a várias pessoas e que estas haviam de ficar pagando a mesma Provedoria o que parece não deve ter lugar por ser a mercê feita em tempo que ainda não havia aforamento algum.²⁰³

As enchentes do Ribeirão do Carmo, a eminente necessidade de se ocupar terras mais afastadas para a segurança da Vila, a doação feita pela Câmara ao Rei das terras dos pastos que a mesma visava retomar da administração real, uma vez que os pastos não estavam sendo utilizados pelo Quartel dos Dragões, que fora transferido para Vila Rica e, por fim, os inconvenientes que proviam dos embargos impostos pelos oficiais da Real Fazenda: todo o argumento utilizado pela Câmara ao longo da contenda está resumido no trecho supracitado.

Muito embora os vereadores não estivessem exatamente corretos sobre o fato de não haver aforamentos anteriores a mercê de Maio de 1742, como se mostrou nas listas dos aforamentos feitos pela Real Fazenda e os próprios vereadores citam em representação de sua autoria, fica evidente a postura que seria mantida pela Câmara na contenda, procurando sempre mostrar as necessidades dos moradores e o estado de ruína que ameaçava a povoação, e de que forma os embargos da Real Fazenda não contribuíam em nada com o bem público.

É nessa esteira que os oficiais da Câmara narram na representação alguns recentes acontecimentos, alegando que, se anteriormente havia tempo para pensar e debater sobre a transferência da Vila para as terras dos pastos e os melhores meios de combater as enchentes, era, agora, urgente executar tal mudança visto os prejuízos que vinham tendo os moradores. Segundo os oficiais da Câmara, “em 13 de Dezembro (de 1743), pois com a continuação da cheia do chamado Ribeirão arruinou a Rua (Direita) e

²⁰³ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.25.

está em perigo o mais resto da Vila no que houve e haverá dano considerável destes povos e de Vossa Majestade”.²⁰⁴

O empecilho imposto pela Real Fazenda se manifestava, sobretudo, no valor dos foros praticado aos moradores. De acordo com os dados fornecidos pelos camaristas, enquanto na Real Fazenda os aforamentos eram feitos a setecentos e cinquenta réis, a Câmara tinha o costume de cobrar a metade, trezentos e setenta e cinco réis – conforme já foi exposto, em medidas de ouro, a Real Fazenda praticava meia oitava, enquanto a Câmara praticava a razão de meia pataca, algo próximo a um quarto de ouro. A diferença no valor cobrado sobre cada braça aforada era considerável. Na opinião dos camaristas, isso afastava os moradores da região, deixando-os receosos em aforar terras da Real Fazenda, uma vez que podiam aforar os terrenos por um valor mais baixo, observando o que já era prática e costume da Câmara. Em suma, o foro mais caro seria, na opinião dos camaristas, um empecilho para ocupação da área.

Por fim, os vereadores encerravam a representação trazendo à tona os conhecidos temas do bem público, ressaltando a eminente necessidade em que se encontrava a povoação. Dessa forma, os embargos da Real Fazenda ao uso da mercê concedida pelo rei acabavam tendo reflexos diretos sobre os moradores. Os vereadores solicitavam, então, que se resolvessem, a bem desses moradores, tal contenda para que a Câmara pudesse levar a cabo as obras necessárias para a ocupação da região, como os arruamentos necessários.

E demais como não se pode usar da mercê de Vossa Majestade é impraticável o poder haver servidão para o bem público, por ser necessário abrir-se uma Rua por [beco] dos quartéis que o mesmo Senado ofereceu a Vossa Majestade e se acha em a terra da contenda. Rogamos a Vossa Majestade humildemente se digne mandar que fique a mercê e graça feita a este Senado do dito pasto para que como seu possa usar sem a menor dúvida. Sempre porém faremos o que Vossa Majestade nos for mandado.²⁰⁵

A contenda recebe uma resposta de D. João V em 19 de Março de 1745, em favor da Câmara de Vila do Carmo, cedendo inteiramente as terras dos pastos para a administração local da Vila do Carmo, sem restrição daqueles aforamentos que já tinham sido feitos pela Real Fazenda. Todavia, o rei não se rogava em apenas ceder as terras à Câmara da Vila do Carmo. Tendo em vista a eminente necessidade de colocar a

²⁰⁴ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.25-25v.

²⁰⁵ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.25v.

povoação sobre boa ordem, foi bastante enfático ao determinar os usos que a Câmara deveria dar às terras concedidas.

Responda se aos oficiais da Câmara que a mercê que Sua Majestade lhe fez de lhe tornar alargar as terras que seus antecessores tinham oferecido para pastos dos cavalos das tropas foi completa, sem [limitar] as que estivessem aforadas, e assim competem a Câmara na mesma que as tinha antes de as oferecer, mas fique entendendo que neste sítio se devem edificar as casas que de novo se fizerem e para esse efeito se lhe ordena que faça logo planta da nova povoação, elegendo sítio para praça espaçosa e demarcando as ruas, que fiquem direitas e com bastante largura, sem atenção a conveniências particulares, ou edifícios que contra esta ordem se achem feitos no referido sítio dos pastos.²⁰⁶

Os oficiais da Câmara deveriam, então, em primeiro lugar providenciar a fatura e demarcação dos arruamentos que se abririam nos pastos, separando espaço para uma praça espaçosa. A retidão das ruas deveria ter preferência sobre as conveniências particulares, “porque se deve antepor a formosura das ruas.”²⁰⁷ Essa preocupação pode ser um indício de que o rei já tinha em mente a escolha da Vila do Carmo para delegar o status de cidade e receber a sede do bispado que se instalaria nas Minas.

E as recomendações não pararam por aí: depois de demarcadas as ruas, “cordeadas estas, se demarquem sítios em que se edifiquem os edifícios públicos”²⁰⁸, para somente depois passar aforar as terras para os moradores, dando preferência para aqueles que já haviam feito aforamentos junto a Real Fazenda, de modo a regularizar a situação desses. O objetivo aqui poderia o de colocar os aforamentos da região dos pastos na devida forma que era praticada pela Câmara.

No caso de ser necessário fazer alguma demolição, a Câmara deveria se responsabilizar pelos custos, sempre em observância da boa ordem da povoação. O rei determinava também as formas das construções que ali se deveriam erguer, sendo que “todos os edifícios se hão de fazer a face das ruas, cordeadas as paredes em linha reta, e havendo comodidade para quintais das casas, devem estes ficar pela parte de trás delas e não para a parte das ruas em que as casas tiverem suas entradas”.²⁰⁹

O rei também incumbia ao Governador Gomes Freire de Andrada de acompanhar o andamento das ações dos camaristas, “para com a sua atenção praticar o

²⁰⁶ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.21.

²⁰⁷ *Idem.*

²⁰⁸ *Ibidem.*

²⁰⁹ AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87. f.21v.

referido ficando entendendo eles oficiais da Câmara e seus sucessores que em nenhum tempo poderão dar licença para se tomar parte da praça ou das ruas demarcadas”.²¹⁰ O rei via, então, na presença da autoridade do governador uma garantia de que os oficiais, e também os moradores, obedeceriam as suas determinações para garantir a boa ordem da povoação e os espaços reservados para a praça e os prédios públicos de que a vila carecia.

Esse fato é interessante para a história da cidade de Mariana, pois, ainda que o risco e a construção do prédio da Câmara Municipal sejam do último quartel do século XVIII, vemos aqui já um indício do local que seria reservado para a construção do novo prédio da Câmara, local este que provavelmente abrigou também o já referido quartel dos Dragões. Ainda que concretamente seja difícil estabelecer conclusão definitiva, é notável a preocupação com a devida alocação dos prédios públicos, sobretudo se levar em consideração o eminente perigo trazido pelas cheias do Ribeirão do Carmo. A ideia era afastar o máximo possível a Casa da Câmara e Cadeia dos excessos do Ribeirão, e o local escolhido foi o acomodado sítio dos pastos.

Por fim, o rei esclarece sobre as formas dos aforamentos a serem feitos na região, e que os oficiais da Câmara não deviam alterar aqueles aforamentos feitos na Real Fazenda, ainda que esses se passassem para sua administração. “E os foros feitos na Provedoria da Real Fazenda que ficam pertencendo a Câmara depois de mercê de Sua Majestade não se devem alterar, porem os que a Câmara fizer hão de ser na forma da Lei do Reino e não como eles dizem nesta sua representação.”²¹¹

Desse modo, o rei D. João V expressava sua preferência pela Câmara de Vila do Carmo frente à Real Fazenda para a administração das terras dos pastos. Embora não apareça em momento algum, pode-se supor também que essa preferência dada pelo rei à Câmara já trazia implícita a definição de elevar a Vila do Carmo à condição de cidade para receber o bispado, que seria concretizada nos meses seguintes de 1745.

Aqui reside a base da decisão tomada pelo monarca D. João V como justificativa para a criação da cidade de Mariana: somada ao status de mais antiga povoação das Minas, o novo assentamento que tomava forma seria ideal para a sede do prelado. A antiguidade da povoação e a comodidade do sítio dos quartéis foram decisivas para tal

²¹⁰ *Idem.*

²¹¹ *Ibidem.*

questão. Na Ordem Régia de criação da cidade de Mariana enviada a Gomes Freire de Andrade, em 1745, apesar de breve, o rei não deixava de elencar os motivos de sua escolha da Vila do Carmo como sede do bispado: “a mais antiga das Minas Gerais, e que fica em sítio muito cômodo para a ereção de uma das duas catedrais”.²¹²

Os argumentos utilizados pelos camaristas, sobretudo o estado de ruína em que se encontrava a povoação em decorrência das cheias do Ribeirão do Carmo, parecem ter sido bastante relevantes para a análise e deferência do rei e de seu Conselho Ultramarino. A escalada na hierarquia dos lugares na América lusitana justificaria a preferência do rei dada à aquela Vila que se tornaria Cidade, com a intenção de avultar os rendimentos da Câmara talvez já consciente de outras despesas que a mesma teria para adequar decorosamente o seu espaço urbano a sua nova condição hierárquica.

Para D. Tedeschi, a intenção dos camaristas de Mariana em ocupar o sítio dos pastos, fugindo das águas e abrindo um novo eixo da povoação, teria influenciado diretamente o rei para a escolha da Vila do Carmo para sede do bispado e a conseqüente elevação à categoria de cidade²¹³. O “sítio mais cômodo” frequentemente citado na documentação pesquisada revela que o monarca tinha conhecimento das intenções dos moradores em ocupar os ditos pastos dos quartéis, no intuito de garantir maior comodidade e segurança frente aos problemas causados pelas cheias do Ribeirão do Carmo.

Mesmo as ressalvas feitas pelo governador Gomes Freire sobre o estado em que se encontrava a então cidade de Mariana não persuadiram o rei, que se manteve firme em sua proposta de instalar o prelado na vila do Carmo. Depois de tiradas “as plantas” a mando do monarca, o governador afirmava que “o rio tem levado a cidade, Villa, arraial, pelo pouco que hoje é, só o parece.” Ainda informa,

é necessário saber que a Matriz (como dirá o Bispo) ameaça ruína: como estou persuadido, a mente de Sua Majestade é escolher o lugar

²¹² APM SC 86, f.33. *apud*: BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente. Op. Cit*, 2003. p.129. Conforme o dito autor aponta, a outra catedral, e bispado, a que se refere é o de São Paulo, instituído em 1745.

²¹³ Essa relação era bastante clara: a Igreja apenas admitiria bispados instalados em terras emancipadas, isto é, fora do senhorio do rei de Portugal. Sendo assim, apenas as *ciudades* eram terras livres à época, por isso tomou-se a decisão de ser a Vila do Carmo, a partir de então Cidade de Mariana, para que pudesse efetivamente ser a sede do prelado. Cf. FONSECA, C. *Mariana. Op. Cit*, 1996.

mais próprio para a nova fundação, só se fizer também uma nova cidade, fora do rio, poderá ser tudo capaz [...].²¹⁴

Assim, tanto para o rei, para o governador e também para os vereadores de Mariana, a solução seria construir uma nova povoação, fora dos excessos do ribeirão para garantir a segurança da sede do prelado. Após tomarem conhecimento da decisão do rei em fazer de Vila do Carmo a Cidade de Mariana, os camaristas enviaram um extenso documento sobre a situação em que se encontrava a cidade:

As inundações do Rio chamado Ribeirão do Carmo tem alagado a maior parte da melhor Rua desta Cidade com grande prejuízo de seus habitantes, e senão se atalhar a corrente do mesmo Rio o qual agora corre por grande parte da dita Rua fazendo-se lhe algum desvio, cerco ou outra obra, que parecer conveniente; nas águas que proximamente se esperam, irá prosseguindo o dano, que faz aos edifícios, e nestes não se restaurará a nova perda iminente com oitenta, ou cem mil cruzados.²¹⁵

A tarefa, que antes parecia demais onerosa, com o alvoroço causado pela notícia da escolha para recepção do bispo, colocava ânimo nos povos “onde se descobriram alguns meios para atalhar o dano do dito Rio, seguros e de menos custo do que parecia pedir semelhante obra”.²¹⁶ Assim, os vereadores informavam a pretensão de reedificar a Rua Direita “com mais fermosura”²¹⁷ e colocarem também a Igreja Matriz em terras afastadas do rio.

Na espera de uma resposta definitiva do rei, os vereadores informavam no documento que seguiam trabalhando, com despesa do Senado, para conter os excessos do ribeirão, o que não seria suficiente mediante os insucessos nas obras, demandando gastos, sem a solução esperada. Dessa forma,

não será justo, não só pelo detrimento dos particulares mas dos edifícios públicos, e principalmente por que não deve submergir-se uma povoação que deve a Vossa Majestade a honra de a exaltar a Cidade e como da razão de bons vassalos é aumentar, e não destruir as povoações, que os Seus soberanos criam.²¹⁸

²¹⁴ Segundo as referências, esse documento foi citado pela primeira vez com o título de *Carta de D. João V a Gomes Freire de Andrade de 23 de Abril de 1745* por VASCONCELLOS, Diogo. História do Bispado de Mariana. Nas leituras feitas, é citado por FONSECA, C. *Mariana. Op. Cit*, 1996. p.83-84; BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente. Op. Cit*, 2003. p.133.

²¹⁵ AHU Brasil/MG Cx:47, doc. 32, p.511-512. Mariana, 25/09/1745. *apud*: BASTOS, R. *A arte do urbanismo conveniente. Op. Cit*, 2003. p.132.

²¹⁶ *Idem*.

²¹⁷ *Ibidem*.

²¹⁸ *Ibidem*.

Dessa forma, afirmavam que as despesas e o empenho empregado os colocavam como bons vassallos, trabalhando para o aumento da povoação que o monarca dignificava chamar de “cidade”. E prosseguiram, deixando claro o objetivo de fazer obra perdurável em razão do bem público.

(...) Pedimos humildemente a V. Majestade se digne mandar ao ouvidor desta Comarca leve em conta a despesa, que para remediar o dano do rio, interinamente fizer, visto que a ela só nos move a razão do bem público; e outrossim que Vossa Majestade também se sirva determinar a obra perdurável, que se deve fazer para reparo do dito rio, sem o qual não pode subsistir esta povoação: E esperamos da Augusta Clemência de Vossa Majestade que o haja assim por bem tanto em resolver o meio perdurável, como em aprovar o remédio [presentaneo], que ficamos dando ao dito rio, e o dispêndio que nele fizer o mesmo Senado. Deus nos guarde e Conserve a Real Pessoa de Vossa Majestade para aumento desta terra.²¹⁹

Por mais que a referência dos vereadores de Mariana não seja clara na carta acima, pode-se cogitar que a “obra” ou “meio” perdurável que apontavam ser necessários fosse exatamente o afastamento da cidade dos excessos do rio. Como bem foi demonstrado na correspondência entre o rei e o governador Gomes Freire, o espaço urbano da nova cidade se encontrava arruinado, somente seria tudo capaz para o fim que convinha se se fizesse uma nova cidade, “fora do rio”. Em terreno mais afastado, a segurança da sede do prelado estaria garantida.

Por fim, cumpre ressaltar que essas medidas, contudo, não foram conclusivas da ordenação do espaço urbano. Como bem colocou Diogo Borsoi, após a concessão de novas terras à Câmara de Mariana, aos oficiais cabia a administração desses aforamentos. A dificuldade encontrada tinha como principal causa a incerteza que se colocava a sesmaria pertencente à Câmara.²²⁰

Em 27 de Julho de 1749, uma correição assinada pelo Ouvidor Caetano da Costa Matoso dimensiona a situação, alertando para a falta de cuidados na cobrança dos foros. O ouvidor, a partir de observação *in loco*, atestava que “os foros desta cidade são incobráveis pela pouca diligência e cuidado que nisto há, em que passam anos sem o Conselho ficar inteirado desta parte de suas rendas com tanto dano seu”²²¹. O ouvidor, com o objetivo que

²¹⁹ *Ibidem*.

²²⁰ Cf. BORSOI, Diogo. *Por dentro de mapas e planos. Op. Cit.* 2008.

²²¹ Vias em Correição de 25/7/1749 – AHCMM, Códice 201, f.7.

daqui em diante haja outro cuidado, orden(ava), que no primeiro dia de outubro de cada ano se tiraram e entregaram ao Procurador do Conselho os roís deles, para que com os vereadores do mesmo ano façam cobrar nesses 3 meses que lhes restam estas parcelas.²²²

Na opinião do Ouvidor, os vereadores eram os culpados pela falta de atenção na cobrança dos foros e sobre eles deveria recair a responsabilidade sobre a dita cobrança,

de tal sorte que os vereadores e [oficiais] do ano seguinte lhes não possa incumbir a falta ou omissão que tiverem; e tudo a que deixarem de cobrar dentro dos 3 meses se lhes haverá da sua fazenda, e por este [] os hei por condenados, e por [gloradas] essas parcelas, quais a que todos os vereadores que entraram lhe passem por virtude [] de penhora em seus bens pela referida quantia de que houver falta²²³.

Desse modo, o empenho em proceder com mais atenção a cobrança dos *foros* caberia ao procurador e vereadores do Senado de Mariana, aos quais Costa Matoso encarregava

a inteira satisfação de hoje até o fim do ano de todos os foros que estão por cobrar desde do ano de 1745 até o presente, além do que lhes pertencem deste ano, e das casas que se acharem demolidas se lhe levaram em conta mostrando clareza disso, em tal [forma] que ficam sujeitos ao que está provido quando deixem ate o fim deste ano de fazer cobrar quantos foros se devem.²²⁴

A constatação tanto dos oficiais da Câmara como do ouvidor sobre a situação em que se encontrava a demarcação da sesmaria parece ter sido o motivo que os levaram a trabalhar na confecção dos *Livros do Tombo* em 1752. A partir dele, os camaristas, e também o governo da Coroa através de seu ouvidor, pretendiam colocar em devida sujeição a cobrança dos foros, de forma a alargar as receitas da Câmara de Mariana. No intuito de regularizar a situação para as cobranças de foros, os *Livros do Tombo* acabaram constituindo uma importante ferramenta para a Câmara Municipal.

Como vimos, correram quase que em paralelo a disputa entre Câmara e Real Fazenda sobre as terras dos pastos e os debates e reuniões sobre as obras e possíveis formas de conter os excessos do Ribeirão do Carmo. Muito se debateu em Câmara sobre as possibilidades de conter o Ribeirão com obras que visassem formas de diminuir sua vazão na região da povoação ou obras que procuravam reverter o processo de assoreamento do seu leito, que era a principal causa das cheias. Ao mesmo tempo em

²²² *Idem.*

²²³ *Idem.*

²²⁴ *Idem.*

que cogitavam construir uma nova povoação, em localidade segura, longe dos excessos do Ribeirão.

Para tanto, o rei solicitou, ainda em 2 de Maio de 1746, informações sobre o melhor local para a alocação da praça e para a construção da nova Casa de Câmara e Cadeia e dos mais edifícios públicos que fossem necessários. A resposta, encaminhada em conjunto pelo Governador Gomes Freire de Andrada, pelo ouvidor geral de Vila Rica José Antônio de Oliveira Machado e pelos oficiais da Câmara de Mariana, data de 14 de Junho de 1747, com o parecer de Gomes Freire datado de 23 de Setembro do mesmo ano.²²⁵

Em seus termos, os vereadores informam que, tendo como opções as proximidades da Real Intendência, na rua lateral da Igreja Matriz, e os recém cedidos pastos do quartel, a primeira não era conveniente em decorrência dos perigos que impunham as cheias do ribeirão e dos demais córregos que cortavam a cidade. Por outro lado,

saindo mais acima ao alto donde chamam os quartéis e [assim] resolveram que no dito sítio era mais acomodado estabelecer se a dita praça, cadeia e mais edifícios públicos por haver capacidade no dito terreno demolindo-se huns quartéis velhos que nele se acham.²²⁶

O parecer do governador Gomes Freire é ainda mais esclarecedor sobre a razão da escolha daqueles sítios mais elevados para a demarcação da praça e construção dos necessários prédios públicos. Na opinião do governador, indo de acordo com os oficiais da Câmara, a região que outrora abrigava o quartel,

“era o mais adequado e [congeniente] para a praça, cadea e mais edifícios públicos dela, (...) não só pela capacidade do referido terreno, mas também por estar em sítio a que são inacessíveis os excessos e fúrias do córrego e rio no tempo das águas.”²²⁷

Conforme demonstrado, as reformas necessárias e os debates sobre a forma de interferência na Vila do Carmo se juntavam oportunamente com a necessidade de escolher uma localidade condigna para receber o título de cidade, elevando-se na

²²⁵ AHU Brasil/MG; Cx. 50 Doc: 61. Representação do governador, Gomes Freire de Andrada, do ouvidor-geral de Vila Rica, José Antonio de Oliveira Machado e da Câmara de Mariana, a D.João-V, dando conta da análise que haviam feito aos terrenos da cidade, para escolha do local para construção da praça, cadeia e outros edifícios públicos. Lisboa, 23/09/1747. CMD: 59637. Centro de Memória Digital. Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate. Disponível em <http://www.cmd.unb.br/biblioteca.html> acesso em 26/10/2012, às 16:27.

²²⁶ AHU Brasil/MG; Cx. 50 Doc: 61. f.5.

²²⁷ AHU Brasil/MG; Cx. 50 Doc: 61. f.2.

hierarquia dos lugares no contexto político das Minas Gerais em meados do século XVIII; contexto político este, aliás, que não se pode desconsiderar na pontual escolha de Vila do Carmo para passar a condição de cidade. Na forma de governar adotada pelos governantes lusos de dissolver o poder entre as elites locais para que os conflitos convergissem para dentro do aparelho burocrático lusitano, apresentando a Coroa como símbolo da justiça.²²⁸

Nesse quesito, Vila do Carmo/Mariana se apresentava como bastante apropriada para se estabelecer como sede do poder “espiritual” em Minas, ficando à sombra da proximidade com a sede da Capitania e do governo “temporal”, Vila Rica. E as alterações que fossem necessárias em seu espaço urbano acabavam justificadas pela preocupação de estabelecer condignamente a povoação que, além do status hierárquico e da sede episcopal, passaria também a homenagear a figura da rainha de Portugal D. Maria Anna d’Austria, e deveria estar também de acordo com a augusta figura real.

Além disso, procuramos ressaltar que havia toda uma “estrutura artístico-construtiva” que cuidava do estabelecimento das povoações lusitanas na América Portuguesa, especificamente em Minas Gerais. Obviamente, os graus e as ações de interferência variavam de localidade para localidades, baseado, sobretudo, na hierarquia entre as localidades existentes. Um pequeno conjunto de casas, um povoado, acabava merecendo uma atenção menor do que uma localidade sede de paróquia, o núcleo de uma freguesia, que por sua vez tinha menos obrigações sobre o espaço urbano do que uma sede de Conselho, ou seja, uma Vila. Essa diferença de algum modo também deveria se expressar entre uma localidade designada como Vila e outra designada como Cidade.

A título de conclusão do capítulo, duas observações são importantes. A primeira se refere à escolha do terreno dos pastos e ao suposto plano que teria sido feito para a cidade episcopal a cargo do Sargento Alpoim. De fato, o terreno dos pastos fora escolhido pelos moradores, ou, mais precisamente, pelos oficiais da Câmara, observando as específicas situações que se impunham à povoação, em momento anterior

²²⁸ Foi comum na ocupação do território de Minas Gerais, a fundação de localidades próximas, como São João e São José d’el Rei e Vila Rica e Vila do Carmo. O objetivo das autoridades metropolitanas era criar rivalidades entre as localidades para a Coroa Portuguesa pudesse atuar como juíza desses conflitos. Cf. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros, Op. Cit.* 2002.

à elevação ao *status* de cidade e, conseqüentemente, ao plano atribuído ao Sargento Alpoim.

Ou seja, mesmo a suposta “planta” feita por Alpoim, a que muitos historiadores atribuíram uma espécie de projeto prévio para a instalação da cidade episcopal, já teria que levar em consideração as iniciativas tomadas pelos moradores, adequando-se às condições pré-existentes. Aliar o pensamento urbanístico português a uma cultura, sobretudo, maneirista, é chave para melhor compreender a ação do engenheiro lusitano em Mariana.²²⁹

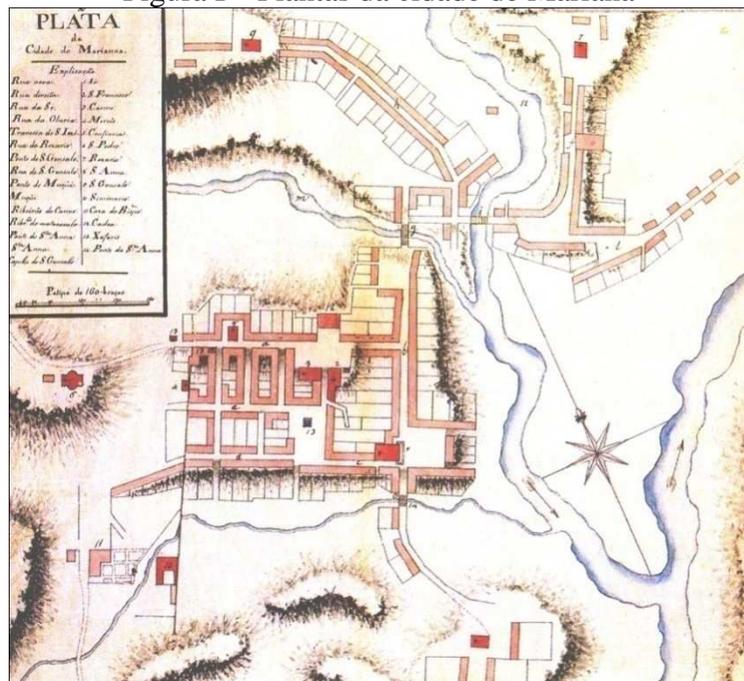
Então, por mais que seja consenso da historiografia o desenvolvimento do plano do engenheiro português, Claudia Damasceno Fonseca alerta para a inexistência das fontes primárias que liguem Alpoim às interferências no espaço urbano de Mariana. Uma possibilidade aventada pela historiadora é que, assim como a planta enviada por Gomes Freire em 1745 e a que se refere às ordens régias em 1746, o plano do engenheiro português teria sido destruído em Lisboa durante o terremoto de 1755.

Assim, é possível admitir, mediante a observação dos documentos já citados e do próprio espaço urbano atual da cidade, que pode ter cabido ao Sargento Alpoim, não aplicar um plano definido *a priori*, mas, sim, conferir o delineamento das ruas que se abriam no terreno dos pastos. Observando as adequações necessárias à situação pré-existentes, o engenheiro português teria dedicado especial atenção às ruas transversais, ligando as três ruas paralelas da Olaria, das Cortes e a Nova. Dessa forma, o plano dirigido por Alpoim teria se situado entre o ideal e o possível, configurando, assim, o traçado retangular, com quarteirões quase simétricos observáveis no espaço urbano de Mariana.²³⁰

²²⁹ “Nesta fase final do período renascentista, denominada Maneirista, as adaptações às condições locais e às estruturas pré-existentes são uma constante nas intervenções urbanas, mostrando um desejo de transformar o espaço exterior em algo expressivo e dinâmico, com a integração de elementos isolados em um sistema coerente. (...) No Maneirismo, a concepção de espaço era, portanto, modificada em relação ao ideal renascentista, tão difícil de ser concretizado; permanecia a idéia geral de uma continuidade espacial, mas o que era uma adição estática de unidades perfeitas, relativamente independentes, se transforma em uma relação dinâmica de elementos contrastantes.” In: SCHULZ *apud*: FONSECA, C. *Mariana. Op. Cit.*, 1996, p.98-99.

²³⁰ Cf. FONSECA, C. “O espaço urbano de Mariana.” In: *Termo de Mariana, Op. Cit.*, 1999.

Figura I – Plantas da cidade de Mariana



Duas plantas da cidade de Mariana para efeito de comparação. Os pontos destacados são os mesmos nas duas plantas. A planta no alto, datada do século XVIII, entretanto sem data precisa, mostra um traçado ideal da cidade, com ruas perfeitamente retas, quarteirões e lotes simétricos. Embaixo, uma planta atual da cidade mostra como o traçado da parte central da cidade realmente se efetivou, sendo possível perceber que as ruas não tem exatamente a retidão que aparece na planta do século XVIII: uma ocupação que se efetivou entre “o ideal e o possível”, observando as contingências que impunha frente à efetivação de um plano prévio. In: BASTOS, Rodrigo de Almeida. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003; FONSECA, Claudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*. Dissertação (Mestrado em Geografia)-Instituto de Geo-ciências (IGC), Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1995.

A segunda observação diz respeito à uma ação de domesticação das águas, levada a cabo, não só na episcopal Cidade Mariana, mas, também, em várias povoações fundadas em Minas Gerais, de modo a perceber como os seus cursos interferiam na morfologia espacial e materialidade do espaço urbano²³¹. Para o caso de Mariana, os problemas enfrentados acabaram causando uma mudança abrupta no seu eixo de ocupação, de leste-oeste, seguindo o leito do rio, para norte e sul, montanha acima, afastando-se das águas.²³² A cidade se expandia na direção sul, junto com as ruas (antigos caminhos) da Olaria, Nova e das Cortes. É interessante notar que esse novo traçado da expansão da cidade, acabou colocando a nova área urbana entre os três cursos d'água, o temido Ribeirão do Carmo e os córregos do Catete e do Seminário, que marcavam o fundo dos lotes, servindo como divisa dos terrenos e local de escoamento das águas.

Dessa forma, embora Mariana tenha sido a única localidade nas Minas do século XVIII a receber o título de cidade, isso não faz de seu desenho arquitetônico ou da retidão de suas ruas uma exceção frente ao “desleixo” das demais povoações. É, antes disso, o exemplo de uma forma de urbanismo, por assim dizer, que se ocupa mais em observar as contingências específicas a cada localidade, debater as possíveis ações, escolher a mais útil e menos onerosa, levando sempre em consideração o bem público. Em maior ou menor grau, todas as povoações que se ergueram com a colonização da América se organizaram a partir dessa interferência intermitente de seu respectivo conselho administrativa para garantir alguma ordem sobre o seu espaço urbano.

²³¹ Cf. TEDESCHI, D. *Águas urbanas. Op. Cit*, 2011.

²³² Cláudia Damasceno Fonseca em sua dissertação já percebe esse aspecto de domesticação das águas, mostrando que Mariana, após a abertura das ruas nos pastos dos quartéis, se expandiu entre três cursos d'água: o Ribeirão do Carmo, o córrego do Catete e o córrego do Seminário, tendo os fundos de seus lotes faceados com essas águas. Cf. FONSECA, C. *Mariana. Op. Cit*, 1996.

CAPÍTULO III - DELIMITAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS TERRAS DA CÂMARA DE MARIANA, 1719 – 1752.

A instalação de vilas – ou *concelhos* – representou uma forma do governo das localidades em todo o Império ultramarino português. A constituição das Vilas era também uma garantia de certa estabilidade no governo de terras longínquas, ainda que a custo de uma grande autonomia por parte das câmaras²³³. Além de sua função administrativa e das relações políticas e econômicas em uma localidade, a Câmara, ou o *Concelho*, era também responsável pela administração de uma parcela de terra, cedida em sesmaria pelo rei, onde a povoação deveria se instalar.

Na documentação sobre a ocupação de Minas Gerais, essas terras públicas recebem denominações diversas e os usos dados a elas raramente são citados. De forma que expressões como

*“rossio, baldios do concelho, bens do concelho, patrimônio do concelho, realengo do concelho, sesmaria da câmara, sesmaria do concelho ou ainda logradouro da vila são empregadas de forma indistinta para designar uma parte ou a totalidade dos terrenos de utilidade pública, pouco importando seu uso.”*²³⁴

Contudo, convém lembrar que a designação *rossio*, segundo o dicionário de Bluteau, remetia a um espaço aberto, “algumas vezes vale o mesmo que praça” ou “espécie de prado” que tem na vila ou cidade.²³⁵ Essa definição parece se aproximar de espaços que eram mais contíguos e próximos ao aglomerado central ou centro da povoação. É certo que a designação também se referia a uma extensão fundiária de uma localidade.²³⁶

A dimensão dessas parcelas era variável e para o caso das vilas mineiras fundadas no século XVIII, ficava entre “meia légua em quadra” e “duas léguas em

²³³BOXER, Charles Ralph. *O Império Marítimo Português (1415-1825)* (trad: Inês Silva). Lisboa: Edições 70, 1969; BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001; GOUVEA, Maria de Fátima. Desaguadouro das tensões. In: BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

²³⁴FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit*, 2011. p.461

²³⁵BLUTEAU. *Verbetes Rocio*. 7º Volume. p.353

²³⁶“O *rossio* tinha finalidades várias, podendo ter uma parte dividida em parcelas, doadas ou aforadas pelas câmaras. Tem-se, sobre essas parcelas aforadas a partir de chãos públicos, muito mais informações e documentos sobre aquelas desmenbradas dos patrimônios religioso.” In: FONSECA, Claudia Damasceno. Espaço Urbano de Mariana. In: Termo de Mariana. História e Documentação. p.35.

quadra”. O ponto central utilizado para a medição dessa gleba pública idealmente situava-se no Pelourinho da vila, mas também podia variar entre as localidades, mediante algum interesse dos camaristas em agregar terrenos contíguos e desocupados.²³⁷ A posse de terras ainda desocupadas pode representar uma tentativa dos camaristas em, por um lado, evitar conflitos e diligências com proprietários de demarcações anteriores e, por outro lado, somar aos bens da Câmara terras que ainda pudessem ser ocupadas, gerando rendas para a municipalidade com a cobrança dos foros.

Em Vila do Carmo/Mariana, tem-se notícia de duas demarcações feitas no século XVIII. A demarcação, feita pela primeira vez em 1719, correspondia a “légua em quadra”, ou seja, uma demarcação a partir de pontos demarcado em distância de meia légua do ponto central.²³⁸ Essa demarcação foi refeita ao longo do século XVIII pelo menos uma vez, durante o trabalho de tombamento da sesmaria em 1752.²³⁹

Anterior a demarcação das terras, a solicitação do patrimônio da Câmara, em geral, era feita pelos camaristas junto ao governo da capitania, e uma ordem régia efetivava tal concessão; era essa ordem régia que garantia e legitimava para as câmaras a renda dos foros (provenientes dos *aforamentos*) anuais. Contudo, em Minas Gerais, é notável certa negligência dos camaristas nesse sentido, uma vez que a maioria das Câmaras só solicitou a demarcação efetiva de sua sesmaria anos mais tarde da instituição das vilas.

Os motivos desse atraso podem ser apontados, sobretudo, na coincidência entre a demarcação do patrimônio fundiário das câmaras e de terras de particulares, ocasionada pelo fato de as câmaras se instalarem em terras que já estavam ocupadas por mineradores, conforme foi exposto anteriormente. Além disso, a convivência da Câmara com alguns moradores que não aproveitavam devidamente as parcelas de terras aforadas e também deixavam de pagar os foros anuais era outro obstáculo à gerência do patrimônio fundiário da Câmara.²⁴⁰

²³⁷ Cf. FONSECA, C. “Rossios: formação e gestão do patrimônio fundiário municipal.” In: _____. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit*, 2011.

²³⁸ AHCSM. 1º Livro do Senado da Câmara da Vila do Carmo (1711-1720), f.201v-202v.

²³⁹ AHCSM, Códice 417. f.18-35.

²⁴⁰ A esse respeito ver FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d’el Rei*.

Normalmente, a composição dos patrimônios fundiários das câmaras tinha por objetivo constituir rendas para o *concelho* que recém se formava. Pela carta régia confirmando a doação das terras, os camaristas podiam compor rendas para que pudessem acudir com os reparos necessários a localidade. Em 1713, o então governador Brás Baltazar da Silveira fora autorizado a ceder glebas de terras às vilas que haviam se formado em Minas Gerais, para que as câmaras “pudessem estabelecer rendas para suprir as despesas que atualmente costumam fazer os concelhos.” As demarcações seriam feitas dentro do distrito da vila, “fazendo pião no arraial da Igreja Matriz da dita Vila e dahi correndo rumo direito para hum e outro lado em quadra.”²⁴¹

O método de demarcação e medição das terras municipais – em geral um método seguido em toda a colônia – era bastante diverso do que é utilizado hoje em dia. O mais comum atualmente é fazer a medição de um terreno em metragem quadrada a partir da medição dos lados do polígono que forma a área correspondente. Ou seja, a medição de um terreno suposto de uma légua quadrada deveria partir da medição de lados do polígono que formem uma área de uma légua. Entretanto, o método utilizado pelos portugueses, e recorrente nas demarcações sesmeiras do século XVIII, consistia em partir a medição do suposto centro do terreno.

Estabelecido o centro geométrico, um *pião*, que no caso de uma vila era geralmente o pelourinho, a matriz ou mesmo a casa de câmara, partiam os medidores, como auxílio de um agulhão (bússola) e uma corda, para os pontos cardeais, estabelecendo, então, os marcos divisórios. Por exemplo, nas demarcações de sesmarias de uma légua em quadra, esta seria, então, medida partir de distâncias de meia légua (metade do lado do quadrado a ser formado) para cada um dos lados; somados os lados, tem-se a demarcação de uma légua “em quadra”.

Ocorre que, para além de outros problemas que surgiam dessas demarcações, sobretudo, a sobreposição de sesmarias de câmaras e particulares, esse método de medição empregado pelos portugueses era ambíguo por formar, a partir do *pião* e dos marcos estabelecidos, figuras geométricas de áreas bastante distintas. As balizas estabelecidas podiam estar nos vértices de um quadrado menor formado pela ligação em

²⁴¹ Sesmaria das Vilas. RAPM, IV, 1899, p.169.

diagonal dos pontos, ou podiam também estar localizadas no centro dos lados de um quadrado maior.²⁴²

A sesmaria demarcada a partir de medições de meia légua para cada um dos pontos limítrofes corresponde então a um quadrado de lado de uma légua na maior medição possível. Ademais, como demonstrado no esquema proposto pela historiadora Claudia Damasceno Fonseca, descrito acima, a ambigüidade da medição é clara e, se para os historiadores a dificuldade permanece, para os homens empenhados na demarcação, a certeza não deveria ser maior.

Para garantir algum privilégio aos primeiros moradores, que tinham suas terras sobreposta na demarcação das terras da vila, temos alguns exemplos de cartas régias que zelavam pelo direito dos “primeiros povoadores” e também das terras utilizadas nos trabalhos minerais. O direito dos primeiros moradores estava assegurado por terem ocupado as terras anteriormente à ereção da vila e fundação da câmara. Aos mineradores, onde houvesse lavras e minas ou buracos de onde tiravam ouro, não deviam pagar foro algum à Câmara.²⁴³

Algumas informações sobre o processo de definição do patrimônio fundiário de Vila do Carmo/Mariana são passíveis de serem tateadas cruzando a historiografia e a documentação que dispomos. Segundo Claudia Damasceno Fonseca, o processo de formação e confirmação do patrimônio fundiário da Câmara de Vila do Carmo foi bastante extenso e tumultuado, sobretudo com relação aos aforamentos. As delongas começaram ainda na primeira tentativa de demarcação feita pro Brás Baltazar da Silveira e arrastaram até a segunda metade do século XVIII, como veremos.

FORMAÇÃO, MEDIÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS TERRAS DA CÂMARA DE MARIANA

²⁴² A autora Claudia Damasceno Fonseca explica esquematicamente essa ambigüidade das medições, mostrando as figuras geométricas de tamanhos distintos que se formavam com essa medição a partir do *pião* no centro do terreno. In: FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit.*, 2011. p. 467-468.

²⁴³ “Só das casas edificadas que agora pagam e das que novamente se edificarem se pagarão os foros, e de nenhuma maneira das que até o presente se não pagam, por serem mais antigas que a mesma câmara, ou por outra alguma causa, e assim também se não pagará nem porá foro algum nas terras minerais, em que há ou possa haver lavras e minas, ou buracos em que se tire ouro, pelo que mando ao meu Governador e Capitão General da Capitania das Minas, e Provedor da Fazenda e mais Ministros a que tocar, cumpram e guardem esta carta.” Carta Régia de 1734 – 27/09/1711 – APM, CMOP 38, fl. 7-8; AHU, cx.20, doc.7 *apud*: FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit.*, 2011. p.470.

Instituída a vila em 1711, no já ocupado arraial às margens do Ribeirão do Carmo, toda a terra que deveria corresponder ao patrimônio da Câmara pertencia a particulares, alguns deles dos mais importantes e ricos homens da época, que foram os primeiros descobridores dos veios auríferos do Ribeirão do Carmo. Parecendo se aproximar desses mais poderosos, D. Brás Baltazar da Silveira afirmara, durante o seu governo nos primórdios da ocupação das Minas, que a demarcação do terreno da vila deveria ser feita “sem prejuízos de terceiros, pois junto dela há muitos sítios por muito cabedal”.²⁴⁴

As primeiras informações que temos sobre a formação do arraial do Carmo, de fato, confirmam essa posse particular anterior. De acordo com Antonil, o primeiro povoado às margens do Ribeirão do Carmo, conhecido como Mata-Cavalos, teria sido abandonado por duas vezes entre 1696 e 1702 por falta de suprimentos e conseqüente fome que afugentou os primeiros exploradores²⁴⁵. Essas terras teriam ficado em propriedade do Coronel Salvador Fernandes Furtado, descobridor de ouro na região do Ribeirão do Carmo, que sobrevivera à precariedade dos recursos na região. Salvador Furtado foi, também, o responsável pela requisição para que a primeira capela que haviam erguido ali fosse curada, ainda em 1698.

Contudo, após esse período, com melhores condições para a povoação das recém descobertas terras auríferas, os exploradores retornaram e ocuparam novamente a região. Esses ocupantes, envolvidos com as práticas minerais, possivelmente seguiram o método proposto pelo Regimento de 1702²⁴⁶ para repartirem as datas minerais,

²⁴⁴ FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit.*, 2011. p.471.

²⁴⁵ ANTONIL, A. J. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Itatiaia, 1982.

²⁴⁶ Em 1702, sobre o governo de Artur de Sá e Menezes, foi promulgado o Regimento dos Superintendentes e Guardas-Mores. Esse regimento foi a base para a repartição das terras auríferas descobertas na região de Minas Gerais, versando, especialmente, sobre as formas de repartição das datas minerais. Administrativamente, o Regimento de 1702 criou o cargo de superintendente das Minas, hierarquicamente superior ao cargo de guarda-mor. Ao superintendente cabia, então, fiscalizar e organizar o trabalho dos guardas-mores; esses continuavam responsáveis pela repartição das datas minerais, contudo, estavam agora sob a tutela de um oficial superior. A forma de divisão das datas minerais foi preservada de acordo com o regimento anterior, todavia, os historiadores apontaram que seu artigo 25º - exatamente o que garantia aos livres e sem escravos participação na repartição das datas minerais – foi suprimido para o Regimento de 1702. Os demais artigos também não dariam conta dos contratemplos que os mineiros encontrariam e, por isso, já previa em seu último artigo que o superintendente deveria observar e informar ao rei as alterações que fossem necessárias no decorrer do tempo. Contudo, como a preocupação do Regimento de 1702 era garantir o direito da Coroa portuguesa sobre a extração do ouro, pouco dizia a respeito das formas de extração e usos de madeira e água e relações sociais que os homens teriam ao ocuparem a terra. Na prática, foram os próprios mineiros resolvendo seus conflitos, e algumas ações passaram ao campo do direito costumeiro. Sendo respeitadas pela maioria da população, poderiam ser incorporadas à legislação. A esse respeito ver: REZENDE,

proporcionando as divisões de acordo com a quantidade de escravos. Sobre a ocupação do solo nesse primeiro momento, as informações são parcas e não se tem grande notícia de documentação sobre os modos usados por esses homens para repartirem essas terras, além do sobredito regimento.

No arraial do Carmo, a capela construída foi posta em louvor a Nossa Senhora do Carmo, que também nomeará o aurífero ribeirão.²⁴⁷ Em localização estratégica, no encontro da estrada que seguia para Vila Rica e a estrada que partia para o povoado de Itaverava, e às margens do rico ribeirão que descia da serra do Ouro Preto, ali se ergueu o primeiro centro do arraial do Carmo. Nessa localidade, foi instalada a primeira câmara, na casa de um antigo morador, Pedro Frazão, onde denominavam Largo da Quitanda.²⁴⁸

Segundo Diogo de Vasconcelos, as terras que formariam, junto com o povoado de Mata-Cavalos, a Vila do Carmo, localizadas nas partes baixas do terreno junto ao ribeirão do Carmo na foz de seu afluente conhecido como córrego do Lavapés, pertenceram a Manuel Maciel da Cunha, descobridor de ouro e dos primeiros povoadores da região. Posteriormente, essas terras foram adquiridas pelo português Antônio Pereira Machado, que mandou construir, por volta de 1703, uma capela que seria consagrada à Senhora da Conceição.²⁴⁹

Influenciado pela escolha da capela da Conceição como matriz da vila que seria fundada em 1711, o povoado floresceu ao seu redor. As terras que constituem o atual “Centro Histórico” de Mariana são, muito provavelmente, parte das terras concedidas a Antônio Pereira. A criação da vila em 1711 representa um primeiro esforço de imposição da estrutura administrativa portuguesa, vindo à tona preocupações acerca da demarcação das terras públicas e delimitação do patrimônio da Câmara, como se verá a seguir.

As delongas envolvendo a posse da terra começaram por serem essas de posse de particulares, de forma que a demarcação das terras da vila causaria, então, prejuízos

Dejanira. “O ‘estilo’ dos morros” In:_____. “Arraia-miúda” nos morros das Minas: conflitos sociais na Vila do Carmo, década de 1710. Monografia de Bacharelado. UFOP/DEHIS, 2010.

²⁴⁷ Segundo conta a história, os primeiros exploradores teriam atingido o ribeirão no dia 16 de Julho, data da comemoração católica em louvor a Nossa Senhora do Carmo, que teria, então, conferido o nome ao ribeirão e, posteriormente, ao arraial que foi erguido em suas adjacências. Cf. VASCONCELLOS, Diogo de. *História Antiga de Minas Gerais*. 4ed. Belo Horizonte, 1974. v.2.

²⁴⁸ *Idem*.

²⁴⁹ *Ibidem*.

aos primeiros moradores. Especialmente a Antonio Pereira, que teve suas terras no entorno da capela da Conceição ocupadas, primeiro pelos exploradores de ouro, e depois pela demarcação do patrimônio da vila.

Após ter confirmada a posse de suas terras por Antônio Albuquerque em 1709 e 1711, Antonio Pereira mostraria seus préstimos ao serviço real e cederia suas terras à fundação de uma das três vilas que o rei manda fazer na dita região. A doação, contudo, não era desinteressada. Em mercê Antônio Pereira receberia o título de Cavaleiro da Ordem de Cristo, 12 mil réis de tença a serem utilizados como dotes para suas filhas, além da posse vitalícia (e hereditária) de um cargo bastante rentável, o de escrivão da Câmara que se fundara no Carmo. Entretanto, prováveis desavenças políticas com o então governador D. Pedro de Almeida, o Conde de Assumar, atrasaram até por volta de 1721, após o término do governo do conde, o recebimento total da mercê, especialmente a posse de seu cargo na câmara.

Além disso, nos primeiros anos após a fundação da Vila no Carmo, muitas contendas podem ter influenciado no processo de demarcação da sesmaria da Câmara da Vila do Carmo, que foi ter início apenas em 1719. Os questionamentos seguiram recorrentes, especialmente na primeira metade do século XVIII, época que a estrutura, quer seja administrativa ou patrimonial da Vila do Carmo, ainda se estabilizava. Esses questionamentos viam tanto da população mais abastada, que poderia reclamar de prejuízos nas demarcações feitas pela Câmara, como da população inferior.

Para os proprietários de terrenos menores, por um lado, ao se submeterem como foreiros à Câmara, poderiam pegar lenhas e utilizar os terrenos públicos como pastagem para suas montarias e pequenas criações. Por isso, alguns se interessavam pelo cadastro voluntário junto aos oficiais da Câmara. Por outro lado, talvez não quisessem ser mais uma vez taxados pelas autoridades, que levariam, então, mais uma fatia de seu esforço empregado nos onerosos serviços de minerar.

Considerando os proprietários de maior vulto nas terras da vila, é possível que alguns deles estivessem exatamente ligados à estrutura administrativa municipal. Como membros do senado da Câmara, não deixavam de, ainda que veladamente, defender seus interesses, ou ao menos que não tivessem seu patrimônio prejudicado. Esses posicionamentos podem, então, ter contribuído para que o processo de demarcação da

sesmaria da Vila do Carmo fosse feito somente em 1719, ainda que a vila tivesse sido erigida em 1711.

A constituição do patrimônio pertencente à Câmara de Vila do Carmo/Mariana exigiu o empenho de diversos oficiais régios ao longo da primeira metade do século XVIII, muito pelas transformações ocorridas na disposição de seu espaço urbano e pelo próprio dinamismo da ocupação do território minerador, onde os homens se estabeleciam de acordo com os rendimentos dos serviços minerais. Conforme já foi dito, tem-se notícia de pelo menos dois processos de demarcação das terras da sesmaria de Mariana, em 1719 e 1752.²⁵⁰ A investigação dessas demarcações, e dos trâmites delas recorrentes, pode mostrar os movimentos do alcance da jurisdição da Câmara e a complexificação da ocupação do espaço.

Pode-se tatear as querelas envolvendo as demarcações nas fontes. Entre os anos de 1715 e 1719, encontramos algumas cartas que nos mostram as disputas entre a Câmara e os moradores na ocupação do espaço, o que pode ter arrastado durante esses anos a primeira demarcação das terras da Câmara. A principal questão diz respeito à sobreposição dessa demarcação sobre as terras de moradores que se diziam primeiros povoadores, ocupantes daquelas terras antes mesmo da fundação da vila, o que, conforme já apontamos, foi recorrente na ocupação das Minas.

A primeira concessão do patrimônio da Câmara feita pelo rei se deu em virtude de um requerimento dos camaristas de Vila do Carmo de 1715, onde se queixavam da falta de rendimentos do senado para as obras e mais obrigações públicas. Assim, solicitavam ao rei que “concedesse uma légua de realengo ou sesmaria com poder de aforar as terras dela para assim se remediarem as necessidades do preciso”.²⁵¹

Em 24 de Outubro de 1716, o então governador de São Paulo e Minas, Brás Baltazar da Silveira confirmava a doação real para a composição do patrimônio da Câmara, atendendo às conveniências que se impunham para o maior aumento da vila, e

²⁵⁰ Respectivamente as medições se encontram em ACSM. 1º Livro do Senado da Câmara da Vila do Carmo (1711-1720). f.201v-202v; AHCMM. Códice 417, f. 18-35.

²⁵¹ “Vos faço saber a vos oficiais da Câmara da Vila Real de Nossa Senhora do Carmo que se viu a vossa carta do 1º de Dezembro do ano passado (1715) em que vos queixais achar-se esse Senado com poucos rendimentos para as obras de que careceis, como he a casa da Câmara e Cadeia e mais festas reais de obrigação, e pontes, pedindo me vos concedesse hua légua de realengo ou sesmaria com poder de aforar as terras della para assim se remediarem as necessidades do precizo.” ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f.72v.

estabelecia, também, o método a ser empregado na demarcação, com o “pião” no Pelourinho e correndo meia légua para as partes necessárias.

(...) Por quanto Sua Majestade que Deus Guarde me ordenou desse por sesmaria à Câmara desta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo terras competentes para possuírem; e atendendo a que he muy conveniente que a dita Câmara tenha terras para mayor aumento desta dita Vila, hei por bem de fazer mercê em nome de Sua Majestade a Câmara dela de hua legoa de terras em quadra, a qual fará pião no Pelourinho desta Vila, correndo para todas as partes na distância de meia légua, das quais terras terá a Câmara o direito senhorio, usando delas na forma da ordem do dito senhor.²⁵²

As desavenças entre os moradores e a Câmara da Vila do Carmo surgiram antes mesmo de ser feita a demarcação das terras. Ainda em 1716, os oficiais da Câmara enviaram uma carta ao rei “[propondo] o obstáculo que se lhe ofereceu, ao quererem tomar posse da sesmaria, que o dito senhor lhe fez mercê”.²⁵³ Nela, os oficiais da Câmara da Vila do Carmo informavam ao rei sobre uma petição assinada por “alguns moradores situados na distância sobredita (...) dizendo lhes prejudicava a dita sesmaria pela sua posse ser primeiro que a vila.”²⁵⁴ E que a Câmara encontrava-se, então, impugnada da posse pelos moradores, ainda que algum deles quisessem ser foreiros da Câmara, muito em virtude dos matos que estavam ainda por cultivar.

(...) Querendo esta Câmara empossar-se e demarcar a dita terra, se antepuseram alguns moradores situados na distância sobredita fazendo nos hua petição por elles assinada, dizendo-nos lhe prejudicava a sesmaria pela sua posse ser primeiro que a vila, ao que lhes deferimos recorressem a Sua Majestade e assim estamos emp^o [empedidos ?] da posse, e pella dos moradores repugnados, por que entre estes [edm^a] que querem ser foreiros à Câmara por se livrarem das contingências que entresitem como [ereos] dos matos que estão por cultivar.²⁵⁵

Essa carta mostra o conhecimento da prática de que os foreiros podiam ter acesso aos matos e terras que se encontravam baldios. Esses baldios ficavam disponíveis para o uso como pastagem ou para a retirada de lenhas a serem utilizadas nas casas e mais serviços que os moradores possuíam. Quando se tratava das

²⁵² ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 89v.

²⁵³ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 96v

²⁵⁴ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 96v.

²⁵⁵ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 96v.

proximidades de algum serviço de minerar de maior monta ou de lavras já abandonadas, havia ainda a possibilidade de algum rendimento mineral, nas chamadas faisqueiras.²⁵⁶

O rei, todavia, ciente dos rebuliços causados em toda a extensão do Império pelas notícias do manifesto do ouro, afirmava que “requerendo vários nesta ocasião [várias datas] de terra nessas mesmas, [ele nas] não louve por bem por mandar lhes deferir.”²⁵⁷ Despachada de Lisboa em 1718, essa negativa do rei em confirmar a propriedade primeira dos habitantes e, em consequência, isentá-los do pagamento de foros, pode ser tida como uma preferência dada pelo monarca à constituição do patrimônio da vila frente aos particulares. Ou seja, se anteriormente o governador Brás Baltazar da Silveira procurava prevenir as demarcações sobre as terras de homens de grande cabedal, passados alguns anos já é notável uma preocupação do rei, seu conselho ultramarino e seus oficiais na colônia, como o estabelecimento do patrimônio da Câmara frente aos particulares.²⁵⁸

Por fim, nos meados de 1719, é registrada a carta definitiva do rei para se proceder a dita demarcação, ficando a Câmara na “diligência de logo demarcar a dita légua de terra na forma da real mercê concedida por Vossa Real Majestade”.²⁵⁹ Os camaristas recorreram, então, ao secretário de Estado André Lopes de Laura, explicitando que,

Sua Majestade que Deus Guarde que foi servido escrever a esta Câmara confirmando lhe a mercê de huma légua de terra de sesmaria para patrimônio della, nos ordena o mandemos confirmar por Sua Real Pessoa e como nessa Corte não temos pessoa de mais zelo e honras que a esta Câmara tenha feita que Vossa Senhoria nos motiva estas razões, a valer nos desse patrocínio para que se digne mandar apresentar a dita sesmaria a Sua Real Majestade para a confirmar na forma de sua ordem.²⁶⁰

²⁵⁶ A respeito das “faisqueiras” de ouro em terras contingentes a grandes serviços minerais e em lavras abandonadas ver REZENDE, D. “Arraia-miúda” nos morros das Minas, *Op. Cit.*, 2010.

²⁵⁷ Deste documento não se tem notícia do original, não está junto com os demais no designado 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720). Utilizei uma cópia se encontra no primeiro códice dos *Livros do Tombo de 1752*, feita a mando do ouvidor Costa Matoso. *Registro de hua carta de Sua Majestade escrita a Câmara desta Cidade Mariana e se acha no Livro primeiro do registro a folhas []*. AHCMM, Códice 417, f. 7v.

²⁵⁸ Ademais, esse caráter fica reforçado se considerarmos o emprego dado à essa carta régia pelo ouvidor Costa Matoso nos *Livros do Tombo de 1752*, com o qual trabalharemos a seguir. Como um dos documentos compilados de forma a garantir a autoridade do trabalho de tombamento da sesmaria da Câmara, pode-se supor que essa carta régia tinha por objetivo esclarecer que a propriedade da Câmara, que seria (re)demarcada, se sobrepunha, então, aos senhorios particulares.

²⁵⁹ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 170v.

²⁶⁰ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 172v.

Cumprindo as determinações reais, em novembro de 1719, toda a estirpe que comandava a Câmara na Vila do Carmo estava reunida junto ao pelourinho da Câmara; seus *homens-bons*, os vereadores davam início ao primeiro processo de demarcação da sesmaria pertencente à Câmara da Vila do Carmo. Seguindo as demandas reais de demarcar uma légua em quadra, na distância de meia légua para todas as partes a partir do Pelourinho, a primeira dificuldade enfrentada pelos responsáveis foi a falta de um “piloto que seguissem o rumo por agulhão” na vila.²⁶¹

Na falta deste, era necessário chamar uma pessoa com conhecimento suficiente dos ditos rumos para que a medição fosse feita. Não sabemos quem teria sido o escolhido para tal função pelo Senado da Câmara, contudo, o trabalho prosseguiu, mostrando que algum daqueles homens tenha sido visto pelos vereadores como capaz para prosseguir a delimitação dos rumos que a medição deveria tomar. Outro equipamento utilizado pelos oficiais da Câmara foi uma corda, possivelmente de 50 braças²⁶² de comprimento (aproximadamente 120 metros) que deveria ser usada para computo das distâncias medidas, até o total de mil e quinhentas braças – ou 30 cordas –, distância equivalente a meia légua, em cada uma das direções.

Principiada a medição em 13 de Novembro de 1719, os oficiais tomaram primeiro o rumo de noroeste “até ajustar mil e quinhentas braças distância completa de meia légua, (...) sendo esta finda no sítio do Sargento-mor Antônio de Faria Pimentel donde tinha o sitio o forno de coser telha”, estabelecendo ali o primeiro marco.²⁶³ No dia seguinte, de volta aos trabalhos, os oficiais tomaram o rumo de nordeste pela “estrada geral de Ribeirão Abaixo” a partir do Pelourinho, indo completar as mil e quinhentas braças, ou a distância de meia légua, “no córrego que entra o sitio de Paschoal da Gama e o sitio do Capitão Pedro Rodrigues e Sanches no caminho velho que se segue pelo dito ribeirão abaixo principio do Morro Grande chamado por [antinomazio]²⁶⁴ de Domingos Velho”, estabelecendo o segundo marco da sesmaria.

²⁶¹ AHCSM. 1º Livro do Senado da Câmara da Vila do Carmo (1711-1720), f. 201v.

²⁶² A “braça” era uma das medidas de comprimento utilizada na época, especialmente para mensurar terrenos minerais e no interior das povoações. Uma braça correspondia a aproximadamente 2,2 metros. Cf. CARRARA, Ângelo. *Minas e Currais: Produção rural e mercado interno de Minas Gerais (1674-1807)*. Ed. UFJF: Juiz de Fora, 2007. p. 73.

²⁶³ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 202.

²⁶⁴ Segundo o dicionário de Bluteau, “antinomasia” é “uma figura própria, com a qual em lugar do nome próprio, pomos outro por excelência e com louvor.” Uma interpretação possível é que o morro era conhecido, então, como morro de Domingos Velho, sendo assim chamado pelos moradores da região. Entretanto, é perceptível que não há clareza na nomeação de tal marco geográfico. BLUTEAU, R. Verbete *antinomasia*, 1º Volume, p.411.

Ali, mandaram “fincar [marco do divisa real] no barranco do dito córrego, da outra parte direita da estrada”²⁶⁵, e por já ser tarde, a medição continuaria no dia seguinte.

No terceiro dia de trabalho, o rumo tomado foi o de “[sudeste pelo agulhão] (...) encaminhando para a estrada chamada Itacolomim (sic)”²⁶⁶. A meia légua fora alcançada na altura do “sítio de Gabriel Pereira de [?] ao fim de hum serro íngreme muito alto que se acha no dito lugar”²⁶⁷, onde, na parte mais alta os oficiais mandaram colocar o terceiro marco. Por fim, o quarto rumo tomado foi de “sudueste (sic) [sudoeste ?] pelo agulhão, finda esta em mil e quinhentas braças, distância de meia légua, que se completou no arraial chamado da Passaje [Passagem] (sic), estrada geral da Vila Rica no fim da última casa e morador do dito arraial”, onde, assim como nos outros três pontos, mandou-se colocar o quarto e último marco.²⁶⁸

Acompanhando as demarcações, a comitiva da Câmara tinha também os responsáveis por fazer os ritos possessórios posteriores à demarcação da sesmaria. O porteiro do Senado e o escrivão eram os responsáveis por, em cada um dos marcos, levar a cabo tais rituais. Esses rituais consistiam basicamente em “apregoar a dita posse”, função do porteiro do Senado, que deveria lançar três vezes em voz clara e alta para saber se alguma pessoa poderia apresentar oposição para tal posse que estava sendo tomada.²⁶⁹ Além disso, a Câmara mandara confeccionar marcos reais, com inscrição REY para delimitar a medição feita. Em cada um dos pontos onde a medição completava a meia légua, um desses marcos era estabelecido e o escrivão da câmara professava o ato possessório de “cortar árvores e ramos e cavar nas terras lançando-as ao ar”.²⁷⁰

Entre os aspectos dessa medição feita ainda no início do estabelecimento da povoação nas Minas Gerais, pode-se ressaltar alguns pontos que destacam a incipiência

²⁶⁵ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 202.

²⁶⁶ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 202-202v.

²⁶⁷ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 202v.

²⁶⁸ ACSM, 1º Livro da Câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f. 202v.

²⁶⁹ Essa passagem é significativa: “a vista dos tais documentos estarem jurídicos em forma pelo Porteiro do Auditório João Barbosa apregoando a dita posse, o que assim fiz apregoando primeira segunda e terceira vez se via algua pessoa que dicesse alguns embargos a não se dar posse da dita carta de sesmaria aos ditos senhores viesse com eles para se lhe deferir como fosse justamente sem que houvesse impedimento algum, mandou o Procurador do Senado fazer Marco Real, e marcar a paragem, donde a vista de não haver impedimento algum, [começaram por entre postas] pessoas dos oficiais de justiça [alcaide] escrivão.” Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (ACSM), 1º Livro da câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f.202v.

²⁷⁰ Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (ACSM), 1º Livro da câmara Municipal de Mariana (1711-1720), f.202-202v.

da ocupação e da formação dos aglomerados urbanos. Esses pontos são a falta de marcos perenes e a facilidade com que o processo de delimitação da légua em quadra foi feita.

A falta de marcos perenes no espaço a ser delimitado pode ser percebida no fato de que as medições sempre se encerravam nas proximidades de um sítio de certo morador, de forma que uma troca de propriedade já tornaria mais difícil de localizar as balizas da medição feita pela câmara. Mesmo que fosse comum aos portugueses em suas cidades coloniais dar nomes aos logradouros de acordo com algum morador mais ilustre ou da atividade praticada nas proximidades, costume esse que dava bastante mobilidade aos nomes das ruas e travessas das cidades coloniais em geral, o uso dessas *propriedades de fulano de tal* como marcos revela a falta de alguma estrutura que fosse mais perene – uma capela ou mesmo um ribeirão a que todos já conhecessem a denominação – e que pudesse fazer a marcação de forma mais duradoura.

Além disso, no que diz respeito à questão material dos marcos, pode-se aventar a hipótese de que durante o passar dos anos os primeiros marcos que a câmara mandou fazer e colocar nas demarcações tivessem se deteriorado ou mesmo desaparecido, o que pode então ter contribuído para colocar sobre dúvida a extensão do patrimônio da câmara.²⁷¹

O segundo aspecto ilustrativo da recente ocupação da região diz respeito à facilidade com que os agentes empreenderam a dita medição. Em todas as direções em que partiram – noroeste, nordeste, sudeste e sudoeste – os oficiais da Câmara não citam sequer um desvio que tenham feito por ocasião de uma casa, uma igreja ou um quintal murado que fosse obstáculo para a medição. Assim, sem empecilhos, de forma que rapidamente atingiam as mil e quinhentas braças e colocavam o marco, os oficiais conseguiram fazer a medição sem encontrar obstáculos que impedissem ou dificultassem o prosseguimento da medição, algo que, como veremos adiante, não se mostrará tão fácil e simples para a equipe do ouvidor Costa Matoso.

Essa demarcação, todavia, com o crescimento e as modificações pelas quais passou o aglomerado às margens do Ribeirão do Carmo, rapidamente já era objeto de dúvida entre os habitantes, de forma que as querelas em torno dos foros prosseguiram durante todo o século XVIII. As mudanças ocasionadas pelas enchentes do Ribeirão do

²⁷¹ Cf. FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d'El rei. Op. Cit.*, 2011.

Carmo, que levaram ao deslocamento do centro da localidade para as terras mais altas e afastadas do rio antes ocupadas pelos pastos do Quartel dos Dragões, trouxeram também o traslado do Pelourinho para a nova praça que se formava. Como vimos, o Pelourinho constituía o centro geográfico das medições da légua em quadra pertencente à Câmara e, com sua mudança de local, alterava-se, também, a medição.

“Em meados do século XVIII, alguns habitantes ainda se recusavam a reconhecer que seus terrenos faziam parte do patrimônio municipal e que deviam, portanto, pagar foros anuais à câmara”.²⁷² Foram essas dúvidas acerca da demarcação original que fizeram os camaristas da Vila do Carmo, já então cidade de Mariana, solicitarem junto ao governo da capitania a presença de um juiz para fazer o tombo da sesmaria e botar em devida forma a cobrança dos foros da agora cidade episcopal.

Outrossim, no final da década de 1740, o próprio ouvidor Caetano Costa Matoso em correição aos camaristas de Mariana já havia alertado sobre a confusão em que se encontrava a sesmaria da Câmara e, conseqüentemente, a negligência que se abatia sobre a cobrança dos foros, em prejuízo da própria Câmara como alertava o ouvidor. A correição já citada de 25 de Julho de 1749 traz expressa a insatisfação do ouvidor com o estado que se encontrava a administração das terras públicas pela Câmara de Mariana.²⁷³

Cobrando uma ação mais eficaz dos oficiais da Câmara, o ouvidor ameaçava inclusive colocar sob responsabilidade dos vereadores a diferença que a negligência sobre os foros trazia às receitas da Câmara; receitas essas que deveriam ser utilizada para a manutenção dos aparelhos urbanos já existentes e a criação de condições de vida mais cômodas aos colonos. O ouvidor esperava que os camaristas seguissem a forma de

²⁷² FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d'el Rei. Op. Cit.*, 2011. p.473

²⁷³ “Vejam os foros desta cidade são incobráveis pela pouca diligência e cuidado que nisto há, em que passam anos sem o Conselho ficar inteirado desta parte de suas rendas com tanto dano seu; e que para que daqui em diante haja outro cuidado, ordeno, que no primeiro dia de outubro de cada ano se tirarão e entregarão ao Procurador do Conselho os roís deles, para que com os vereadores do mesmo ano façam cobrar nesses 3 meses que lhes restão estas parcelas, de tal sorte que os vereadores e [oficiais] do ano seguinte lhes não possa incumbir a falta ou omissão que tiverem; e tudo a que deixarem de cobrar dentro dos 3 meses se lhes haverá da sua fazenda, e por este [] os hei por condenados, e por [gloradas] essas parcelas, quais a que todos os vereadores que entraram lhe passem por virtude [del] de penhora em seus bens pela referida quantia de que houver falta, e o [Escrivão] da Câmara lhes intionará logo todos este provimento de que passará [] haver deles a falta que nesta haver, e ao Procurador e vereadores atuais encarrego a inteira satisfação de hoje até o fim do ano de todos os foros que estão por cobrar desde do ano de 1745 até o presente, além do que lhes pertencem deste ano, e das casas que se acharem demolidas se lhe levaram em conta mostrando clareza disso, em tal [frª] que ficão sujeitos ao que está provido quando deixem ate o fim deste ano de fazer cobrar quantos foros se devem”. AHCMM, Códice 201, f.7-7v.

cobrança anual, fazendo lista dos foreiros em todo o mês de outubro para que os foreiros pudessem, até o final do ano corrente, entregar este tributo à Câmara.

É importante observar que para o ouvidor Costa Matoso, a irregularidade na cobrança dos foros trazia grande prejuízo para as receitas do Senado. De certo modo, havia uma ligação entre o pouco cuidado dos camaristas na cobrança dos foros e situação de penúria que se encontrava o espaço urbano. Ao menos para o ouvidor, mais clareza e correção na administração das terras e na cobrança dos foros gerariam maiores receitas a serem aplicadas em proveito dos próprios moradores e da *urbe*.

Poucos anos após o apontamento do ouvidor em sua correição junto à Câmara, os oficiais da mesma solicitavam que fosse feito o tombamento da sesmaria cedida pelo rei na segunda década do século XVIII, para que ficassem em maior clareza os seus limites, mostrando, assim, o alcance da jurisdição da Câmara sobre as terras.

Os trâmites que envolveram o processo de demarcação da sesmaria feito na metade do século XVIII são passíveis de serem captados nos documentos compilados pelo ouvidor Caetano da Costa Matoso na abertura do *Livro do Tombo* de 1752. De certo modo, é possível perceber de antemão que à medida que a estrutura social da cidade adquiriu ares mais complexos, o mesmo também ocorreu com a estrutura física da vila.

Dentre esses documentos, estão cartas régias de confirmação da sesmaria, arbítrios reais sobre a ocupação do espaço na Vila do Carmo e uma cópia do processo de demarcação da sesmaria de 1719, além da minúcia do processo da nova demarcação, feita em 1752. Essa compilação e cópias de documentos que mandou fazer o então juiz do Tombo, o ouvidor Costa Mattoso, mostra bem qual era a finalidade do trabalho empreendido para “tombar” a sesmaria da Cidade: confirmar a autoridade da Câmara frente aos particulares nas terras cedidas pelo rei.

Assim, em janeiro de 1752 antes do início do trabalho *in loco* nas ruas da cidade, o ouvidor fazia

saber a todos os moradores da mesma cidade e seus arrebaldes que a requerimento da Câmara dela foi Sua Majestade servido por resolução sua ordenar me fizesse tombo e demarcação da sesmaria que foi concedida a mesma Câmara, e outrossim das casas que dentro dela se

achassem para ser posta com clareza e em verdadeira forma a cobrança dos foros pertencentes a mesma Câmara.²⁷⁴

Para evitar qualquer dúvida que se colocassem acerca da propriedade da Câmara sobre as terras, o ouvidor, nas funções de juiz do tombo, elencava documentos que confirmavam e esclareciam a posse. Esses documentos também nos permitem tatear as querelas entre os moradores e a Câmara para a demarcação. Essas desavenças, conforme demonstrado, remetem ao início do século e aos problemas de sobreposição de jurisdição sobre essas terras, uma vez que em Minas Gerais as vilas eram criadas sobre povoações já existentes, onde já haviam proprietários anteriormente à 1711, ano de criação das primeiras vilas.

Assinada pelo procurador do Senado, João Ferreira Almada, a petição que abre os *Livros do Tombo* de 1752 ilustra a incerteza sobre as terras da Câmara de Mariana, que seus oficiais procuravam sanar:

Diz João Ferreira Almada procurador atual da Câmara da Cidade Mariana que representando a mesma a Sua Majestade a grande necessidade que havia de ser tombada a sesmaria que lhe foi concedida por não ter [toda a clareza] para a arrecadação dos foros e estarem muitos usurpados a mesma Câmara fora o mesmo senhor servido determinar pela ordem que veio cometida a vossa mercê que procedesse ao referido tombo e medição das terras da dita sesmaria e propriedades nela incluídas e [] por ser conveniente e utilidade a mesma Câmara o procedesse logo a esta medição recorre a vossa mercê para que dando execução a mesma ordem no meio dia para proceder a dita demarcação fazendo a primeiro da mesma sesmaria e que outrossim nomeando escrivão para ella na forma da mesma ordem se lhe passam [seis e] para por eles serem a todos os vizinhos dos sitios aonde há de chegar a medição da dita sesmaria por serem incertos e contraditores, e [hum] para dentro da mesma cidade para se fazer patente a todos os que tiverem que requerer na dita demarcação e juntamente que o dito escrivão faça registrar no Livro do Tombo todos os papéis e ordens pertencentes a esta matéria que lhes forem apresentados.²⁷⁵

A representação ao rei de que trata a petição acima foi apresentada pelo procurador da Câmara de Mariana ao ouvidor Costa Matoso, que mandou copiar e incluir entre os documentos de abertura dos *Livros do Tombo de 1752*. Com as assinaturas dos membros do Conselho Ultramarino, a representação real datada de 1751 mostra a ciência do rei – e seus conselheiros – sobre a confusão em que andava os foros – e as receitas – do Senado de Mariana, a necessidade de proceder com o tombamento

²⁷⁴ AHCMM, Códice 417, f. 6v.

²⁷⁵ AHCMM, Códice 417, f. 3-3v

da sesmaria de modo a sanar as dúvidas que existiam e também sobre como proceder com o tombamento.

Em um primeiro trecho, D. José I fazia “saber a os que esta minha provisão virem que o senado da Câmara da Cidade de Mariana me representou fora eu servido conceder lhe uma sesmaria que possuem, e que pelas muitas duvidas que presentemente ocorrem na cobrança dos foros e rendas necessitava a dita sesmaria de ser tombada”.²⁷⁶

Para tal atividade designava ao ouvidor da Comarca de Vila Rica,

vá pessoalmente fazer a medição, demarcação e tombo das terras que pertencem ao dito senado por títulos legítimos de compra judicial ou extra judicial e cartas de sesmarias confirmadas por mim sendo perante ele dito ministro citadas as partes a que tocar ou seus certos procuradores e os ouvirá sobre o caso da dita demarcação e medição e tombo, tomando acerca disso verdadeira informação assim por testemunhas antigas dignas de fé e com juramento como por tombos e escrituras suas ali houver.²⁷⁷

Outorgada ao ouvidor a responsabilidade pelo *tombo* da sesmaria de Mariana, o rei estabelecia claramente o método que deveria ser seguido. Sumariamente, mandava que o ouvidor escolhesse sempre pessoas de boa conduta e juramentadas. As partes envolvidas nas medições, ou seja, os moradores deveriam ser citados com antecedência para que tomassem conhecimento e apresentassem seus *louvados* – em suma, testemunhas –, ou estivessem de acordo com aqueles designados pelo ouvidor, para a medição. Contudo, deixa claro que nenhum terreno aforado deveria ser excluído da medição: caso não apresentassem seu o louvado ou não concordassem com os louvados do ouvidor, a medição deveria ser feita à revelia do morador. As dúvidas colocadas deveriam, em última instância, ser resolvidas pelo ouvidor, através de testemunhos e pessoas dignas de fé.

Assim, o ouvidor, então, deveria

medir e demarcar as terras que pertencerão ao dito Senado por uma pessoa sem suspeita e juramentada em quem as partes se louve a qual pessoa constringerá a que faça a dita medição e demarcação, sendo primeiro as partes citadas e requeridas e não se querendo louvar o dito ministro se poderá louvar a sua revelia e sendo as ditas terras confrontadas fará logo por marcos e divisões nos lugares e limites em que forem necessários naquelas coisas e terras em que não houver duvida e as partes forem conformes fazendo disso os autos necessários e públicos nos quais se assinará com as mais partes e testemunhas que

²⁷⁶ AHCMM, Códice 417, f.4

²⁷⁷ AHCMM, Códice 417, f.4-4v

forem presentes; e no que as partes tiverem dúvida determinará o dito Ministro a que lhe parece justiça e cumprisse há o que for determinado por sentença final da ultima instância.²⁷⁸

O processo deveria ser todo posto em um livro separado e especificamente preparado com as rubricas do ouvidor Costa Matoso, onde ele deveria, então, lançar os autos, termos e confrontações. Em caso de surgir alguma pessoa que pudessem levantar dúvida ou mesmo desconfiança do ouvidor sobre a fé e honestidade dos escolhidos para compor a equipe do tombo, o rei também esclarece minuciosamente ao ouvidor sobre como proceder.²⁷⁹

Em 5 de Janeiro de 1752, Caetano da Costa Matoso, ouvidor da comarca, se pronunciou como “juiz competente deste Tombo”, mandando passar os editais que marcavam para 17 de Janeiro do mesmo ano o início dos trabalhos, de forma que chegasse ao conhecimento da população de Mariana, na forma como fora exposto pelo rei em sua representação.

O Doutor Caetano da Costa Matoso do desembargo de Sua Majestade que Deus guarde Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca e Juiz do Tombo da Cidade Mariana faço saber a todos os moradores que sua Majestade foi servido ordenar me [procedesse] a medição e demarcação da sesmaria que foi concedida a Câmara da Cidade de Mariana e juntamente das casas que dentro dela se acharem para verdadeiro conhecimento e cobrança dos foros e como para este sítio há de correr a medição da dita sesmaria sendo principiada do Pelourinho novo e de pedra que se acha na nova praça a mesma cidade e por ser ele um dos marcos mandei nele fixar este edital para que venha a noticia de todos e por ele se dêem por citados para a dita medição e requerimentos perante mim a direito que tiverem do dia 17 deste mês em diante em que se lhe há de dar princípio.²⁸⁰

²⁷⁸ AHCMM, Códice 417, f.4v

²⁷⁹ “(...) vindo alguma pessoa com [suspeição] ao dito ministro procederá nos autos de demarcação em quanto a suspeição [deixar] tomando por [adjunto] ao juiz mais velhos da vila ou lugar onde se houver de fazer o dito auto e conhecer do caso em que a suspeição lhe for posta, e sendo o dito Juiz mais velho suspeito conhecerá disso com o outro companheiro e sendo ambos suspeitos, com um dos vereadores que for sem suspeita e os autos que qualquer deles fizer valendo sem embargo das suspeições e conhecerá delas o Juiz mais velho que acabou de servir [no ultimo ano] e em sua falta [?] seu companheiro e o dito ministro fará logo levar as ditas suspeições a custa dos recusantes e julgando-se por suspeito não era mais por diante na dita demarcação e me dará conta com toda a clareza para no caso mandar o que for servido e o mesmo ministro conhecerá das suspeições que forem postas ao escrivão do dito tombo e sendo este suspeito poderá nomear outro escrivão com quem continuará os autos da demarcação e medição das ditas terras na mesma forma que o tiver feito com o suspeito, e nomeará pessoa que sirva de porteiro a que dará o juramento na forma costumada e esta provisão se registrará no primeiro livro em que se lançar o dito tombo e as despesas que de fizerem neste serão por conta da Câmara suplicante”. AHCMM, Códice 417, f. 4v-5

²⁸⁰ AHCMM, Códice 417, f. 6v-7

Antes, contudo, de iniciar o trabalho de medição das terras da Câmara de Mariana, o ouvidor Costa Matoso não deixou de fora de seus documentos compilados a ordem régia assinada por D. João V em 1746. Essa ordem régia era a resposta definitiva do rei que confirmava o senhorio da Câmara sobre as terras que antes eram usadas como pastos pelo Quartel dos Dragões, transferido ainda na década de 1720 para Vila Rica. Esse documento, posto entre outros que visavam garantir a autoridade do tombamento que haveria de ser feito, evidencia a mudança da localização dos terrenos da cidade. Além de incluir em seus termos as terras dos pastos entre as glebas foreiras de Mariana, o rei transferia da sua Real Fazenda para o Senado da Câmara as rendas advindas das terras que já haviam sido aforadas e se encontravam devolutas.²⁸¹

O povoado que nascera às margens do rico Ribeirão do Carmo, sofreria, após anos de exploração aurífera predatória em suas águas e montes marginais, com os perigos das enchentes. Como demonstrado em capítulo anterior, a ocupação das terras dos pastos provavelmente já havia se dado em momento anterior à autorização real mediante a supracitada ordem régia. Essa ocupação prévia, possivelmente, foi o que fez com o ouvidor Costa Matoso colocassem tal ordem régia entre os documentos compilados para conferir autoridade ao procedimento que levaria a cabo.

Se pensarmos que o ouvidor tinha por objetivo tornar claro e sanar as dúvidas entre os foreiros sobre o que estava inserido nos limites fiscais da Câmara, essa ordem régia, que incluía as terras recém-ocupadas dos pastos no patrimônio fundiário da Câmara, mostrava aos moradores da dita região que ali caberia, indubitavelmente, a cobrança dos foros pela Câmara.

Outro ponto de grande importância que trata a sobredita ordem régia diz respeito às formas de ordenar o espaço nas novas terras que ocupariam. Sobretudo, o fato de o rei mandar que, nessas terras a serem ocupadas, fossem refeitas as casas destruídas pelo rio e demarcassem, também, a praça espaçosa e os edifícios públicos, que ali deveriam

²⁸¹ Fazendo eu a graça a esse Senado de lhe conceder terras dos pastos junto a essa cidade que em algum tempo foram deste mesmo Senado para se aforar aos que quisessem edificar casas [achareis] terem se aforado muitas das ditas terras pela minha fazenda e que querendo vós usar inteiramente da mercê que ao Senado (...) se deveis entender das que se achavão devolutas e não das que estavam aforadas concedidas pela fazenda real o que [vos o] [] a fazer termo nela assegurando pelos bens do Conselho os aforamentos que a fazenda real tinha adquirido nas ditas terras afim de ficarem livres para se aforarem por esse Senado. (...) As casas tiverem as suas entradas e os foros feitos na Provedoria da Fazenda Real que ficam pertencendo a essa Câmara. AHCMM, Códice 417, f.13.

ser feitos na presença do governador Gomes Freire de Andrade, denunciam a mudança do centro da localidade e, conseqüentemente, dos limites da medição da sesmaria.

Deveis ficar entendendo que neste sitio se devem edificar as casas que de novo se fizerem e para esse efeito se vos ordena que façais logo o assento da nova povoação elegendo sitio para praça espaçosa e demarcando as ruas que fiquem direitas e com bastante largura sem atenção a conveniências particulares (...) primeiro [que se entre] na demarcação da praça, ruas e edifícios públicos se fará estando presente o governador Gomes Freire de Andrade para com a sua aprovação se praticar o referido.²⁸²

Por fim, o rei pedia à Câmara que tivesse maior atenção na cobrança dos foros, que, a partir de sua mercê real deveriam ser praticada na forma da Lei do Reino e não na forma como havia sendo feito. Aos ouvidores, cobrava atenção nessa questão para que não permitissem abusos. “Depois de minha mercê não se devem alterar, porém os que essa Câmara fizer hão de ser na forma da lei do Reino e não como vós fizeis nesta vossa representação e se recomenda aos ouvidores não permitam abuso neste particular.”²⁸³

Depois de compilados e copiados os documentos que o ouvidor julgou relevante para o procedimento do *tombo* da sesmaria, como as já citadas representações da Câmara, ordens régias e o auto de demarcação da sesmaria feita em 1719, e tornado público a realização do *tombo* entre os habitantes, Caetano da Costa Matoso reuniu sua equipe para refazer a demarcação a partir da nova localização do pelourinho e com maior clareza do que fora feito anteriormente. Como é de se notar, o método empregado pelos oficiais foi bastante semelhante àquele que seus antecessores na Câmara fizeram em 1719. O procedimento em si e as marcas finais apresentam, contudo, disparidades.

Então, no dia 18 de Janeiro de 1752, munido do agulhão e de uma corda de 50 braças de comprimento, o ouvidor Costa Matoso, nas obrigações de juiz do *tombo*, principiaria a medição da légua em quadra pertencente à Câmara. O marco central, assim como em 1719, seria o Pelourinho da Cidade, entretanto, esse havia sido transferido para a recém demarcada nova praça, na região dos quartéis, alterando, também, os marcos limítrofes da sesmaria da Cidade. Assim,

posto o agulhão no Pelourinho da mesma praça mandou o dito Doutor Juiz do Tombo apregoar aos [hereos] e incertos contraditores da Sesmaria concedida a Câmara da mesma Cidade pelo porteiro Joseph Luiz nomeado para este Tombo e por não haver que o contradicesse

²⁸² AHCMM, Códice 417, f. 14

²⁸³ AHCMM, Códice 417, f. 14v

(sic) ou impugnasse mandou aos ditos louvados e medidores principiassem a medição na distância de meia légua pelo rumo do agulhão para a parte que achassem com menos embaraço.²⁸⁴

Optaram, então, primeiro por seguir o “rumo de nor-noroeste correndo rumo direito para o Morro de Santa Anna.”²⁸⁵ Contudo, já nessa primeira medição, é possível perceber os obstáculos que crescimento da cidade representaria para o trabalho do ouvidor: na direção escolhida, algumas casas que cercavam a praça impediram que os medidores seguissem, obrigando-os a descerem pela rua, que apontava em rumo norte, até as margens do Ribeirão do Carmo,

a porem se fora das casas para melhor se seguir a dita medição de nor-noroeste, abatendo se [ao depois] na dita medição tudo o que se entendesse tinha acrescido para o rumo do norte em forma que a dita medição podese (sic) correr em linha reta e sem diminuição ou aumento algum para o dito rumo de nor-noroeste.²⁸⁶

Nas margens do ribeirão, a medição somava 100 braças e a partir dali, os oficiais atravessaram rio chegando a Rua dos Monsus. Para seguir na direção que ia para o Morro de Santana, os medidores entraram pelos quintais de Pedro de Carvalho e saindo novamente na rua correram morro acima até a parte “de trás das casas que novamente estava fazendo Brás Alves Martins, em hum desbarrancado do mesmo morro até onde se contava oito (8) cordas que a razão de 50 braças cada huma completavam o numero de quatrocentas (400) braças.”²⁸⁷

Do alto desse morro, os oficiais passaram a examinar os desvios que tinham feito, por ser possível observar e estimar uma linha reta até o Pelourinho. Todavia, os instrumentos disponíveis para tal medição não eram nada mais do que a percepção dos próprios oficiais e do ouvidor. Desse exame ocular, observaram que pela

linha reta tomada ao Pelourinho e a volta que tomou a mesma medição para a parte do Norte para se poder fazer com comodidade acharam por estimação que deviam abater cento e cinqüenta (150) braças, que demais lhes parecia se tinham medido pela volta que fez a dita medição vindo assim a ficar a dita medição até este sítio de cinco (5) cordas somente, que fazem o número de duzentas e cinqüenta (250) braças.²⁸⁸

²⁸⁴ AHCMM, Códice 417, f. 18.

²⁸⁵ AHCMM, Códice 417, f. 18.

²⁸⁶ AHCMM, Codice 417, f. 18v.

²⁸⁷ AHCMM, Codice 417, f. 18v.

²⁸⁸ AHCMM, Códice 417, f.18v-19

Feitos os devidos abatimentos e prosseguindo a medição por um morro, chegaram a um alto, onde se “achava huma cruz grande com hum retábulo das Almas e junto a qual se completavam dezenove (19) cordas que fazem o [computo] de novecentas e cinqüenta (950) braças.”²⁸⁹ Observando novamente os desvios, os medidores abateram mais duas cordas, ou 100 braças, ficando até ali somadas 850 braças de distância ao Pelourinho.

Desse ponto a medição seguiu até dentro do arraial de Sant’Anna, indo somar junto as casas de João Gaspar o total de 1200 braças, ou 24 cordas. Contudo, como já caia a noite a essa altura, o ouvidor mandou interromper a medição e fazer um sinal para que se continuasse no dia seguinte. No dia seguinte, as trezentas (300) braças restantes foram medidas, completando-se “junto a hum rego de água que na mesma paragem (...) o número de mil e quinhentas (1500) braças chegando a última corda na lombada que faz o dito Morro de Santa Anna virando para o fundão em hum sitio junto ao mesmo rego.”²⁹⁰

Partindo a medição para a segunda determinação da meia légua, a equipe do ouvidor escolheu sair “para a parte do Tapanhuacanga e caminho que vai para os Camargos seguindo o rumo do Norte com pouca diferença para a parte da quarta, do Noroeste”.²⁹¹ Saíram da praça, então, pela rua que saía na praia do Ribeirão e o atravessaram, assim como fizeram na parte anterior da medição. Dali, os medidores avançaram para os Monsus,

“seguinto a estrada buscando sempre a borda do rio por se fazer por ela com mais comodidade a dita medição até que desviando-se do mesmo e buscando mais o rumo que levavam seguiram para a parte da rossa e casas do Alferes Francisco da Mota del [?], junto as quais passou a dita medição atravessando ali o córrego que vem da parte do caminho de Antonio Pereira subiu pelo morro acima a buscar o mesmo Tapanhuacanga e chegando ao mais alto daquele morro por aquela parte ali mesmo completou a medição o número de vinte e três (23) cordas.”²⁹²

Nessa parte mais alta do morro, os oficiais buscaram fazer uma estimativa dos desvios que tinham feito e resolveram, então, abater duas cordas e meia, ficando em 20 cordas e meia naquele ponto. Seguindo a medição para sua última parte

²⁸⁹ AHCMM, Códice 417, f.19v

²⁹⁰ AHCMM, Códice 417, f.20v

²⁹¹ AHCMM, Códice 417, f.21v

²⁹² AHCMM, Códice 417, f.22

pelo dito morro acima e rumo que levava com pouca diferença do Norte se foi buscando o dito caminho de Tapanhuacanga e por ele acima se completou a medição das trinta (30) cordas feito outro abatimento de corda e meia por atenção ao que de mais se tinha desviado do rumo a dita medição e completando-se em hum sítio de Tapanhuacanga que se achava junto a estrada da parte esquerda seguindo para os Camargos.²⁹³

Voltando novamente ao Pelourinho, iniciaram a terceira parte da medição para o rumo do Nordeste, buscando o caminho que levava ao arraial de São Sebastião. Entretanto, para este rumo, a exemplo do que aconteceu no rumo tomado para o Morro de Santana, muitas casas e declives do terreno tornavam dificultosa a medição. Por isso, optaram por tomar a direção da

estrada junto a Capela de Santa Anna e seguindo sempre a mesma se passou a cachoeira que se acha na estrada e se foi seguindo o mesmo caminho até chegar a um alto em que se acha uma Cruz a que chamam das Almas junto a qual completou a medição quinze (15) cordas.²⁹⁴

Todavia, os desvios até atingirem esse ponto foram muitos e ali o ouvidor mandou aos louvados que subissem ao alto de um morro vizinho a paragem onde se encontravam para que pudessem traçar uma estimativa dos desvios feitos, a exemplo do recurso utilizado nas outras partes da medição. Feito o exame, os oficiais resolveram abater 6 cordas na medição, pelos muitos desvios que fizeram, ficando, então, somadas 9 cordas. Com os devidos abatimentos feitos, seguiram com a medição pela mesma estrada “até junto as casas de Raymundo Pinto aonde se completaram vinte e três (23) cordas”²⁹⁵, onde abateram mais 3 cordas pelos desvios estimados.

Os oficiais continuaram pela mesma estrada para completar as trinta cordas e chegando ao ponto onde se dava as 10 cordas restantes, estimaram o último abatimento a fazer declarando que “deviam medir mais duas cordas para completar verdadeiramente a dita medição, e medindo se as mesmo pela dita estrada adiante acabou a última junta a huma rocha na mesma estrada pela parte de cima.”²⁹⁶

No dia seguinte, 20 de Janeiro, partiam os oficiais para a quarta parte da medição. A direção a ser tomada era o Morro do Itacolomim (sic) e do caminho que levava aos Mainartes, tomando o rumo de “su-sueste” (sic).

²⁹³ AHCMM, Códice 417, f. 22v

²⁹⁴ AHCMM, Códice 417, f.23v-24

²⁹⁵ AHCMM, Códice 417, f.24v

²⁹⁶ AHCMM, Códice 417, f.25

Saindo com efeito a dita medição pela Rua que sai para o Largo do Chafariz, continuou por ele fora para a parte da Olaria, e seguindo a mesma estrada com a voltas dela se entrou a subir para o Morro do Itacolomim ate hum alto no meio dele aonde ele dito Doutor Juiz do Tombo mandou parar com a medição e aos louvados que examinassem as voltas que o caminho tinha dado lançando uma linha estimativa daquele sitio ao Pelourinho que estava a vista.²⁹⁷

A essa altura, a medição somava 19 cordas e os oficiais estimaram o abatimento a ser feito em 3 cordas e meia, ficando, então, o total de 15 cordas e meia ali. Continuando pela estrada a subida do morro, no alto dele completaram o total de 27 cordas e meia. Por ser possível avistar o Pelourinho deste alto, o ouvidor mandou que se avaliassem melhor os desvios feitos para fazer outros abatimentos, aos quais apontaram os oficiais se deviam retirar da medição outras duas cordas e meia, ficando em 25 braças nesta paragem. Assim, completaram as 5 cordas que faltavam “em hum sitio junto a hum monte de pedras grandes que se acham na mesma estrada e volta que ela foi a descer para um regato que esta junto ao primeiro rancho que se acha na mesma estrada e por completar neste sitio a dita meia légua que se media.”²⁹⁸

A quinta parte da medição foi iniciada em 21 de Janeiro de 1752, “correndo para o morro da Passagem e capela de Santo Antônio, seguindo o rumo [de nor] sueste.”²⁹⁹ Ao contrário de outros rumos tomados em que os medidores tiveram que fazer desvios por conta da presença de casas e outros edifícios que atrapalhassem a medição e os obrigassem a desviar os rumos, para esta parte não haviam casas que impedissem que a medição de seguir seu rumo.

Assim, da praça a medição

desceu o córrego, e atravessando o mesmo se subiu morro acima a buscar o caminho que vai para Vila Rica e seguindo o mesmo caminho ate se completarem seis (6) cordas se desviou a mesma medição para a parte do caminho que vai para o sítio do Capitão Manoel Cardoso Cruz buscando-se o rumo que se levava e seguindo se o mesmo se foram atravessando com a dita medição aquelas terras até o alto em que se acha hum [tanque] do Capitão Manoel Cardoso aonde se completaram onzes (11) cordas.³⁰⁰

²⁹⁷ AHCMM, Códice 417, f.26

²⁹⁸ AHCMM, Códice 417, f.27-27v

²⁹⁹ AHCMM, Códice 417, f.28

³⁰⁰ AHCMM, Códice 417, f.28-28v

Desse ponto, os oficiais desceram pelo despenhadeiro, atravessaram o “córrego ou rio que vem de Vila Rica”³⁰¹, e dali seguiram

subindo a dita medição pelo Morro acima e lavras que neles se acham até com efeito entrar no dito Arraial e Morro da Passagem, e continuando a mesma medição por entre as casas dele foi seguindo até o mais alto morro e ponta em que acaba em alguma distância por detrás da Igreja de Santo Antônio daquele Arraial em cujo sitio sem completaram vinte e cinco (25) cordas.³⁰²

Sendo possível avistar o pelourinho da cidade deste ponto, o ouvidor mandou que os seus oficiais estimassem o abatimento que deveriam fazer, os quais estabeleceram que deveriam retirar 4 cordas da medição. Medidas, então, 21 cordas, o ouvidor achou por bem interromper ali a medição pelas dificuldades que se impunha para continuar por ser o terreno todo “percepitado e inculto.”³⁰³

Todavia, o ouvidor Costa Matoso, bastante metucioso em seus processos administrativos, mandava ao porteiro do Senado que tomasse nota para que a qualquer momento que fosse necessário pudessem continuar dali a medição da parte que faltava e exigia que os moradores reconhecessem não apenas a marcação feita, mas, também, a que ainda ficava por fazer para completar de fato a meia légua da sesmaria nesta distância.

Noutra parte da medição, os oficiais escolheram o rumo do Sul, saindo diretamente pela recém ocupada Rua Nova, que dava pouca diferença nessa direção. Contudo, não puderam seguir este rumo “pela fragosidade dos montes e algum mato que serviria de grande embaraço.”³⁰⁴ Optaram, então, por repetir o caminho feito em medição anterior para a parte do Morro do Itacolomim, no rumo de [su-sueste] (sic) com maior comodidade para buscar a direção e paragem que almejavam.

Dessa forma,

saindo com efeito a dita medição pela praça em que se acha o chafariz foi seguindo o caminho da Olaria ate o principio da subida do Itacolomy, aonde apartando-se para a parte direita e atravessando hum pequeno córrego que ali se achava foi seguindo sempre pela estrada

³⁰¹ AHCMM, Códice 417, f.28v

³⁰² Idem

³⁰³ AHCMM, Códice 417, f.29

³⁰⁴ AHCMM, Códice 417, f.30

acima até ao sítio de Manoel Dias, aonde se completaram dezoito (18) cordas.³⁰⁵

Nessa paragem, os louvados estimaram o abatimento de 4 cordas que deveria ser feito, ficando, assim, a medição em 14 cordas. Seguiram, então, com a medição “pela mesma estrada acima até o alto da Serra donde passa o mesmo caminho e desce para o sítio do Sibrão e Varja no qual sítio se completaram vinte e oito (28) cordas.”³⁰⁶ A mando do ouvidor, abateram-se, além das 4 cordas anteriormente, outras 6 cordas, ficando, no alto dessa paragem a medição em 22 cordas, perfazendo o total de 1.100 braças.

Ali, por se encontrarem em sítio inculto e onde se fazia dificultosa a medição, o ouvidor Costa Matoso, a exemplo do que tinha feito em medição anterior, mandou que se encerrassem a medição. Ao porteiro do Senado, mandava tomar nota “para clareza e divisa da medição ate ali feita e que a todo o tempo que fosse preciso continuar a medição se poderia dele continuar no que faltava”.³⁰⁷

De volta ao Pelourinho na manhã de 22 de janeiro, os oficiais partiriam, então, para a sétima e última parte da medição. Em direção ao Arraial da Passagem, saíram pelo “rumo Sudueste [quarte] de oeste” e, como para esta direção não havia casas ao redor da praça que dificultassem a saída da medição, desceram até o córrego, subindo o morro para buscar o caminho que seguia para Vila Rica, onde a medição continuou “até que se chegou a hum alto de que se desce para a chapada.”³⁰⁸

Nessa paragem, ao computo de 12 cordas o ouvidor mandou que fizessem o abatimento necessário pela linha estimativa ao pelourinho, onde os oficiais abateram, então, duas cordas. Com 10 cordas somadas, os oficiais continuaram a medição pela mesma estrada até o sítio de Domingos Rodrigues e Bento Lopes completando-se no sítio 15 braças, donde, por ter uma melhor visão e ser mais cômodo estimar a linha até o Pelourinho, o ouvidor solicitou que fizessem novo abatimento e os oficiais retiraram outras duas 2 cordas da medição, ficando o total, ali, de 13 cordas.

A medição continuara dali pela mesma

³⁰⁵ AHCMM, Códice 417, f.30-30v

³⁰⁶ AHCMM, Códice 417, f.31

³⁰⁷ AHCMM, Códice 417, f.31v

³⁰⁸ AHCMM, Códice 417, f.32v

estrada adiante desviando-se neste lugar por hum atalho da mão direita que desce pelo pasto abaixo até entrar outra vez na mesma estrada pela qual foi continuando, e atravessando a ponte ao sair dela subiu logo para cima e correndo por entre as casas foi buscando o caminho que vai para Vila Rica e [] junto ao muro de Domingos Soares e neste sitio por ser levantado e se devisar (sic) dele a paragem em que se tinha feito o abatimento mandou ele dito Doutor Juiz do Tombo se parasse com a mesma medição que até aqui se completavam vinte e quatro (24) cordas.³⁰⁹

Feito novo abatimento solicitado por Costa Matoso, a medição ficara com o total 22 cordas. Prosseguindo pela estrada que levava até Vila Rica, a medição completou 30 cordas junto ao muro de um cercado, propriedade de Manoel Alves Cabral, e ali se encerrava a demarcação da sesmaria da Câmara de Mariana em 1752.

Como já apontamos e podemos agora mensurar empiricamente, o método levado a cabo para delimitação das terras da sesmaria da Câmara de Mariana foi bastante similar, considerada as medições de 1719 e 1752, utilizando o pelourinho como centro geográfico e correndo meia légua para cada uma das direções escolhidas. O procedimento em si e os percalços enfrentados, sobretudo pelos oficiais envolvidos na medição de 1752, deixam evidentes transformações ocorridas na estrutura urbana da cidade neste ínterim.

Com as estruturas que formaram o cenário urbano de Mariana ainda em formação muito incipiente, em que pese também as modificações pelas quais essa estrutura passou entre as décadas de 1730 e 1740, a medição feita em 1719 quase não encontrava obstáculos – ao menos no relato dos medidores – que impedissem seu prosseguimento. Escolhidos os rumos – noroeste, nordeste, sudeste e sudoeste – partiam os medidores até chegarem ao total de mil e quinhentas braças, que perfazia a distância de meia légua, sem apontarem um obstáculo sequer que dificultasse o trabalho: uma montanha, uma casa, um rio, um córrego.

Não quero apontar que essas dificuldades não tenham existido para esses homens, contudo, os maiores detalhes fornecidos pela equipe do ouvidor Costa Matoso revelam uma maior preocupação com as estruturas formativas do espaço urbano. Como hipótese, pode-se pensar que o crescimento da malha urbana de Vila do Carmo/Mariana tenha exigido maior rigor dos medidores, no intuito de estabelecerem com maior clareza as balizas das terras pertencentes à Câmara.

³⁰⁹ AHCMM, Códice 417, f.33v

No caso da demarcação feita em 1752, esse maior rigor fica evidente na escolha dos rumos a serem tomados que são seis: “nor-noroeste”, “norte com pouca diferença para a parte da quarta, do Noroeste”, “nordeste”, “su-sueste” (sic), “sul”, “sudueste [quarta] de oeste”³¹⁰; dois a mais do que os quatros rumos escolhidos em 1719, embora essa medição de 1752 traga, ainda, sete balizas demarcatórias, se repetindo o rumo seguido de “sudueste quarta de oeste” que ia dar no arraial da Passagem, onde dois marcos foram postos. Os rumos que apontam são também bastante precisos, como “nor-noroeste” e “sudueste [quarta] de oeste”, todos eles ditados por uma bússola – ou agulhão, como chamavam.

Um apontamento que pode ser feito, também a acerca da meticulosidade do trabalho do ouvidor, são os inúmeros descontos na medição que Costa Matoso sugeriu aos seus medidores, algo não que aparece nas medições de 1719. O intuito podia ser o de não prejudicar a Câmara pelas muitas voltas que algumas dessas medições foram obrigadas a fazer devido aos edifícios da cidade ou a topografia do terreno, mas também não se pode deixar de apontar uma tentativa de ampliar geograficamente os domínios fundiários da Câmara.

Outro aspecto interesse diz respeito às referências citadas pela equipe do ouvidor Costa Matoso em comparação com aquelas citadas pelos medidores de 1719. Se por um lado, temos os medidores do começo do século XVIII usando como referência as propriedades e seus proprietários, evidenciando a instabilidade dessas referências, por outro lado, a equipe do ouvidor Costa Matoso já se utilizava de marcos bem mais estáveis como referência, como os caminhos que levam para os outros povoados, localidades da cidade que já recebiam denominação de acordo com capelas construídas, como a capela de Sant’Anna ou os Monsus, ou mesmo o Morro do Itacolomi para estabelecer com maior clareza a direção que sua medição tomava.

Nesse aspecto, também é notável que o auto de demarcação de 1719 traga expressões como “estrada chamada Itacolomim” ou “arraial chamado da Passaje” (sic)³¹¹, evidenciando que a estrutura que nomeariam geograficamente o espaço circunvizinho ao núcleo urbano da Vila do Carmo ainda estava em incipiente processo de formação. Mais interessante ainda é notar que o vocábulo “chamado” em referência

³¹⁰ AHCMM, Códice 417, f. 18; 21v; 23v; 26; 30; 32v

³¹¹ AHCSM. 1º Livro do Senado da Câmara da Vila do Carmo (1711-1720), f.202-202v.

ao arraial de Passagem é suprimido na cópia da demarcação de 1719 feita a mando do ouvidor Costa Matoso para o Livro do Tombo de 1752.³¹²

Contudo, o aspecto que mais chama atenção são os marcos colocados em cada uma das balizas e nos dizem respeito à materialidade da posse sobre o terreno, sendo possível perceber as transformações dessa materialidade na ocupação do território de Minas Gerais. O ritual de posse continuava o mesmo, contudo, em busca de maior clareza e perenidade da posse, a madeira de que eram feitos os marcos fora substituída pela pedra e a inscrição que trazia cada um desses marcos também foi alterada.

Assim como os oficiais da Câmara fizeram em 1719, em cada dos pontos onde a medição se encerrava, o ouvidor mandara o procurador da Câmara, que acompanhava a edição, lançar os atos possessórios de “quebrar ramos e lançar terra ao ar”.³¹³ Seguindo os rituais possessórios, os marcos que seriam colocados, todavia, eram feitos em material mais perene: feitos de “pedra para divisa e clareza do futuro de que nele finalizava a meia légua de sesmaria, o qual com efeito se meteu ficando cinco (5) palmos fora da terra.”³¹⁴

Ademais, no marco estaria também inscritos as letras de “Sesmaria da Câmara da Cidade Mariana”, evidenciado a mudança de status na hierarquia dos lugares do Império Português. Passando a Vila do Carmo a cidade de Mariana em 1745 para sediar o bispado, os marcos limítrofes de suas terras traziam agora a inscrição que indicavam a propriedade da própria Câmara sobre o terreno. Diferentemente dos marcos postos em 1719 que traziam a inscrição REY, tendo inscrito em seus marcos as iniciais que indicavam sua propriedade sobre a terra onde estava a cidade, a Câmara cumpria também com a demanda da Igreja Católica de apenas aceitar que seus bispos se instalassem em terras consideradas livres, fora, ao menos em teoria, de um senhorio régio.

Por fim, aponta-se que esse processo de demarcação constituiu uma ampliação dos domínios da Câmara, vindo a incluir povoados mais afastados do centro da cidade, como o Morro Santana, que não aparece citado na medição feita em 1719. Incluídos nas terras da Câmara, os moradores desses povoados se viram obrigados a contribuir com

³¹² “ (...) se completou no Arraial da Passagem estrada geral de Vila Rica (...)” AHCMM, Códice 417, f.12v

³¹³ AHCMM, Códice 417, f.21v; 23; 25-25v; 27v; 29; 31v; 34v.

³¹⁴ AHCMM, Códice 417, f.21v; 23; 25-25v; 27v; 29; 31v; 34v.

foros. Como bem colocou Claudia Damasceno Fonseca, a demarcação de terras mais distantes do centro mostra como um fator de ordem fiscal poderia contribuir para alterar os limites da jurisdição da Câmara, com o intuito de arrecadar maiores receitas.³¹⁵ Contudo, a população não aceitaria de bom grado mais um tributo e seus protestos também tem espaço nas anotações meticolosas do ouvidor Costa Matoso. Anotações que serão analisadas adiante.

Antes, contudo, passaremos a trabalhar com o fracionamento dessa sesmaria, ou seja, as glebas de terra que foram aforadas aos moradores, das quais o ouvidor Costa Matoso tomou nota e nos legou importante documento a respeito da estrutura fundiária de Mariana nos meados do século XVIII. Investigando a configuração da repartição dessas terras no cenário urbano de Mariana, pretende-se tatear mais proximamente os conflitos e querelas sobre essas terras, sobretudo, aqueles envolvendo, por um lado, a vontade de imposição da Câmara sobre a população, através de seu aparelho fiscal e, por outro lado, a população, parte resistente e parte concordante, com a imposição dos agentes de governo.

³¹⁵ “Notemos, primeiramente, que algumas povoações que, até então, haviam sido consideradas como arraiais do termo de Mariana – ou seja, localidades separadas do ponto de vista físico, embora submetidas à câmara da cidade – são designadas no auto de medição como arrabaldes ou subúrbios da cidade episcopal. É o caso dos arraiais de Morro de Santana e da Passagem, situados a cerca de três quilômetros (meia légua) da sede. Ao serem incluídos nos limites da sesmaria, seus moradores se viram obrigados ao pagamento dos foros. Percebe-se, assim, que um fato de ordem fiscal podia ampliar os limites da cidade e relativizar as distâncias – pelo menos no espírito das autoridades locais.” FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit.*, 2011. p.494.

CAPÍTULO IV - OS *LIVROS DO TOMBO* EM NÚMEROS: ESTRUTURA FUNDIÁRIA EM MARIANA, 1752.

Como demonstrado, a constatação, tanto dos oficiais da Câmara como do ouvidor da comarca de Vila Rica, da situação em que se encontrava a demarcação da sesmaria parece ter sido o motivo que os levaram a trabalhar na confecção dos *Livros do Tombo* em 1752.³¹⁶ A partir dele, os camaristas, e também o governo da Coroa através de seu ouvidor, pretendiam colocar em devida sujeição a cobrança dos foros, de forma a alargar as receitas da Câmara de Mariana.

No intuito de regularizar a situação para as cobranças de foros, os *Livros do Tombo* acabaram se constituindo como uma importante ferramenta para a Câmara Municipal para o controle do espaço urbano e de suas terras. Abre-se com cartas confirmando a doação da sesmaria à Câmara pelo rei D. João, seguindo-se de o minucioso trabalho de (re)marcação da dita sesmaria: a partir do “pião” no Pelourinho, marcam em cordas a légua pertencente à Câmara.

Em seguida, a listagem das propriedades que estão dentro da terra demarcada, organizada a partir do endereço, em 917 propriedades, traz como informações principais: os proprietários dos aforamentos, os vizinhos (norte, sul, nascente, poente), a medida de testada da propriedade em braças, o valor do foro devido anualmente e razão sobre a qual o foro é cobrado.

O trabalho de Claudia Damasceno Fonseca aponta a importância de se estudar a dinâmica fundiária das vilas setecentistas mineiras:

a constituição do parcelamento urbano é também uma questão essencial, uma vez que a estrutura da propriedade condiciona as possibilidades das câmaras para intervir em diversas questões urbanísticas, como a organização e utilização dos espaços públicos, ou a implantação de equipamentos e serviços urbanos.³¹⁷

Neste cenário urbano se constituem alguns elementos essenciais do cotidiano nas vilas mineiras. Para além das necessidades comerciais e religiosas expressas na

³¹⁶ *Livros do Tombo da Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417; ACSM, Livro. As informações contidas nesse capítulo sobre o parcelamento das terras da Câmara de Mariana são decorrentes da montagem de um banco de dados com os quatro livros supracitados e a partir de agora irei me referir em aspectos mais gerais apenas como *Livros do Tombo de 1752*. Casos específicos serão referenciados indicando o livro e a folha respectiva.

³¹⁷ FONSECA, C. *Arraiais e Vilas D'el Rei*. Op. Cit, 2011. p.429.

materialidade das vilas, havia uma estrutura agrária que se ligavam ao sustento desses núcleos³¹⁸. É o que se pode perceber em algumas propriedades listadas nos *Livros do Tombo* com denominações que remete à produção agro-pastoril. Dessa maneira, o que se pretende é pensar sobre essa dinâmica da estrutura fundiária, tendo em vista também a dinâmica produtiva das proximidades do núcleo urbano de Mariana em meados do século XVIII.

Através da pesquisa nos *Livros do Tombo de 1752* objetiva-se, portanto, refletir sobre as categorizações outorgadas pelos próprios agentes para elucidar as percepções que esses homens tinham sobre o espaço urbano. “Casas”, “chãos”, “terras”, “sítios”, “bananais”, “rossas” (sic) implicam em propriedades distintas tanto em tamanho como em utilidades, fornecendo aspectos sobre a produção de gêneros a nível local, essenciais para a manutenção e o crescimento da Vila do Carmo/Mariana.

As casas, designação da maioria das propriedades listadas nos *Livros do Tombo*, são 798 das 917 propriedades (87,12%) aferidas no trabalho da equipe do ouvidor Costa Matoso.³¹⁹ Essas casas, apesar das diferenças entre os padrões de moradas nos três séculos iniciais da colonização – sobretudo considerando o específico contexto de concentração populacional das Minas Gerais do século XVIII – constituíam, de fato, o espaço da intimidade na colônia.³²⁰ Entretanto, essas propriedades não devem ser vistas somente um espaço de morada, mas um espaço destinado à sociabilidade dos homens que ocupavam as terras da América Portuguesa. Em seu artigo sobre “Famílias e vida doméstica”, Leila Algranti destaca essas dimensões do espaço das casas e a forma como esses ambientes internos interagiam entre si ou mesmo se abriam para atividades comerciais e de produção em pequena escala no espaço dos quintais.³²¹

Segundo a autora, nas vilas e cidades do período colonial, de uma forma geral, predominaram as casas térreas e pequenas, uma vez que, na colônia como um todo a

³¹⁸ Segundo Ângelo Carrara, “por serem incapazes de se auto-abastecerem de gêneros alimentícios, as unidades de produção escravistas do setor minerador (como de sorte a quase totalidade da população vilareja), independentemente de abrigarem em seu interior roças de mantimentos, demandavam das unidades de produção escravistas do setor agrário aqueles produtos que lhes faltavam. Em razão disso, parte do setor escravista agrário consolidou uma produção agrícola e pastoril voltada para o abastecimento dos gêneros demandados pela quase totalidade dos núcleos mineradores.” In: CARRARA, Ângelo. *Minas e Currais. Op. Cit.*, 2007. p.64.

³¹⁹ *Livros do Tombo da Câmara de Mariana de 1752*

³²⁰ Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e (orgs). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa. Vol.1.* São Paulo: Companhia da Letras, 1997.

³²¹ ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. *Op. Cit.*, 1997.

população se concentrava nas áreas rurais, dirigindo-se aos aglomerados urbanos apenas em ocasiões especiais, como as festas religiosas. Desse modo, as casas que se ergueram nas vilas coloniais nos primórdios da colonização eram simples, na sua maioria térreas e empregaram em sua construção os materiais disponíveis na região como madeira, barro ou pedras. A situação só se alteraria com o incremento das atividades de caráter urbano a partir da diversificação da economia, como o comércio.

A complexificação das construções urbanas estaria diretamente relacionada ao dinamismo econômico. O incremento das atividades econômicas sugere uma ampliação nas estruturas de habitação, até mesmo porque muitas delas viriam a abrigar também pontos comerciais. Para Minas Gerais, a dinâmica urbana pode ser também conectada com a mudança nos padrões da habitação. Em meados do século XVIII, os maiores aglomerados contavam com sobrados se destacando na paisagem.

Muito embora não possamos mensurar a quantidade de sobrados ou casas térreas a partir dos *Livros do Tombo*, uma vez que este não traz descrições sobre as construções dentro de cada parcela de terra, é bastante provável que a cidade Mariana já contasse com algumas construções mais vultuosas. Tais residências, provavelmente, se localizariam nas ruas centrais, onde se concentrava o comércio e outras atividades manufatureiras. Geralmente dedicado a algum tipo de comércio, o pavimento inferior das casas assobradadas era como um local de passagem e circulação, enquanto no segundo andar colocavam-se os quartos de dormir e demais espaços de intimidade do domicílio. No interior desses sobrados, assim como das casas, várias atividades se desenvolviam, entretanto, havia a possibilidade de separar o convívio familiar dos estranhos.

Uma característica importante das moradas coloniais foi a conjunção entre os espaços do domicílio e aqueles destinados à serviços domésticos diversos. No campo ou nas cidades, a morada colonial não se restringia aos espaços edificadas. A maioria delas contava com espaços, geralmente no fundo das propriedades, em se que criavam alguns animais – porcos, galinhas, entre outros – e árvores de que retiravam algum tipo de matéria-prima para uso no cotidiano doméstico³²².

³²² “De qualquer forma, no campo ou na cidade, nas casas dos ricos ou dos pobres, a morada colonial não se restringia às áreas edificadas, ou à construção principal. Quintais, jardins, pomares e hortas, além de anexos, estes cobertos de telhas ou palha, eram geralmente circundados por muros baixos que delimitavam o espaço doméstico. (...) Árvores e plantas forneciam gordura vegetal para a cozinha e para

A existência dessas áreas anexas, geralmente localizadas no fundo dos lotes, em muito explica o formato das propriedades e casas na região das Minas. Com o posicionamento dessas estruturas elementares seguindo as diretrizes de construção dos portugueses que impediam quintais e jardins na frente das casas junto às ruas, os lotes ganhavam forma alongada, geralmente indo até alguma barreira natural, um morro ou um córrego, que demarcava o limite da propriedade.³²³

A importância dessas áreas destinadas ao cuidado com os animais ou aos pomares e hortas estava no fato de produzirem o necessário ao sustento mais imediato. Os demais anexos dos quintais também eram importantes elementos para a fabricação e conversação de alimentos e utensílios utilizados no cotidiano doméstico.

As casas eram, assim, voltadas para dentro, às vezes com pequenos jardins na frente, e era na parte dos fundos que a vida doméstica se desenvolvia intensamente. O clima quente predominante e as poucas portas e janelas que permitiam o arejamento, levavam a família e demais ocupantes do domicílio para suas partes externas, tanto nas horas de lazer como de trabalho. Nas casas mais amplas e abastadas, o alpendre nos fundos, ou uma varanda propriamente dita, servia de espaço para as refeições.³²⁴

Demonstrando essa relação de coexistência entre a morada e o ambiente de produção, tem-se apenas uma única propriedade, entre 917, designada como “senzala”. A ausência de senzalas, que pode passar despercebida, mostra, além de uma conjunção entre a morada e a produção do sustento, uma proximidade física entre os espaços dos senhores e escravos, muitas vezes obrigados a dividir o mesmo teto. Se apenas uma propriedade entre mais de nove centenas é designada como senzala, significa que os senhores se viam obrigados a abrigar a escravaria no mesmo teto ou nos quintais das casas em que abrigavam sua família, demonstrando uma proximidade maior entre proprietários e cativos. Os plantéis reduzidos e a necessidade de vigiar proximamente o

os candeeiros, além da matéria-prima para as mezinhas caseiras. Nos quintais criavam-se também aves e porcos, e neles se instalavam galinheiros e currais.” ALGRANTI, Leila. “Famílias e vida doméstica.” *Op. Cit.*, 1997. p.91-92.

³²³ Ensaísta da formação mineira, João Camilo de Oliveira Torres se refere à formação dos terrenos urbanos nas vilas e povoados que surgiram da extração aurífera como “uma originalidade, de tal forma espetacular, que a torna única no Brasil. Em Minas, o latifúndio não era em extensão e sim em profundidade; não era rural e sim urbano.” TORRES, João Camillo de Oliveira. *O homem e a montanha*. Introdução ao estudo das influências da situação geográfica para a formação do espírito mineiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011. p.94.

³²⁴ ALGRANTI, Leila. “Famílias e vida doméstica.” *Op. Cit.*, 1997. p.94

trabalho dos cativos nas atividades minerais podem servir para entender essa convivência entre os senhores e os cativos.³²⁵

Além dessas estruturas que acompanhava a maioria das moradas, nos *Livros do Tombo* é possível constatar a existência de *quintais* e *extensões de muro* no espaço urbano de Mariana. Pela pesquisa pode-se perceber que alguns terrenos cercados de muros tinham função semelhante: eram extensões da morada principal. Ou seja, além das propriedades designadas como “casas” possuem espaços adjacentes destinados ao trabalho doméstico, existiam também terrenos anexos, “extensões” como a própria fonte deixa entrever. Esses terrenos eram muitas vezes interligados ou vizinhos às moradas.

De acordo com o levantamento feito pela equipe do ouvidor Costa Matoso, as propriedades designadas como “extensão de muro” ou “muro” somam 19 das 917, ou 2,07% do total.³²⁶ Por sua vez, como “quintais” são designadas 5 propriedades (0,55%).³²⁷ Apesar do número inexpressivo, especialmente se comparado com a imensa maioria de propriedades designadas como “casas”, essas estruturas compósitas do cenário urbano não devem ser desconsideradas, sobretudo pela sua essencial característica de produção de sustento. Além disso, certamente a grande maioria das unidades definidas como “casas” também abrigavam no mesmo terreno os seus quintais, mostrando, então, a importância fundamental dessas estruturas que se voltam à produção do sustento imediato dos habitantes da cidade.

Em estudo sobre a importância dos quintais no cenário urbano dos povoados coloniais, Luis Octávio Silva os apresenta como estruturas complementares das moradas. Para o autor, os quintais são uma especificidade brasileira na forma de ocupar o espaço urbano, sendo importantes elementos para entender a apropriação fundiária nas cidades coloniais.³²⁸

Na organização física das cidades coloniais, conforme já foi dito, a característica predominante era a concentração da construção na parte frontal do lote, às margens da

³²⁵ Sobre a convivência e a proximidade entre os senhores e seus cativos no ambiente urbano ver ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

³²⁶ *Livros do Tombo de 1752*.

³²⁷ *Livros do Tombo de 1752*.

³²⁸ “Sem se restringir à descrição do habitat construído, o estudo desses espaços constitui um importante elemento para a compreensão do funcionamento das cidades brasileiras, tanto no tocante aos seus aspectos utilitários quanto no que diz respeito a dimensões mais sutis e subjetivas.” SILVA, Luis Octavio. Os quintais e a morada brasileira. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, v. 11, n. 12. dez. 2004. p.63.

rua, enquanto os quintais são colocados ao fundo das construções, muito em virtude de designações portuguesas que, na medida do possível, tentavam padronizar as construções que eram erguidas em suas cidades. A própria forma de concessão da terra em áreas urbanas, medindo-se apenas as frontarias dos lotes, acabava concatenando com essa predominância da fachada sobre os fundos.

Como a parcela de terra constituía uma “propriedade imperfeita”, uma concessão feita pela Câmara Municipal, não havia preocupação com a superfície dos lotes. Apenas a fachada, a face para a rua, era medida para o cálculo dos aforamentos. Assim, predominaram lotes estreitos e alongados, muitas vezes com um formato geométrico irregular em todas as cidades do Brasil colonial. O aspecto principal, sobre o qual o *foro* era calculado, estava no acesso à rua e na fachada das casas.

Esse modo de apropriação dos lotes resultava numa ocupação periférica dos quarteirões que apresentavam um grande espaço livre no seu interior, freqüentemente arborizado. Esse espaço não era um espaço em comum. Ele era repartido entre cada um dos lotes constituintes do quarteirão. Essa parcela individualizada do espaço central do quarteirão é exatamente o quintal.³²⁹

Os quintais abrigavam, então, os espaços necessários à subsistência direta e a convivência social doméstica, constituindo importante fator de formação e, principalmente, de permanência e aumento, das cidades luso-brasileiras. Ademais, a freqüência com que os quintais são referidos em fontes oficiais como cartas régias e inventários *post-mortem* os mostram como elementos fundamentais para o abastecimento urbano.³³⁰ Dessa forma, os quintais, e também outras estruturas adjacentes, não tinham uma função meramente residual dentro da dinâmica das moradas nas cidades coloniais; eram espaços com funções específicas e indispensáveis no funcionamento das cidades.

Assim definidos como os equipamentos e edificações auxiliares às moradas, os quintais aparecem como unidades produtivas domésticas, de importância singular no abastecimento alimentar. Além das pequenas hortas e pomares (*árvores de espinho* como se refere a documentação), os quintais abrigavam os galinheiros e as pocilgas. A

³²⁹ *Idem.* p.64.

³³⁰ A existência, ou não, de um quintal podia alterar muito o valor de uma propriedade. Entre as propriedades arroladas no inventário de Francisco Pereira Fidalgo – inventariado em 1751 – há duas localizadas na mesma rua, e possivelmente vizinhas entre si, se diferem apenas pela existência do quintal. Onde havia o quintal, a casa foi avaliada em 100 mil réis, por sua vez, onde não havia quintal, o preço caiu para 45 mil réis. ACSM, 1º Ofício, Códice 97 Auto 2014.

cozinha também era posta na extremidade posterior da construção e em contato com o quintal. Geralmente, a área de preparação dos alimentos era repartida entre cozinha e uma *cozinha suja*, esta última localizada mais próxima ao quintal devido ao seu préstimo na factura de alimentos que levavam mais tempo e demandavam mais calor, como os doces e compotas, por exemplo.

Além disso, o quintal era área de vivência da escravaria doméstica.³³¹ Como espaço de trabalho doméstico, os quintais abrigavam uma forma de produção e atividades que eram estimuladas de acordo com as necessidades mais básicas dos moradores. Abrigados nos quintais e, por vezes, trabalhando em conjunto com membros diversos da família, os escravos domésticos se envolviam em atividades como a produção do alimento, a fabricação dos utensílios domésticos e demais cuidados cotidianos que exigia a morada. “A chamada indústria caseira ocupava todos os habitantes da casa, quer diretamente na execução das tarefas, quer na sua organização.”³³² A produção de alimentos no interior da propriedade esteve vinculada nos tempos coloniais diretamente ao sustento da família, que dependia dessa parcela de terra tanto como morada como ambiente de produção. Assim, fosse a família de muitas ou poucas posses, havia um cuidado corriqueiro dispensado junto aos animais ou às roças de subsistências, diretamente ligadas às casas propriamente ditas.

Em Minas, dentre os trabalhos domésticos, algumas residências se dedicaram a produção de tecidos, através da tecelagem do algodão. Ainda que em escala muito restrita, essa atividade era importante na produção de tecidos mais grossos e roupas simples (para homens e mulheres), além das vestimentas dos serviçais. Outro trabalho que se destacava no interior do ambiente doméstico era a fabricação de alguns produtos utilizados no interior da casa, tais como a produção de sabão e também do combustível utilizado nos candeeiros. Grande parte dessas atividades tinha como matriz o modo de trabalhos dos nativos, que ensinavam os adventícios à aproveitarem devidamente o material disponível.³³³

³³¹ ALGRANTI, Leila. “Famílias e vida doméstica.” *Op. Cit*, 1997.

³³² *Idem*. p.143.

³³³ “A fabricação de cerâmicas e a indústria de cestaria e trançado também eram desenvolvidas a partir das técnicas indígenas, cujos objetos eram aproveitados largamente nas casas. O mesmo sucedeu, por exemplo, com a fabricação das redes, vassouras e esteiras. O preparo do sabão e do combustível para os candeeiros também era extremamente importante na economia doméstica. Todas essas tarefas, ou algumas delas, envolviam os habitantes dos domicílios pelo menos durante parte do dia.” *Idem*. p.147-148.

Os quintais também se destacam nas cidades brasileiras coloniais por seu posicionamento topográfico e aos cursos d'água. Estes eram importantes em função do escoamento das “imundices” que eram diariamente produzidas no interior das residências, os quintais cumpriam uma importante função sanitária nas moradas. Pela praticidade higiênica ou mesmo para auxiliar a irrigação das hortas e pomares, era interessante que as residências terminassem junto a um curso d'água.³³⁴

Além dos espaços destinados às moradas, o ambiente “urbano” também comportava outras estruturas de cultivo agrícola como os “sítios”, “bananais” e “roças”. Tratavam-se de elementos fundamentais para o estabelecimento dos núcleos mineradores, servindo às necessidades agrícolas mais prementes, voltadas para o sustento cotidiano. Tal composição reforça a perspectiva de uma convivência entre a mineração e a agricultura. Conforme demonstrou Ângelo Carrara, em Mariana, região central e pólo inicial da mineração nas Minas, o padrão misto da propriedade fundiária já estava assente desde os primeiros anos da ocupação³³⁵.

Com produção diversificada, as “hortas” e “pomares” eram compósitos da paisagem urbana de Minas, fornecendo o necessário ao sustento,

como em qualquer outra região, as hortas desempenhavam um papel de extrema importância na satisfação das subsistências alimentares quotidianas, constituindo-se numa parte indispensável na paisagem rural periurbana e mesmo urbana. Além disso, as hortas, para além de seu enquadramento na agricultura de subsistência, revelavam uma indelével vocação de mercado.³³⁶

Ao verificar os registros de “bananais”, “terras”, “rossas” (sic), “sítios”, “chácaras” e “pastos” nos *Livros do Tombo* da Câmara de Mariana de 1752 pode-se dimensionar a importância dessas unidades produtivas. Somadas, essas estruturas representavam 6,33% das propriedades do levantamento feito ouvidor Costa Mattoso, sendo 58 das 917 propriedades.³³⁷ Separadamente, os “bananais”, 27 das 917 (2,95%) propriedades, e as “roças”, com 22 entre o total (2,40%), são os que trazem os números mais significativos.³³⁸ Conhecidas denominações de terrenos para cultivo agrícola,

³³⁴ SILVA, Luis Octavio. Os quintais e a morada brasileira. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, v. 11, n. 12, p. 61-78, dez. 2004.

³³⁵ CARRARA, Ângelo. “Ocupação do solo e paisagens rurais.” In: _____. *Minas e Currais*. Produção rural e mercado interno de Minas Gerais (1678-1807). Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

³³⁶ SERRÃO apud: CARRARA, A. *Minas e currais*. Op. Cit, 2007. p.194.

³³⁷ *Livros do Tombo de 1752*.

³³⁸ *Livros do Tombo de 1752*.

“sítios” e “chácaras” são 3 propriedades no total, sendo 1 sítio e 2 chácaras.³³⁹ De alguma maneira associada ao cultivo e produção de alimentos, mais precisamente ao pastoreio, temos 1 propriedade designada como “pastos”.³⁴⁰ Por sua vez, as “terras” são apenas 6 propriedades, e talvez tenham recebido essa denominação por serem ainda terrenos incultos, estando, entretanto, conforme demonstraremos, mais afastados do centro urbano.³⁴¹

Ademais, há ainda outras parcelas sobre as quais é difícil determinar o seu uso: são os chãos, ao todo, 34 entre as 917 propriedades (3,71%).³⁴² Essas propriedades possivelmente eram aqueles terrenos localizados no aglomerado urbano, mas ainda sem uso, quer seja para o cultivo ou para a construção de moradias.

Apresentados os números totais das propriedades a partir dos tipos definidos pela equipe do ouvidor Caetano da Costa Matoso, nos cabe observar as parcelas de terras organizadas a partir da respectiva localização na cidade de Mariana. Como bem colocou Claudia Damasceno Fonseca, é possível perceber a “sucessão de espaços com distintos graus de ‘urbanidade’”³⁴³ a partir dos *Livros do Tombo*. Pode-se, também, perceber a ampliação dos limites da ação fiscal da Câmara Municipal, atingindo povoados distantes a cerca de três quilômetros do centro da cidade, como Passagem e Morro de Santana.

Uma forma de perceber os diferentes níveis de “urbanidade” da cidade é atentarmos para seus respectivos endereços conforme apresentado pelos oficiais da demarcação. No itinerário da factura dos *Livros do Tombo*, as parcelas de terra são dispostas em *ruas, morros, estradas, caminhos*. Trata-se de diferentes tipologias que indicam diversos níveis de urbanidade na cidade, constatados ou de conhecimento dos homens envolvidos na medição das terras da Câmara. São citadas, ao todo, 47 localizações, entre ruas, travessa, becos, morros, estradas, caminhos, praças.

³³⁹ *Livros do Tombo de 1752*.

³⁴⁰ *Livros do Tombo de 1752*.

³⁴¹ *Livros do Tombo de 1752*.

³⁴² *Livros do Tombo de 1752*.

³⁴³ FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit*, 2011. p. 494

Tabela I - Referências

Referência	Nº
[Rucio] do Chafariz	1
[Seminário]	1
Ao pé do rio	1
Ao pé do Rio ou praia desta cidade	1
Arrebaldes do Itacolomy	8
Beco que sai a ponte do Seminário	1
Caminho que vai para Sant´Anna	2
Caminho que vai para Vila Rica	1
Estrada que vai para o Itacolomy	6
Estrada que vai para o Sibrão	7
Estrada que vai para Passagem	27
Estrada que vai para São Sebastião	13
Estrada que vai para Vila Rica	37
Mata-Cavalos	31
Morro de Santo Antônio, Passagem	84
Morro do Itacolomy	2
Morro Sant´Anna	73
Ponte do caminho de Vila Rica para a parte da Rua de São Gonçalo e Pissarão	2
Ponte dos Monsus	3
Praça do Pelourinho	1
Praia desta cidade	7
Praia desta cidade (Rua Direita)	2
Rua da Intendência	39
Rua da Intendência, que vai para o Pelourinho	6
Rua da Olaria	27
Rua de Sant´Anna	19
Rua de São Francisco	10
Rua de São Gonçalo	55
Rua de São José	17
Rua debaixo, Passagem	37
Rua Direita	51
Rua Direita (beco que vai para a praia)	3
Rua Direita (Largo da Sé)	2
Rua do [Rocio] do Chafariz	5
Rua do Meio, Passagem	35
Rua do Pissarão	24
Rua do Rosário	35
Rua do Tapanhuacanga, Passagem	40
Rua dos Monsus	48
Rua dos Monsus estrada para Antonio Pereira	27
Rua Nova	95

Referência	Nº
Rua que vai para a ponte do Seminário (Olaria)	1
Rua que vai para o morro de Sant´Anna	18
Rua que vai para Sant´Anna	1
Sítio da cachoeira	1
Travessa de São Francisco	4
Travessa para o rocio do Chafariz	5
Total	917

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Todavia, é notável, por vezes, a falta de padrão nesses “endereços” colocados pela equipe do ouvidor Costa Matoso. Essas localizações acabavam não tendo a denominação fixa e limitada e, por isso, muitas vezes, era colocada uma referência aproximada, no intuito de auxiliar na localização das propriedades. Como o objetivo do trabalho aqui é, de algum modo, perceber a organização e distribuição das propriedades no espaço urbano, providenciou-se o agrupamento dessas propriedades sobre referências comuns, com o intuito de obter uma melhor visualização dessa distribuição espacial.

Desse modo, foram colocadas sobre a referência “estrada do Itacolomy”, as propriedades dos “arrebaldes do Itacolomy”, da “estrada que vai para o Itacolomy” e da “estrada que vai para o Sibrão”; essa última se refere a uma estrada que seguia a estrada do Itacolomy e, por isso, foi aqui disposta. Em cada uma delas, respectivamente, se encontravam 8, 6 e 7 propriedades, totalizando 21 propriedades na “estrada do Itacolomy.”³⁴⁴

O mesmo foi feito com as propriedades localizadas na “estrada que vai para Vila Rica.” Foram somadas às 37 parcelas de terra localizadas na dita estrada, 2 que estavam na “ponte do caminho de Vila Rica para a parte da Rua de São Gonçalo e Pissarão” e uma propriedade localizada em um designado “caminho para Vila Rica”. No total, ficavam localizadas na “estrada para Vila Rica” 40 propriedades.³⁴⁵

As propriedades localizadas “ao pé do rio” ou na “praia desta Cidade” foram também agrupadas, totalizando 11 glebas de terras, entre aquelas localizadas “ao pé do

³⁴⁴ *Livros do Tombo de 1752*.

³⁴⁵ *Livros do Tombo de 1752*.

rio” (1), “ao pé do rio ou praia desta cidade” (1), “praia desta cidade” (7) e “praia desta cidade – próximo a Rua Direita” (2).³⁴⁶

Contudo, essa falta de padrão não atingia somente os caminhos e logradouros mais afastados do centro da cidade. Nas ruas do centro também aparece o uso de referências para melhor localizar as propriedades. É o caso da Rua da Intendência, que além das 39 propriedades citadas, tem somadas outras 6 parcelas de terras referenciadas como “Rua da Intendência, que vai para o Pelourinho.”³⁴⁷

Na Rua da Olaria, a situação se repete, constando, além dos aforamentos feitos na própria rua, em número de 27, outra parcela de terra sobre a referência de “Rua da Olaria, que vai para a ponte do Seminário”.³⁴⁸ Na Rua do Rocio do Chafariz, aparece a referência do próprio “Rocio do Chafariz” e também uma “travessa para o Rocio do Chafariz”, com 1 e 5 propriedades respectivamente. O total das parcelas nessa localidade era 11, somadas essas 6 a outras 5 que se encontravam na “Rua do Rocio do Chafariz” propriamente dita.³⁴⁹

Mesmo na Rua Direita, arruamento que tradicionalmente nas cidades de origem portuguesas abrigava os melhores casarios e a alta camada da população, os oficiais dos *Livros do Tombo* relatam a existência de um “beco que vai para praia”, onde havia três propriedades. A elas, soma-se uma referência citada como “Rua Direita, Largo da Sé” com 2 propriedades. No total, a Rua Direita possuía, então, 56 propriedades, onde aquelas referenciadas como “Rua Direita” eram 51 propriedades, acrescidas das outras 5 propriedades supracitadas.³⁵⁰

Por fim, na Rua dos Monsus e na Rua que vai para Santana, é possível perceber os oficiais atingindo os limites do aglomerado urbano, uma vez que rua e caminho, duas tipologias distintas, se juntam, mostrando o quão tênue podia ser a separação entre “rural” e “urbano” nas cidades coloniais. Essas ruas acabavam se estendendo em caminhos, e, como era do interesse e de direito, uma vez que estavam localizadas dentro da demarcação da sesmaria da Câmara, suas propriedades foram colocadas como

³⁴⁶ *Livros do Tombo de 1752.*

³⁴⁷ *Livros do Tombo de 1752.* Essa “Rua da Intendência, que vai para o Pelourinho”, como mostramos adiante é a via que os historiadores apontam como “Travessa de São Francisco”, onde estava localizado o antigo palácio do Conde de Assumar e que, em 1752, servia de residência para o bispo.

³⁴⁸ *Livros do Tombo de 1752.*

³⁴⁹ *Livros do Tombo de 1752.*

³⁵⁰ *Livros do Tombo de 1752.*

devedoras de foros para a Câmara. Pode-se perceber, como já colocou Claudia Damasceno Fonseca, a ampliação dos limites fiscais da cidade de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara e também os sucessivos graus de urbanidade presentes na cidade.

Entre as 78 propriedades localizadas na Rua dos Monsus, além das 48 propriedades localizadas na rua e outras 3 na “Ponte dos Monsus”, observa-se a existência de outras 27 propriedades localizadas na “Rua dos Monsus, caminho para Antônio Pereira”, um prolongamento da rua que se tornava o caminho que levava a outra localidade.³⁵¹ O mesmo ocorre no caminho que levava para o Morro de Santana, onde além das 19 propriedades localizadas na “Rua que vai para Santana”, constam outras 2 parcelas de terra referenciadas no “caminho que vai para Santana”.³⁵²

Através desse agrupamento das localidades, para fins de análise, tem-se, então, 30 logradouros onde estavam localizados os terrenos na cidade de Mariana.

Tabela II – Referências Agrupadas

#	Referência	Nº	%
1	Beco que sai a ponte do Seminário	1	0,11%
2	Estrada que vai para o Itacolomy	21	2,29%
3	Estrada que vai para Passagem	27	2,95%
4	Estrada que vai para São Sebastião	13	1,42%
5	Estrada que vai para Vila Rica	40	4,37%
6	Mata-Cavalos	31	3,38%
7	Morro de Santo Antônio, Passagem	84	9,17%
8	Morro do Itacolomy	2	0,22%
9	Morro Sant´Anna	73	7,97%
10	Praça do Pelourinho	1	0,11%
11	Praia desta Cidade	11	1,20%
12	Rua da Intendência	45	4,91%
13	Rua da Olaria	28	3,06%
14	Rua de Sant´Anna	19	2,07%
15	Rua de São Francisco	10	1,09%
16	Rua de São Gonçalo	55	6,00%
17	Rua de São José	17	1,86%
18	Rua debaixo, Passagem	37	4,04%
19	Rua Direita	56	6,11%

³⁵¹ Livros do Tombo de 1752.

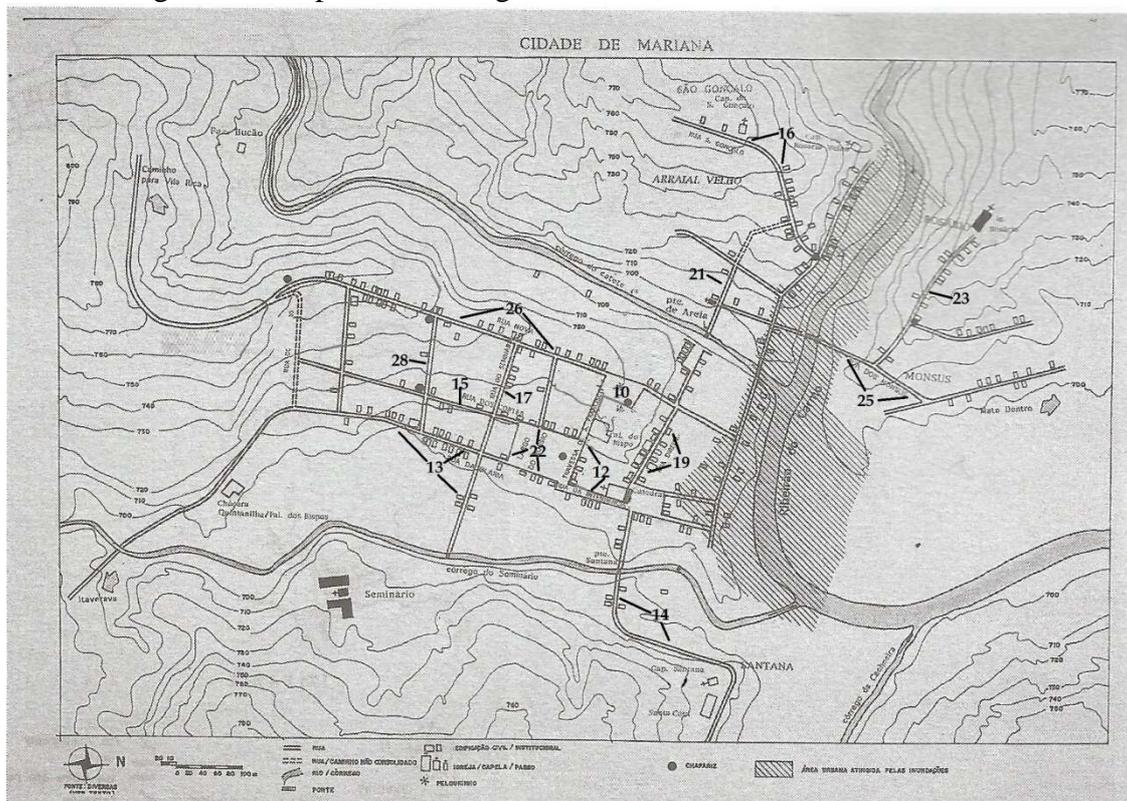
³⁵² Livros do Tombo de 1752.

20	Rua do Meio, Passagem	35	3,82%
21	Rua do Pissarão	24	2,62%
22	Rua do Rocio do Chafariz	11	1,20%
23	Rua do Rosário	34	3,71%
24	Rua do Tapanhuacanga, Passagem	41	4,48%
25	Rua dos Monsus	78	8,52%
26	Rua Nova	95	10,37%
27	Rua que vai para o Morro de Sant´Anna	21	2,29%
28	Travessa de São Francisco	4	0,44%
	Total	917	100%

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

No mapa síntese da evolução do traçado urbano da cidade de Mariana na metade do século XVIII, feito por Claudia Damasceno Fonseca, é possível localizar as principais vias e logradouros da povoação. Todavia, pode-se também constatar que alguns nomes desses logradouros mudaram no decorrer do século XVIII.

Figura II – Mapa síntese e algumas referências dos *Livros do Tombo*.



Nesse mapa é possível localizar as principais ruas da cidade de acordo com o exposto nos *Livros do Tombo*. Algumas ruas tiveram seu nome alterado durante o século XVIII, por isso, os nomes não coincidem com o exposto por Claudia Damasceno Fonseca. Os números indicados estão de acordo com a tabela das referências agrupadas, exposta anteriormente: 10 – Praça do Pelourinho; 12 – Rua da Intendência, incluindo a parte da rua que levava até o Pelourinho; 13 – Rua da Olaria, incluindo a rua que sai na ponte do seminário; 14 – Rua de Santana; 15 – Rua de São Francisco; 16 – Rua de São Gonçalo; 17 – Rua de São José; 19 – Rua Direita; 21 – Rua do Pissarão; 22 – Rua do Rocio do Chafariz; 23 – Rua do Rosário; 25 – Rua dos Monsus; 26 – Rua Nova; 28 – Travessa de São Francisco. Os demais logradouros ou não aparecem no mapa, como as ruas do arraial da Passagem, ou não foram possíveis de ser localizados exatamente através dos *Livros do Tombo*. Fontes: *Livros do Tombo de 1752*; FONSECA, Claudia Damasceno. *Mapa síntese de Mariana (1745 – 1800)*. In: “O espaço urbano de Mariana.” In: *Termo de Mariana*, p.60.

Aqui, pode-se começar a pensar na própria definição dos logradouros – ruas, travessas, praças, morros, caminhos, etc. – como índices da urbanidade na cidade de Mariana. Para tal, as definições do dicionário de Bluteau se mostram úteis para agrupar as referências. Na tentativa de afastar os anacronismos, as definições do dito dicionário serão utilizadas e dividiremos os logradouros apontados na tabela acima em três grupos distintos.

O primeiro grupo é formado pelas ruas, praças, travessas e becos. As definições no dicionário apresentavam as ruas como “espaço que há entre as casas de uma cidade, para a passagem da gente”³⁵³ e as praças como “lugar público e espaçoso nas cidades e vilas para feiras e jogos públicos”³⁵⁴. As travessas e becos tinham suas definições ligadas à rua: enquanto a primeira era definida como “rua que atravessa outras”³⁵⁵, beco era o mesmo que “rua muito estreita”³⁵⁶.

As estradas e caminhos também possuíam definição correlata no já citado dicionário e formam o segundo grupo. De acordo com R. Bluteau, caminho era “o espaço pelo qual se vai de um lugar a outro”, presumindo certa distância entre os pontos.³⁵⁷ Comparativamente, o que diferencia uma rua de um caminho, então, são, por um lado, as casas que cercam as ruas e o fato de estarem sempre dentro de povoações, enquanto, por outro lado, caminhos são a ligação entre dois lugares distintos. O vocábulo “estrada” traz uma definição semelhante à utilizada por Bluteau ao definir “caminho real”: “caminho público, por onde todos passam, a pé, a cavalo ou de coche”³⁵⁸, claramente apresentando como uma via movimentada e de uso comum.

Por fim, temos as propriedades localizadas nos morros e na “praia” da cidade, o último grupo. Muito embora as definições do vocabulário de Bluteau para ambos não apresentem proximidade com aspectos urbanos, pode-se perceber nas fontes que nessas regiões as aglomerações eram formadas mais ao sabor das contingências, faltando-lhes aspectos diretivos como, por exemplo, uma rua onde margeassem as construções.

Sabemos também que a ocupação dos morros esteve diretamente ligada ao estabelecimento dos serviços minerais, o que, certamente, influenciou na conformação

³⁵³ BLUTEAU, R. *Verbetes rua*. 7º volume, f.390.

³⁵⁴ BLUTEAU, R. *Verbetes praça*. 6º volume, f.666.

³⁵⁵ BLUTEAU, R. *Verbetes travessa*. 8º volume, f.262.

³⁵⁶ BLUTEAU, R. *Verbetes beco*. 2º volume, f.82.

³⁵⁷ BLUTEAU, R. *Verbetes caminho*. 2º volume, f.77.

³⁵⁸ BLUTEAU, R. *Verbetes estrada*. 3º volume, f.319.

urbana tomada por esses locais. As “praias”, por sua vez, representam terras às margens do Ribeirão do Carmo, provavelmente as primeiras ocupadas pelos exploradores de ouro. Nesses locais, a “urbanidade”, ou o padrão “urbanístico”, deve de alguma forma ter sido comprometido: nos morros, pelos esforços da atividade mineral; e às margens do rio, pelos recorrentes problemas das enchentes.

RUAS, PRAÇAS, TRAVESSAS E BECOS

As ruas, praças, travessas e becos da cidade de Mariana compunham 19 dos 30 logradouros apresentados pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. Concentravam 612, cerca de 67%, das 917 propriedades tombadas.³⁵⁹ Entre elas, a Rua Nova – arruamento aberto nas terras dos pastos do quartel dos Dragões anos antes –, apesar do nome, já era a que possuía mais parcelas de terras aforadas em toda a cidade, 95 ou 10,37% das glebas de toda a cidade.³⁶⁰ Esse número de terras parceladas na Rua Nova mostra a importância do arruamento para reorganização urbana da cidade após as lutas contra as cheias do Ribeirão. Pode também, de alguma forma, dimensionar a seriedade do problema das enchentes, uma vez que apenas alguns anos depois de delimitada, a Rua Nova, aberta para refugiar àqueles afetados pela enchente, já era a que mais possuía propriedades aforadas.

A medição das testadas – frente das casas – apresentadas pelos oficiais dos *Livros do Tombo* na Rua Nova variou entre 2 e 17 braças.³⁶¹ A relação entre o tamanho dos terrenos e o tipo definido pelos agentes dos *Livros do Tombo* traz alguns apontamentos interessantes. O maior terreno de todos da rua, as 17 braças supracitadas, não possuía construções, sendo definido como “chão”, assim como outros dois terrenos relativamente grandes, com 7 braças e meia e 6 braças e meia.³⁶² As casas, contudo,

³⁵⁹ *Livros do Tombo de 1752*.

³⁶⁰ *Livros do Tombo de 1752*. As propriedades da Rua Nova se encontram listadas em AHCMM, Códice 417, f. 133v-284. Indicarei a localização no documento das propriedades de cada um dos logradouros citados com o número das páginas separados por “–” (traço) apontando o intervalo das páginas.

³⁶¹ A maioria dos terrenos media entre 2 e 4 braças: são 23 propriedades medindo 2 braças e outras 28 entre 2 e 3 braças; com 3 braças de frente aparecem 14 terrenos e outros 14 entre 3 e 4 braças; entre 4 e 5 braças são 11 propriedades. Outras 4 propriedades possuíam testadas entre 6 e 7 braças. Apenas uma propriedade apresenta uma testada muito maior dos que as outras, possuindo 17 braças à frente da Rua Nova.³⁶¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 133v-284.

³⁶² AHCMM, Códice 417, f.234; 133v; 210.

parecem bem acomodadas em terrenos como pouco mais de 2 braças de frente. A recente ocupação da região, conforme já demonstramos, pode ter contribuído para maior uniformidade da repartição dos terrenos e das construções.

Como já apresentamos, a razão cobrada sobre cada braça aforada nessa via variava entre a meia pataca e meia oitava do ouro, em virtude do conflito entre a Real Fazenda e a Câmara ocorrido em meados da década 1740. Os aforamentos que foram feitos na Real Fazenda, ou seja, aqueles com a razão em meia oitava de ouro, compunham 10 propriedades no total, porquanto no restante dos aforamentos, 85 terrenos, a razão cobrada era a aplicada pela Câmara, meia pataca de ouro, aproximadamente $\frac{1}{4}$ de oitava, metade do valor cobrado nos terrenos aforados anteriormente junto à Real Fazenda.³⁶³

Interessante notar que, apesar de passar para a Câmara o direito sobre os foros nessa região, o valor cobrado por braça nos terrenos aforados na Real Fazenda foram mantidos. Nos debates entre as duas instituições sobre a administração das terras, os oficiais da Câmara apresentaram nos seus argumentos a intenção de cobrar o valor do foro que era comumente feito pela Câmara, meia pataca, menor do que a meia oitava que era praticada pela Real Fazenda. O discurso da Câmara não se efetivava na prática da cobrança dos aforamentos, e, como será demonstrado no capítulo seguinte, alguns moradores da Rua Nova, ainda que reconhecessem suas obrigações como foreiro, protestaram contra a cobrança da Câmara, exigindo o abatimento do que já haviam pagando a mais.

Outro aspecto que chama a atenção na repartição fundiária da Rua Nova é o dinamismo das negociações de terras, demonstrado pelas anotações laterais sobre trocas de titulares dos aforamentos. Entre as 95 propriedades listadas em 1752, 57, ou 60%, foram negociadas em um curto espaço de tempo, algumas até duas vezes em um espaço de menos do que 10 anos. Desses terrenos negociados, 13 são designados como “chãos”, de total de 20 parcelas designadas desse modo.³⁶⁴ A constatação do grande número de propriedades designadas como “chãos” e a negociação de grande parte dessas propriedades no correr de 15 anos mostram o dinamismo do mercado de terras na

³⁶³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 133v-284.

³⁶⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 133v-284.

cidade. Por outro lado, essa mesma Rua Nova pode ter sido um foco da especulação sobre os terrenos na cidade.

Como colocou Cláudia Damasceno Fonseca, desde os primeiros tempos de ocupação das Minas, eram recorrentes os foreiros que, recebendo os terrenos da Câmara, apenas os cercavam e pouco faziam de benfeitorias. O intuito era conseguir algum lucro com uma posterior venda desses terrenos³⁶⁵. Se pensarmos que entre os 95 terrenos da Rua Nova, 75 são designados como “casas” e outros 20 como “chãos” – concentrando 20 entre as 34 propriedades designadas dessa forma em toda a cidade –, temos razões para acreditar que a especulação sobre os terrenos tenha ocorrido no novo arruamento.

A eminente necessidade da população frente às destruições causadas pelas enchentes e a abertura do novo arruamento em terreno visivelmente menos escarpado e fora dos excessos do Ribeirão do Carmo são fatores que aumentavam o interesse pelas terras naquela região e podem também ter contribuído para a especulação sobre o valor dos imóveis, ou das parcelas de terras, nessa região da cidade.

³⁶⁵ As irregularidades observadas no mercado imobiliário também eram problema para a arrecadação municipal. De acordo com as posturas das câmaras, no caso de troca de proprietário caberia aos negociantes informar a Câmara o novo proprietário para o pagamento dos foros. Considerando que durante a constituição da vila, o mercado imobiliário era bastante dinâmico, é fácil presumir que a Câmara saia bastante prejudicada. Além disso, o *laudêmio*, imposto cobrado sobre as transações imobiliárias, contribuía para que a população fizesse suas transações sem comunicar aos funcionários da Coroa. Por outro lado, também havia casos de pessoas que pagavam os aforamentos dos *rossios* no intento de vendê-los com uma margem de lucro, sem que nenhuma benfeitoria fosse feita no terreno, o que acaba favorecendo a concentração de propriedades. Cf. FONSECA, C. “Rossios, chãos e terras”. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. V.2 Belo Horizonte: jul./dez. de 2006. p.34-47.

Figura III – Rua Nova (atual Rua Dom Silvério)



Vista da Rua Nova em fotografia do começo do século XX. Essa rua representou um importante eixo de ocupação da região nos contrafortes da Igreja da Sé em meados do século XVIII. *Autoria e datas desconhecidas. Cedida em formato digital por Edward Favez Armache.*

Segundo em número de propriedades aforadas na cidade de Mariana, o arruamento que se formou na margem norte do Ribeirão, na região conhecida como Monsus, possuía características de parcelamento fundiário bem diversas da Rua Nova. A Rua dos Monsus possuía, ao todo, 75 terrenos aforados em suas imediações, sendo 48 deles localizados na “Rua do Monsus” e 27 em logradouro denominado “Rua dos Monsus, estrada para Antônio Pereira”.³⁶⁶ Essa diferença na nomenclatura se deve, sobretudo, ao fato de essa via se estender longamente, convertendo-se em estrada na medida em que se afastava do centro urbano. Isso fornece elementos para investigarmos diferenças na estrutura fundiária que podem se apresentar em uma mesma rua.

A princípio, essa diferença na nomenclatura se reflete também ao verificarmos os tamanhos das propriedades nessa região. Na região chamada de Rua dos Monsus, mais próxima ao centro da povoação, as propriedades variam entre 2 e 7 braços: eram 19 terrenos com medida com a testada de 2 braços e outros 19 com medida maior do

³⁶⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.148-269.

que 2 braças e menor do que 4 braças. Conquanto, havia ainda dois terrenos na rua medindo 16 braças e meia cada.³⁶⁷

Por sua vez, a parte da rua que avançava pela estrada de Antônio Pereira já apresentava lotes bem mais espaçados, com o tamanho variando de 5 até 26 braças. Em alguns terrenos, dada à extensão das terras, a medição sequer foi feita, sendo “determinada” pelo juiz do Tombo para o cálculo do valor do foro.³⁶⁸

Com relação à tipologia das propriedades, predominam as casas e suas estruturas auxiliares, sobretudo na “Rua dos Monsus”. Nessa região, entre as 48 propriedades, 45 são referidas pelos oficiais dos *Livros do Tombo* como “casas”. Aparecem ainda um “quintal” e uma “extensão de muro”, estruturas que estavam diretamente ligadas às casas.³⁶⁹ Ademais, era na “Rua dos Monsus” que estava a única propriedade de todo o levantamento da cidade referida como “senzalas”, ocupando um terreno de grande extensão, como 16 braças e meia de testada para rua.³⁷⁰

Na “Rua dos Monsus, estrada para Antônio Pereira”, as estruturas voltadas para o cultivo agrícola aparecem com maior relevância. Apesar do predomínio das casas, que ocupavam 10 terrenos entre 27, outras tipologias ganham destaque. Somada a um quintal, as extensões de muro, ligadas às casas, porém fundamentais para o fornecimento de sustentos de todo o tipo, aparecem aí 6 vezes, mesmo número de terrenos referidos como “bananais”. Por fim, as “roças” eram 4 terrenos, contudo, suas medições, conforme citado acima, não foram sequer feitas devido à grande extensão das terras.³⁷¹

Percebe-se que na medida em que se afasta da povoação, os terrenos da Rua dos Monsus ficavam maiores e passavam a contar com unidades de produção agrícola, o que já foi notado por Claudia Damasceno Fonseca. Essa relação parece ser uma constante em toda a cidade, contudo não se pode deixar de destacar a região dos Monsus, especialmente aquela que avançava na estrada de Antônio Pereira, seguindo o curso do Ribeirão do Carmo, como uma das áreas de fornecimento de víveres para a cidade.

³⁶⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.148-230v.

³⁶⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.232-269.

³⁶⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.148-230v.

³⁷⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.230v.

³⁷¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.232-269.

A ocupação dessa região parece confirmar a afirmação de Denise Tedeschi sobre o posicionamento da população sobre as águas. Pouco mais da metade dos terrenos de toda a extensão rua, 42 em 75, limitam-se pelo “nascente” (leste) com “a praia desta Cidade”, que era referente ao fundo dos lotes neste lado da rua.³⁷² Se por um lado, o curso d’água no fundo do lote fornecia a água essencial para fazer brotar algumas hortaliças e plantas e saciar outras criações, por outro, parte dos moradores dessa região deve ter sido afetada pelas recorrente cheias no Ribeirão. Portanto, a proximidade com as águas era essencial, mas ao mesmo tempo, tornava-se perigosa e o afastamento virou questão de sobrevivência.

Sobre a razão de cobrança dos aforamentos, na Rua do Monsus é notável que o cálculo parte de um valor mais baixo do que o utilizado na Rua Nova, a meia pataca – aproximadamente 8 vinténs. A razão da cobrança nesta rua é de 6 vinténs por cada braça de terra aforada. Alguns poucos terrenos aparecem com a razão de cobrança em 4 vinténs e também a 8 vinténs ou meia-pataca, mas a cobrança de 6 vinténs foi a mais praticada.³⁷³ Adendo aos extensos terrenos das “roças” localizados na estrada de Antônio Pereira: nesses locais, a razão fora estimada, juntamente com o valor total do foro, pelo ouvidor Costa Matoso, nas atribuições de juiz do Tombo.³⁷⁴

As trocas de proprietários na Rua dos Monsus atingiram pouco mais da metade dos terrenos ali aforados. Tanto na Rua dos Monsus, onde 30 terrenos trocaram de proprietário, como na parte da via que avança na estrada de Antônio Pereira, onde 12 parcelas de terra foram negociadas. No total 42 propriedades foram negociadas entre os anos de 1752 e 1774, sendo que algumas trocaram de mãos duas vezes em menos de 10 anos, de acordo com as anotações nos *Livros do Tombo*.³⁷⁵ Tal fato também é ilustrativo da dinâmica do mercado de terrenos no interior de Mariana, mostrando considerável número de transações e trocas dos titulares dos aforamentos.

Tradicional nas cidades portuguesas como o arruamento mais nobre das áreas urbanas, a Rua Direita em Mariana era a terceiro em número de aforamentos junto à Câmara, totalizando 56 parcelas. Delas, 51 ficavam na Rua Direita propriamente dita, outras 3 localizada em um logradouro denominado “beco que vai para a praia” e, por

³⁷² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.148-269.

³⁷³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.148-269.

³⁷⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.232-269.

³⁷⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.148-269.

fim, 2, localizadas nas proximidades do Largo da Sé, trazem a referência de “Rua Direita, Largo da Sé.”³⁷⁶

Na Rua Direita, o tamanho dos terrenos variava entre 1 braça e 3 palmos até 10 braças e meia. A maioria, entretanto, media na frente da rua entre 2 e 4 braças, com destaque para 13 terrenos que mediam 2 braças e meia.³⁷⁷ Contudo, não se nota muita uniformidade entre as repartições. Ao contrário do que se pode ver na Rua Nova, onde grande maioria dos terrenos media em torno de 2 braças de terra, na Rua Direita são vários os terrenos com 2, 3 ou 4 braças espalhados pela rua. Com 2 braças de testada são 9 os terrenos, com 3 braças são 6, o mesmo número de terrenos com 4 braças.

Para explicar tal fato, a hipótese que podemos levantar é a de que a ocupação desta rua tenha sido feita com menos urgência do que na Rua Nova, o que explicaria a diversidade do tamanho dos terrenos. Pode-se pensar, também, que sendo a ocupação desta via mais antiga do que a Rua Nova, os terrenos podem ter sido aforados de maneira menos regulada. Por sua vez, no novo arruamento aberto no terreno dos pastos, o reduzido e uniforme tamanho das concessões pode ter sido motivado pela grande demanda de terras e necessidade da população, em decorrência das enchentes do Ribeirão do Carmo.

Com relação a tipologia das propriedades, na Rua Direita havia predomínio quase que absoluto de casas: entre as 56 propriedades, 55 são casas, apenas 1 é designada como “chãos” pelos os oficiais dos *Livros do Tombo*. A razão do aforamento cobrado seguia o padrão da meia pataca, ou 8 vinténs, que era cobrado no centro da povoação.³⁷⁸ Na Rua Direita, essa é a razão sobre a qual são calculados todos os aforamentos, o que também mostra que, de alguma forma, a repartição e as formas de cobrança sobre o uso da terra já estavam mais consolidadas nessa região.

No inventário do capitão-mor João de São Boaventura Vieira, de 1757, aparecem duas propriedades na Rua Direita. Uma delas, vizinhas às casas de Manoel Gonçalves da Veiga, consistia em um sobrado coberto de telhas e tinha em seu quintal uma fonte de água que corriam com bastante comodidade – o que podia contribuir bastante para a valorização do imóvel. Além disso, o sobrado possuía também guarda-

³⁷⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.285v-360v.

³⁷⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.285v-360v.

³⁷⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.285v-360v.

roupas embutidos conforme as informações do inventário. Essa propriedade foi avaliada em 1 conto e 200 mil réis, valor significativo e que denota a importância social e econômica do capitão-mor. A outra propriedade, também um sobrado coberto de telhas, tinha lojas no andar inferior e um pátio por detrás. Foi avaliada em 500 mil réis.³⁷⁹

Nessa rua, as negociações de terrenos perpassam mais da metade das propriedades, 32 em 56, em pouco mais do que 20 anos. Porém, é notável que poucas dessas propriedades foram negociadas mais de uma vez entre os 1752 e 1774, que são as data limites das anotações nos *Livros do Tombo*.³⁸⁰ Ou seja, nessa região de ocupação mais estável e consolidada, as negociações aconteciam, todavia, não com a mesma rapidez do que em outros lugares da cidade. Isso mostra como a dinâmica das terras podia variar de região para região da cidade.

Figura IV – Rua Direita



Rua Direita de Mariana a partir do Largo da Sé em fotografia do início do século XX. Nota-se a similaridade entre os casarões do lado esquerdo da fotografia. O plano dessas construções é tradicionalmente atribuído ao engenheiro português Alpoim. *Autoria e data desconhecidas. Cedida em formato digital por Edward Armache Fayez.*

Com 55 propriedades aforadas, a via de ligação do centro da cidade com o morro de São Gonçalo era a quarta em número de terrenos aforados pela Câmara.³⁸¹ A Rua de São Gonçalo era uma das mais antigas regiões ocupadas na cidade, tendo sido ocupada

³⁷⁹ ACSM, 1º Ofício, Códice 13 Auto 3139. No ano da factura do tombo o dito capitão não tinha nenhuma propriedade em seu nome na Rua Direita, por isso é difícil definir quais exatamente seriam essas propriedades, todavia, a descrição nos dá uma ideia de como eram esses imóveis.

³⁸⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.285v-360v.

³⁸¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.4v-69v; Códice 279, f.54v.

ainda no início do século XVIII, em virtude de ser um entroncamento de caminhos que levavam a Vila Rica e Itaverava. Muito desse expressivo número se deve ao fato dessa rua ser a ligação com o caminho que levava a Vila Rica, que fazia dela uma importante via no cenário urbano.

Com relação ao tamanho das propriedades, as fontes revelam lotes pequenos nas proximidades do centro e maiores à medida que a rua se afastava do centro da cidade. A maioria possuía entre 2 braças e meia até 3 braças, somando o total de 25 parcelas entre as 55 aforadas na rua com essas medidas. Contudo, os lotes parecem, assim como na Rua Direita, menos uniformes em sua divisão do que na Rua Nova. Outras 9 propriedades possuem 2 braças de comprimento de testada. Com 4 braças, são medidas outras 4 propriedades.³⁸²

Entre os inventários levantados, dois trazem descrições de casas na Rua de São Gonçalo: os de Brás Pinto Mendes e de Rita de Freitas. Fortuitamente, ambos também aparecem como foreiros de terrenos na dita rua. Nos *Livros do Tombo*, Rita de Freitas, aparece como proprietária de um terreno, possivelmente o terreno que consta em seu inventário. Já Brás Mendes, se apresenta como dono de três terrenos, que também provavelmente são os mesmos que aparecem no levantamento dos seus bens.³⁸³

Os terrenos de Brás, de acordo com o levantamento dos oficiais do tomo, possuíam duas casas – com 2 braças e meia cada – e uma extensão de muro com testada de 9 braças e meia. No inventário, constam duas casas vizinhas, ambas cobertas de telhas, possivelmente térreas, avaliadas em 50 mil réis cada. Ao lado de uma dessas propriedades, o mesmo Brás tinha também uma casa coberta de folhas, que fora avaliado em 38 mil e 400 réis.³⁸⁴ Possivelmente este imóvel ocupava o terreno descrito nos *Livros do Tombo* como “extensão de muro”, uma vez que Brás Mendes não era, ao menos quando da factura de seu inventário, morador na cidade de Mariana.

As informações dão conta que o dito era morador na freguesia de Camargos, onde, em uma localidade chamada Passagem do Gama, possuía uma fazenda, com equipamentos diversos, incluindo terras minerais, avaliada em 2 contos e 400 mil réis.

³⁸² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.4v-69v; Códice 279, f.54v.

³⁸³ AHCMM, Códice 416, f.52v; 57v; 58v; 66.

³⁸⁴ ACSM, 1º Ofício, Códice 16 Auto 486.

Além disso, contava também 15 escravos entre homens e mulheres.³⁸⁵ O que se pode inferir disso, é que Brás Mendes, homem de alguma posse, podia deixar as casas que possuía em Mariana para uma eventual necessidade. Numa dinâmica muito parecida com a das vilas das áreas agrárias, Mendes poderia ter nas casas de Mariana um apoio para quando necessitasse resolver questões diversas, para participar das festividades ou mesmo para alugá-las ou para manter algum “familiar” situado na cidade. Um homem de posses que mantinha uma residência na cidade que, ainda que fossem simples, poderiam atender as suas necessidades.

Já Rita de Freitas, que, segundo seu inventário era preta forra, em 1752, aparece como foreira de 4 braças também na Rua de São Gonçalo. No ano de 1775, seu inventário traz a descrição do imóvel que ocupava o terreno situado na referida localidade. Tratava-se de uma casa térrea coberta de telhas, vizinha das propriedades de Romão de Abreu e Tereza Angelica, avaliada em 100 mil réis.³⁸⁶

Os casos de Rita e de Brás são paradigmáticos de uma fluidez social e urbana que se manifesta na dimensão do espaço que comporta a convivência entre pessoas que ocupavam lugares distintos na hierarquia social. O fazendeiro, proprietário de escravos e terras minerais, tinha suas propriedades praticamente vizinhas da preta forra. Ainda mais, o imóvel em que morava Rita, avaliado em 100 mil réis, tinha valor equivalente as duas moradas de Brás Mendes, que valiam 50 mil réis cada. Uma análise restrita aos registros dos foros poderia levar a considerações apressadas quanto a condição social desses personagens, de onde a importância do cruzamento com outras fontes, que buscamos fazer de forma aleatória, porém exemplar.

Tomando os exemplos apresentados de Brás e Rita, há de se considerar que a proximidade das casas, ainda mais quando associada aos valores das mesmas, não estampa uma sociedade democrática, que seria típica das áreas mineradoras. Contudo, uma fluidez se insinua na dimensão do espaço. Uma convivência urbana, uma mobilidade social, econômica, física. Porém uma fluidez que não seria capaz de diluir as

³⁸⁵ “Fazenda cita nessa passagem do Gama com Suas Casas divididas engenho de Cana e milho tudo coberto de Telha com sua Senzala coberta de Capim com uma Tenda de ferreiro com dois alambiques pequenos velhos, uma caldeira de dois tachos, um [Ruminhol] espumadeira e Batedeira com suas terras e águas minerais com suas capoeiras e mais pertences a dita fazenda que parte de uma banda com Manoel Martins Tinoco e da outra com terras que foram de João Abreu Braga com quem mais deve e haja de partir que foi vista e avaliada em 2 contos e 400 mil réis // 2:400\$000.” ACSM, 1º Ofício, Códice 16 Auto 486.

³⁸⁶ ACSM. 1º Ofício, Códice 124 Auto 2603.

diferenças sociais. Em comparação com o sobrado do capitão São Boaventura, localizado na Rua Direita e avaliado em 1 conto de réis, as três propriedades, tanto de Brás Mendes como de Rita, eram certamente bem mais simples e localizadas em um lugar de menos prestígio. O sobrado do capitão-mor, para além da sua utilidade mais premente de servir de morada urbana, exteriorizava algo mais, uma ostentação que reafirmava sua condição e distinção, que poderia ser potencializada justamente pelo contraste com as taperas cobertas de folhas às margens da cidade.

Voltando às propriedades da Rua de São Gonçalo, à medida que a via se afastava do centro da cidade, se aproximando do caminho que levava a Vila Rica, lotes maiores passavam a pontuar o terreno. São 5 lotes medindo respectivamente 9 braças, 9 braças e meia, 10 braças, 13 braças e 18 braças.³⁸⁷ Por fim, uma propriedade, seguindo o exemplo ocorrido na Rua dos Monsus, acabou tendo sua medição estimada pelo juiz Costa Matoso.³⁸⁸

Essa propriedade, inclusive, é a única em toda rua apontada sobre a tipologia de roça. Os outros tipos de propriedades encontrados na Rua de São Gonçalo são extensões de muros, em número de 4, um deles ocupava, sobremaneira, uma expressiva parcela de terra de 18 braças de comprimento. Por fim, são 50 propriedades designadas como casas nesta rua.³⁸⁹

Vemos a tendência se confirmar também na Rua de São Gonçalo. Os lotes pequenos compunham o cenário nas proximidades do centro, acomodando as casas, em sua maioria de paredes geminadas. Seguindo pela rua, lotes sem construções se apresentam como “extensões de muro” ligadas às casas vizinhas. A “roça” presente no final da rua já mostra essa invadindo a estrada de Vila Rica, passando de rua a caminho.

As razões cobradas pela Câmara sobre os aforamentos na Rua de São Gonçalo eram duas. Cobram a razão aplicada em todo o centro da cidade de meia pataca em 34 das 55 propriedades. Outros 20 terrenos pagam a razão de 12 vinténs. Comparativamente, a razão de meia pataca corresponde a 8 vinténs para cada braça de terra aforada, resultando em um aforamento mais oneroso para aquelas propriedades aforadas a 12 vinténs cada braça.³⁹⁰ Os terrenos aforados sobre essa razão trazem nos

³⁸⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.4v; 57v; 32v; 25; 55.

³⁸⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.54v.

³⁸⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.4v-69v; Códice 279, f.54v.

³⁹⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.4v-69v; Códice 279, f.54v.

Livros do Tombo apenas a inscrição de que o foro era “ali a 12 vinténs cada braça, por despacho.”³⁹¹ Os motivos dessa diferença na razão de cobrança dos aforamentos estão possivelmente em um acordo anterior feito junto à Câmara, que fora mantido na ocasião do tomo da cidade.

Na Rua de São Gonçalo, as trocas de proprietários dos aforamentos aparecem em 26 das 55 propriedades, ou seja, em pouco menos do que a metade. O ritmo de negociação parece, contudo, bastante rápido. Algumas dessas propriedades são negociadas duas vezes, antes mesmo da virada para a década de 1760.³⁹² Uma propriedade foi transferida três vezes, duas delas em intervalo de 2 anos, entre 1755 e 1757. Novamente, o dinamismo do mercado de terras e construções na cidade de Mariana aparece, conforme já fora pontuado nas outras vias apresentadas.

Seguindo em número de propriedades por arruamento, a Rua da Intendência, perpendicular à Igreja Matriz e Catedral, tinha 45 terrenos aforados ao longo de sua extensão.³⁹³ A análise dos *Livros do Tombo*, contudo, mostra que os oficiais consideraram também como Rua da Intendência o que os historiadores têm apontado como sendo a Travessa de São Francisco, chamando-a de “Rua da Intendência que vai para o Pelourinho.”³⁹⁴ Nessa parte da via encontravam-se 7 terrenos dos 45 terrenos situados na rua, entre eles as casas que abrigavam o bispo, ou seja, o antigo Palácio do Conde de Assumar.³⁹⁵

Com relação ao tamanho desses lotes, observa-se que eram, em sua maioria de pequena extensão, indo de 1 braça e meia até 8 braças no máximo. A maioria das parcelas aforadas junto à Câmara, assim como nas outras ruas, tinha tamanho entre 2 e 3 braças: são 8 terrenos com 2 braças de comprimento na testada, outros 3 com 3 braças de frente e ainda outros 7 terrenos com a testada maior do 2 braças e menor do que 3 braças.³⁹⁶

³⁹¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.28v; 33v; 36; 37; 39v; 41; 42; 43v; 45; 55; 56.

³⁹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.4v-69v; Códice 279, f.54v.

³⁹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.36-59v; 101v-118v; 125v-132.

³⁹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 118v; 125v; 127; 128; 129v; 131; 132.

³⁹⁵ Isso é o que mostra realmente que esse logradouro referido como “Rua da Intendência que vai para o Pelourinho” coincide com o que os historiadores apontam como sendo a Travessa de São Francisco. A Travessa de São Francisco também consta no *Livro do Tombo*, entretanto, como veremos, se refere possivelmente a uma das travessas que ligava a Rua da Olaria à Rua Nova. Aparece ainda a Rua de São Francisco, que possivelmente era referência ao arruamento localizado entre a Rua da Olaria e a Rua Nova, ganhando o nome de Rua de São Francisco após o Largo do Rocio.

³⁹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.36-59v; 101v-118v; 125v-132.

Dois terrenos, todavia, aparecem como exceção, com o comprimento de sua testada bem maior do que os demais da rua. Essas parcelas possuíam, respectivamente, 20 braças e 27 braças e meia. Esse último terreno era o que ocupavam as casas de morada do bispo, aforado em nome do Padre Joseph Simões.³⁹⁷ O terreno de 20 braças de comprimento era onde ficava a Casa da Intendência, que dava também nome à rua.³⁹⁸ Sobre a tipologia das propriedades, na Rua da Intendência encontramos apenas um terreno definido sobre a tipologia de chãos. Todos os outros terrenos são definidos como casas, mostrando como essa rua, encravada na área central da cidade, já era estavelmente ocupada à altura do ano de 1752.³⁹⁹

A razão de cobrança dos aforamentos da maior parte das casas é a meia pataca, aplicada em 40 das 45 propriedades.⁴⁰⁰ As 5 propriedades restantes pagavam a razão de meia oitava de ouro por cada braça aforada, e o motivo dessa diferença é a manutenção dos valores nos aforamentos feitos junto à Real Fazenda, ainda que a Câmara tenha passado a receber o valor do foro: 3 entre as 5 propriedades trazem a anotação lateral de que o valor do foro é pago “conforme o que o proprietário paga junto a aforamento anterior na Fazenda Real, à razão de meia-oitava cada braça.”⁴⁰¹ Assim como observado na Rua Nova, esses foreiros reclamaram seus direitos junto à Câmara, e, apesar de reconhecerem suas obrigações, exigiam abatimento do que já haviam pago a mais, pela diferença de valor entre o aforamento que era praticado pela Real Fazenda e o que a Câmara praticava na cidade. Esses protestos serão analisados com mais detalhes no capítulo seguinte.

As negociações de propriedades na Rua da Intendência atingem número bastante expressivo: 37 entre as 45 propriedades. Todavia, percebe-se que as negociações levam mais tempo do que em outras vias. A maioria das transferências foi realizada na década de 1760, com aproximadamente 10 anos de intervalo desde a factura do tombo da cidade. Poucas propriedades, precisamente 8 delas, são negociadas mais de uma vez entre os anos de 1752 e 1774. Apenas 1 das 37 propriedades foi negociada uma terceira vez nesse mesmo intervalo.⁴⁰²

³⁹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.118v.

³⁹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.59v

³⁹⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.36-59v; 101v-118v; 125v-132.

⁴⁰⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.36-59v; 101v-118v; 125v-132.

⁴⁰¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.128, 129v e 132.

⁴⁰² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.36-59v; 101v-118v; 125v-132.

Dessa forma, apesar do dinamismo eminente nas negociações de terras em Mariana, o qual não se pode deixar de apontar também na Rua da Intendência, o ritmo das negociações parece mais vagaroso do que em outras regiões da cidade, sobretudo, se comparado com regiões onde a ocupação era recente como na Rua Nova, por exemplo. Outro aspecto que pode ter influenciado esse ritmo mais lento de negociações é a falta de terrenos ainda desocupados na região, o que devia encarecer em muito as transações devido às benfeitorias que podiam vir a ser negociadas.

Figura V – Rua da Intendência



Rua da Intendência e o Rocio do Chafariz ao fundo em fotografia do início do século XX. De acordo com as informações dos *Livros do Tombo* as construções que aparecem à direita não existiam em meados do século XVIII. O prédio, em segundo plano, que abrigava o “Grande Hotel”, segundo os *Livros do Tombo*, era ocupado pela Casa de Intendência na época da medição. A esquina a direita é o arruamento referido nos *Livros do Tombo* como “Rua da Intendência que vai para o Pelourinho”. Ao fundo, no plano superior, a Igreja de São Pedro ainda em ruínas, imagem que chamou a atenção do viajante Auguste Saint-Hilarie no início do século XIX. Segundo o autor, essa era a primeira impressão do viajante que adentrava Mariana naqueles tempos, uma impressão anotada pelo viajante francês e que durante anos serviu para condensar a imagem de abandono e “desleixo” das vilas coloniais mineiras, especificamente, e do território colonial com um todo. *Autoria e data desconhecidas. Cedido em formato digital por Edward Armache Favez.*

Os próximos arruamentos em número de propriedades aforadas não estavam localizados na cidade em si, no centro de seu aglomerado: eram arruamentos do arraial da Passagem, acerca de 3 quilômetros (meia légua) do centro da cidade. A autora Claudia Damasceno Fonseca já demonstrou, em linhas gerais, como um fator de ordem fiscal – no caso, a cobrança dos foros – podia relativizar distâncias e influenciar na

definição dos limites da cidade, abrangendo localidades tidas como apartadas do centro político da povoação.⁴⁰³

Estando localizado dentro dos limites da sesmaria da Câmara, o arraial da Passagem, então, pode ter chamado a atenção dos camaristas pelo grande número de propriedades aforadas pela Câmara no local – ainda mais expressivo se incluir, além dos arruamentos, o Morro de Santo Antônio. Entre os arruamentos, na ordem de propriedades aforadas, aparecem Rua do Tapanhuacanga, com 40 terrenos aforados, seguida da Rua de baixo, com 37 propriedades e, por fim, a Rua do Meio, somando 35 lotes.

Somadas, essas três ruas compreendem 112 propriedades, pouco mais de 12% das 917, aforadas junto à Câmara apenas nos arruamentos.⁴⁰⁴ O número de propriedades no arraial da Passagem é ainda maior, se considerarmos o Morro de Santo Antônio, conforme apontamos acima e que será trabalhado adiante.

Partindo pela “Rua do Tapanhuacanga”⁴⁰⁵, as 8 propriedades tinham tamanho da frente para rua variando entre 1 braça e meia até 7 braças. Com relação ao tipo das propriedades, observa-se que todas as propriedades são definidas como “casas” nessa rua, o que talvez explique o diminuto comprimento da testada dos terrenos. A razão cobrada por cada braça de terra era de 6 vinténs em todas as casas. Os valores dos aforamentos consideravam, então, o afastamento do centro da cidade, sendo 2 vinténs mais barato do que os 8 vinténs, equivalente a meia-pataca, praticada nos aforamentos da região central da cidade.⁴⁰⁶

As negociações de propriedades, por fim, aparecem em pouco mais da metade das casas da “Rua do Tapanhuacanga”. Entre 41 lotes da rua, 23 trazem anotações sobre a troca de proprietários entre os anos de 1752 e 1775. Dessas propriedades que trocaram

⁴⁰³ Cf. FONSECA, C. “Centro e arrabaldes: os limites fiscais da cidade.” In: _____. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit.*, 2011.

⁴⁰⁴ *Livros do Tombo de 1752.*

⁴⁰⁵ “Tapanhuacanga” ou “canga” era uma denominação utilizada somente no Brasil para se referir a formações auríferas secundárias, segundo escreveu o alemão Eschwege no início do século XIX em suas observações sobre a região mineradora no Brasil. Tratava-se de uma formação rochosa, “de espessura de ½ braça a 1 ½ braças, se encontra frequentemente nas mais altas montanhas, nas encostas inferiores e nos morros arredondados, onde cobre, à semelhança de uma crosta, o xisto argiloso e o hematítico (itabirito) subjacentes, que ela acompanha como se fosse uma lava ou crosta, em todas as depressões e elevações onduladas.” ESCHWEGE, W. L. *Pluto Brasilienses.* (trad. Domício de Figueiredo Murta) Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1979. p.158.

⁴⁰⁶ *Livros do Tombo de 1752.* AHCM, Códice 279, f.237v-278v; ACSM, Livro f.2-17v.

o titular do aforamento, 13 foram negociadas uma segunda vez entre os referidos anos de 1752 e 1775.⁴⁰⁷ Todavia, nenhum terreno foi transferido pela terceira vez nesses anos.

Essas transações são, contudo, mais recorrentes entre os anos de 1754 e 1765. Observa-se então um maior dinamismo da troca de terras nesse período ao menos nos limites das anotações dos *Livros do Tombo*: entre as 13 trocas de proprietários que trazem informações de data, 9 estão nesse intervalo. Se decorrente daí observa-se a estabilidade da povoação ou abandono causado pela queda na extração aurífera, o mais provável é o segundo. As dificuldades na extração do ouro que passam a ocorrer após a década de 1760 podem ser a chave para entender essa dinâmica da negociação de terras no arraial de Passagem. A queda nos rendimentos das extrações pode ter afastado os mineradores, ocasionando, uma queda nas negociações de terrenos após o ano de 1765.

Na Rua debaixo, também na Passagem, encontravam-se 37 propriedades aforadas. O tamanho dos lotes variavam em sua maioria de 1 braça e meia até 6 braças.⁴⁰⁸ Três propriedades, contudo, chamam a atenção pelo tamanho: são dois terrenos medindo 13 e 15 braças respectivamente e outro em que a medição foi determinada pelo juiz do tomo.⁴⁰⁹

Os dois primeiros chamam a atenção por serem terrenos de tamanho considerável e referidos em sua tipologia como casas. As “casas”, como vimos, nos arruamentos anteriores, costumavam ocupar terrenos com a fachada mais estreita. O terceiro terreno, onde a medição fora determinada pelo juiz Costa Matoso, abrigava a única propriedade em toda a cidade referida como “pastos” pelos oficiais, Além dessa propriedade referida como “pastos”, todas as outras da rua são referidas como “casas”.

A descrição de uma das propriedades no inventário de Francisco Pereira Fidalgo, feito em 1751, coincide possivelmente com esses “pastos”, muito embora o foreiro deles, segundo os *Livros do Tombo*, fosse Gonçalo Gomes, em 1752, talvez por compra que tivesse feito ao dito Francisco, que inclusive aparece nas anotações dos oficiais do tomo como “defunto”. O imóvel, avaliado em 400 mil réis, ou, como informa o inventário 66 oitavas e meia de ouro e mais 6 vinténs, era um “sobrado, coberto de telhas

⁴⁰⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.237v-278v; ACSM, Livro f.2-17v.

⁴⁰⁸ *Livros do Tombo 1752*. ACSM, Livro f.29v-73.

⁴⁰⁹ *Livros do Tombo 1752*. ACSM, Livro f.64; 37v; 67.

com paredes de pedra e pasto em seu quintal”.⁴¹⁰ Um sobrado de 400 mil réis, com paredes de pedra e pastos no quintal localizado em Passagem, nos arrabaldes da cidade era uma construção que não tinha nada de provisória e certamente devia ser destacar na paisagem do arraial.

A razão aplicada na cobrança dos aforamentos era a de 6 vinténs em toda a Rua de baixo, assim como na Rua do Tapanhuacanga. Esse valor de 6 vinténs sobre cada braça de terra foi aplicado na maioria das localidades afastadas do centro da cidade.⁴¹¹ Aparecem, contudo, duas exceções na rua, que pagavam o aforamento junto à Câmara sobre a razão de 3 vinténs, todavia, não há informações sobre essa diferença nas anotações dos oficiais dos *Livros do Tombo*.⁴¹²

As trocas de proprietários foram também frequentes nesse arruamento. Em 23 dos 37 registros de propriedade na rua aparecem anotações sobre mudança nos titulares dos aforamentos entre 1752 e 1771, conforme as notas dos *Livros do Tombo*. Seis dessas propriedades ainda foram negociadas uma segunda vez nesse intervalo, enquanto apenas uma propriedade troca de titular pela terceira vez.⁴¹³ A dinâmica das negociações nesta rua parece bastante próxima da demonstrada para a Rua do Tapanhuacanga, o que nos leva a estender a percepção de que a queda no ritmo das negociações tenha mais ligação com as dificuldades e insucessos na extração do ouro do que com a estabilidade da povoação.

O arruamento denominado de “Rua do Meio”, terceiro e último dos localizados na Passagem, tinha 35 propriedades aforadas. O tamanho das propriedades variava entre 1 braça e 8 braças, com a maioria dos lotes medindo entre 2 e 4 braças: são 7 lotes com 2 braças de testadas, outros 8 com 2 braças e meia, 5 lotes mediam entre 3 braças e 3 braças e meia e, por fim, mais 7 lotes com a testada medindo 4 braças.⁴¹⁴

Com relação ao tipo das propriedades, nesta via aparecem somente “casas”.⁴¹⁵ A inexistência de outras tipologias que normalmente ocupariam extensões de terras maiores, como “muros” e “chãos”, por exemplo, pode ser uma chave para explicar a

⁴¹⁰ Infelizmente o inventário não traz nenhuma informação sobre criações que podiam ocupar esses pastos. ACSM, 1º Ofício, Códice 97 Auto 2014.

⁴¹¹ *Livros do Tombo 1752*. ACSM, Livro f.29v-73.

⁴¹² *Livros do Tombo 1752*. ACSM, Livro f.54v;55v.

⁴¹³ *Livros do Tombo 1752*. ACSM, Livro f.29v-73.

⁴¹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.213v-251v.

⁴¹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.213v-251v.

repartição fundiária nessa rua. Como já foi mostrado, as casas, via de regra, ocupavam terrenos mais estreitos na frente da rua, enquanto os terrenos mais largos abrigavam propriedades como os quintais, extensões de muros e até menos propriedades designadas como terras ou roças.

A razão usada para o cálculo do aforamento na Rua do Meio também segue o padrão aplicado pela Câmara nas regiões fora do centro da cidade. São 6 vinténs por cada braça de terra que o lote tivesse à frente da rua.⁴¹⁶ Há, entretanto, duas exceções. Duas propriedades pagavam os foros a partir da razão de 3 vinténs por cada braça. A justificativa dada nos termos dos *Livros do Tombo* é que essas duas casas eram divididas em várias moradas, além de uma delas estar sem utilidade no tempo em que a medição fora feita.

Na primeira propriedade, os oficiais recolhem a anotação de que pagava na “razão de 3 vinténs por cada braça, por não terem [função] as ditas casas e serem divididas em duas moradas.”⁴¹⁷ A outra propriedade que também pagava o foro sobre a razão de 3 vinténs traz como justificativa para tal, além da divisão em duas moradas, um acordo selado anteriormente: “paga 3 vinténs cada braça na forma em que ficava pagando as casas do defunto Francisco Pereira Fidalgo com quem eram divididas as sobreditas casas.”⁴¹⁸

No já citado inventário do dito Francisco são descritas três propriedades localizadas na Rua do Meio. Uma delas, avaliada em 100 mil réis, era uma casa de coberta de telhas com quintal. A outra era também uma casa coberta de telha, porém sem quintal tendo sido avaliada em 45 mil réis. Propriedades simples que contrastavam com a casa, na mesma rua, que ocupava provavelmente o terreno de 4 braças, o maior aforado ao referido defunto. Tratava-se de uma casa térrea coberta de telhas, como as outras, mas que tinha quintal com seu bananal, “árvores de espinho” e uma bica d’água.⁴¹⁹ A diferença se traduzia no valor das propriedades, sendo esta última avaliada em 700 mil réis. Valor superior ao sobrado com paredes de pedra e pasto no quintal, também de propriedade do defunto Francisco, conforme descrito anteriormente. Uma

⁴¹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.213v-251v.

⁴¹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 250v.

⁴¹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.217v.

⁴¹⁹ ACSM. 1º Ofício, Códice 97 Auto 2014.

diferença que parece ratificar a dimensão produtiva das unidades urbanas, como viemos frisando ao longo do texto.

As transferências dos aforamentos na Rua do Meio aparecem em 26 das 35 propriedades listadas, seguindo a tendência observada para os outros dois arruamentos da Passagem. Entretanto, as anotações acerca da data da transferência trazem aqui um limite ainda menor do que nas outras ruas, indo de 1752 até 1768. Ainda assim o volume de negociações limitadas no ano de 1759 é bastante maior do que aquelas realizadas na década de 1760 – entre as 11 anotações sobre o ano da transferência, 7 estão entre os anos de 1752 e 1759 – , mostrando que nesses anos da primeira década após a factura dos *Livros do Tombo* o dinamismo do mercado de terras estava mais acentuado. Nesse arruamento, 5 propriedades são negociadas pela segunda vez e 1 delas ainda troca de proprietário pela terceira vez, sobre as quais os *Livros do Tombo* não trazem informações de data.⁴²⁰

Em uma visão de conjunto sobre esses três arruamentos no arraial da Passagem, alguns apontamentos interessantes podem ser feitos. A grande maioria das propriedades junto a essas três ruas foi designada pelos oficiais dos *Livros do Tombo* como “casas”. Apenas uma exceção aparece entre as 112 propriedades, que são os “pastos” localizados na Rua debaixo. Como sabemos, as designações “casas” acabavam se referindo a lotes que tivessem construções na frente da rua, e muitas delas podiam abrigar, além das moradas propriamente ditas, pontos de comércio variados. Também no exercício da atividade mineral, era comum a coincidência entre o local de trabalho e a morada, como pequenas cabanas que eram utilizadas como depósito de ferramentas e utensílios, ficando as lavras ao fundo dos lotes. Os quintais, nas vezes em que aparecem, estão também escondidos nos fundos das casas, gerando o mais básico à sobrevivência.

Então, as propriedades referidas como “casas” tem que ser consideradas dessas duas maneiras: tanto na sua dimensão, digamos, urbana, como moradas ou lojas, como em sua dimensão enquanto local de trabalho na extração do ouro. Talvez mais do que a cidade de Mariana em si, o arraial de Passagem, e sua grande concentração de “casas”, fosse capaz de ilustrar a coexistência entre as “casas”, o ambiente “urbano” e os serviços minerais e agrícolas. O ambiente da mineração comportava a concomitância entre o local de morada e o local de produção, o que se refletia nas formas de ocupação do

⁴²⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.213v-251v.

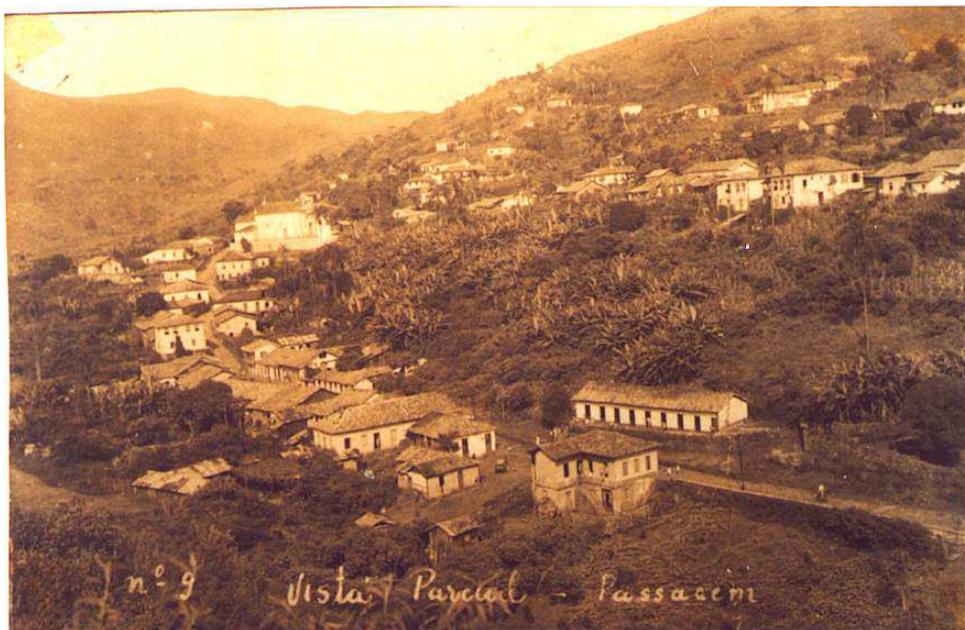
espaço, nos aglomerados formados a partir das extrações minerais e das necessidades de comércio e das exigências mais imediatas de alimentação.

Dito isso, a pergunta que se coloca é: seria possível dizer que o arraial da Passagem era “urbano”, no sentido de possuir muitas casas, muitas construções que podiam ser utilizadas como moradas, ponto comerciais ou ambos, o que ainda pode ser ressaltada pelas poucas terras desocupadas apontadas nos *Livros do Tombo*? Ou as fachadas dos terrenos apenas resguardavam serviços minerais? O mais provável é que, de uma forma geral, apesar da existência de construções de vulto como o sobrado do defunto Francisco Fidalgo descritos acima, Passagem tem sido mesmo um aglomerado de mineradores durante o século XVIII, muito embora atividades comerciais também possam ter se desenvolvido no arraial. Ou seja, seu desenvolvimento e dinâmica durante o século XVIII esteve diretamente relacionado com o estabelecimento e dos serviços minerais.

Apesar de não serem permitidos nos centro urbanos, os serviços minerais possivelmente foram a causa primaz da formação do aglomerado da Passagem nos inícios do século XVIII, com mineradores se reunindo nas proximidades do rio que desce da serra do Ouro Preto. A ligação de Passagem com a extração do ouro e, conseqüentemente, as dificuldades que essa localidade enfrentou, especialmente com a queda nos rendimentos da mineração a partir da segunda metade do século XVIII, podem ter refletido sobre as negociações das propriedades, que, como demonstramos, caem muito a partir de 1765 e na década 1770.

Sobremaneira, o que importa é perceber como as características e transformações de uma malha urbana devem sempre levar em consideração as formas e práticas de organização econômica da localidade, como demonstrado para a Passagem. O que a primeira vista podia parecer uma grande concentração de casas que poderia ser caracterizada como “urbana”, como nos deixam antever os *Livros do Tombo*, em uma análise mais acurada e cruzamento de fontes coevas, poderá revelar um grande assentamento fortemente ligado aos rendimentos da mineração, com suas atividades e posterior desenvolvimento dependente de tal atividade.

Figura VI – Passagem de Mariana



Vista do Arraial de Passagem de Mariana em fotografia do início do século XX. De acordo com os *Livros do Tombo*, o arraial contava, em 1752, com número significativo de propriedades aforadas em três vias principais. Autoria e data desconhecidas. Cedida em formato digital por Edward Armache Favez.

Voltando às ruas da cidade de Mariana, o próximo arruamento em número de propriedades aforadas é a Rua do Rosário. A ocupação dessa região da cidade, conhecida como Morro do Rosário e localizada na margem norte do Ribeiro do Carmo, começou no início do século XVIII, juntamente com a mineração. A rua se desenvolveu na ligação entre o centro da cidade e a capela que fora construída no alto do morro em meados do século XVIII. À época da factura dos *Livros do Tombo*, em 1752, a rua contava com 35 propriedades aforadas. O tamanho das propriedades variava entre 1 braça e 7 palmos e 13 braças no máximo.⁴²¹ Esses lotes abrigavam quase que totalmente propriedades referidas como “casas”. Apenas duas se diferem que são um quintal em um terreno medindo 3 braças e meia, e uma extensão de muro, ocupando as 13 braças do maior terreno da rua.⁴²²

⁴²¹ A maioria das propriedades, assim como nas outras vias apresentadas, tinham entre 2 e 4 braças de comprimento, sendo 12 medindo 2 braças e outras 11 medindo mais do que 2 braças até 4 braças. Todavia, chama a atenção a existência de terrenos bastante estreitos nessa rua: são 5 terrenos pouco menores do 2 braças, 4 medindo 1 braça e 8 palmos e 1 um palmo menor, 1 braça e 7 palmos. Outro terreno se destaca por ser o maior da rua, medindo 13 braças. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 70v-113.

⁴²² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 110v; 113.

Outro fator que chama atenção na Rua do Rosário é o grande número de propriedades que são limítrofes a córregos ou ao Ribeirão do Carmo: 28 entre as 35.⁴²³ Como apontamos acima para a Rua dos Monsus, a relação da população com os cursos d'água pode ter se manifestado também aqui. Novamente os rios aparecem de maneira ambígua em sua relação com o homem: proximidade e afastamento. O que pode ter auxiliado o estabelecimento da povoação num primeiro momento, fornecendo a água para todos os usos, posteriormente viria a ser tornar um transtorno para aquelas populações.

Isso pode ser visto ao analisar as razões aplicadas no cálculo dos aforamentos, ainda que razão de meia pataca seja aplicada à maioria dos foreiros, 29 dos 35 lotes.⁴²⁴ Nas 6 parcelas restantes, a razão aplicada é de 6 vinténs, o mesmo cobrado “fora” cidade, e o motivo foram expostos pelos próprios moradores. Em duas dessas parcelas de terras, é o próprio juiz do Tombo quem anota que cada um dos moradores “reconhecia ser foreiro da Câmara, pagando 6 vinténs de cada braça pela inutilidade do terreno.”⁴²⁵ No registro da propriedade de Lucas Ferreira, um terreno de 5 braças, onde se vê com clareza a manifestação dos problemas das águas. O próprio Lucas Ferreira explicava aos oficiais dos *Livros do Tombo* que

“reconhecia ser foreiro da Câmara desta Cidade, declarando pagava a meia-pataca de ouro por braça o que não devia ter lugar tanto por serem situadas em terras inúteis e [] quase ao dito córrego como por todos os seus vizinhos pagarem o foro de seis vinténs por braça das casas que possuem neste mesmo sitio e que se lhe devia fazer o abatimento pelas razões expressadas”⁴²⁶

Na Rua do Rosário, a transferência dos aforamentos aparece em 19 das 35 propriedades. Todavia, são poucas as informações sobre a época dessas trocas de proprietários, sendo que apenas duas propriedades trazem esse tipo de referência, uma para 1757 e outra para anos depois, 1767. Apenas uma propriedade entre as 19 foi negociada uma segunda vez nas anotações dos *Livros do Tombo* e nenhuma foi negociada três vezes, indicando um dinamismo do mercado de terras um pouco mais tímido nessa região.⁴²⁷

⁴²³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 70v-113.

⁴²⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 70v-113.

⁴²⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 74v, 76.

⁴²⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 70v.

⁴²⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 70v-113.

Figura VII – Rua do Rosário



Vista da Rua do Rosário em fotografia do começo do século XX. A ocupação, como se pode ver, era limitada pela Igreja que leva o mesmo nome da rua. É possível notar como os “bananais” eram evidentes na paisagem. Atualmente toda a área aos fundos da Igreja já se encontrada ocupada por casas. *Autoria e datas desconhecidas. Cedido em formato digital por Edward Armache Favez.*

Seguindo a ordem de quantidade de terrenos aforados por via, o próximo arruamento, que surgiu perto da primeira fábrica de tijolos da cidade – instalada na década de 1710 – ficou conhecido como “Rua da Olaria”. Contava, à época do levantamento dos *Livros do Tombo*, com 28 terrenos aforados junto à Câmara⁴²⁸, entre eles 27 tinham a frontaria para rua propriamente dita e um deles trazia a referência “Rua da Olaria, que vai para ponte do Seminário”.⁴²⁹

Ainda que a maioria dos terrenos, 17 entre os 28, tivesse o tamanho da frente para rua variando entre 2 e 3 braças, alguns chamam a atenção pela tamanho do aforamento. Além de uma propriedade com a testada demarcada em 10 braças, aparece ainda um terreno com 37 braças e meia e outro com 81 braças. Esses últimos eram casas que pertenciam ao Seminário da Boa Morte, instalado na cidade pelo primeiro bispo Dom Manuel da Cruz. O terreno com 10 braças abrigava também uma casa, de

⁴²⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 60v-93v.

⁴²⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 73v.

propriedade do Licenciado Manoel Rodrigues Abranches. A propriedade do Reverendo Alexandre Nunes, única que teve seu aforamento calculado na “Rua da Olaria que vai para ponte do Seminário”, também apresentava tamanho considerável: 10 braças e meia.

Com relação ao tipo das propriedades: na Rua da Olaria, a maioria eram casas, 24 entre as 28 propriedades. Os terrenos restantes são referidos pelos agentes dos *Livros do Tombo* como “chãos”. É notável que nessa rua, localizada no centro da cidade, apareçam mais terras livres, ou seja, sem construções, definidas como “chãos” do que noutros arruamentos. Evidentemente não era nada parecido com a recém aberta “Rua Nova”, onde 20 em 95 terrenos foram designados como “chãos”, o que daria uma proporção de 1 em cada 5 terrenos. Na “Rua da Olaria”, essa proporção era de 1 em cada 7 terrenos.

A razão de cálculo do aforamento nessa via seguia aquela aplicada às demais propriedades e ruas localizadas no centro da cidade. O cálculo partia da meia pataca, ou 8 vinténs, para cada braça de terra aforada em 22 das 28 propriedades.⁴³⁰ Os terrenos que diferem disso foram aforados com a razão de meia oitava, aproximadamente 16 vinténs.

Entre os 6 foreiros que pagavam a razão de meia oitava, 4 deles informaram pessoalmente ao juiz do Tombo que essa era a razão aplicada sobre o seu aforamento, o que foi anotado e levado em consideração pelo oficial.⁴³¹ Ademais, um terreno chama a atenção por ter a razão dividida, pagando de um pedaço do terreno meia oitava sobre cada braça e de outra parte a razão de meia pataca: em seu terreno de 6 braças e meia, o capitão-mor José de São Boaventura Vieira “declarou ser foreiro da Câmara, pagando 1/2 oitava de 4 braças, e meia-pataca das restantes”.⁴³² Procurando se resguardar das ações impositivas da Câmara, o dito capitão-mor pontuava, então, a forma que já costumava pagar o aforamento dessa sua propriedade, visando a manutenção do valor e de forma de pagamento do foro.

Com relação à transferência dos aforamentos, na Rua da Olaria, as anotações aparecem em 21 das 28 propriedades. Entretanto, apesar do índice alto de negociações dos terrenos, nenhum deles foi negociado pela segunda vez ou terceira vez, de acordo

⁴³⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 60v-93v.

⁴³¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 61v; 63; 64; 65.

⁴³² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 66v.

com as anotações dos *Livros do Tombo*. As informações de data também são bem esparsas, constando em apenas 3 das 21 propriedades negociadas e todas elas para década de 1760.⁴³³ Com base somente nesses dados, pouco se pode dizer sobre a dinâmica do mercado de terras nessa região da cidade, ficando restrito apenas a constatação do grande número de propriedades que tiveram o titular do aforamento trocado.

Outro arruamento, seguindo pela ordem de número de propriedades aforadas, a “Rua do Pissarão”⁴³⁴ formava, à época, um acesso secundário à região do Morro do São Gonçalo. Possivelmente correspondia à via que seguia da Rua Direita após a Ponte de Areia, no sentido do morro de São Gonçalo. Nesta via estavam aforados 24 lotes de terra. O tamanho dos terrenos variava entre 1 braça e 8 palmos até 13 braças, com a maioria dos lotes entre 2 braças e 3 braças e meia, 19 entre os 24 terrenos estavam nesse intervalo.⁴³⁵

A tipologia das propriedades mostra um predomínio de casas, 23 em 24 terrenos aforados. A única exceção é uma extensão de muro, que ocupava justamente o maior terreno da rua, com 13 braças de frente.⁴³⁶ Assim como na Rua do Rosário, nessa rua também chama a atenção que 22 dos 24 lotes faziam divisão com um curso d’água, quer seja com o Ribeirão do Carmo ou com um curso denominado de córrego de São Gonçalo, possivelmente o conhecido córrego do Catete – atualmente canalizado.

Nos dois lados da rua, os terrenos aparecem limitados pelas águas. Os problemas daí advindos podem ser tateados na investigação sobre as razões aplicadas para o cálculo dos aforamentos nesta rua. São aplicadas duas razões pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, que dividem a rua ao meio: metade das 24 propriedades paga a razão de meia pataca, ou seja, 8 vinténs, enquanto a outra metade paga a razão de 6 vinténs. A razão da meia pataca, como já vimos, era a normalmente aplicada às regiões mais próximas do centro da cidade, salvo algum acordo prévio que colocasse o cálculo do aforamento sobre outra razão. Das 12 propriedades que pagavam o foro sobre a razão de

⁴³³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 60v-93v.

⁴³⁴ Segundo Eschwege, “piçarra” ou “piçarrão” era a forma geral que os mineiros tratavam as rochas friáveis por falta de conhecimento específico das formações regionais. “O mineiro não conhece absolutamente os tipos de rochas regionais. Por isso mesmo, trata habitualmente todas as rochas friáveis de ‘piçarra’ ou ‘piçarrão’.” ESCHWEGE, L.W. *Pluto Brasilienses. Op. Cit.*, 1978. p.151.

⁴³⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 114-144.

⁴³⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 144.

6 vinténs cada braça, 6 proprietários se manifestam junto ao juiz Costa Matoso e todos eles manifestam problemas com as águas.⁴³⁷

Entre essas manifestações, um proprietário expunha que as casas que possuía ali “sempre foram isentas de pagar foros, mas para evitar diligências de justiça concordava em pagar na mesma razão de 6 vinténs por braça de seus vizinhos.”⁴³⁸ A informação passada pelos vizinhos, a que se refere o proprietário, está anotada nos *Livros do Tombo*. Esses informavam que suas casas também sempre foram isentas de foros, todavia, acreditavam que “com mais razão o não deviam pagar no tempo presente por estarem próximas a serem inundadas com os areões que trazem os córregos.”⁴³⁹

Por fim, um vizinho, informando que sua casa sempre foi isenta de foros, pedia aos oficiais dos *Livros do Tombo* que não lhe prejudicasse na medição, “outrossim, se achavam as mesmas casas já quase inundadas com o ribeirão, e que por esta e mais razões que deduziria a seu tempo não devia pagar os foros das referidas casas.”⁴⁴⁰ Dessa forma, vê-se aqui ilustrada as dificuldades impostas por essa relação do homem com as águas nos aglomerados urbanos no século XVIII. Conforme o exposto pelos reclames dos moradores citados acima, essas dificuldades estavam diretamente ligadas aos serviços minerais, que enchiam os córregos com “areões”, causando o assoreamento dos leitos desses cursos d’água.

A partir das transferências de propriedades anotadas para a Rua Pissarão é possível fazer algumas considerações. Apenas 7 entre as 24 propriedades foram negociadas ou trocaram o titular do aforamento. O que chama a atenção, entretanto, é a rapidez dessas transações. As anotações de data da primeira transferência, que constam em 4 das 7 propriedades, são todas para o final da década de 1750, abrangendo os anos de 1757, 58 e 59.⁴⁴¹

Duas dessas propriedades foram negociadas pela segunda vez, uma em 1759 e outra em 1761. Essas mesmas propriedades são negociadas pela terceira vez, uma sem anotação de data e outra no ano de 1763.⁴⁴² Isso mostra um mercado com dinamismo

⁴³⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 114-144.

⁴³⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.136v.

⁴³⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.128v, 130, 131v, 133.

⁴⁴⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.122.

⁴⁴¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 114-144.

⁴⁴² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 115v-122.

ainda superior do que em outras áreas da cidade, com diversas propriedades dispostas em negociação em um intervalo de tempo relativamente curto.

Vale colocar que entre as propriedades que tiveram os problemas com as águas relatados pelos seus proprietários, apenas uma foi negociada. Mais notável ainda é a anotação de “demolidas pelo rio” que marca todas as 6 propriedades em que o problema com as águas foi apontado.⁴⁴³ Em uma delas, a anotação traz inclusive a data de janeiro de 1764 como sendo a da demolição da dita propriedade.⁴⁴⁴ Nesse arruamento, especificamente, as anotações contidas nos *Livros do Tombo*, deixam evidente a destruição e os prejuízos causados pelas cheias do Ribeirão do Carmo e dos córregos que cortavam a cidade de Mariana.

O próximo arruamento em número de propriedades aforadas na cidade era a via que levava do centro ao Morro de Santana, aglomerado que se localizava a cerca de 3 quilômetros do centro de Mariana. Assim como a já referida Rua dos Monsus, esse arruamento também carregava características mescladas de rua e caminho, sendo referido pelos próprios oficiais dos *Livros do Tombo* como “Rua e caminho que vai para o Morro de Santana”.

Nesta localidade foram aforados 21 terrenos junto à Câmara. O tamanho das propriedades variava entre 2 braças e 16 braças. Ainda que a maioria dos terrenos medisse entre 2 e 4 braças, 11 entre as 21 tinham entre essas medidas, nesse arruamento aparecem lotes maiores do que costumavam ser apontados para as ruas da cidade. Eram 5 lotes medindo mais do que 9 braças, entre eles, o maior media 16 braças e ainda haviam lotes com 11, 13 e 13 braças e meia de testada para a rua ou caminho que levava até o Morro de Santana.⁴⁴⁵

A verificação do tipo das propriedades pelos agentes dos *Livros do Tombo* mostra aspectos peculiares da ocupação nesta via que misturava rua e caminho. As casas são maioria, assim como nas outras ruas, entretanto, são pouco mais da metade das propriedades, aparecendo em 13 das 21 propriedades. As outras propriedades eram 5 extensões de muro, 2 chãos ainda sem benfeitorias e 1 quintal.⁴⁴⁶ Mais uma vez, nota-se que à medida que um arruamento se afastava do centro da cidade, as “casas” iam

⁴⁴³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 128v, 130, 131v, 133, 134, 135v.

⁴⁴⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 128v.

⁴⁴⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 168v-191.

⁴⁴⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 168v-191.

abrindo espaço para outros tipos de propriedades, propriedades estas que eram de suma importância para o abastecimento de recursos, especialmente alimentícios, para a cidade como um todo. O aforamento de todos os lotes da rua foi calculado tendo por base a razão de 6 vinténs de ouro para cada braça de terra, aplicada nas regiões afastadas do centro da cidade.⁴⁴⁷

As negociações ou transferência dessas parcelas de terra aconteceram em 14 das 21 propriedades da via, ou seja, em mais da metade das propriedades da via. O diferencial nesta parte da cidade foi o ritmo dessas transferências: as 7 referências de data que os *Livros do Tombo* apontam são anteriores a 1764; dentre os 14 lotes, 6 foram negociados uma segunda vez, entre 1761 e 1764; e 2 deles ainda foram transferido pela terceira vez, estas, entretanto, sem referência de data.⁴⁴⁸

Observa-se, por fim, que dois desses terrenos que trocaram de mãos nesta rua foram fracionados durante as negociações. Em uma delas, o novo titular do aforamento assumia apenas uma parte, 3 braças, de um terreno anteriormente medindo 13 braças e meia⁴⁴⁹. Outra anotação dá conta de que um terreno de 3 braças e meia fora dividido por dois proprietários, um ficando com o lote de 2 braças e outro assumindo 1 braça e meia⁴⁵⁰. Notadamente, ao menos nas anotações dos oficiais dos *Livros do Tombo*, essas repartições de terreno não eram muito comuns, o que talvez possa explicado pelo fato de os aforamentos serem mais próximos de concessões do que de propriedades propriamente ditas.

Como não havia preocupação com a área ocupada pelos lotes, ou com a relação entre área e valor – tal como concebemos atualmente – é possível que durante as trocas de propriedades não houvesse essa preocupação com o tamanho da parcela de terra. No século XVIII, o valor de um terreno, ou de uma casa, era calculado muito mais pelas benfeitorias do que pelo terreno em si, já que este constituía uma espécie de “propriedade imperfeita”, próximo de uma concessão. Quer dizer, a parcela de terra, por se tratar de uma concessão feita pela Câmara para a sua ocupação, não era de propriedade do foreiro, de tal forma que é bastante factível que apenas as benfeitorias fossem consideradas na negociação desses terrenos.

⁴⁴⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 168v-191.

⁴⁴⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 168v-191.

⁴⁴⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 174v.

⁴⁵⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 184v.

Na sequência dos arruamentos, a Rua de Santana possuía tinha 19 terrenos aforados. Antes de discorrer sobre esses lotes se faz necessário esclarecer que a cidade de Mariana possuía duas regiões conhecida como “Santana”: o “Morro de Santana”, localizado a mais ou menos três quilômetros, em direção noroeste do centro da cidade; a outra “Santana” se refere à região que se localiza a leste da cidade, ultrapassando o córrego que ficaria conhecido como córrego do Seminário, entretanto mais próxima do centro e da Igreja Matriz. Nessa região, em meados do século XVIII se abrigaria a Santa Casa de Misericórdia da cidade, além de uma capela em louvor a Santana. Nos registros dos *Livros do Tombo*, o que ajudou a diferenciar as duas regiões foi a constante referência feita a uma delas como “morro de Santana”, aquela que era mais distante, enquanto a outra região, mais próxima do centro da cidade, ficava referida apenas como “Santana.”

Feitos esses apontamentos fica claro que a “Rua de Santana”, agora referida, era aquela que ligava o centro da cidade até a capela de Santana, indo a leste da Igreja Matriz – ainda hoje esse arruamento mantém o nome que lhe fora dado no século XVIII. Entre as 19 propriedades que estavam ali aforadas em 1752, os tamanhos variavam entre 2 e 10 braças, com a maioria dos aforamentos situados em terrenos de 2 braças, 4 lotes, e 2 braças e meia, 9 parcelas.⁴⁵¹

Com relação à tipologia firmada pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, todas as 19 propriedades são referidas como casas. A razão para o cálculo dos aforamentos era 6 vinténs e foi aplicada a todas as casas aforadas na via.⁴⁵² Como já vimos, essa razão de 6 vinténs era normalmente aplicada nas zonas de periferia, ou arrebaldes, da cidade. Isso mostra que, apesar da proximidade dessa região com o centro da cidade, sobretudo se comparada com as regiões do Morro de Santana e de Passagem, consideradas periféricas, as distâncias podiam ser relativizadas.⁴⁵³

Um obstáculo natural, neste caso o córrego que separava a região de Santana do centro da povoação, podia ser, mais do que as distâncias propriamente ditas, o definidor

⁴⁵¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 360-383.

⁴⁵² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 360-383.

⁴⁵³ No bairro de Santana, seguindo a Rua Direita, após o córrego do Secretário, constitui um núcleo de povoamento que, apesar de sua proximidade com o centro, foi tido com periférico, uma vez que abrigou ali alguns presos condenados a forca, as primeiras sepulturas, muitas delas destinadas aos presos, e a primeira misericórdia da cidade. Cf. FONSECA, C. “Espaço urbano de Mariana.” In: *Termo de Mariana*. vol 1.

de uma situação de localização, se centro ou arredores, dentro do espaço da cidade. Isso acabava tendo consequências na cobrança de impostos, por exemplo, para os moradores de determinada região que fosse apontada como desta ou daquela forma.

Separada do centro pelo córrego do Seminário, essa região, onde se instalou a Misericórdia e, acreditam os historiadores, possivelmente um lazareto destinado aos leprosos, era vista pelos moradores como uma região de isolamento. Posteriormente, ali seria instalado também o cemitério da cidade.⁴⁵⁴ O estabelecimento dessas instituições nesta região pode ter contribuído para a baixa procura pelos lotes na Rua de Santana, conferindo certa estabilidade da ocupação, ao menos no que diz respeito à troca de proprietários dos lotes aforados.

A dinâmica dessas transferências apresentava um ritmo mais lento que o restante da cidade, principalmente se comparada com outras áreas do centro da cidade, onde as negociações apareciam para mais da metade dos imóveis de cada rua. Na Rua Santana, a proporção de uma propriedade negociada em cada 3 pode ter sido causada pelo fato dessa região da cidade ter sido vista desde os começos do século XVIII de maneira pejorativa pelo habitantes da cidade.

A transferência de propriedades na “Rua de Santana” é apontada no *Livros do Tombo* em 6 das 19 propriedades da rua. Entre as anotações de data que se dispõe, duas são do ano de 1755 e outra do ano de 1761. Duas dessas propriedades ainda foram negociadas ou transferidas mais uma vez, estas, porém, sem anotação de data.⁴⁵⁵

A próxima rua em número de propriedades aforadas é a “Rua de São José.” Com 17 propriedades aforadas, esse arruamento correspondia a uma das travessas que foram feitas para ligação entre a Rua da Olaria e Rua da Intendência, atravessando o arruamento conhecido como Rua dos Cortes – nos *Livros do Tombo* referida como “Rua de São Francisco” – com o novo arruamento aberto nos pastos dos quartéis, a Rua Nova.⁴⁵⁶

O tamanho dos lotes na Rua de São José variava entre 2 e 4 braças. A maior parte deles, 8 no total, era de 2 braças de comprimento na frente da rua. Todos os terrenos ali apontados são referidos como casas pelos oficiais do *Livros do Tombo*. A

⁴⁵⁴ Cf. Fonseca, C. “O espaço urbano de Mariana” In: *Termo de Mariana*, vol I. *Op. Cit*, 1998.

⁴⁵⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 360-383.

⁴⁵⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 95-99; 164v-189v.

razão aplicada para o cálculo do aforamento em todos os lotes da rua era correspondente à meia pataca, aplicada em toda a parte mais central da cidade.⁴⁵⁷

As trocas de titular dos aforamentos aconteceram em grande parte das propriedades na Rua de São José, mais precisamente em 14 dos 17 lotes.⁴⁵⁸ Todavia, são poucas as informações de data, constando em apenas 3 registros, que situam as transferências em 1756 e, duas delas, em 1767. Ainda é notável que apenas uma das 14 propriedades tenha sido negociada pela segunda vez e nenhuma foi negociada pela terceira vez. Sobremaneira, a falta de datas para essas negociações torna essa análise difícil.

Ademais, é interessante notar que o traçado dessas vias perpendiculares aos arruamentos principais, da Olaria e Nova, foi o que conferiu ao centro de Mariana uma aparência ortogonal, com quarteirões próximos a formas quadradas ou retangulares. Tradicionalmente, o projeto dessas travessas é creditado ao engenheiro militar português José Alpoim e alguns estudiosos acreditam que isso faz de Mariana uma das primeiras cidades brasileiras a receber um tipo de planejamento prévio.

Entretanto, como demonstrou Claudia Damasceno Fonseca e foi aqui anteriormente colocado, é difícil precisar os detalhes da passagem do engenheiro lusitano Alpoim pelas terras mineiras. Ainda que se admita que ele esteve nas Minas e tenha realizado trabalhos de ordenamento urbano tanto em Vila Rica como na cidade episcopal de Mariana, parece demasiado dizer que Alpoim tenha concebido um projeto prévio para ocupação dessas áreas da cidade.

Isso é corroborado pela análise das propriedades dos *Livros do Tombo*, onde se pode ver que nas travessas, de que a Rua de São José é exemplo, assim como o arruamento aberto no sítio dos pastos dos quartéis, a “Rua Nova”, já se encontravam em franco processo de ocupação antes da metade do século XVIII. Dessa forma, nos aproximamos da autora supracitada ao entender que o tal projeto de Alpoim teria se situado entre “o ideal e o possível”, respeitando, então, as formas de ocupação que já haviam se estabelecido anteriormente.⁴⁵⁹

⁴⁵⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 95-99; 164v-189v.

⁴⁵⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 95-99; 164v-189v.

⁴⁵⁹ “O conteúdo exato do plano urbanístico de Mariana, idealizado por José Fernandes Alpoim, é um ponto que deve ainda ser melhor investigado. Não se tem notícia de nenhuma planta da cidade assinada

A “Rua do Rocio do Chafariz” somava 11 propriedades aforadas a partir do agrupamento de logradouros citados pelos oficiais, todos em referência ao Rocio do Chafariz. São eles: “Rocio do Chafariz” com uma propriedade e que ficava nas proximidades da Rua da Olaria⁴⁶⁰; “Rua do Rocio do Chafariz”, que tinha 5 propriedades aforadas, e possivelmente corresponde a parte do arruamento que é referido pelos historiadores como “Rua dos Cortes”⁴⁶¹; e a “Travessa do Rocio do Chafariz” com outras 5 propriedades aforadas, que é possivelmente a via que partia do centro do Rocio Chafariz e encontrava com a recém aberta Rua Nova⁴⁶². Eram, em suma, as propriedades que estavam localizadas mais próximas do Rocio ou Largo do Chafariz.⁴⁶³

O tamanho da testada das propriedades variava entre 2 e 10 braças e meia, sendo notável que o tamanho dos terrenos era bem diverso nessa região da cidade. Apenas dois entre os 11 terrenos tinham o mesmo tamanho, que era 2 braças. A razão aplicada para o cálculo do aforamento era de meia pataca, como nas outras regiões centrais da cidade. Com relação a tipologia das propriedades, encontravam-se dispostas por esse conjunto de logradouros 7 “casas” e 4 propriedades definidas como “chãos”.⁴⁶⁴

por ele, nem tampouco foram localizados outros documentos primários com mais informações a respeito. Entretanto, por mais indefinições e incertezas que se possa ter a respeito do “plano Alpoim”, pelo que foi mostrado até agora pode-se concluir, ao menos, que ele teve que se conformar a algumas estruturas já existentes, a algumas “preexistências”, como dizem os portugueses. A parte nova da cidade já ia se configurando ao longo dos três eixos que se prolongavam na direção sul: a estrada de Itaverava – ou rua da Olaria, em seu trecho urbano -a rua dos Cortes e a rua Nova, além dos eixos naturais representados pelos córregos do Catete e do Seminário (até então, córrego “do Secretário”), elementos limitadores e condicionadores da forma urbana. Portanto, a ação do engenheiro deve ter se restringido ao alinhamento, nem sempre total (certamente devido à ocupação já consolidada), dessas vias longitudinais e de outras pré-existentes (como a rua Direita) e à criação de algumas transversais (as “travessas”), menos largas, dentro de uma área relativamente pequena da cidade. As modificações e adaptações dos planos iniciais eram, provavelmente, fato corriqueiro na prática dos engenheiros. Quando se compara vários planos de cidades coloniais setecentistas, percebe-se uma grande diversidade de configurações, pois a ação desses profissionais era guiada por princípios às vezes colocados como normas contidas nas cartas régias, de forma bastante sintética e simplificada. E, segundo Renata Malcher, “...assim o são conscientes da desnecessidade de serem restritivas ou impositivas. Em parte, porque fundam-se sobre a confiança nos técnicos que as executariam, e em parte, porque partilham a visão pragmática do processo, alçado a própria metodologia do mesmo. A experiência, sempre, mostrava que a maleabilidade era o princípio mais seguro. FONSECA, Claudia. “O espaço urbano de Mariana.” *Op. Cit.* p.47-49.

⁴⁶⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417. f.100v.

⁴⁶¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417. f. 120-124v. A conclusão de que essa parte da rua corresponde a Rua dos Cortes é dada a partir da anotação dos vizinhos de cada propriedade, sendo que todas elas faziam divisa com o Rocio do Chafariz pelo nascente, ou seja, a via corria em sentido norte-sul, com as casas posicionadas de frente para o Largo ou Rocio do Chafariz do lado oeste da rua.

⁴⁶² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417. f.146-151.

⁴⁶³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 100v; 120v-124v; 146-151.

⁴⁶⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 100v; 120v-124v; 146-151.

É interessante notar que 3 desses “chãos” ocupavam terrenos relativamente grandes, especialmente para centro da cidade, com medidas de 6 braças, 8 braças e meia e 10 braças e meia. Além disso, todas essas três propriedades estavam localizadas na “Travessa para o Rocio do Chafariz”, ou seja, nas proximidades da Rua Nova.⁴⁶⁵ São três lotes ainda sem benfeitorias que mostram a brevidade da ocupação na região dos quartéis, mas que, entretanto, já estava andamento.

A ocupação em processo nessa região da cidade pode ser atestada pelo fato de que 9 entre as 11 propriedades das proximidades do Rocio do Chafariz trocaram o titular do aforamento, sendo que 4 delas ainda foram negociadas uma segunda vez.⁴⁶⁶ Aqui aparece também um caso de repartição de propriedade, onde de um terreno originalmente anotado como “chão” medindo 10 braças e meia, uma proprietária assume somente 3 braças.⁴⁶⁷ Entretanto as poucas informações de data dificultam a aproximação a esses processos, apenas sendo possível afirmar sobre o grande volume dos negócios de propriedades nessa região.

O arruamento chamado de “Rua de São Francisco” possuía 10 propriedades aforadas.⁴⁶⁸ Este arruamento, juntamente com a “Travessa de São Francisco”, foi bastante difícil de localizar. De acordo com historiadores, a via que recebera o nome de São Francisco em Mariana era aquela que ligava o Largo do Chafariz a Praça do Pelourinho e a Rua Nova, estruturas urbanas que, á época da factura dos *Livros do Tombo*, haviam sido demarcadas recentemente. Todavia, conforme já foi demonstrado, o arruamento que passava ao lado do antigo palácio do Conde de Assumar e que era usado como casas de morada do bispo foi situado pelos oficiais como “Rua da Intendência que vai para Pelourinho”, ou seja, uma continuação da via que seguia em direção sul passando ao lado da Igreja Matriz.

Pelo posicionamento das propriedades na tal “Rua de São Francisco” – todas estavam no poente –, chega-se a conclusão que esta rua corria na direção norte-sul. Dois terrenos nesse arruamento faziam também divisa com a Rua de São José, um pela parte do norte outro pela parte do sul, ou seja, a Rua de São José cruzava com o dito

⁴⁶⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 120v-124v;

⁴⁶⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 100v; 120v-124v; 146-151.

⁴⁶⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 148v.

⁴⁶⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 170v-181.

arruamento de São Francisco⁴⁶⁹. Dessa forma, a “Rua de São Francisco” em 1752 constituía, então, o arruamento que fora aberto em direção longitudinal entre a Rua da Olaria e a recém aberta da Rua Nova, após o Rocio do Chafariz, apontado pelos historiadores como a “Rua dos Cortes”. Por sua vez, o assento da Rua ou Travessa de São Francisco enquanto ligação entre o Largo do Chafariz e a Praça do Pelourinho nas proximidades do palácio de Assumar deve ter ocorrido quando a Irmandade passou a organizar a construção de seu templo em terreno contíguo ao dito palácio.⁴⁷⁰

Com relação ao tamanho das propriedades nesse arruamento, os terrenos variavam entre 1 braças e meia e 9 braças, com a maior parte deles com tamanho entre 2 e 3 braças. A razão usada para o cálculo do aforamento era de meia pataca, conforme as outras regiões mais centrais da cidade. A tipologia das propriedades revela uma predominância de casas nessa região, são 9 entre 10.⁴⁷¹ O único lote que se difere disso é referido como “chãos”, que ocupava o maior terreno da rua com 9 braças.⁴⁷²

As negociações ou trocas de proprietário aparecem em metade das 10 propriedades na Rua de São Francisco, todavia sem nenhuma referência acerca da data dessas negociações. Ainda podemos apontar que 2 dessas 5 propriedades foram negociadas uma segunda vez. Entre os terrenos negociados consta aquele que havia sido referenciado como “chãos”, inclusive tendo sido negociado duas vezes.⁴⁷³

Na “Travessa de São Francisco”, que era provavelmente a última travessa de ligação da Rua da Olaria até a Rua Nova que se encontrava no final da Rua de São Francisco, estavam aforadas em suas imediações 4 propriedades. O que nos faz crer que essa via era correspondente à última travessa na parte mais ao sul da cidade é o fato de que todos os terrenos dividiam pela parte do sul com “baldios da Câmara”, ou seja, terrenos que estavam dentro das terras da Câmara, porém desocupados e ainda não aforados⁴⁷⁴.

O tamanho dessas propriedades era bastante diminuto, 2 desses lotes tinham tamanho de 1 braça e 7 palmos e outros 2, mediam na frente para rua 2 braças. A razão

⁴⁶⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 170v;181.

⁴⁷⁰ No registro dos *Livros do Tombo* é possível verificar que o terreno que comportava o antigo palácio e a residência do bispo foi adquirido pela Ordem Terceira de São Francisco. Todavia, não aparecem informações relativas à data dessa aquisição feita pelos fiéis de São Francisco.

⁴⁷¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 170v-181.

⁴⁷² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 170v.

⁴⁷³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 170v-181.

⁴⁷⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 211-214v.

de cobrança dos aforamentos seguia o aplicado para o centro da cidade, meia pataca, e todas as 4 propriedades desse arruamento são referidas como casas. Nenhum dos lotes aqui fora negociado de acordo com as anotações dos oficiais dos *Livros do Tombo*.⁴⁷⁵

Com apenas uma 1 propriedade aforada, o logradouro referido como “beco que sai a ponte do Seminário” é possivelmente o ainda hoje existente beco da banqueta, uma ligação entre a Rua de Santana e o Seminário, acompanhando a margem do córrego do Seminário. O terreno que estava ali aforada abrigava uma casa de propriedade do Cônego Manoel Ribeiro Soares e foi medido em 4 braças na frente para beco.⁴⁷⁶

O cálculo do aforamento foi feito com base em acordo prévio, trazendo a anotação como “constante no livro”, o que acabou gerando um protesto do proprietário, uma vez que a maioria dos seus vizinhos tinha o aforamento calculado a partir da razão de meia-pataca. Um terreno de 4 braças a partir da razão de meia pataca deveria pagar 1 oitava de ouro à Câmara como foro, acontecia, porém, que o tal terreno pagava desde sempre o foro de 2 oitavas. Apesar dos protestos, os oficiais dos *Livros do Tombo* mantiveram o valor do foro nas 2 oitavas. Esse terreno ainda seria adquirido por outro padre, o Reverendo José Eleno Correa, todavia, não aparecem informações de data dessa transferência.

Também havia apenas 1 propriedade aforada na “Praça do Pelourinho”. Tratava-se de um terreno com 4 braças e meia de extensão, ocupado por umas casas do Doutor João Dias Ladeira. A razão para o cálculo do aforamento era a meia pataca aplicada no centro da cidade. Esse terreno foi negociado, passando às mãos do Reverendo Teodoro Ferreira Salome. Era o único lote que estava localizado na recém aberta praça que futuramente abrigaria os mais importantes prédios da cidade.⁴⁷⁷

Essas eram, então, as propriedades que estavam localizadas em logradouros definidos como ruas, travessas, praças ou beco. Juntas, somam 613, ou 67%, propriedades aforadas em toda a extensão de terras da Câmara. De acordo com a tipologia outorgada pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, a divisão entre a tipologia dessas propriedades se dava da seguinte maneira: eram 546 casas, 34 chãos, 16 extensões de muro, 6 bananais, 5 roças, 4 quintais, 1 senzala e 1 pasto.

⁴⁷⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 211-214v.

⁴⁷⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 74v.

⁴⁷⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 362.

Conforme apontou Cláudia Damasceno Fonseca, as casas parecem estar mais aglomeradas nas vias mais próximas do centro da cidade, onde a maioria delas era de parede geminada e ocupava pequenas extensões de terra, ao menos na frente da rua. Na medida em que os arruamentos se afastam do centro surgem espaços vazios e extensões de terra maiores são ocupadas por casas mais espaçadas que abrigavam quintais e bananais nas suas imediações.⁴⁷⁸ A distribuição dessas propriedades nos arruamentos da cidade é melhor visualizada na tabela:

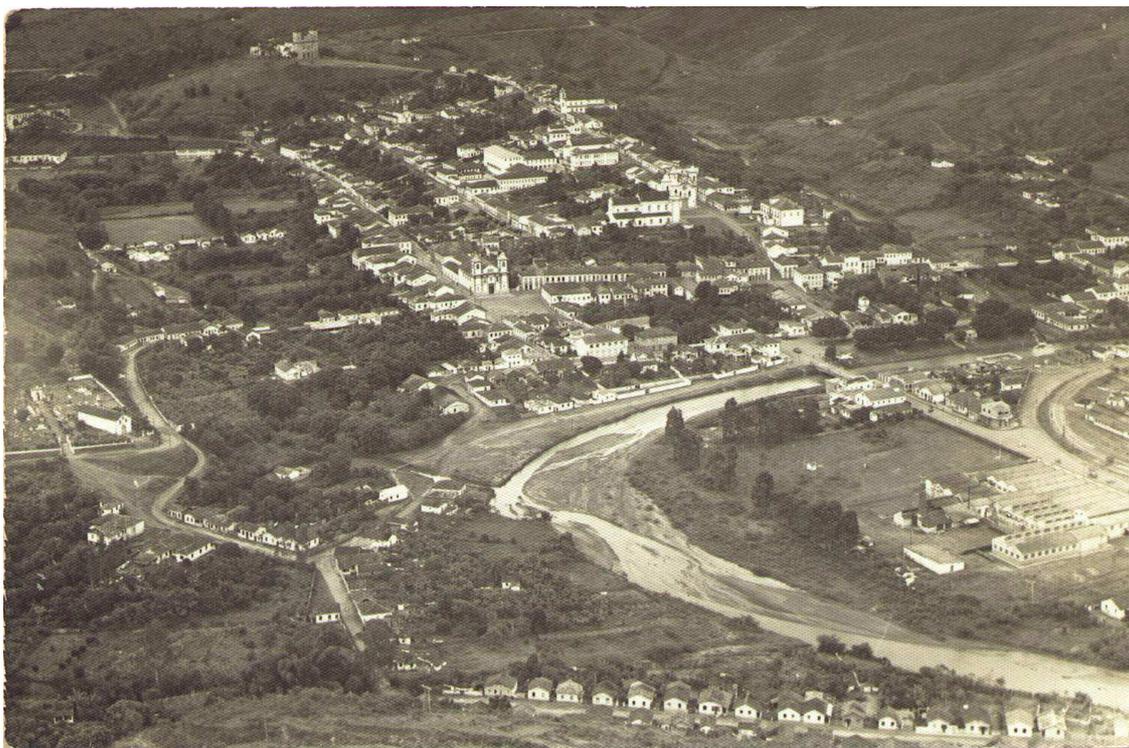
Tabela III - Ruas x Tipologia das propriedades

Referências	Bananal	Casas	Chácara	Chãos	Muro	Pastos	Quintais	Roças	Senzala	Sítios	Terras	Total
Beco que sai a ponte do Seminário		1										1
Praça do Pelourinho		1										1
Rua da Intendência		44		1								45
Rua da Olaria		24		4								28
Rua de Santana		19										19
Rua de São Francisco		9		1								10
Rua de São Gonçalo		53			2			1				56
Rua de São José		17										17
Rua debaixo, Passagem		36				1						37
Rua Direita		55		1								56
Rua do Meio, Passagem		35										35
Rua do Pissarão		23			1							24
Rua do Rocio do Chafariz		7		4								11
Rua do Rosário		32		1	1		1					35
Rua do Tapanhuacanga, Passagem		40										40
Rua dos Monsus	6	58			7		2	4	1			78
Rua e caminho que vai para o Morro de Santana		13		2	5		1					21
Rua Nova		75		20								95
Travessa de São Francisco		4										4
Total	6	546		34	16	1	4	5	1			613

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

⁴⁷⁸ Cf. FONSECA, C. “Centros e arrabaldes: os limites fiscais da Cidade.” *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit, 2011*.

Figura VIII – Vista da parte central da cidade de Mariana em 1932



Vista da parte central da cidade de Mariana em 1932, onde estavam localizados a maior parte dos arruamentos supracitados. Destaque para o plano ortogonal, com a formação dos quarteirões retangulares, traçados na ocupação da região dos pastos e também o modo como o Ribeirão do Carmo se espalhava ao encontrar com o traçado urbano da cidade. No lado esquerdo da fotografia, o bairro, a capela e cemitério de Santana. *Autoria desconhecida, 1932. Cedida em formato digital por Edward Armache Favez.*

Será possível perceber diferenças entre a ocupação dos terrenos nas ruas, praças, becos e praças daquela que ocorria nos terrenos onde se instalaram a maioria dos serviços minerais, ou seja, a “praia” e os “morros” da cidade? É o que tentaremos fazer, investigando nos *Livros do Tombo* a tipologia, o tamanho e a cobrança dos foros nas propriedades que estavam nessas localidades.

MORROS E PRAIA

Os logradouros apresentados pelos oficiais dos *Livros do Tombo* são, além das propriedades localizadas na “praia desta Cidade”, o “Morro de Santo Antônio”, na Passagem, o “Morro de Santana”, localizado ao norte da cidade a cerca de três quilômetros do centro e, por fim, o núcleo de “Mata-Cavalos”, aglomerado que deu origem à cidade e que ainda nos meados do século XVIII, apesar das dificuldades com as inundações, encontrava-se ocupado.

Em pesquisa sobre a ocupação e mineração de ouro nos morros, Dejanira Rezende aponta a ocupação dessas regiões como entraves para a legislação baseada, sobretudo, no Regimento de 1702. Tal regimento pouco dizia a respeito da mineração nessas áreas e logo na primeira década do século XVIII já se tem notícia da exploração de ouro nessas encostas. Segundo a autora, inicialmente essas áreas de exploração aurífera foram ocupadas por aqueles que eram excluídos das divisões das datas minerais nos ribeirões, ou seja, a *arraia-miúda*: os proprietários de pequenos plantéis, trabalhadores livres e pobres.⁴⁷⁹

Ademais, com a queda de produtividade do ouro de aluvião, retirado no leito do rio, essas zonas marginais de encosta passaram a despertar o interesse também dos proprietários mais favorecidos. As incertezas sobre as formas de extração e também sobre as formas de ocupação, repartição e propriedade da terra nessas zonas foram certamente motivo de várias delongas entre os moradores/exploradores e desses com a Câmara Municipal.⁴⁸⁰

Como a preocupação do Regimento de 1702 era garantir o direito da Coroa portuguesa sobre a extração do ouro, pouco dizia a respeito das formas de extração e usos de madeira e água e relações sociais que os homens teriam ao ocuparem a terra. Na prática, eram os próprios mineiros que resolviam os seus conflitos. Algumas ações passaram ao campo do direito costumeiro, e sendo respeitadas pela maioria da população, foram incorporadas pela legislação.⁴⁸¹

Os próprios agentes régios, na elaboração deste documento (o Regimento de 1702) já previram tal fator, pois seu último artigo estabelecia que se o superintendente percebesse que alguma determinação devia ser acrescentada ou modificada este informasse ao

⁴⁷⁹ REZENDE, Dejanira Ferreira de. *“Arraia-miúda” nos morros das Minas: conflitos sociais na Vila do Carmo, década de 1710*. Monografia de Bacharelado. UFOP/DEHIS, 2010.

⁴⁸⁰ “Inicialmente estes locais seriam ocupados majoritariamente por aqueles entrantes que eram excluídos da divisão das datas: homens livres ou libertos pobres, e escravos, jornaleiros e faiscaidores. Esta prática de não se dividirem datas nos morros, juntamente com o fato de a legislação nada determinar sobre a ocupação destes locais possibilitou que, desde a primeira década do século XVIII, estes fossem costumeiramente considerados realengos e comum a todos. Tal fator fez com que a exploração nos morros fosse marcada por conflitos, os quais aumentariam quando, com a diminuição dos achados aluvionais, já na segunda década do século XVIII, os poderosos senhores de escravos também passaram a ocupar as serras.” *Idem*. p.8

⁴⁸¹ “Nos artigos do regimento de 1702 a grande preocupação era garantir a arrecadação da Coroa sobre o ouro extraído. Esses não versavam sobre o uso de componentes essenciais na extração aurífera, como água e madeira, ou sobre as técnicas de exploração que deveriam ser empregadas. Apesar de garantir ao superintendente a jurisdição sobre as contendas que viessem a surgir entre os exploradores, o regimento não conseguia dar conta das várias situações conflituosas que iriam surgir e, portanto, não oferecia meios para a resolução das mesmas.” *Idem*. p.13.

rei. Tal fator abriu espaço para que os próprios mineiros fossem construindo, em sua prática diária, meios para solucionar tanto os problemas referentes às técnicas quanto ao convívio social e aos conflitos resultantes deste. Algumas práticas, sendo adotadas repetidamente pelos mineiros na solução das situações encontradas, acabariam se transformando em direitos costumeiros, reconhecidos pela população como legítimos, e, por vezes, seriam incorporados posteriormente pelo direito legal.⁴⁸²

Nesta parte, trataremos apenas da ocupação e repartição dos espaços nessa região da cidade, apoiados sobre as anotações dos *Livros do Tombo*, com o objetivo de perceber as formas de ocupação do espaço nessas regiões onde a principal atividade era a extração mineral. Os conflitos decorrentes dessa ocupação, especialmente entre os moradores e a Câmara a cerca do pagamento dos foros, serão objetos de um capítulo a seguir.

Localizadas na “praia desta Cidade”, ou seja, às margens do Ribeirão do Carmo, aparecem 11 propriedades, situadas em pontos diversos do espaço urbano. Duas são referidas como estando “ao pé do rio”⁴⁸³, outras 2 estavam localizadas nas proximidades da Rua Direita.⁴⁸⁴ Outras 4 propriedades apresentavam divisão do terreno com o Largo da Sé pela parte de Sul, ou seja, estavam localizadas na margem no sul do Ribeirão antes do dito Largo, uma delas, inclusive, nas proximidades da Rua de Santana.⁴⁸⁵ As demais trazem referências que não possibilitam a localização, todavia é certo que estavam às margens do Ribeirão do Carmo.⁴⁸⁶

Com relação ao tamanho dessas propriedades, entre os 11 terrenos, somente 7 foram medidos e 4 deles tem a medição apenas estimada pelo juiz do Tombo, o que, conforme já vimos, era geralmente feito para grandes extensões de terra, onde a medição era demais trabalhosa. Entre as propriedades que foram medidas, os tamanhos dos lotes variavam entre 2 e 5 braças, sendo que 6 tinham entre 2 e 3 braças de comprimento da testada e uma tinha 5 braças.⁴⁸⁷

A razão utilizada para o cálculo do aforamento seguia a meia pataca, aplicada nas regiões centrais da cidade, para as 7 propriedades que foram medidas. As outras 4

⁴⁸² *Idem.* p.13

⁴⁸³ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 276, f.12-13v.

⁴⁸⁴ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 417, f.323v-324v.

⁴⁸⁵ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 417, f. 334; 335; 336; 337v.

⁴⁸⁶ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 417, f., 338v; Códice 279, f. 58; 88.

⁴⁸⁷ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 417, f.323v-324v; 334-338v; Códice 279, f. 12-13v; 58;88.

tiveram o valor do foro estimado pelo juiz do Tombo, de acordo com o julgamento que este fez a cerca da extensão das terras. Com relação à tipologia das propriedades, aparecem 7 casas e 4 bananais entre essas propriedades. As casas são exatamente as 7 propriedades que foram medidas, enquanto os bananais ocupavam aqueles terrenos que não foram mensurados, denunciando, então, a grande extensão de terra que as propriedades desse tipo ocupavam.⁴⁸⁸

As trocas de proprietário aparecem em 5 das 11 propriedades, entretanto não aparecem datas a respeito dessas negociações. Apenas um entre os 5 lotes foi ainda negociado pela segunda vez. A demolição de algumas dessas propriedades deixa claro as dificuldades que os moradores enfrentaram em consequência das cheias do Ribeirão do Carmo. Entre os lotes situadas às margens do rio, 5 deles trazem anotações sobre a demolição nos *Livros do Tombo*, três delas trazem referência sobre o ano: duas propriedades foram demolidas em 1762 e outra em 1764⁴⁸⁹. Interessante notar que a quarta propriedade, apesar de não ter informações sobre data, traz a frutífera anotação: “demolidas ou alagadas com o rio.”⁴⁹⁰

Ocupada ainda no início do século XVIII, a região de Mata Cavalos foi o embrião da povoação que posteriormente formaria o arraial do Ribeirão do Carmo. Localizada nas proximidades de um ribeirão chamado de ribeirão de Mata Cavalos, possivelmente entre os morros de São Gonçalo e do Rosário, essa região possuía, em 1752, segundo o *Livros do Tombo*, 31 propriedades aforadas junto à Câmara Municipal.⁴⁹¹ O fato de alguns lotes repartirem ao poente e ao nascente com “baldios ou lavras velhas” mostra a função original da ocupação, que era a extração aurífera.⁴⁹²

O tamanho das propriedades em Mata Cavalos variava entre 1 braça e meia e 9 braças, havendo, ainda, três propriedades em que a medição fora estimada de acordo com a extensão das terras. Entre aquelas que foram medidas, a maioria, 21 em 31, media entre 2 e 4 braças. A razão usada para o cálculo do aforamento era de 6 vinténs, ou seja, mais barata do que a meia pataca, equivalente a 8 vinténs, o que caracteriza a

⁴⁸⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.323v-324v; 334-338v; Códice 279, f. 12-13v; 58;88.

⁴⁸⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 323v, 324v, 334.

⁴⁹⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 338v.

⁴⁹¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 48-87.

⁴⁹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 49; 50; 51v.

região como periférica, ao menos para os agentes que faziam as medições e determinavam os foros.⁴⁹³

A tipologia das propriedades mostra um predomínio de casas, todavia, ocupavam exatamente os terrenos mais diminutos da região. Os terrenos maiores abrigavam uma extensão de muro, que ocupava 9 braças, e ainda um bananal, uma roça e um lote definido como terras, esses três últimos estavam em lotes em que a medição fora estimada pelo juiz do Tombo, devido à extensão das terras.⁴⁹⁴ Aqui é interessante notar como uma área na cidade, que outrora se dedicava à extração do ouro, com as dificuldades nos serviços minerais, começava a abrir espaço para outras formas de produção, como os bananais e a roça que aparecem ali situados.

Pouco menos da metade das propriedades em Mata Cavalos tiveram o titular do aforamento trocado: são 14 em 31 lotes. As informações sobre as datas dessas transferências que aparecem em 4 dessas propriedades, todas ainda para a década de 1750, sendo três em 1758 e uma em 1757. Duas propriedades ainda foram negociadas mais uma vez, entretanto, sem informações relativas ao ano dessas transações.⁴⁹⁵

É relevante, por fim, colocar que 14 entre as 31 propriedades trazem anotações sobre sua demolição. Sabemos, também, que 18 entre as 31 propriedades dividiam os lotes com o curso d'água chamado de córrego de Mata-Cavalos. Dos 14 lotes que tiveram as benfeitorias demolidas, 8 deles tinham no curso d'água o limite da sua propriedade.⁴⁹⁶ É provável que esta região também tenha sofrido com as destruições causadas pelas cheias das águas que cortavam Mariana, ainda que nenhum morador tenha manifestado diretamente os problemas com inundações das propriedades, como já vimos para outras partes da cidade.

O Morro de Santana, localizado a três quilômetros do centro da cidade, possuía de acordo com os registros dos *Livros do Tombo*, 73 propriedades aforadas.⁴⁹⁷ Nessa região ainda é possível avistar algumas ruínas da ocupação.⁴⁹⁸ O primeiro aspecto que

⁴⁹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 48-87.

⁴⁹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 53v; 60v; 79; 66.

⁴⁹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 48-87.

⁴⁹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 48-87.

⁴⁹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416. f.270-358v

⁴⁹⁸ No ano de 2008, a Prefeitura Municipal de Mariana divulgou um levantamento completo tanto do Morro de Santana como do Morro de Santo Antônio na Passagem. O dossiê resultante faz parte de um projeto de criação de um parque ecológico e arqueológico nessa região. São inúmeros vestígios tanto das atividades de mineração propriamente ditas, como também de moradas, unidades residenciais, estradas,

chama a atenção nessas propriedades é o fato de todas elas dividirem pelos quatro lados com o “morro de Santana”, ou seja, provavelmente não havia arruamentos pré-definidos que obrigassem as casas a seguirem suas margens.

A falta dessas estruturas deve ter gerado um cenário onde as construções estariam pontilhadas ao gosto dos proprietários no morro, procurando sempre estar próxima dos serviços minerais; serviços esses que eram o motivo da ocupação na região. Observar a organização dessas propriedades seria, então, observar a ocupação e a formação do espaço nas Minas em seu estágio mais recuado, onde as demarcações das propriedades obedeciam à lógica da extração mineral. Na constituição desse cenário o que se vê são as casas agarrando nas colinas, em busca do local onde a extração seria mais rentável. Uma forma de organização do espaço que sobrepunha a atividade econômica aos princípios de conformação urbana.

O tamanho das propriedades no Morro de Santana variava entre 1 braça e 10 braças.⁴⁹⁹ Em sua tipologia, todos os 73 lotes foram designados como casas pelos oficiais dos *Livros do Tombo*.⁵⁰⁰ Como veremos, essa ocupação única de casas era comum nos morros, o que ilustra a coincidência entre o local de morada e de extração do ouro, resultante seja da falta de recurso dos exploradores, ou da necessidade de vigiar proximamente os serviços minerais. De todo modo, essas casas não se tratavam apenas de locais de morada, sendo também o local da produção econômica.

A razão aplicada para o cálculo do aforamento denuncia uma percepção de que essas regiões de morros eram consideradas ainda mais periféricas pelos responsáveis que trabalhavam na demarcação. Nessa região era aplicada a razão de 4 vinténs, equivalente à metade da meia pataca (8 vinténs), base para cálculo nas regiões mais centrais da cidade, e ainda inferior à razão de 6 vinténs aplicada a outras regiões consideradas arrabaldes pelos oficiais, como a região de Mata Cavalos ou mesmo algumas ruas que se afastavam da região central da cidade.

currais e muitos outros elementos. O espaço para pesquisas históricas que se utilizem das técnicas arqueológicas está aberto para ser explorado. MARIANA. Secretaria da Cultura. Decreto n. 4.481 – 28 fev 2008. *Dossiê de Tombamento do Conjunto Paisagístico e Arqueológico dos Morros de Santana e Santo Antônio*.

⁴⁹⁹ Seguindo o padrão do tamanho das propriedades em toda a cidade, a maioria delas estavam entre 2 e 4 braças: com medida de 2 braças e 2 braças e meia eram 14 propriedade em cada uma; outras 11 mediam 3 braças, 5 tinham comprimento da frente de 3 braças e meia e, por fim, 6 propriedades mediam 4 braças, totalizando 50 propriedades em 73 dentro desse intervalo. *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 416. f.270-358v

⁵⁰⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 416. f.270-358v

O Doutor Gregório Mathia Neves - senhor de propriedades no centro da cidade e no Morro de Santana em 1752, segundo os *Livros do Tombo*⁵⁰¹ - era dono de duas casas na região do Morro de Santana, segundo seu inventário, datado de 1778. Ainda considerada a diferença de 25 anos entre os registros, as descrições dessas duas propriedades são ilustrativas, especialmente da questão da coincidência entre o ambiente de morada e o ambiente de extração do ouro nessas regiões de morro.

Ambas as propriedades contavam com casas cobertas de telhas e cercadas por muro de pedra. A primeira, onde morava o Doutor Gregório na época da sua morte, havia sido comprada das mãos de um Antônio Jacinto, possuía um quintal, com árvores de espinho e bananeiras. Além disso, contava com “serviços minerais de buracos e minas” e foi avaliada em 300 mil réis. A outra propriedade tinha quintal, com as bananeiras, árvores frutíferas e mais “minas e buracos minerais”, sendo avaliada em somente 80 mil réis.⁵⁰² A diferença no valor das propriedades poderia ser explicada pela qualidade da construção, muito embora o inventário não apresente qualquer diferença fundamental em ambas, para além da mais cara ser indicada como a residência do doutor. Outrossim, é provável, que a diferença nos valores refletisse os possíveis rendimentos auríferos de uma e de outra propriedades. Afinal, nem sempre a construção era determinante para a definição do valor de um imóvel. As variantes podiam ir desde a existência ou não de espaço para quintais até os possíveis rendimentos minerais associados à propriedade.

As transferências de propriedades aparecem em número considerável no Morro de Santana. Entre as 73 propriedades, mais do que a metade, 43, foram negociadas, para as quais temos 12 informações de data, sendo limites os anos de 1757 e 1775. A maior ocorrência é para os finais da década de 1750 e início da década de 1760, abrangendo 8 das transferências que ocorreram nessa região entre os anos de 1757 e 1763. As outras quatro são dos anos 1764, 1774 e 1775. Entre essas propriedades, 4 foram negociadas ainda uma segunda vez e apenas uma negociada pela terceira vez.⁵⁰³

⁵⁰¹ Quatro na Rua Direita e uma no Morro Santana. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.293; 294v; 295v; 296v; Códice 416, f.308.

⁵⁰² ACSM. 1º Ofício, Códice 117 Auto 2422.

⁵⁰³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416. f.270-358v

É notável que nessa região poucas casas foram demolidas, apenas 9 entre as 73, aproximadamente 1 em cada 8 propriedades.⁵⁰⁴ Um índice baixo para a ocupação dessas regiões onde se davam a extração mineral, como a região de Mata Cavalos, onde o índice era de praticamente 1 em cada 2 propriedades demolidas, ou 14 em 31 no total. Esse índice mais baixo de demolições certamente tem explicação na relação com as águas do Ribeirão do Carmo, sendo que Mata Cavalos ocupava o início do vale e, por isso, sofreu mais com as cheias dos rios que circundavam Mariana.

Figura IX - Morro de Santana



Ruína de possível unidade de habitação no Morro de Santana em Mariana. O estudo arqueológico dessas estruturas pode ser uma chave para entender as técnicas de mineração e as formas de ocupação do espaço nessas regiões de morro nas Minas do século XVIII. *Fotografia de Henrique Piló, Março de 2007. In: MARIANA. Secretaria da Cultura. Decreto n. 4.481 – 28 fev 2008. Dossiê de Tombamento do Conjunto Paisagístico e Arqueológico dos Morros de Santana e Santo Antônio.*

Na região do Morro de Santo Antônio, localizado na Passagem, encontrava-se a maior ocupação de morro na cidade de Mariana, com 84 propriedades aforadas⁵⁰⁵. Ao analisar as propriedades aforadas nessa região, percebe-se que, assim como no Morro de Santana, todos os terrenos repartiam pelos quatro lados – nascente, poente, norte e sul –

⁵⁰⁴ *Livros do Tombo de 1752. AHCMM, Códice 416. f.270-358v*

⁵⁰⁵ *Livros do Tombo de 1752. AHCMM, Códice 279, f. 89v-177v. As ruínas também podem ser avistadas nesses locais e estão elencadas no referido dossiê feito pela prefeitura de Mariana. MARIANA. Secretaria da Cultura. Decreto n. 4.481 – 28 fev 2008. Dossiê de Tombamento do Conjunto Paisagístico e Arqueológico dos Morros de Santana e Santo Antônio.*

com o próprio morro de Santo Antônio. Possivelmente a causa era a mesma: a falta de organização de uma estrutura urbana com ruas e vias onde as casas pudessem se agarrar em suas margens, como acontecia no centro da cidade. Dessa forma, a paisagem também deveria se constituir com as propriedades pontilhadas no morro, ao sabor das imposições dos serviços minerais, ou seja, a organização da forma do assentamento estava muito mais ligada aos ditames econômicos-produtivos do que à aspectos de formalidade urbana.

O tamanho dos lotes variava entre 1 braça e meia e 20 braças.⁵⁰⁶ Todas as propriedades ali referenciadas são designadas como “casas” pelos agentes dos *Livros do Tombo* pelas mesmas razões apontadas para a ocupação no morro de Santana: falta de recursos dos moradores ou a necessidade de vigiar mais de perto os serviços. A razão para cálculo do aforamento era mesma aplicada para o Morro de Santana, 4 vinténs, ou seja, partilhavam a condição de periferia, ou arrebaldes, na concepção daqueles que outorgavam o valor dos foros.⁵⁰⁷

Com relação à troca de proprietários nos aforamentos, aparecem em 37 dos 84 terrenos ali dispostos. As informações sobre as datas das mudanças de proprietários aparecem entre 23 das 37 propriedades que tiveram o titular do aforamento trocado, sendo datas limites os anos de 1756 e 1775. É possível perceber um maior movimento de negociação dessas propriedades na primeira década do intervalo supracitado: são 15 transferências datadas entre os 1756 e 1765, e 8 para a década entre 1766 e 1775. Oito entre os 23 lotes foram ainda negociados uma segunda vez nesse mesmo intervalo de tempo, entre os anos de 1756 e 1775.⁵⁰⁸

Por fim, as anotações sobre demolições no morro de Santo Antônio aparecem em 28 dos 84 lotes, um número considerável de demolições.⁵⁰⁹ Essas demolições, de alguma forma, mostra a incipiência da ocupação nessa região de morro, onde a estabilidade da ocupação estava diretamente ligada ao rendimento dos serviços minerais. O que quer dizer que, se por um lado a própria extração do ouro foi a responsável por iniciar a ocupação do espaço nessa região, a queda nos rendimentos

⁵⁰⁶ A maior parte deles, ademais, tinha tamanho entre 2 e 4 braças, sendo 25 lotes medindo 2 braças, 13 com 2 braças e meia, 15 medindo 3 braças, outros 5 lotes com a testada de tamanho 3 braças e meia e, por fim, 9 deles com a frente medindo 4 braças. Nesse intervalo entre 2 e 4 braças estavam 67 entre as 84 propriedades ali localizadas. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 89v-177v.

⁵⁰⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 89v-177v.

⁵⁰⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 89v-177v.

⁵⁰⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 89v-177v.

desses serviços pode ter ocasionado uma grande debandada dos moradores, que acabavam abandonando as benfeitorias que haviam feito naqueles terrenos.

Figura X – Morro de Santo Antônio



Ruína de uma possível unidade habitacional do Morro de Santo Antônio, em Passagem de Mariana. O estudo desses vestígios arqueológicos precisa receber maiores atenções de historiadores interessados nas formas de ocupação do espaço em torno da exploração do ouro em Minas Gerais no século XVIII. Além dessa, há ainda outras ruínas, que foram inventariadas e tombadas pela prefeitura de Mariana em 2008. *Fotografia de Diana Poepcke, Outubro de 2012.*

Numa visão de conjunto dessas regiões de morro e na “praia” da cidade, ou seja, regiões onde o foco principal era a atividade extrativa do ouro, totalizam 199 propriedades, com predomínio quase que total de propriedades definidas como “casas”, que perfaziam 191 desse total. Entre as demais tipologias, destacam os 5 bananais, localizados nas proximidades do ribeirão, 4 deles na “praia” e 1 na região de Mata Cavalos. Unitariamente apareceram uma extensão de muro, uma roça e uma porção de terras, todas localizadas na região de Mata Cavalos.

Tabela IV - Morros e praia X tipologia de propriedades

Referências	Bananal	Casas	Chácara	Chãos	Muro	Quintais	Roças	Senzala	Sítios	Terras	Total
Mata-Cavalos	1	27			1		1			1	31
Morro de Santo Antônio, Passagem		84									84
Morro Sant´Anna		73									73
Praia desta Cidade	4	7									11
Total	5	191			1		1			1	199

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73

Interessante observar que nas regiões onde a exploração do ouro continuava a todo vapor, como são as regiões do Morro de Santana e Morro de Santo Antônio, todas as propriedades são definidas como “casas”, demonstrando a coincidência entre os locais de morada e os serviços minerais pelos já enumerados motivos da falta de recurso e da segurança do serviço. Nas regiões onde a exploração já era mais antiga, com em Mata Cavalos e na praia da cidade, já começavam a apontar novas formas produtivas, ou pelo menos formas diversificadas de ocupação do solo.

ESTRADAS E CAMINHOS

Resta ainda perceber como se dava, de acordo com os *Livros do Tombo*, a ocupação nas estradas e caminhos que circundavam a cidade de Mariana. Partiremos agora para locais onde a povoação se dava de maneira menos aglomerada, tanto em comparação com as regiões centrais como as ocupações dos morros. Como veremos, essa maior disponibilidade de espaço vai gerar novas possibilidades para o uso e a ocupação do solo, tanto no que diz respeito ao tamanho das propriedades como em sua tipologia.

O levantamento dos *Livros do Tombo* mostra que eram quatro os caminhos principais nos arredores da cidade de Mariana, que faziam a ligação da cidade com outros povoados. Na direção de nordeste, a “estrada de São Sebastião” levava ao arraial

de mesmo nome e parece coincidir com a antiga estrada e caminho para o arraial de Itaverarva, caminho esse que foi um dos primeiros eixos de ocupação na região do Ribeirão do Carmo.⁵¹⁰ A estrada que seguia a sudeste na direção do morro do Itacolomi recebeu o nome de acordo com tal marco geográfico, “estrada que vai para o Itacolomi”, e agregava diversas propriedades que estavam nos seus arredores.⁵¹¹ E, por fim, a “estrada para Passagem”⁵¹² e a “estrada para Vila Rica”⁵¹³, que eram as principais conexões da cidade episcopal com Vila Rica. Essas últimas duas estradas eram possivelmente continuação uma da outra, ou seja, de Mariana até Passagem, recebia o nome de estrada para Passagem e de Passagem até Vila Rica, era chamada de estrada para Vila Rica.

A estrada de São Sebastião, levando a direção nordeste, possuía 13 propriedades aforadas em suas imediações. O tamanho das propriedades só é possível aferir em 3 entre as 13, sendo que duas mediam 4 braças e outra tinha o comprimento da testada em 2 braças e meia. Nas demais propriedades, a medição fora determinada pelo juiz do Tombo, a partir de uma análise da extensão das terras feita pelos oficiais. Nessas propriedades onde a medição não era feita, o valor do foro a ser pago era estimado de acordo com o exame da extensão das terras, dessa forma, a razão de cobrança do aforamento acabava sendo desconsiderada. Todavia, para as 3 propriedades em que se mediram a testada, a razão aplicada era de 6 vinténs, a mesma aplicada para as regiões mais periféricas da cidade, menor do que a meia pataca aplicada nas regiões centrais, porém maior do que os 4 vinténs praticado nos morros.⁵¹⁴

Com relação ao tipo das propriedades, encontravam-se na estrada de São Sebastião 3 propriedades definidas como casas, exatamente nos três lotes em que a medição foi feita. As outras propriedades eram vinculadas à estruturas de cultivo agrícola: eram 8 “roças”, além de um sítio e ainda um bananal, o que mostra a importância dessas regiões mais afastadas da cidade para a produção do sustento de seus moradores. As trocas de proprietário aparecem em 4 das 13 propriedades e uma entre as 4 trocou o titular do aforamento pela segunda vez. Todavia, apenas uma anotação de

⁵¹⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 386-392v; Códice 279, f. 1-10v.

⁵¹¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 4; 16v-46v.

⁵¹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 164v; 182-212v.

⁵¹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.3; 4; Códice 279, f.41; 179; 188; ACSM, 1º Ofício, Códice 73. f.18v-35v; 62v; 74v-91.

⁵¹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 386-392v; Códice 279, f. 1-10v.

data aparece, para o ano de 1762, o que torna difícil fazer apontamentos sobre a dinâmica das terras nessa região.⁵¹⁵

Na direção de sudeste, “a estrada do Itacolomi” tinha 23 propriedades aforadas em terras pertencentes à Câmara.⁵¹⁶ As diferenças entre essas propriedades para aquelas localizadas no centro da cidade ou nos morros já aparecem logo na análise sobre o tamanho das propriedades. Nenhuma das 23 glebas de terras foi medida pela equipe do juiz do Tombo, todas tiveram sua medição determinada e o valor do foro estimado de acordo com a percepção do tamanho das terras feita pelos oficiais. Sem ter feito a medição, a razão para a cobrança do aforamento não aparece nas anotações dos oficiais, uma vez que o valor do tributo era outorgado de acordo com as percepções do juiz e de seus assistentes.⁵¹⁷

A tipologia das propriedades também deixa aparente as diferenças. Ao contrário das vias localizadas no centro da cidade e nos morros, onde as casas eram sempre maioria, na estrada do Itacolomi não havia uma propriedade sequer definida desse modo. Todas as propriedades, ao menos na tipologia posta pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, tinham alguma relação com a produção agrícola: eram 2 chácaras, 7 roças e ainda 14 bananais, a maior concentração desse tipo de propriedade dentro das terras da Câmara.⁵¹⁸

As trocas de proprietários aparecem em 16 das 23 propriedades na estrada do Itacolomi. As informações de data que trazem as anotações dos *Livros do Tombo* indicam uma maior ocorrência dessas transferências dos lotes nos finais da década de 1750: quatro datas são informadas, sendo 3 delas os anos de 1757, 1758 e 1759. Ainda sim duas propriedades foram negociadas pela segunda e uma delas traz a data de 1772 como sendo a dessa segunda negociação. Sobremaneira, apesar das poucas informações de data, é possível perceber a boa dinâmica das negociações, com as trocas de proprietários atingindo, nessa região, mais da metade das propriedades.⁵¹⁹

⁵¹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 386-392v; Códice 279, f. 1-10v.

⁵¹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 4; 16v-46v

⁵¹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 4; 16v-46v.

⁵¹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 4; 16v-46v.

⁵¹⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 4; 16v-46v.

A estrada que ligava a cidade ao arraial da Passagem a partir do Morro de São Gonçalo possuía 27 lotes aforados.⁵²⁰ O tamanho dos lotes nessa região variava entre 1 braça e meia e 12 braças, além de 5 propriedades onde a medição fora determinada pelo juiz do Tombo. Interessante notar que o tamanho da maior parte das propriedades era bem maior do que aquelas que se encontravam no centro da cidade. Ainda que apareçam 5 lotes de tamanho de 3 braça – tamanho comum das propriedades no centro da cidade – é considerável o número de parcelas de terras de tamanho relativamente grande: são 4 terrenos medindo 5 braças, 3 terrenos com tamanho de 10 braças e ainda um lote de 12 braças. Além desses, havia ainda os 5 lotes onde a medição sequer foi feita.⁵²¹

A tipologia das propriedades na estrada da Passagem apresenta um maior de número de casas, eram 22 lotes ocupados por propriedades desse tipo. Uma explicação para esse grande número de casas, que conforme demonstrado não era comum para os trechos de caminhos e/ou estradas, pode ser a existência de serviços minerais nos arredores dessa estrada que levava ao arraial de Passagem. Pelos *Livros do Tombo* é bastante difícil precisar, sendo necessária uma pesquisa mais acurada para comprovar tal hipótese. As demais propriedades, de acordo com sua tipologia, são 4 parcelas definidas como terras e um bananal; essas 5 propriedades, ademais, ocupam os lotes de maior monta, onde a medição fora determinada pelo juiz do Tombo.⁵²²

Dezessete entre as 23 propriedades na estrada para Passagem trocaram o titular do aforamento de acordo com as anotações do *Livros do Tombo*. Duas delas ainda foram negociadas pela segunda vez e uma entre essas, tem o aforamento repassado pela terceira vez. Os apontamentos sobre o ano da transferência aparecem em 4 das 17 propriedades que foram negociadas, e mostram os anos de 1754, 1756, 1757 e 1763, ou seja, um dinamismo de troca de proprietário mais eminente na primeira década após a factura dos *Livros do Tombo*.⁵²³

Por fim, na “estrada de Vila Rica” estavam situadas 40 propriedades.⁵²⁴ Entre os logradouros citados pelos oficiais dos *Livros do Tombo* que remetem a ligação entre

⁵²⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 164v; 182-212v.

⁵²¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 164v; 182-212v.

⁵²² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 164v; 182-212v.

⁵²³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 164v; 182-212v.

⁵²⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 3; 4; Códice 279, f. 41; 179; 188; ACSM, 1º Ofício, Códice 73. f. 18v-35v; 62v; 74v-91.

Vila Rica e Mariana, além da “estrada de Vila Rica”, que abrigava a maior parte das propriedades, 37 entre as 40, aparecem também a “ponte do caminho de Vila Rica para a parte da Rua de São Gonçalo e Pissarão”⁵²⁵, com 2 terrenos, e ainda um dito “caminho que vai para Vila Rica” com 1 propriedade.⁵²⁶

O tamanho dos lotes nessa região variava entre 1 braça e meia e 23 braças e meia, além de uma propriedade onde a medição foi determinada pelo juiz do Tombo. De acordo com o tamanho dos lotes, essas propriedades apresentavam características bastante próximas das ruas da cidade e das ocupações auríferas nos morros. Ainda que as medições feitas mostrem propriedades de tamanho considerável, como 10 braças e 12 braças e meia, a maioria delas tinha tamanho entre 2 e 3 braças.⁵²⁷ A razão para o cálculo do aforamento, nessa região, era de 6 vinténs, comum à regiões mais periféricas da cidade.⁵²⁸

Todas as propriedades que foram medidas são apontadas pelos oficiais do *Livros do Tombo* como “casas”, e são 39 entre os 40 terrenos localizados na estrada de Vila Rica, incluído lotes de tamanho considerável como o maior de todos com 23 braças e meia.⁵²⁹ A análise da tipologia das propriedades também apresenta caracteres próprios das ruas e morros.

A parcela de terra que teve sua medição determinada pelo juiz do Tombo era ocupada por roças em uma grande extensão de terras, segundo anotação dos *Livros do Tombo*. Interessante também que essa propriedade estava situada no chamado “caminho de Vila Rica” e apresenta característica muito diversa das demais.⁵³⁰ Isso pode ser um indício de que o “caminho de Vila Rica” e a “estrada de Vila Rica” não eram coincidentes, e o primeiro poderia se tratar de um caminho secundário que levasse a Vila Rica, menos concorrido do que a “estrada de Vila Rica”, em termos de ocupação do espaço.

⁵²⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 3; 4.

⁵²⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 41.

⁵²⁷ Eram 4 lotes medindo 2 braças e 9 parcelas de terra medindo 2 braças e meia e também 9 parcelas medindo 3 braças, totalizando 22 dentro desse intervalo entre as 40 propriedades da estrada de Vila Rica. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 3; 4; Códice 279, f. 41; 179; 188; ACSM, 1º Ofício, Códice 73. f. 18v-35v; 62v; 74v-91.

⁵²⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 3; 4; Códice 279, f. 41; 179; 188; ACSM, 1º Ofício, Códice 73. f. 18v-35v; 62v; 74v-91.

⁵²⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 3; 4; Códice 279, f. 41; 179; 188; ACSM, 1º Ofício, Códice 73. f. 18v-35v; 62v; 74v-91.

⁵³⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 41.

A “estrada de Vila Rica” era a via principal que levava à sede da capitania, e, devido a esse grande número de propriedades apontadas como “casas”, possivelmente tenha sido também foco de exploração de ouro. Assim como na estrada de Passagem, a ocupação dessa região de conexão entre Vila Rica e Mariana deve ter obedecido uma lógica ligada à extração mineral, com propriedades de tamanho pequeno e definidas como “casas”, abrigando serviços minerais.

Com relação à transferência de propriedades, são 25 terrenos negociados entre os 40 que estavam situados na referida estrada. Desses 25 lotes, 10 ainda trocaram de proprietário pela segunda vez e outros 2 ainda trazem uma terceira anotação de troca de proprietário. As informações de data são numerosas e a maioria delas aponta para uma maior dinâmica de negociação das propriedades no final da década de 1750 e início da década de 1760. Para as primeiras negociações, a data limite é 1761, com destaque para os anos de 1756 e 1758. Mesmo as informações de data das segundas negociações apontam os anos de 1759 e 1761, o limiar entre as décadas supracitadas, como sendo o da transferência dessas propriedades. Para as terceiras trocas de proprietários aparecem 1770 e 1775.⁵³¹

Essa predominância de negociações entre a década 1750 e 1760 também é notável na “estrada de Passagem”, e assim como na estrada de Vila Rica, a ocupação do espaço pode ser ligada aos serviços minerais. Essa dinâmica de negociações concentrada nos primeiros 10 anos após a factura dos *Livros do Tombo* pode ser reflexos das dificuldades que começavam a apresentavam para a extração do ouro, fazendo com que vários proprietários buscassem negociar seus aforamentos. A queda nas negociações seria, então, consequência do desinteresse dos mineradores para essas regiões onde a extração já se tornava bastante onerosa, quer seja nas estradas como também nos morros.

Dessa forma, a ocupação do espaço adjacente às estradas e caminhos na cidade de Mariana se dava de duas formas distintas. Nas estradas do Itacolomi e de São Sebastião, observamos a existência de grandes propriedades, a maioria delas com tipologias que remetem a estruturas de cultivo agrícola, como “terras” e “roças”. Já nas estradas de Passagem e de Vila Rica, as formas de ocupação da estrada são bastante

⁵³¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 279, f. 41.

similares daquelas encontradas nos morros e nas ruas da cidade, com propriedades de tamanho reduzido e grande predominância de “casas”.

Essas regiões de estradas e caminhos abrigavam grande parte das estruturas que estavam voltadas para a produção agrícola, ainda que apareçam em maioria lotes que abrigavam “casas” e possíveis serviços minerais, especialmente nas regiões da estrada de Passagem e Vila Rica. De uma forma geral, somente nessas estradas que outras estruturas de ocupação do espaço conseguem rivalizar com o grande predomínio de propriedades definidas como casas em toda a cidade, como se pode ver pela tabela:

Tabela V – Estradas e caminhos X tipologia de propriedades

Referências	Bananal	Casas	Chácara	Chãos	Muro	Quintais	Roças	Senzala	Sítios	Terras	Total
Estrada que vai para o Itacolomy	14		2				7				23
Estrada que vai para Passagem	1	22								4	27
Estrada que vai para São Sebastião	1	3					8		1		13
Estrada que vai para Vila Rica		39					1				40
Total	16	64	2				16		1	4	103

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Apesar de serem maioria no aspecto geral, as casas cedem maior espaço para os bananais e as roças, que aparecem com 16 propriedades, o maior índice apresentando para essas estruturas em toda a cidade. Como se pode ver, as casas são maioria apenas nas estradas de Passagem e Vila Rica, seguindo talvez uma vocação mineral dessas regiões. A estrada de São Sebastião apresenta 8 propriedades definidas como roça, além de 1 sítio. Definitivamente, é na estrada do Itacolomi que as propriedades voltadas à produção agrícola ganham destaque: são 14 bananais, 2 chácaras e 7 roças. A existência dessas unidades produtivas confirma a importante função dessas regiões de estrada e caminhos para produção do sustento imediato de toda a cidade.

Depois de analisados os logradouros levantados pelos oficiais do *Livros do Tombo* é possível ter uma visão geral dessas propriedades espalhadas pela cidade, em suas ruas, travessa, becos, morros, estradas e caminhos. A tabela abaixo ajuda a ilustrar a distribuição das propriedades nas terras pertencentes à Câmara.

Tabela VI - Tipologia de referências X tipologia de propriedade

Referências	Bananal	Casas	Chácara	Chãos	Muro	Pasto	Quintais	Roças	Senzala	Sítios	Terras	Total
Ruas, travessas, praças, becos	6	546		34	16	1	4	5	1			613
Morros e praia	5	191			1			1			1	199
Estradas e caminhos	16	64	2					16		1	4	103
Seminário											1	1
Sítio da Cachoeira										1		1
Total	27	714	2	34	17		4	22	1	2	6	917

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

De uma forma geral, o quadro que se apresenta é bastante próximo daquele sugerido por Cláudia Damasceno Fonseca ao perceber um grande número de casas concentradas nas ruas do centro da cidade, a maioria delas de parede geminada. Na medida em que as ruas se afastam do centro, as propriedades ganham maiores dimensões e passam a abrigar estruturas adjacentes, como extensões de muro e quintais. Ademais, essas estruturas, juntamente com os chãos, eram tipos de terrenos exclusivos em Mariana de regiões onde existiam ruas, ou seja, eram terrenos que costumeiramente estavam no interior dos aglomerados. Os bananais, a senzala e o pasto completavam as paisagens desta parte da cidade.⁵³²

As ocupações da praia e dos morros apresentavam grande número de casas, e possivelmente muitas delas abrigavam, além das moradas, também serviços minerais. Todavia, vemos “na praia” aparecer com espaço os bananais, além de uma extensão de muro e uma parcela definida apenas como terras. Conforme especulamos, é bem provável que essas regiões de morro ainda na década de 1750, época da factura dos *Livros do Tombo*, fossem o foco das ocupações dos serviços minerais, da mesma forma

⁵³² “O relato dos itinerários de Matoso mostra que a parte central de Mariana, delimitada pelos três cursos d’água (Ribeirão do Carmo, córregos do Catete e do Seminário) é a mais densa: em cerca de 10 ruas compreendidas por este perímetro, contam-se 265 unidades residenciais, bem como a maioria das igrejas e edifícios públicos. A maior parte destas casas é geminada (de parede-meia), mas muitas são separadas por muros com testadas de quatro ou cinco braças, que escondem quintais laterais. Ao atravessarmos os córregos, indo em direção aos bairros de Monsus, São Gonçalo ou Santana, constatamos que os terrenos são cada vez maiores e menos densamente ocupados: as casas, quase sempre recuadas em relação à rua, são separadas umas das outras por dezenas de braças de terrenos repletos de bananeiras. Em certos trechos do percurso, já não há mais ruas, e sim caminhos rurais, ladeados por propriedades agrícolas cujas casas nunca chegam ao alinhamento. Nestes locais, o juiz e os louvados fazem uma estimativa para o foro, que não mais é calculado em função da testada do terreno sobre a via pública.” FONSECA, Cláudia. *Arraias e Vilas d’el Rei*. Op. Cit, 2011. p.494.

que mostrou Dejanira Rezende em seu trabalho sobre a ocupação dos morros no começo do século XVIII.⁵³³

Nas regiões de estradas e caminhos, observa-se que as unidades voltadas para a produção agrícola aparecem de maneira menos tímida, ainda que as casas fossem maioria. Os números de glebas de terras definidas como bananais e terras confirmam essa assertiva, indo na mesma direção do que apontou Ângelo Carrara para as paisagens rurais nas proximidades dos núcleos mineradores.⁵³⁴ Desse modo, o que vem descrito como roças, bananais, terras, eram elementos fundamentais para o estabelecimento dos núcleos mineradores, correspondendo às atividades agrícolas necessárias ao sustento e presumindo uma necessária convivência entre a mineração e a agricultura.

Em Mariana, região central e primeiro pólo de mineração das Minas, esse padrão misto da propriedade fundiária – abrigo de outras atividades em conjunto com a mineração – já estava assente desde os primeiros anos da ocupação. Como mostramos, a pesquisa nos *Livros do Tombo* confirma a existência dessas propriedades mescladas entre produção mineral e agrícola, entre local de morada e local de produção econômica.

No próximo capítulo, buscarei apontar alguns aspectos da característica social das ruas e demais logradouros da cidade que são possíveis de aferir a partir do *Livros do Tombo*. Os temas principais serão a concentração fundiária, as marcas de distinção sociais dos titulares dos aforamentos, como patentes militares ou formas de distinção por *status* social e cor, e ainda alguns protestos e manifestações por parte da população frente aos foros, quer seja para o reconhecimento ou a negação desses junto à Câmara.

Em que mãos estavam os terrenos da cidade? Quem eram os grandes proprietários? Será possível perceber formas de segregação refletidas no espaço urbano, através da percepção de onde ocorriam a concentração de mais patentes militares ou maior ocorrência de negros e forros? E as regiões onde eram mais comuns os protestos também são aquelas de organização e habitação mais à margem da cidade? São questões que nos guiarão na construção do próximo capítulo.

⁵³³ Cf. REZENDE, Dejanira. “Arraia-miúda” nos morros das Minas. *Op. Cit.*, 2010.

⁵³⁴ Cf. CARRARA, Ângelo. *Minas e currais*. *Op. Cit.*, 2007.

CAPÍTULO V - APONTAMENTOS SOCIAIS NOS *LIVROS DO TOMBO*

Conforme demonstrado no capítulo anterior, os *Livros do Tombo* de 1752 se apresentam como uma importante ferramenta para o estudo da divisão fundiária das terras de Mariana no século XVIII. Todavia, pelas informações que traz acerca dos titulares dos aforamentos, é possível ainda fazer alguns apontamentos de âmbito social, senão da população na cidade, pelo menos dos terrenos dispostos pela Câmara aos moradores. Os tópicos a serem apresentados trazem aspectos relativos à concentração fundiária no espaço urbano de Mariana e alguns traços de distinção social, como cargos, patentes e aspecto de cor sobre os titulares dos aforamentos.

Através das informações constantes nos registros da Câmara, poder-se-á observar diversos traços de distinção social dos habitantes da cidade, como patentes militares, cargos e/ou cor. Essa investigação poderá revelar certa “segregação” espacial no cenário urbano de Mariana, observada na concentração dos traços sociais distintivos em alguma rua ou logradouro da cidade. Por outro lado, a análise dos titulares dos aforamentos revelará a concentração das propriedades, mostrando quem era os maiores proprietários de lotes na cidade.

Também neste capítulo, trabalharemos com as anotações de manifestações e protestos da população tomadas pelos oficiais dos *Livros do Tombo* no ato da medição dos terrenos. A importância desse estudo social da distribuição dos terrenos da Câmara pelos moradores se afirma embasada na teoria de Michel de Certeau. Ao definir o espaço como “um cruzamento de móveis”, Certeau desloca a análise para os homens, em sua constante atividade de modelação do espaço a sua volta.⁵³⁵ Ou seja, tão importante quanto ruas, travessas, caminhos e demais tipologias urbanas formadoras da cidade, são os homens que ali habitavam; são esses homens que conferem sentido à apropriação do espaço.

Dessa forma, a dinâmica de uma cidade só pode ser captada no estudo de sua população, considerada a partir do contato com o espaço, com o intuito de entender as

⁵³⁵ O autor define o espaço como “um cruzamento de móveis. O efeito produzido pelas operações que o orientam, o circunstanciam, o temporalizam e o levam a funcionar em unidade polivalente de programas conflituais ou de proximidades contratuais. O espaço é o lugar praticado.” CERTEAU, M. “Relatos do Espaço” In: _____. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. Ed. Vozes: Petropolis, 1994. p.202.

formas de apropriação do espaço por esses homens. Para captar essa dinâmica, em primeiro lugar, investigaremos aspectos referentes à concentração fundiária na cidade, apontando aqueles que eram os grandes proprietários de terrenos no cenário urbano de Mariana. Oportunamente, passaremos para as informações acerca de patentes, cargos e outros traços de distinção social expostos nos *Livros do Tombo*.

Por fim, nos ocuparemos em pesquisar os protestos e manifestações da população que tem espaço nos *Livros do Tombo*, com o objetivo de isolar os principais argumentos utilizados pelos moradores para o pagamento (ou não) dos foros. Nesta parte, o que se pretende é localizar os tipos de manifestações na cidade procurando os locais onde era mais comum tanto a concordância com o pagamento dos foros como também onde a população não aceitava a imposição da Câmara.

CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA EM MARIANA, 1752.

Na análise dos *Livros do Tombo*, como já foi exposto anteriormente, aparecem 917 propriedades situadas em terras foreiras à Câmara de Mariana. No capítulo anterior, foi demonstrada a disposição dessas propriedades nas ruas e demais logradouros da cidade, ressaltando, também, a tipologia das propriedades outorgada pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. Agora, passaremos a analisar tal livro a partir dos proprietários dos lotes, buscando um perfil social dos foreiros da Câmara e da posse de terras dentro da cidade.

Em toda a cidade de Mariana, eram aproximadamente 710 proprietários para 917 propriedades.⁵³⁶ A maioria dos foreiros possuía somente uma propriedade, conquanto alguns proprietários tinham mais do que um terreno aforado pela Câmara. Numericamente, os proprietários de apenas um terreno na cidade eram 574 entre os 710, ou seja, aproximadamente 80%, a grande maioria, dos proprietários possuía apenas um terreno aforado junto à Câmara. Isso mostra como a questão da concentração de terrenos aforados se colocava de maneira importante para a cidade: 80% dos proprietários repartiam 62% dos terrenos, ou 574 entre as 916 propriedades da cidade, enquanto 136,

⁵³⁶ *Livros do Tombo de 1752*. A contagem é aproximada, pois a conferência e afirmação precisa são muito difíceis, sendo que, por vezes, aparecem nomes quase iguais que, entretanto, não podemos afirmar, por falta de dados, ser a mesma pessoa. Procuramos durante a pesquisa manter a fidelidade aos registros do *Livro do Tombo*, de forma que as variações de nomes próprios foram mantidas em sua totalidade.

ou 20% dos proprietários, dividiam 38% dos terrenos aforados.⁵³⁷ Muito embora se possa apontar que a análise da concentração fundiária deva levar em consideração não a quantidade de terrenos, mas, sim, a totalidade de braças aforadas pelos moradores, o número de terrenos aforados também acaba por constituir um bom índice para observar os maiores proprietários de terras em Mariana.

Desses que possuíam mais do que uma propriedade, aqueles que possuíam dois terrenos aforados junto à Câmara, perfaziam o total de 87. Com três terrenos apareciam 29 proprietários. Havia ainda 5 proprietários que possuíam 4 lotes aforados junto à Câmara; 4 com 5 parcelas de terra; 1 proprietário possuía 6 terrenos; um outro proprietário possuía ainda 8 lotes. Por fim, os 2 maiores proprietários da cidade possuíam respectivamente 9 e 11 lotes aforados.⁵³⁸

O maior proprietário da cidade era Manoel Gonçalves da Veiga, que possuía 11 lotes aforados na Câmara de Mariana, todos localizados na região central do aglomerado urbano. Das propriedades 9 eram casas, 4 delas localizadas na Rua da Olaria, outras 4 na Rua de São José e 1 na Rua Nova, além de 2 chãos, ambos situados na Rua Nova. Com relação ao tamanho dos terrenos, as casas variavam entre 2 e 3 braças e meia. Os chãos, por sua vez, eram lotes de maior monta, com 6 braças e meia e 17 braças – o maior lote da Rua Nova.⁵³⁹

É interessante notar que essas propriedades eram vizinhas umas das outras. Na Rua da Olaria, os lotes estavam todos no lado leste, ou nascente, da rua, fazendo divisa com as propriedades do mesmo proprietário pelos lados de norte e sul. Na Rua de São José, os lotes se encontravam do lado sul da via e repartiam pelo leste e oeste com os terrenos do mesmo proprietário. Pelo sul, ademais, essas propriedades da Rua de São José ainda repartiam com “fundos das casas da Rua da Olaria”, e ainda que não especifique quais casas seriam essas, a proximidade entre os terrenos é notável. Já na Rua Nova, a casa que Manoel Gonçalves da Veiga possuía no lado nascente da rua era vizinha de um dos seus chãos, o menor deles com 6 braças e meia, pelo lado do norte. O outro lote, de 17 braças, todavia, estava situado no lado oeste, ou poente, da rua.

⁵³⁷ *Livros do Tombo de 1752.*

⁵³⁸ *Livros do Tombo de 1752.*

⁵³⁹ *Livro do Tombo de 1752.* AHCM, Códice 417, f. 61v; 63; 64; 65; 95; 96; 97; 98; 209; 210; 234.

Nos limites das informações dos *Livros do Tombo*, não é possível definir funções ou apresentar os moradores de cada uma dessas propriedades que estavam em nome de Manoel Gonçalves da Veiga. Entretanto, é certo que, o que, aparentemente, eram pequenas propriedades pontuais, formava uma sequência de propriedades que possivelmente eram interligadas entre si. Essa ligação poderia ser física, através de portões e/ou becos laterais. Outrossim poderiam ter servindo de morada para famílias ou agregados que, de alguma maneira, estariam vinculadas ao dito Manoel Gonçalves de Veiga.

Relações de vizinhança, como as apresentadas pelo caso de Veiga, constituíam, como poderemos ver, uma forma bastante difundida de apropriação do espaço no cenário urbano da cidade. Uma forma de organização do espaço e de vivência que visava atenuar os problemas e adversidades enfrentadas através da proximidade entre os homens e suas moradas.

Com 9 parcelas de terra aforadas junto à Câmara, o Reverendo Cônego Francisco Ribeiro da Silva também possuía os terrenos localizados no centro da cidade, a maioria, 5 em 9, na Rua Nova. Em seu nome ainda apareciam 2 terrenos aforados que se situavam na Rua da Intendência, ambos localizados na rua transversal chamada de “Rua da Intendência que vai para o Pelourinho”. Os outros terrenos estavam situados na Rua de São Francisco e de São José.⁵⁴⁰ Com relação à tipologia dos terrenos do Cônego, eram 8 definidos como casas e somente 1 chão, este referente à parcela situada na Rua de São Francisco. O tamanho dos lotes das propriedades variava entre 2 braças e meia e 9 braças. O maior dos lotes do padre Francisco, com 9 braças, era ocupado por um chão, ou seja, um terreno ainda sem edificações.

As relações de proximidade entre as propriedades como forma de ocupar e dominar o espaço também são possíveis de perceber para este caso, entretanto, de forma menos acentuada do que no caso de Manoel Gonçalves Vieira. As propriedades do Reverendo Francisco Ribeiro da Silva situadas na Rua Nova estavam dispostas três a oeste, ou poente, e outras duas a leste. Apesar de separadas, aquelas que estavam do mesmo lado da rua, três a oeste e outras duas a leste, eram vizinhas entre si. Nas propriedades da Rua São José e São Francisco, os terrenos eram vizinhos, localizados no encontro entre as duas vias. As propriedades da Rua da Intendência, embora seja

⁵⁴⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 117; 131; 157v, 158v, 169v, 170v, 260, 261, 262.

difícil precisar, talvez estivessem localizadas uma de frente para a outra, já que um dos terrenos limitava com a rua pelo norte e o outro pelo sul. Ao que parece, essa forma de apropriação do espaço, a partir da conjunção entre terrenos vizinhos deve ter sido bastante utilizada.

No caso do Capitão-mor José de São Boaventura Vieira, essa forma de apropriação do espaço através da constituição de propriedades vizinhas aparece ainda mais evidente. Proprietário de 8 parcelas de terras aforadas na Câmara de Mariana, o capitão tinha 7 de suas propriedades localizadas na Rua da Olaria, e, de acordo com a tipologia, eram 6 casas e 1 chão. A outra parcela de terra estava localizada na Rua da Intendência, na parte que levava ao pelourinho da cidade, e foi definida como chão pelos oficiais dos *Livros do Tombo*.⁵⁴¹ Todas as 7 propriedades do capitão situadas na Rua da Olaria eram vizinhas e estavam do lado leste, ou nascente, da rua. Interessante notar a semelhança entre os tamanhos dessas propriedades: além de uma casa que se destacava medindo 6 braças e meia, as outras 5 propriedades eram de tamanho reduzido, medindo 2 braças e 2 palmos. Essa lógica de apropriação do espaço parece ter sido constante, ao menos para aqueles proprietários de muitos lotes no espaço da cidade.

No inventário do capitão Boaventura, mencionado no capítulo anterior, é possível encontrar a avaliação do valor dessas moradas localizadas na Rua da Olaria. Segundo consta, em 1757, quando foi realizado o levantamento dos bens do capitão, as propriedades listadas nos *Livros do Tombo*, eram compostas por “quatro moradas de casas e as últimas partem com a travessa que vai para o Seminário”, foram avaliadas, cada uma, em 500 mil réis”, totalizando dois contos de réis.⁵⁴²

Entre as propriedades do capitão Boaventura, aquelas referidas como “chãos” não tinham a mesma relevância que nos casos dos proprietários citados anteriormente, ao menos no que diz respeito ao tamanho dessas parcelas ainda sem construções. O terreno localizado na Rua da Olaria media 6 braças, enquanto o da Rua da Intendência no caminho do Pelourinho media somente 3 braças. Todavia, ainda são de considerável importância, especialmente por serem terrenos ainda sem construções e localizados no

⁵⁴¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 66v, 67v, 68v, 70, 71, 72v, 125v.

⁵⁴² Na época de seu inventário, o capitão havia também adquirido dois sobrados na Rua Direita, um avaliado em 1 conto e 200 mil réis e outro avaliado em 500 mil réis. ACSM. 1º Ofício, Códice 13 Auto 3139.

centro da cidade, como o terreno da Rua da Intendência que vai para Pelourinho, possivelmente localizado nas imediações do Largo do Chafariz.

As propriedades aforadas a Leonel Abreu de Lima possivelmente seguiam esse mesmo padrão de terrenos vizinhos do mesmo proprietário. Seis terrenos eram de sua propriedade, o que fazia dele um dos maiores proprietários de terrenos aforados. Todavia, um aspecto diferencial era o fato de que todas as propriedades estavam localizadas no Morro de Santo Antônio na Passagem, ao contrário dos outros proprietários de grande número de terrenos, concentrados no centro da cidade.⁵⁴³ Os terrenos de Leonel de Abreu Lima situados no Morro de Santo Antônio também poderiam estar vinculados às atividades de extração do ouro, mas eram designados como sendo casas, e variavam na medida entre 2 braças e meia e 10 braças, e tipologicamente, todos foram definidos como casas.

Não existem referências no *Livros do Tombo* para as ocupações dos morros e segundo as anotações, todos os lotes de Leonel Abreu eram margeadas pelos quatro lados com o próprio Morro de Santo Antônio. Não é possível afirmar que essas propriedades eram vizinhas entre si, todavia, a hipótese da proximidade é bastante plausível, bem como a de que tais propriedades se voltassem para a extração do ouro.⁵⁴⁴

Outro aspecto que chama atenção nos aforamentos de Leonel Abreu de Lima diz respeito à transitoriedade da ocupação dos morros; uma transitoriedade que, ao sinal de queda no rendimento das lavras, poderia significar o abandono dos serviços e das propriedades. Tanto é que, entre as 6 propriedades que possuía no Morro de Santo Antônio, para 4 delas encontramos nos *Livros do Tombo* a anotação de que foram demolidas, incluído informações da data aproximada em que isso ocorreu. Para um desses terrenos, a anotação é a seguinte: “deu baixa dessas casas em 18 de dezembro de 1754 por despacho”.⁵⁴⁵ Outras duas propriedades foram demolidas cerca de um ano depois, em novembro de 1755. A quarta e última a ser demolida foi em janeiro de 1763.⁵⁴⁶

⁵⁴³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 115v, 121v, 130, 133, 135, 141v.

⁵⁴⁴ Como apontado no capítulo anterior, em 1778, quando se procedeu o inventário do Doutor Gregório Mathia Neves, as duas propriedades localizadas no Morro Santana foram inventariadas “com seus muros de pedra (...) e como todos os serviços minerais de buracos e minas.” ACSM, 1º Ofício, Códice 117 Auto 2455.

⁵⁴⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 133.

⁵⁴⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 121v; 130; 115v.

De um modo geral, observa-se dois aspectos fundamentais sobre a apropriação e ocupação do espaço através dos casos apresentados. O primeiro deles é a proximidade entre as propriedades de um mesmo dono, mais comum entre os proprietários que acumularam terrenos no espaço urbano de Mariana, mas também entre aqueles que moravam na periferia e possuíam mais de um terreno. Essa aproximação entre os terrenos aparece como estratégia para vencer as dificuldades cotidianas, talvez através da concessão das casas para familiares que se apoiariam nas necessidades. O parcelamento do espaço de um mesmo proprietário, também poderia indicar a uma alternativa de renda, através do aluguel das moradias.

O segundo aspecto se refere à incipiência e transitoriedade da ocupação dos morros, localidades destinadas aos serviços minerais, o que é notável pela demolição da maior parte das propriedades de Leonel Abreu de Lima em um espaço relativamente curto de tempo – três delas foram demolidas 3 anos após a confecção dos *Livros do Tombo* de 1752. Assim, nota-se que, ainda que a parte central da cidade já adquirisse formas e aspectos que lhe garantiriam a “permanência”,⁵⁴⁷ em meados do século XVIII, a situação dos morros era de uma ocupação bastante provisória e ligada aos rendimentos da extração do ouro. O declínio desses rendimentos pode ter sido a causa, em primeiro lugar, do abandono, e, depois, da demolição dessas propriedades do dito Leonel de Abreu.

Sobremaneira, essa forma de apropriação do espaço com propriedades interligadas entre si parece ter sido a regra entre os proprietários mais avultados na cidade de Mariana. Essa sequência de terrenos de um mesmo proprietário pode ser um indício de que os maiores proprietários de terrenos na cidade estavam envolvidos com atividades de comércio ou mesmo que utilizam essas propriedades vizinhas para abrigar seus aparentados e correligionários.⁵⁴⁸ As casas vizinhas e, possivelmente, interligadas

⁵⁴⁷ Cf. BASTOS, R. “O decoro na ereção das primeiras vilas, a invenção da permanência.” In:_____. *A arte do urbanismo conveniente. Op. Cit.*, 2008. p.62-87.

⁵⁴⁸ Na mesma esteira dessa lógica de ocupação do espaço através do estabelecimento de propriedades vizinhas, Gregório Mathia Neves possuía 5 terrenos aforados junto à Câmara de Mariana, sendo um deles localizado no Morro de Santana e os outros quatro situados no lado sul da Rua Direita, no centro da cidade. Todas as suas propriedades foram definidas como casas e os tamanhos variavam entre 2 braças e 8 braças, sendo a maior propriedade exatamente aquela localizada no Morro de Santana. As propriedades da Rua Direita eram duas com a testada medindo 2 braças e outras duas medindo 3 braças Do mesmo modo que Agostinho de Sá Costa que, por sua vez, era proprietário também de 5 casas, todas localizados na Rua de São Gonçalo, 2 do lado nascente e 3 do lado poente. Suas propriedades foram definidas como casas e eram de tamanho quase uniforme, a maior delas com a testada medindo 4 braças e a menor com 2

podem ter sido utilizadas para o estabelecimento de vendas e outros pontos comerciais diversos ou também para fazer algum ganho através do aluguel dessas moradas. Entretanto, uma conclusão definitiva carece de pesquisa mais acurada que, contudo, extrapolam os nossos limites.

Única instituição a figurar entre os maiores foreiros da Câmara, o Seminário da Boa Morte, fundado pelo primeiro bispo Manoel da Cruz em 1750, era detentor de consideráveis parcelas de terras junto à Câmara de Mariana. Nos *Livros do Tombo*, o Seminário era foreiro da Câmara em 6 parcelas de terra. Muito embora não seja a maior concentração de propriedades da cidade, os terrenos que pertenciam ao Seminário chamam a atenção pela extensão em braças. De acordo com a tipologia das propriedades, eram 5 casas e 1 parcela definida como terras.⁵⁴⁹ As casas estavam localizadas na Rua Nova, 3 parcelas, e na Rua da Olaria, 2 parcelas. Os lotes que estavam localizados na Rua Nova estavam situados do lado leste, nascente, da rua e eram de tamanho comum frente à maioria dos outros lotes da cidade. As testadas mediam, em ordem crescente, 2 braças, 2 braças e meia e 2 braças e 7 palmos. Dois deles eram localizados nas proximidades da Rua de São José e eram vizinhos entre si; o terceiro, todavia, estava separado por alguns lotes dos demais.

Os terrenos da Rua da Olaria chamam a atenção pelo seu tamanho e pelos processos de medição levados a cabo pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. São dois terrenos medindo respectivamente 37 braças e meia e 81 braças, e, pela localização na Rua da Olaria e dividindo pelo nascente com “córrego que vai desaguar na Capela de Santana”, se encontravam com as terras do Seminário, onde ainda hoje se encontra o antigo prédio. Na medição do terreno de 37 braças e meia é feita a seguinte anotação: “nela fica incluída duas moradas de casas e muro do dito Seminário.”⁵⁵⁰ Por sua vez, no terreno que media 81 braças “foram inclusas várias propriedades de casas do mesmo Seminário, muro e cercado que tem as mesmas propriedades.”⁵⁵¹

Essas propriedades, apesar de definidas em sua tipologia como casas, como se pode ver, eram de cunho misto, ocupando extensa parcela de terras com, além das casas propriamente ditas, terras, extensões de muros e cercados diversos. Apenas essas duas

braças e meia, além de outras três que mediam 3 braças. *Livro do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 293; 294v, 295v, 296, 308; Códice 416, f. 33v; 36; 43v; 47v; 50.

⁵⁴⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 84, 85, 190v, 191v, 200; Códice 279, f.15.

⁵⁵⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 85.

⁵⁵¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 84.

parcelas já seriam suficientes para destacar o Seminário como maior detentor de braças aforadas junto à Câmara, ainda que, como vimos, não fosse o maior detentor de aforamentos na cidade. Essa condição é ainda garantida pelo terreno designado nos *Livros do Tombo* como as terras do Seminário, o maior entre as propriedades da instituição.

O processo de medição das terras do Seminário exigiu considerável trabalho do Ouvidor Costa Matoso. Em primeiro lugar, coube a ele se ocupar da delimitação de tais terras, o que foi feito e anotado nos *Livros do Tombo*: “ocupavam desde o alto dos morros até o córrego e desde o principio da ponte onde se achava hum valo até junto ao principio das terras de Jose Gonçalves e fim do mesmo valo [] pertecem ao Seminário.”⁵⁵² Essa extensão de terras totalizava na medição 153 braças de terreno, o maior terreno medido entre todos na cidade, além de ser aquele que devia gerar maiores receitas para a Câmara através do pagamento do foro. Calculado a partir da razão de 6 vinténs, o foro total a ser pago anualmente pelo Seminário seria de 28 oitavas e meia de ouro e 6 vinténs somente desta parcela de terras.

Somadas as três maiores parcelas aforadas pela Câmara ao Seminário, em braças de terras, o total seria de 271 braças e meia, enquanto o débito anual em foros com a Câmara seria de 58 oitavas e 10 vinténs. Todavia, o interessante nessa demarcação das terras do Seminário é a precisão com o juiz do Tombo e ouvidor da Comarca Caetano da Costa Matoso dirige o processo. Demonstrei anteriormente como era de praxe que, ao se deparar com uma parcela considerável de terras, o juiz do tombo apenas estipulava o valor do foro a ser pago a partir de um rápido exame na extensão das terras, sem muitas delongas. Para Seminário, onde poderia ter aplicado essa prática, o ouvidor preferiu o trabalho de medir as terras.

Portanto, uma considerável extensão de terras, localizadas no centro da cidade episcopal estava sobre o controle do Seminário, o que quer dizer que estava sobre o controle direto do bispo, responsável pela construção e manutenção de tal instituição. A quantia equivalente aos foros também era considerável, por isso, a disputa entre Câmara e o Seminário, capitaneada pelo Ouvidor, e juiz do Tombo, Costa Matoso, pode ter sido ferrenha nessa questão de domínio e controle sobre o espaço.

⁵⁵² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 15v.

Esse meticuloso trabalho do ouvidor Costa Matoso ajuda-nos a levantar uma questão que ficará sem resposta nesse trabalho. A historiografia já apontou os intermináveis problemas do magistrado com o primeiro bispo de Mariana Frei Manuel de Cruz, responsável pela fundação do Seminário da Boa Morte, a que se refere a dita medição, por isso, levanto a questão: o estabelecimento de tão detalhada medição não seria uma forma de endurecer a relação com o bispo?⁵⁵³

Vimos como foi comum nos *Livros do Tombo* a determinação do valor dos aforamentos em grandes extensões de terra ocupados por roças e bananais em 2, 3 e até 6 oitavas de ouro, enquanto somente uma propriedade, as terras do Seminário, ficariam devendo anualmente à Câmara mais do que 27 oitavas de ouro. Não poderia o ouvidor ter aplicado o mesmo método de determinação às terras do Seminário? Este é um detalhe interessante da tumultuosa relação entre o ouvidor Costa Matoso e o bispo Manuel da Cruz, que culminou com a expulsão do magistrado das Minas Gerais ainda em meados do ano de 1752. O trabalho de tombamento da sesmaria de Mariana que acabamos de descrever foi uma das últimas ações de Costa Matoso enquanto comissário régio na região de Vila Rica.

Figura XI – “Terras” do Seminário



Vista do Seminário da Boa Morte, fundado na década de 1750, nos princípios do bispado de Manuel da Cruz. A demarcação das “terras do Seminário” a que se referem os *Livros do Tombo* possivelmente são de toda essa extensão que cercava a instituição. Atualmente o prédio abriga o Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto. *Autoria e data desconhecida. Cedida em formato digital por Edward Armache Fayez.*

⁵⁵³ Cf. FIGUEIREDO, Luciano. “Rapsódia de um bacharel – estudo crítico”. In: *CÓDICE Costa Matoso. Op. Cit*, 1999.

Assim, fica demonstrado, então, quem eram os maiores proprietários de terrenos aforados junto à Câmara de Mariana. A maioria dos terrenos estava na mão de particulares, sendo que entre os grandes proprietários da cidade, somente o Seminário aparecia como instituição que possuía vários aforamentos na cidade. Entretanto, também vimos que a somatória das parcelas pertencentes ao Seminário era muito maior, em número de braças, do que qualquer outro terreno ou soma de terrenos de um mesmo proprietário na cidade. Ou seja, se não se apresentava como um grande proprietário de terrenos em número de aforamentos, o Seminário era, de longe, o que possuía os maiores terrenos no espaço urbano da cidade.

Por se tratar da medição e do tombamento das propriedades que estavam situadas em terras da Câmara de Mariana e, principalmente, daquelas parcelas que eram devedoras de foros, é importante considerar os limites da factura dos *Livros do Tombo*. Talvez alguns terrenos, de propriedade da Câmara, tenham ficado de fora, assim como os terrenos que abrigavam as Igrejas e capelas. Todavia, tal levantamento não pode deixar de ser considerado como uma importante ferramenta compreender a divisão fundiária da cidade de Mariana no século XVIII. Para aprofundar a percepção dessa divisão das terras no espaço urbano, a investigação acerca dos traços de distinção social – traços de cor ou condição social, como patentes e cargos – também é relevante.

DISTINÇÃO SOCIAL NO ESPAÇO URBANO DE MARIANA

A pesquisa nos *Livros do Tombo* também permitiu visualizar a disposição dos traços de distinção social no espaço urbano de Mariana. O que apontamos aqui como traços de distinção social são as patentes, os cargos, as condições e as qualidades de cor que são relatadas pelos próprios agentes durante o levantamento das propriedades que estavam nas terras da Câmara de Mariana. Os registros que trazem essas informações são a minoria entre as 917 propriedades dos *Livros do Tombo* e as informações dizem respeito somente ao proprietário do terreno ou titular do aforamento, o que limita a análise a esse segmento.

Desse modo, as conclusões e observações feitas dizem respeito somente aos proprietários e não à população como um todo. Trata-se de perceber a localização

desses traços de distinção entre os proprietários de terrenos junto à Câmara. Ou seja, a análise da documentação permite conhecer apenas se uma ou outra região da cidade era o local formada por propriedades de senhores com patentes ou ainda de negros e pardos.

Entre as 917 propriedades, 691, aproximadamente 75%, não apresentam qualquer característica de seus foreiros. São, portanto, 226 ocorrências de traços distintivos de condição social. Essas distinções sociais são basicamente de quatro categorias: indicam cargo ou profissão dos titulares, como os padres, doutores, licenciados ou mesmo o porteiro do Senado; mostram aspectos relativos à distinção de cor, sendo também um indicativo de condição social como no caso dos pretos e pretas foros, pardos, crioulos e etc; as patentes militares como os alferes, sargentos, capitães e demais postos; e, por fim, as instituições que apareciam como titulares dos aforamentos como o Seminário e as Irmandades. Há, ainda, uma categoria especial representada por aqueles lotes que se encontravam em processo de inventário e partilha de herança, aos quais os oficiais dos *Livros do Tombo* se referem aos proprietários como “defunto”.⁵⁵⁴

Para efeito de análise, trabalharemos com cada uma das categorias separadas de modo a facilitar a compreensão e a visualização da distribuição de cada um desses elementos no espaço urbano de Mariana. Entre aqueles traços distintivos indicadores de cargo, profissão ou ocupação foram identificados 66 registros, sendo a maior parte dessas distinções ligadas aos padres e mais cargos relacionados à Igreja. Além dos oficiais eclesiásticos, aparecem também licenciados, doutores e o porteiro do Senado, conforme se pode observar pela tabela.

Tabela VII - Cargos x Propriedades

Cargo	Nº
Reverendo Padre	22
Reverendo Cônego	16
Doutor	14
Licenciado	4
Padre	4
Porteiro do Senado	3
Reverendo	1
Reverendo Doutor	1

⁵⁵⁴ *Livros do Tombo de 1752.*

Reverendo Doutor Vigário Geral	1
Total	66

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Entre os reverendos padres, que perfaziam na cidade 22 propriedades, alguns se destacam por possuir mais do que uma propriedade.⁵⁵⁵ É caso do padre José Correa de Abreu, que era foreiro na Câmara de 3 lotes localizados na Passagem de Mariana, um na Rua do Meio e outros dois na Rua de baixo. O tamanho dos lotes do padre era semelhante à maioria dos terrenos da cidade, dois deles mediam 3 braças e meia e um media 2 braças. O reverendo padre José Correa de Abreu era o proprietário com mais terrenos aforados na Câmara entre aqueles que tinham o mesmo traço distintivo social.⁵⁵⁶

Outros reverendos padres que possuíam mais de um terreno eram Antônio Brandão de Araujo, foreiro de duas parcelas localizadas no Morro de Santo Antônio, também na Passagem, com medidas de 3 e 4 braças respectivamente.⁵⁵⁷ O Reverendo Padre João Velozo era foreiro de dois lotes localizados na Rua Santana, com tamanho de 3 braças e meia e 2 braças.⁵⁵⁸ O Reverendo Padre Manoel Soares também possuía 2 terrenos, ambos localizados na Rua do Meio na Passagem, os dois medindo 2 braças e meia.⁵⁵⁹ Além deles, merece destaque o Reverendo Padre Mathias Ferreira Faya que era o único entre esses padres que possuía uma propriedade que não era designada como casas. O dito era foreiro de um terreno definido como chácara, que se localizava na “estrada na que vai para o Itacolomi”.⁵⁶⁰ Além desses, outros padres eram proprietários de um terreno na cidade.⁵⁶¹

⁵⁵⁵ *Livros do Tombo de 1752*.

⁵⁵⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM. Códice 279, f. 242v; ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 70v, 71v.

⁵⁵⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 137v, 138v.

⁵⁵⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 368, 369v.

⁵⁵⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 221, 222v.

⁵⁶⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 40.

⁵⁶¹ Outros foreiros da Câmara que foram também designados como reverendos padres estavam espalhados pela cidade. Na Rua de São Gonçalo, havia os lotes de propriedades dos padres Francisco de Macedo e José Cordeiro Távora, com uma propriedade cada. Na Rua de baixo, na Passagem, o Reverendo Padre Gonçalo da Cunha Távora possuía também um lote. Na Rua Nova, duas parcelas de terra pertenciam a reverendos padres, nominalmente a José Nunes e José Pedro Teixeira. No Morro de Santo Antônio, além das propriedades supracitadas do Reverendo Padre Antônio Brandão de Araujo, os reverendos Luiz Pereira e Manoel da Silva Lemes também possuíam uma propriedade cada um. Na Rua do Rosário, o

Os proprietários que foram designados como reverendos cônegos⁵⁶², também ligados à atividades eclesiais, eram foreiros em 16 parcelas de terra. Entre aqueles que possuíam mais do que uma propriedade, destaque para o Reverendo Cônego Francisco Ribeiro da Silva que era titular em 9 aforamentos espalhados pela cidade, o que fazia deste um dos maiores foreiros da Câmara, conforme foi demonstrado anteriormente. Suas propriedades eram todas situadas na região central da cidade, sendo 5 na Rua Nova, 2 na Rua da Intendência, ambas na parte que levava até a praça do Pelourinho e, ainda, uma propriedade na Rua de São José e um chão localizado na Rua de São Francisco.⁵⁶³

O Reverendo Cônego Francisco Gomes de Souza aparece nos *Livros do Tombo* com 2 parcelas de terras aforada na Câmara de Mariana, localizadas na Rua Nova e na Travessa para o Rocio do Chafariz respectivamente. A propriedade da Rua Nova foi designada como casa e ocupava 2 braças e meia na frente para rua. Na Travessa para o Rocio do Chafariz o dito reverendo era proprietário de uns chãos que mediam 6 braças na testada para rua.⁵⁶⁴

Continuando com os foreiros que tinham suas atividades ligadas à Igreja, os titulares dos aforamentos que foram designados como somente padres eram 4, todos com apenas uma propriedade nos registros da Câmara. Dois deles tinham suas propriedades localizadas na Rua da Intendência, sendo que Manoel da Costa tinha

Reverendo Padre Manoel Francisco possuía uma propriedade. Na estrada que levava a Vila Rica, o Reverendo Padre Manoel dos Santos Silva era foreiro de um terreno, assim como Pedro Antunes, que possuía também um terreno localizado na estrada que levava para a Passagem. Já no Morro de Santana, eram duas propriedades em que os foreiros eram os reverendos padres Manoel Gonçalves Chaves e Simão Porto. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 281; 357; AHCMM, Códice 416, f. 19; 39v; ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 52; AHCMM, Códice 417, f. 271, 284; AHCMM, Códice 279, f. 139v, 140v; AHCMM, Códice 416, f. 86; ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f.80v; AHCMM, Códice 279, f.200v.

⁵⁶² Sobre os padres, cônegos e suas relações com o bispo Manuel da Cruz nos primeiros tempos do bispado de Mariana ver BOSCHI, Caio César. “Se não põe logo no princípio tudo em boa ordem, tudo para o futuro será desordens.”; “Provimentos de dignidades e de canonicatos na Sé de Mariana (1748-1808). In: _____, Exercícios de Pesquisa Histórica. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2011.

⁵⁶³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 117, 131, 157v, 158v, 169v, 170v, 260, 261, 262.

⁵⁶⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 140v, 146; Além desses, havia ainda os proprietários de apenas um terreno como o Reverendo Cônego Antônio Freire da Paz, foreiro de 2 braças e meia de terra localizadas na Rua de Santana. Domingos Fernandes, também cônego, possuía 3 braças na Rua Nova, enquanto João de Campos Lopes Torres possuía na mesma via um terreno de 4 braças e meia. O Reverendo Cônego Francisco Xavier da Silva, a seu turno, era proprietário de uma casa que ocupava 3 braças e meia na Rua Direita. Por fim, Manoel Ribeiro Soares, com a mesma ocupação que os demais, era foreiro de 4 braças no beco que ia até a ponte do Seminário. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 382; AHCMM, Códice 417, f. 249v; 140v; AHCMM, Códice 417, f. 348v; AHCMM, Códice 417, f. 74v.

aforado na Câmara um terreno 1 braça e 7 palmos⁵⁶⁵, enquanto o padre José Simões era foreiro de um extenso terreno na mesma via, porém na direção que levava à praça do Pelourinho. Esse terreno media 27 braças e meia na sua extensão para o arruamento e, segundo as anotações dos *Livros do Tombo* corresponde às casas de residência do bispo, ou seja, ao antigo palácio do Conde de Assumar.⁵⁶⁶ Na Rua Nova, o Padre Antônio Monteiro tinham sob sua propriedade um lote que media 2 braças.⁵⁶⁷ Já a propriedade do Padre Manoel Francisco se situava na Rua de São Gonçalo e ocupava 2 braças e meia em sua testada.⁵⁶⁸

Por fim, relacionados às atividades clericais, ainda aparecem o Reverendo Alexandre Nunes Cardoso, que era foreiro na Rua da Olaria, na parte que levava para a ponte do Seminário de um terreno com 10 braças e meia.⁵⁶⁹ O Reverendo Doutor João Lopes Camargo era proprietário de um terreno de 2 braças na Rua Nova.⁵⁷⁰ Por último, o Reverendo Doutor Vigário Geral José de Abranches tinha sua propriedade localizada na Rua Direita com a frente do terreno medindo 4 braças e meia.⁵⁷¹

De uma forma geral, vê-se que as propriedades de reverendos, padres e cônegos não se encontravam concentradas em nenhuma região da cidade. Estavam espalhadas pelo cenário urbano como um todo, tanto nas ruas, nas estradas e caminhos, como nos morros. Todavia, é notável que aqueles que eram designados como reverendos padres estavam localizados nas regiões mais periféricas da cidade, como os morros de Santana, a Rua do Rosário, mas, principalmente, na Passagem, aparecendo tanto nas ruas como no morro de Santo Antônio. Entre as 22 propriedades aforadas aos que receberam a designação de reverendos padres, 10 estavam localizadas em Passagem, além de outra que estava no caminho que ia de Mariana para o tal arraial.

Já aqueles religiosos que receberam nos *Livros do Tombo* outras denominações como cônegos, padres ou vigário geral tinham suas propriedades localizadas nas regiões mais centrais da cidade, com particular destaque para as propriedades que estavam no recém-aberto arruamento da Rua Nova: contando com os 5 aforamentos de propriedade do Reverendo Cônego Francisco Ribeiro da Silva, eram ao todo 10 aforamentos feitos

⁵⁶⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 108v.

⁵⁶⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 118v.

⁵⁶⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 144.

⁵⁶⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 67.

⁵⁶⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 73v.

⁵⁷⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 141v.

⁵⁷¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 326.

aos religiosos nessa região da cidade. Além disso, observa-se a ocupação de áreas normalmente tidas como mais nobres na cidade como a Rua Direita, a Rua de São José, a Rua da Intendência e a Travessa para o Rocio do Chafariz.

Essa disposição no espaço urbano da cidade pode indicar uma diferença hierárquica entre esses religiosos. Talvez os homens designados como “reverendos padres” fossem os responsáveis pelas capelas mais afastadas do centro da cidade, como na Passagem e nos logradouros definidos como morros. Por isso, acabavam residindo, ou tendo suas propriedades mais próximas ao seu local de trabalho. Por sua vez, nos postos mais altos da hierarquia clerical de Mariana, aqueles responsáveis pela administração da Sé episcopal, como o Padre José Simões, que era, segundo o registro da Câmara, o titular do aforamento da casa onde residia o bispo, tinham suas moradas e propriedades em áreas mais centrais da cidade. Uma questão de hierarquia entre os clérigos que encontrava reflexo também na distribuição desses pelo espaço urbano.

Entre as outras ocupações que aparecem na listagem das propriedades, os doutores, tanto médicos como advogados, enfim, homens de letras⁵⁷², possuíam 14 propriedades aforadas junto à Câmara de Mariana. O único que possuía mais do que um aforamento era o Doutor José da Cunha, proprietário de uma casa na Rua do Rocio do Chafariz que ocupava 2 braças e 8 palmos na frente para via e, também, foreiro de um lote ainda sem construções, “chãos”, com 8 braças e meia de comprimento, vizinha a sua outra propriedade, porém, localizado na Travessa para o Rocio do Chafariz.⁵⁷³

Os demais doutores da cidade tinham suas propriedades localizadas nas regiões centrais da cidade. São seis homens dessa estirpe com propriedades na Rua da Intendência. O Doutor Antônio Ribeiro Rangel era foreiro de 3 braças e meia de terra nas proximidades do beco que levava à ponte do Seminário. Um dos seus vizinhos, pela parte do sul, era o Doutor Jorge de Abreu Castelo Branco, que era proprietário de 2 braças e meia de terra na mesma Rua da Intendência. Nesse arruamento, e nas proximidades do beco que ia à ponte do Seminário, estava situada a propriedade do

⁵⁷² Doutor: “mestre em alguma ciência. Aos que são graduados em Teologia e em Direito se dá este título por antonomásia e com mais particularidade aos médicos, porque errando os teólogos, se recorre à Igreja ou ao Santo Officio, e errando os júris-condutos se apela para outro juiz superior, mas dos erros médicos, não há para onde apelar, porque com o cadáver do defunto cobre a terra o erro do médico; por isso é preciso que o médico seja doutor, mas realmente douto.” BLUTEAU, R. Verbete “Doutor”. 3º volume. p.301.

⁵⁷³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 417, f. 120; 147v.

Doutor Francisco Ferreira dos Santos, que media 1 braça e 8 palmos em sua testada.⁵⁷⁴ No outro extremo do arruamento, mais próximo da rua e córrego de Santana, estavam as propriedades dos doutores João da Silva Pereira, 2 braças, José de Andrade Moraes, 4 braças e 7 palmos, e Paulo de Souza Magalhães, 2 braças e 7 palmos.⁵⁷⁵

Na Rua Nova estavam os lotes dos doutores Francisco Xavier dos Santos e Guilherme Nunes. A propriedade do primeiro teve sua testada medida em 7 braças e meia e estava localizada nas proximidades da Praça do Pelourinho, do lado leste do dito arruamento. A propriedade de Guilherme Nunes, por sua vez, tinha 3 braças de comprimento na testada e estava localizada do lado oeste da rua.⁵⁷⁶ Na Rua Direita eram também dois doutores proprietários de terras. O Doutor José da Silva Soares Brandão era foreiro de 10 braças e meia, no lado norte da rua e nas proximidades do Largo da Sé, enquanto, a propriedade de Manoel Brás Ferreira era situada no lado sul da rua e media 2 braças e meia.⁵⁷⁷

Além desses, o Doutor José Dias Ladeira era o único foreiro situado na Praça do Pelourinho, de acordo com o registro dos *Livros do Tombo*. A medição de sua propriedade totalizou 4 braças e meia, mas o que chama a atenção nessa propriedade é que, além de localizada na Praça do Pelourinho, o terreno se limitava pelo parte do norte com a Rua Direita, ou seja, estava localizada na esquina entre esses dois nobres logradouros da cidade, a Rua Direita e a Praça do Pelourinho.⁵⁷⁸ Por fim, na Rua do Rocio do Chafariz e vizinho aos terrenos do Doutor José da Cunha, o Doutor Manoel da Guerra Leal era foreiro da Câmara de uma parcela de 3 braças e 4 palmos de terra.⁵⁷⁹

A disposição dos doutores pelas principais vias da cidade como a Rua da Intendência e a Rua Direita mostra como o espaço urbano acabava refletindo a condição social de seus ocupantes. Todos os doutores tinham casa na região central, próximo ao pelourinho e a Câmara e, portanto, próximos ao seu ambiente de trabalho e sociabilidade.

⁵⁷⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 54v; 55v; 50v.

⁵⁷⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 48; 49; 42v.

⁵⁷⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 133v, 248v.

⁵⁷⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 330v, 357v.

⁵⁷⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 362.

⁵⁷⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 121.

Entre licenciados⁵⁸⁰, apenas 4 eram foreiros da Câmara de Mariana. Cada um possuía um lote aforado. Todavia, desses apenas o Licenciado Manoel Rodrigues Abranches possuía seu lote em uma região próxima do centro da cidade, sendo proprietário de um terreno de 10 braças na Rua da Olaria, que, entretanto, se localizava nas proximidades da Rua de São Francisco, que à época denominava a última das travessas que ligavam a Rua da Olaria a Rua Nova.⁵⁸¹ O Licenciado Manoel Pereira Carneiro era foreiro de 2 braças de terras localizadas na estrada de Vila Rica, enquanto o terreno de Manoel Lucas, também licenciado estava situado no Morro de Santana.⁵⁸²

O Licenciado Bernardo da Costa, por sua vez, era foreiro nas proximidades Rua do Rosário e da Rua de São Gonçalo – ambos arruamentos faziam divisa com o dito terreno – em logradouro denominado “Ponte do caminho de Vila Rica para a parte da Rua de São Gonçalo e Pissarão”. Esse terreno foi definido pelos oficiais do *Livros do Tombo*, como uma extensão de muro que abrigava também as casas e sua medição totalizou 23 braças e meia. A razão aplicada para o cálculo do aforamento foi a meia-pataca, usada normalmente na região central da cidade, o que mostra que essa propriedade estava não muito distante das principais ruas e vias da cidade.⁵⁸³ De todo modo, vê-se que os licenciados, apesar de serem de número bastante reduzido em comparação com os doutores, se situavam em localidades mais afastadas do centro da cidade.

No dicionário de Bluteau, o verbete licenciado apresenta a princípio uma aproximação com a definição do mesmo dicionário para doutor. Ambos são definidos como aqueles que são portadores de algum grau ou dominam alguma faculdade ou arte. Contudo, ao colocar que “uns por pobreza, outros por ponto de honra não passam de licenciados e não chegam a receber insígnias de doutores”, Bluteau acaba expondo uma diferença social entre as duas definições.

Essa diferença pode-se dizer que se refletia no espaço urbano de Mariana, com os doutores residindo e sendo proprietários nas principais ruas e vias da cidade. Com

⁵⁸⁰ “Aquele que no ato da licenciatura tem recebido alguma faculdade ou grau, para a poder ensinar, como aprovado nela e assim a quem conseguiu o título de licenciados lhe não mais que tomar as insígnias de doutor. O mesmo nome licenciado o está dizendo, que [vale] o mesmo que ter licença para receber tal grau e insígnias de Doutores. Uns por pobreza, outros por ponto de honra não passam de licenciados e não chegam a receber insígnias de doutores.” BLUTEAU, R. Verbetes *licenciado*. 5º volume, p.120.

⁵⁸¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 92v.

⁵⁸² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 352; ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f.76v.

⁵⁸³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 4.

frequência, os licenciados acabavam recolhidos a regiões mais periféricas como os morros, as estradas e as regiões limítrofes do espaço urbano da cidade.

Por fim, as propriedades de José Luiz que ocupava o cargo de Porteiro do Senado da Câmara de Mariana.⁵⁸⁴ José Luiz era foreiro de três parcelas de terra, duas delas localizadas na Rua da Intendência e uma Rua de Santana.⁵⁸⁵ Na Rua Intendência, as duas propriedades mediam 2 braças e estava localizadas em lados opostos da rua: uma nas proximidades do beco que seguia para a ponte do Seminário e outra nas proximidades do córrego de Santana.

A propriedade localizada na Rua de Santana também media 2 braças, todavia, o fato de dividir por todos os lados com terrenos “baldios da Câmara” e a razão de 6 vinténs usada para o cálculo do foro, abaixo da meia-pataca utilizada no centro da cidade, mostra que essa propriedade estava mais afastada e possivelmente nem se encontrava devidamente às margens da rua. Ademais, no capítulo anterior já foi colocado que, por abrigar os doentes e a casa de Misericórdia, a região da capela de Santana acabou adquirindo um caráter periférico, apesar de sua proximidade com o centro da cidade. Então, o porteiro do Senado era proprietário de duas casas na região central da cidade e, ainda, um terceiro terreno em localidade mais periférica da cidade.

Passaremos agora a analisar a distribuição no espaço urbano dos traços de distinção social baseados na cor, que de algum modo, também, indicam uma condição social de seus proprietários. Os pretos, e pretas, alforriados, os pardos e os crioulos eram foreiros da Câmara em 80 parcelas de terras, com destaque para as pretas forras que eram proprietárias de 49 desses 80 lotes, conforme se pode observar pela tabela.

Tabela VIII - Cor/Condição social X Propriedades

Cor/Condição social	Nº
Preta forra	49
Preto forro	17
Pardo forro	4
Crioulo forro	3
Parda forra	3
Escravo que foi do Mestre de Campo Agostinho Dias	2
Crioulo	1

⁵⁸⁴ À época, era uma espécie de “porta-voz” da Câmara, sendo responsável por anunciar e tornar público todas as ações levadas a cabo pela Câmara.

⁵⁸⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 417, f.47, 58v; Códice 416, f. 367.

Parda	1
Total	80

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417;
ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Entre as pretas forras que eram proprietárias de terrenos, de acordo com o levantamento dos *Livros do Tombo*, três delas eram proprietárias de mais de um terreno, possuindo não mais do que dois terrenos cada uma delas. Antonia Fernandes tinha seus dois terrenos aforados na Travessa de São Francisco, ambos medindo 1 braça e 7 palmos de comprimento na testada, terrenos pequenos, mas em uma região central. As duas parcelas da proprietária eram vizinhas entre si e estavam localizadas na última das travessas que ligava a Rua da Olaria à Rua Nova, o que explica o fato de os terrenos se limitarem pelo lado sul com terrenos baldios da Câmara.⁵⁸⁶

A preta forra Josefa Rodrigues era foreira em dois terrenos localizados na Rua dos Monsus, também vizinhos entre si. As medidas eram de 3 braças e 2 braças e meia, respectivamente.⁵⁸⁷ Já Maria Xavier tinha suas duas propriedades situadas na Rua de São Gonçalo, com medidas, também, de 3 braças e 2 braças e meia. Todavia os terrenos de Maria Xavier não eram vizinhos entre si, estando dispostos em lados opostos do dito arruamento.⁵⁸⁸ De toda forma, especialmente nas propriedades de Antônia Fernandes e Josefa Rodrigues é possível observar que a forma de ocupação do espaço através do estabelecimento de propriedades vizinhas, que possivelmente trabalhavam mutuamente, é também passível de ser encontrada entre aqueles que possuíam poucos terrenos, da mesma forma apontada para os grandes foreiros da cidade.

Entre as pretas forras que possuíam apenas um terreno aforado na Câmara, a disposição nas ruas da cidade mostra que a maioria delas estavam em locais considerados mais periféricos no espaço urbano da cidade. Em dois logradouros, o Morro de Santo Antônio, na Passagem, e a Rua de São Gonçalo, apareciam 7 proprietárias designadas como pretas forras em cada um.

No Morro de Santo Antônio, a preta Adriana era foreira de 2 braças de terra, mesmo tamanho do lote de propriedade de Antônia Angola. Também com 2 braças,

⁵⁸⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 213v; 214v.

⁵⁸⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.196; 197v.

⁵⁸⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 8; 60.

apareciam os terrenos de Guiomar da Silva e de Quitéria de Souza. Na mesma localidade, Antônia Alves e Antônia Mina possuíam um terreno cada uma com as medidas um pouco maior, ocupando 2 braças e meia. A preta Maria Ferreira dos Santos era quem tinham o maior terreno entre as pretas forras no Morro de Santo Antônio, medindo 5 braças.⁵⁸⁹

Em geral, entre essas proprietárias observa-se, a predominância dos terrenos pequenos que, todavia, são mesmo mais comuns nessas regiões de morro. As relações de vizinhança entre os terrenos são difíceis de estabelecer, uma vez que todos os lotes citados acima repartiam pelos quatros lados com o dito Morro de Santo Antônio.

Na Rua de São Gonçalo eram também 7 pretas forras titulares de um único aforamento. Além delas, nesta rua estavam localizados os lotes de Maria Xavier, já citados. No total, eram, então, 9 lotes nas mãos de pretas forras neste arruamento, mostrando esse arruamento como um ponto de concentração das pretas forras na cidade. O maior entre esses lotes era a propriedade de Rosa dos Santos, uma extensão de muro que abrigava também casas, onde a medição somou 18 braças de terra. A propriedade de Gertrudes Gomes media 7 braças e era a segunda maior entre essas proprietárias.

Os demais terrenos em que as foreiras eram pretas forras mediam entre 2 e 3 braças. Assim como no Morro de Santo Antônio, as propriedades das pretas forras aparecem na Rua de São Gonçalo em sua maioria dentro do intervalo entre 2 e 3 braças. Exceção feita à extensão de muro de Rosa Santos, que tem inclusive tipologia diversa daqueles outros aforamentos que foram apresentados.⁵⁹⁰

Na Rua dos Monsus apareciam 6 terrenos onde as proprietários eram pretas forras, contando os já citados terrenos de Josefa Rodrigues. Quatro delas, inclusive as propriedades de Josefa Rodrigues, estavam localizadas, de fato, na Rua dos Monsus, enquanto outras duas se encontravam na “Rua dos Monsus estrada para Antônio Pereira”.⁵⁹¹ Dos terrenos localizados na dita estrada para Antônio Pereira, Antônia Pereira era foreira de 4 braças e sua propriedade foi designada como sendo casas. Já a propriedade de Vitória de Souza, também localizada na parte da Rua dos Monsus já

⁵⁸⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 126, 167v, 148v, 147v, 175, 165, 127.

⁵⁹⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 23v; 21; 17v; 63v; 55v; 8; 60.

⁵⁹¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 196; 197v; 193v; 163; 233v; 247.

denominada estrada para Antônio Pereira, foi designado como uma extensão de muro, abrigando também casas, e ocupava 11 braças na sua frente para o tal caminho.

As propriedades localizadas na Rua dos Monsus propriamente dita, além daquelas duas de Josefa Rodrigues, eram de Custódia da Silva e Ignácia Rodrigues. O lote de Custódia Silva media 2 braças e foi designado como casas. A seu turno, a propriedade de Ignácia Rodrigues era uma extensão de muro que totalizou na medição 7 braças e meia. Na Rua dos Monsus, vista como um todo, contando com a parte da estrada para Antônio Pereira, as propriedades das pretas forras estavam entre 2 e 3 braças de comprimento, quando definidas como casas. Os terrenos maiores abrigavam propriedades definidas como extensões de muro.

No recém-aberto arruamento na região dos pastos, também se encontravam terrenos em que as titulares do aforamento eram pretas forras. Cinco pretas forras eram proprietárias na Rua Nova. Anna Maria era foreira de um terreno ainda sem construções, definido como “chãos”, que media 3 braças e 2 palmos e provavelmente se localizava nos finais da via, pois as informações de vizinhos apontam, além da própria Rua Nova, que limitava o terreno pelo leste, apenas terras “baldios da Câmara” como limítrofes ao terreno.

As outras foreiras possuíam casas na Rua Nova. Bernarda Pinta era foreira em um terreno de 2 braças e 2 palmos e meio de terra, situada no oeste da rua. Luiza Ferreira, também preta forra, era proprietária de 2 braças também no lado oeste da rua. Mesmo tamanho do lote de Quitéria da Silva, propriedade esta que era vizinha das casas de Josefa Maria de Queiroz, também preta forra, pela parte do sul.

O terreno de Josefa Maria de Queiroz era o maior entre aqueles de propriedade das negras forras, medindo 4 braças e meia na testada. O tamanho deste lote chama atenção se comparado com o restante dos lotes da rua que mediam entre 2 e 3 braças. A preta forra Josefa Maria de Queiroz possuía um terreno de tamanho considerável situado na região central e também mais recente foco de ocupação da cidade episcopal, representado pela Rua Nova e as terras dos antigos pastos do Quartel dos Dragões.⁵⁹²

Em Mata Cavalos e no Morro de Santana, apareciam três pretas forras como foreiras da Câmara. Em Mata Cavalos, Josefa Maria e Maria Gonçalves eram

⁵⁹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 417, f. 227; 242v; 246; 268v; 245.

proprietárias de terrenos do mesmo tamanho. Cada uma aparecia como foreira de uma parcela de terra definida como casas que tinha 2 braças e meia de comprimento. A propriedade de Rosa da Silva era maior, medindo 6 braças de comprimento. Em comum, essas propriedades certamente enfrentaram problemas com as cheias do Ribeirão, já que todos os terrenos se limitavam por dois lados com um córrego e, apesar de não contarem informações de data, as três propriedades trazem anotação de que foram demolidas.⁵⁹³

No Morro de Santana, as propriedades das pretas forras eram bastante semelhantes. Dois terrenos foram medidos em 2 braças de comprimento, o de Rosa Dias e o de Tereza Maria. O terreno que pertencia à forra Tereza Courana era um pouco maior, com a testada medida em 2 braças e meia. Todavia, é bastante difícil situar mais precisamente essas propriedades, já que todas se limitam pelos quatro lados com o dito Morro de Santana.⁵⁹⁴

Não se pode deixar de pontuar que essas negras forras estavam, de alguma forma, estabelecidas nos locais que presumidamente teriam atividades minerais, como o Morro de Santo Antônio na Passagem, o Morro Santana ou mesmo a antiga região mineradora de Mata Cavalos. Infelizmente, os *Livros do Tombo*, limites dessa exposição, apresentam somente os aspectos fundiários das propriedades. Uma pesquisa que aprofundasse nas atividades dessas negras forras para elucidar o tipo de atividades que tais mulheres exerciam nessas regiões fica por ser feita.

Na Rua da Olaria e na Rua do Tapanhuacanga, esta localizada na Passagem, duas pretas forras aparecem como proprietárias de terrenos em cada uma. Na Rua da Olaria, Ana Florinda era foreira da Câmara de uma parcela de 2 braças e meia de terra localizadas nas proximidades da Rua de São Francisco, ou seja, nos limites do espaço urbano. Já o lote que abrigava as casas de Ignácia Dias media 2 braças e 2 palmos e estava localizado mais próximo ao centro, intercalado entre propriedades de Manoel do Rego Tinoco.⁵⁹⁵ Na Rua do Tapanhuacanga, na Passagem, Antônia Rodrigues era proprietária de um terreno que media 1 braça e meia, enquanto Antônia de Azevedo era foreira de lote maior, medindo 4 braças.⁵⁹⁶

⁵⁹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 77; 78; 48.

⁵⁹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 341; 300v; 299v.

⁵⁹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 88; 81.

⁵⁹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 274; 264.

As demais propriedades das pretas forras aparecem pontuadas pelo espaço urbano de Mariana. Nas ruas da região central, ou em suas proximidades, os lotes em que as foreiras eram pretas forras apareciam na Rua Direita, na Rua da Intendência, na Rua de São Francisco e na Travessa para o Rocio do Chafariz. A proprietária que aparece situada na Rua Direita é Catarina Gomes da Gama. O terreno abrigava umas casas e foi medido em 2 braças. Todavia, esse lote, de acordo com a anotação dos oficiais dos *Livros do Tombo*, não estava localizado exatamente na Rua Direita, mas, sim, em beco que levava da Rua Direita até a praia, ou até as margens do Ribeirão do Carmo.⁵⁹⁷

Na parte da Rua da Intendência que levava até o Pelourinho, a preta forra Josefa da Mota era foreira de 3 braças e 7 palmos e meia e tinha como vizinhos o Reverendo Francisco Ribeiro da Silva e uns chãos do Doutor Francisco Xavier do Santos.⁵⁹⁸ Certamente uma excelente localização no espaço urbano para uma negra forra. Na Rua de São Francisco, Maria Correa tinha uma propriedade medida em 2 braças e 8 palmos pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, que, entretanto só era vizinha de terrenos baldios da Câmara, ou seja, situava-se no limite da área mais central da cidade.⁵⁹⁹ Na Travessa para o Rocio do Chafariz, a proprietária era Rosa Soares, cujo terreno media 2 braças.⁶⁰⁰

Em ruas localizadas em regiões tidas como periféricas, as negras forras eram proprietárias na Rua do Pissarão, na Rua de Santana, na Rua que vai para Morro de Santana e na Rua do Meio, esta localizada na Passagem. Na Rua do Pissarão, a propriedade de Josefa Maria da Conceição media 3 braças e meia.⁶⁰¹ Na Rua de Santana, Maria Pinta da Silva era foreira de um terreno com 2 braças de comprimento.⁶⁰² Na via que levava até o morro de Santana, a propriedade de Maria Rodrigues abrigava, juntamente com as casas, uma extensão de muro medindo consideráveis 11 braças na testada.⁶⁰³ Por fim, na Rua do Meio na Passagem, Josefa Ferreira tinha um terreno que media 3 braças de comprimento.⁶⁰⁴

⁵⁹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 315.

⁵⁹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 132.

⁵⁹⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 176.

⁶⁰⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 151.

⁶⁰¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 119v.

⁶⁰² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 360.

⁶⁰³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 168v.

⁶⁰⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 215v.

Havia ainda propriedades de preta forras localizadas nos caminhos e nas estradas que circundavam a cidade de Mariana. Na estrada que vai para Passagem, Luiza de Souza era foreira de uma parcela de 5 braças de terra, ocupadas por umas “casas”.⁶⁰⁵ Já na estrada para o arraial de São Sebastião, a preta forra Paula possuía umas “roças” em uma parcela de terra onde a medição fora determinada pelo juiz do Tombo.⁶⁰⁶

De uma forma geral, vê-se que os terrenos em que as foreiras foram designadas como pretas forras estavam localizados nas partes mais periféricas da cidade, com destaque para a Rua de São Gonçalo e o Morro de Santo Antônio. Contudo, havia algumas exceções que, ademais, confirmam a regra. Mesmo algumas dessas propriedades que estavam mais bem localizadas, nas proximidades do centro da cidade, aparecem ocupando as adjacências dos arruamentos ou limites do espaço urbano da cidade, a exemplo do lote de Catarina Gomes da Gama, localizado em um beco nas proximidades da Rua Direita, e dos lotes localizados na Rua da Olaria nas proximidades com a Rua de São Francisco, a última das travessas de ligação até a Rua Nova.

Os pretos forros, por sua vez, eram foreiros na Câmara de 19 parcelas de terras. Entre eles, o único que possuía mais de uma propriedade era “Manoel, escravo que foi do Mestre de Campo Agostinho Dias.” O forro era proprietário de dois terrenos localizados lado a lado na Rua dos Monsus, ambos com 3 braças de comprimento em frente para a rua, que abrigavam “casas”⁶⁰⁷. Além desses terrenos, outros dois localizados no mesmo arruamento também eram de propriedade de negros forros: Diogo de Souza era foreiro de 2 braças de terras ocupadas por “casas”, enquanto João Gonçalves tinha sua propriedade localizada já na parte da rua dos Monsus denominada estrada para Antonio Pereira, ocupando 10 braças e meia com casas e uma extensão de muro.⁶⁰⁸

No Morro de Santo Antônio, na Passagem, havia também 4 foreiros anotados como pretos forros. Esses quatro terrenos eram todos ocupados por casas. O terreno de Félix Brandão possuía 2 braças e meia de comprimento. Manoel Gomes era proprietário de uma parcela de terra com 3 braças. O lote de Paulo Teixeira tinham 2 braças de

⁶⁰⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 164v.

⁶⁰⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 7v.

⁶⁰⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 227; 228v.

⁶⁰⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 222; 238v.

comprimento e Ventura Costa era proprietário de 4 braças na mesma região.⁶⁰⁹ Na região de Mata Cavalos, dois foreiros da Câmara eram pretos forros: Ignácio Alves e Ventura Silva; cada um possuía um lote com 2 braças de comprimento.⁶¹⁰

Os outros lotes em que os proprietários carregavam o traço distintivo de preto forro estavam localizados pontualmente pelas ruas que levavam a pontos periféricos da cidade. Na Rua de Santana, Antônio da Costa Barbosa era foreiro de uma parcela de terra com 2 braças e meia.⁶¹¹ Na Rua do Rosário, Domingos de Pontes possuía um terreno com 2 braças de comprimento na testada.⁶¹² O preto forro Manoel da Silva era proprietário de um terreno localizado nas proximidades da Rua Direita e às margens do Ribeirão do Carmo, ou seja, na praia, com 2 braças de comprimento.⁶¹³

As ruas do arraial da Passagem também possuíam foreiros designados como pretos forros. Na Rua do Tapanhuacanga, um terreno de 6 braças era de propriedade de Manoel Loureiro, preto forro. Miguel Pinto aparece como foreiro de um lote com 3 braças e meia de comprimento localizado na Rua de baixo. Por fim, na Rua do Meio, o proprietário era Diogo de Oliveira, também preto forro, e seu terreno media 5 braças na frontaria para rua.⁶¹⁴

Nos arrabaldes da cidade, estradas e ainda no Morro de Santana havia terrenos em que os titulares do aforamento eram pretos forros. No Morro de Santana, Francisco Rosales possuía um aforamento de duas braças de terra.⁶¹⁵ Na estrada que levava até a Vila Rica, o proprietário era o preto forro Antônio Pereira e seu terreno media 2 braças e meia.⁶¹⁶ Nos arrabaldes do Itacolomi, Ivo Lopes era proprietário de uma gleba de terras definida como bananal, onde a medição foi determinada pelo juiz do Tombo e o foro estabelecido em meia oitava e 4 vinténs de ouro pela “pela extensão limitada das terras”.⁶¹⁷

Assim como as pretas forras, alguns pretos que haviam deixado a condição de cativos aparecem nos *Livros do Tombo* como proprietários em locais mais afastados do

⁶⁰⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 94; 129; 122v.

⁶¹⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 75; 72v.

⁶¹¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 377.

⁶¹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 105v.

⁶¹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 323v.

⁶¹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 16v; 43v; AHCMM, Códice 279, f. 213v.

⁶¹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 348v.

⁶¹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 18v.

⁶¹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 44.

centro da cidade, como a Rua do Monsus, as ruas do arraial da Passagem e os morros de Santo Antônio e Santana. Do conjunto, alguns que possuíam terrenos um pouco mais centrais, estavam confinados a localizações próximas às principais ruas da cidade, com o caso de Manoel da Silva e seu terreno na praia nas proximidades da Rua Direita. Interessante notar também que, entre os terrenos de propriedade de pretos forros, apenas o terreno de Ivo Lopes, ocupado por um bananal e localizado nos arrabaldes do Itacolomi, foi definido com uma tipologia diferente de “casas”.

Havia ainda aqueles proprietários designados como pardos. Entre homens e mulheres, eram 8 os foreiros da Câmara que carregavam nos *Livros do Tombo* esse traço de distinção social. Entre os homens, 4 terrenos estavam nas mãos de pardos forros, e entre as mulheres, eram 3 pardas forras e uma que aparece apenas como parda. O pardo Domingos João era foreiro de dois terrenos localizados na Rua Nova, com medidas respectivas de 3 braças e meia e 2 braças e vizinhos entre si. Os outros dois foreiros pardos eram Antônio da Silva, proprietário de 3 braças de terras na Rua de Santana, e Antônio da Costa, foreiro em Mata Cavalos de 2 braças e meia de terra.⁶¹⁸

Entre as mulheres, Ana dos Reis, parda forra, era proprietária de dois terrenos localizados lado a lado na Rua de São José, medindo 3 e 4 braças respectivamente. Tereza Gomes tinha sua propriedade localizada na Rua dos Monsus, medindo 3 braças e meia na frente que ocupava para a rua. Por fim, Francisca, uma parda conhecida sobre a alcunha de “a Cartucha” era foreira de um pequeno terreno, medindo 1 braça e 3 palmos na testada e localizado nas proximidades da Rua Direita, no beco que levava daquela rua até a praia do Ribeirão do Carmo.⁶¹⁹

Para encerrar a análise dos traços distintivos de cor e condição social pela cidade, tem-se, entre crioulos forros e crioulos, quatro propriedades aforadas na Câmara. Máximo Mendes, crioulo forro, era proprietário de dois terrenos vizinhos localizados na Rua de São Francisco e que mediam respectivamente 2 braças e 1 braças e meia. Na Rua dos Monsus, João Antônio era foreiro de 2 braças de terra ocupadas por suas casas. Por fim, o crioulo José Ferreira possuía em Mata Cavalos 2 braças e meia de terra.⁶²⁰

⁶¹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 206v; 207v; 379; Códice 279, f.71v.

⁶¹⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 167, 168; Códice 416, f. 167; Códice 417, f. 317.

⁶²⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 171; 173v; Códice 416, f.219v; Códice 279, f. 67v.

Em uma visão de conjunto, observa-se que os foreiros de terras da Câmara que carregavam junto ao seu nome traços distintivos de cor – e de condição social eram relegados às regiões mais afastadas do centro da cidade. Os proprietários que eram negros ou negras alforriados aparecem concentrados na Rua dos Monsus, na região dos morros, tanto de Santo Antônio como de Santana, e no arraial da Passagem.

Ainda que apareçam algumas exceções, como os casos daqueles moradores, pretos ou pretas, que eram foreiros em ruas da região central da cidade como na Rua da Intendência, na Travessa do Rocio do Chafariz ou na Rua Direita. Tais exceções permitem nuançar a perspectiva da formação de guetos, aproximando homens brancos e homens de cor, mas também não negam uma tendência mais ampla que apontavam as regiões periféricas como alternativas viáveis aos homens de menor condição. Há de se distinguir, ainda, que mesmo no caso das propriedades situadas na Rua Direita as casas de negros, negras ou pardos não estavam um beco localizado nas suas proximidade da rua. Propriedades que faziam limite com os fundos ou os quintais dos moradores da Rua Direita propriamente dita.

Aqui pode ser observada uma relação interessante entre a condição social, as formas de sociabilidade da população e seu modo de disposição e ocupação do espaço da cidade. Como mostrado no capítulo anterior em que foram expostas as tipologias das propriedades, havia apenas uma única propriedade em toda a cidade definida como “senzalas”, ou seja, pode se afirmar, então, que senhores e cativos acabavam, no mais das vezes, compartilhando a mesma morada, o que não dispensava, por assim dizer, uma hierarquia nos espaços das residências. .

Quando forros, esses homens e mulheres se espalhavam pontualmente pelas vias da cidade e, algumas vezes, dividiam paredes com padres e advogados. Em Minas Gerais, sabe-se que a escravidão era próxima, assim como a convivência com pretos e negros forros. A especialização do espaço, com construções destinadas exclusivamente aos escravos, como as senzalas, não era algo comum no centro urbano de Mariana e seus arrabaldes . Percebendo o escravo como agente social, “circulando pelas ruas nas suas tarefas diárias, ele cria um universo próprio, padrões de relacionamento com os demais grupos da sociedade e formas de contestação ao regime.”⁶²¹ Em suma, é

⁶²¹ *Idem*, p. 24. A respeito da “proximidade” entre senhores e escravos ver também: ALMEIDA, Suely. “Quarto grande e senzala”. *Revista de História da Biblioteca Nacional*. Ano 8, nº 93, Junho de 2013. p.23-25.

necessário perceber o escravo atuando nas redes sociais que se constituíam em todo o espaço urbano, situação que deve ter sido bastante corriqueira no ambiente das cidades mineiras do século XVIII. Definido os lugares como espaços de convivência, em conformidade com a perspectiva de Michel de Certeau, o que se nota, para Mariana, enquanto representante de uma zona mineradora na América portuguesa, é a fluidez nas suas diversas dimensões: social, cultural e econômica. Nas ruas, vielas, roças, chãos, enfim, na dimensão do espaço se constituíam proximidades e, por contraste, se reforçavam as diferenças entre brancos, negros, negras, cativos, forros.⁶²² Afinal, a fluidez só é possível entre espaços diferentes.

Ademais, é importante ressaltar que esses locais mais periféricos onde a maior parte das parcelas de terra das negras e negros alforriados se situavam não constituíam uma concentração exclusiva de moradores negros, algo como “guetos”, Mesmo porque nas regiões afastadas do centro estavam localizadas a quase totalidade das propriedades e de foreiros da Câmara, conforme demonstrado. Assim, a frequência de moradores com alguma distinção de cor poderia seguir uma tendência, em alguma medida comum a todos os foreiros. Muitos proprietários de terrenos que não apresentam nenhum tipo de traço de distinção social, de cor ou patente, também eram foreiros da Câmara nestas regiões onde, com destaque, aparecem os negros e negras.

A disponibilidade de terras nas regiões mais afastadas do centro da cidade também deve ser considerada para explicar a instalação dessas pessoas, teoricamente, de menores recursos nessas regiões, em contraponto ao centro que já estava consideravelmente ocupado em meados do século XVIII. O estabelecimento desses negros e negras nos arrabaldes da cidade pode estar muito mais vinculado à própria dificuldade em aforar um terreno nas ruas centrais. Tais regiões, já ocupadas e mais visadas pelos moradores, não indicam propriamente um traço de “segregação”, expresso no espaço urbano da cidade. Ou seja, era muito mais uma razão econômica, envolvendo aí aspectos do mercado imobiliário da cidade, do que um aspecto de segregação social de fato.

⁶²² “A vida na cidade permitia também um maior contato com os demais grupos da sociedade, o que lhes facilitava estarem continuamente informados sobre os acontecimentos e às vezes conhecerem alguns de seus poucos direitos. As irmandades de negros e as corporações de ofício eram também formas de se trocar informações.” In: ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988, p.20.

Outro traço de distinção social sobre o qual os *Livros do Tombo* trazem informações são as patentes militares. Ao todo, 47 lotes foram aforados na Câmara de Mariana por homens detentores de patentes militares. Desses 47 lotes, 18 foram aforados aos alferes que residiam na cidade, 15 a capitães, 8 ao capitão-mor, 5 aos sargentos-mores e 1 ao tenente, conforme se pode observar na tabela.

Tabela IX – Patentes X propriedades.

Patentes	Nº
Alferes	18
Capitão	15
Capitão-mor	8
Sargento-mor	5
Tenente	1
Total	47

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Entre os alferes, alguns eram titulares de mais do que um lote aforado nos registros da Câmara. Domingos Martins Silva era proprietário de 4 terrenos, dois deles localizados na Rua Nova, um na Rua do Pissarão e o quarto uma gleba de terras nos arrabaldes do Itacolomi. Os terrenos da Rua Nova mediam respectivamente 2 braças e 2 braças e 2 palmos, era ocupadas por casas, todavia, não eram vizinhas entre si, situando um em cada lado do arruamento – nascente e poente. Na Rua do Pissarão, o terreno media também 2 braças e era ocupado por casas.⁶²³

Nos arrabaldes do Itacolomi, a parcela de terras que era de propriedade do alferes Domingos Martins foi designada pelos oficiais dos *Livros do Tombo* como “roças” tendo sua medição sido determinada pelo juiz do Tombo, sem mais informações sobre o tamanho de tal gleba de terras.⁶²⁴ De todo modo, as propriedades do dito alferes mostram um homem envolvido em atividades diversas, com duas casas localizadas na região central, na Rua Nova, uma terceira em uma rua um pouco afastada do centro, a

⁶²³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 138; 280; 126.

⁶²⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 37v.

Rua do Pissarão. Havia ainda, a parcela de terras localizada pelos lados do Itacolomi que, ao menos na tipologia de “roças”, era de produção agrícola.

O alferes Thomé Soares de Brito, por sua vez, era foreiro da Câmara em três parcelas de terra localizadas no centro da cidade, duas na Rua Nova e uma na Rua da Intendência. Os terrenos localizados na Rua Nova eram vizinhos entre si e mediam um 2 braças e meia e o outro 3 braças e meia. Na Rua da Intendência, sua propriedade estava localizada na via que levava até o praça do Pelourinho e media na testada 1 braça e 7 palmos.⁶²⁵ Antônio Borges, também alferes, era outro que possuía mais do que um aforamento na Câmara de Mariana. As suas duas propriedades eram idênticas, estavam localizadas lado a lado na Rua do Pissarão e mediam 3 braças de comprimento na frente para a rua cada uma.⁶²⁶

Os demais terrenos em que os titulares dos aforamentos eram alferes estavam pontilhados pela cidade, com maior ocorrência em locais mais afastados do centro. No centro da cidade, nas ruas principais, apenas Martinho Teixeira possuía um terreno aforado, situado na Rua Direita e com 2 braças de comprimento no lado sul da rua. Os fundos de sua propriedade, ou seja, o lado sul de seu lote, se limitava com a praça do Pelourinho, confirmando a boa localização desse aforamento.⁶²⁷ Fora este, todos os demais alferes tinham suas propriedades em pontos periféricos da cidade.

Nas ruas que levavam até pontos afastados do centro aparecem dois alferes, um na Rua de Santana e outra na Rua do Rosário. Na Rua de Santana, José Pereira de Barros era foreiro de 2 braças e meia de terra, ocupadas por casas e vizinhas pelo lado poente – oeste – à propriedade do Reverendo Cônego Antônio Freire da Paz. No Rosário, o alferes Antônio Sutil Sequeira era foreiro de 1 braça e 8 palmos em um terreno que abrigava também suas casas.⁶²⁸

Havia ainda o bananal do alferes Francisco da Mota Eloi, situado na Rua dos Monsus já no trecho chamado de estrada para Antônio Pereira. Abrigando, além do bananal, também as casas do referido alferes, esse terreno teve sua medição determinada pelo juiz do Tombo e não traz maiores informações sobre o tamanho exato. É certo, todavia, que este terreno estava localizado em local distante, fora das margens do

⁶²⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 201v; 202v; 107.

⁶²⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 114; 115v.

⁶²⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 359v.

⁶²⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.383; 101.

caminho principal, pois as informações sobre os vizinhos mostram que o terreno se limitava por três lados com lotes baldios da Câmara, o quarto lado era limitado pelo Ribeirão do Carmo.⁶²⁹

Outra estrada em que se encontrava uma parcela de terras aforada a um alferes era a estrada levava até Vila Rica. Nela, o alferes Francisco Gomes de Oliveira era foreiro de um terreno que abrigava casas e media 3 braças de comprimento. Chama a atenção o fato de tal terreno repartir por todos os quatro lados com baldios da Câmara, mostrando que não estava sequer situado exatamente às margens da estrada de Vila Rica.⁶³⁰

Nos morros, os alferes João Batista Pereira e José Gonçalves de Moraes eram foreiros no Morro de Santana e seus terrenos mediam respectivamente 2 e 3 braças.⁶³¹ Ambos repartiam pelos quatro lados com o dito Morro de Santana o que torna difícil fazer qualquer aproximação de vizinhança entre eles. Já no Morro de Santo Antônio, o alferes Antônio Xavier Braga era proprietário de um lote com 3 braças e meia de comprimento na testada. Por sua vez, Pedro de Barros Brandão era foreiro em um terreno que media 2 braças e meia também localizado no Morro de Santo Antônio.⁶³² A mesma dificuldade para situar precisamente os lotes se apresenta: todos dividiam pelos quatro lados com o tal Morro de Santo Antônio.

Em suma, vê-se que os alferes que se acomodavam no espaço da cidade de Mariana estavam em sua maioria estabelecidos em regiões mais afastadas do centro. Contudo, aparecem alguns entre eles que conseguiam ser foreiro de mais do que uma propriedade, dando pistas para pensarmos que esses homens poderiam estar envolvidos numa gama de atividades, além de ocuparem seu posto militar.

Esse ponto já foi tocado ao demonstrar o caso do alferes Domingos Martins da Silva que tinha entre suas propriedades uma parcela de terras definida como “roças”, estando, então, envolvido com atividades produtivas. Do mesmo modo, outros alferes também poderiam se dedicar a atividades comerciais, fazendo de suas propriedades pontos de vendas de mercadorias, ou mesmo, aqueles que eram foreiros nas regiões dos morros poderiam também se dedicar às atividades de mineração.

⁶²⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 257v.

⁶³⁰ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 33.

⁶³¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 339v; 342.

⁶³² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 142v; 131.

De uma forma geral, pode-se dizer que os alferes se encontravam dispostos mais nas periferias do que no centro da cidade. Assim como demonstrado no caso dos religiosos em que os padres, o estamento mais baixo da hierarquia presente, tinham suas propriedades nas regiões afastadas do centro, enquanto aqueles que ocupavam postos mais elevados ocupavam as regiões centrais da cidade, será possível perceber movimento semelhante entre os militares? Passaremos a analisar as propriedades dos capitães para aproximar tal resposta.

Os portadores da patente de capitão possuíam em Mariana 15 propriedades em que figuravam como titulares do aforamento. Entre aqueles que acumulavam propriedades, Manoel Cardoso Cruz aparecem como o maior foreiro entre os capitães da cidade com três propriedades aforadas na Câmara, as três em localidades distintas da cidade. A primeira propriedade se refere a “casas” localizadas na Rua do Rosário, entretanto fora da margem do tal arruamento, de acordo com as informações de limite do terreno, que pelos quatro lados limitava-se com baldios da Câmara. Esse terreno foi medido em 2 braças e meia.

Outra propriedade do Capitão Manoel Cardozo Cruz, uma extensão de muro, estava localizada na Rua do Pissarão e teve a medida de sua testada totalizando 13 braças. A terceira propriedade do capitão era uma “roça” situadas no fim da Rua de São Gonçalo, onde a medição foi determinada pelo juiz do Tombo, sem maiores informações sobre o tamanho preciso.⁶³³ Entretanto, é relevante o caráter produtivo dos terrenos deste capitão, especialmente o último que fora designado tipologicamente como sendo “roças”.

Com duas propriedades aforadas em terras da Câmara aparecem outros 4 portadores da patente de capitão. Antônio Luiz Brandão possuía dois terrenos aforados na estrada para Passagem, tendo sido designados como casas pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. A medidas dos terrenos era 5 braças e 9 braças respectivamente, e as propriedades eram vizinhas entre si.⁶³⁴ O capitão Domingos Fernandes de Oliveira era proprietário também de 2 terrenos, porém localizados em pontos distintos da cidade. O primeiro deles era localizado na Rua do Pissarão, bem próximo ao rio, uma vez que limitavam pelo lado de leste com “casas quase demolidas e já inundadas”.⁶³⁵ Este

⁶³³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 77, 144; Códice 279, f. 54v.

⁶³⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 189; 190.

⁶³⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 127v.

terreno media 2 braças de comprimento em sua testada para a rua. O outro terreno de propriedade do capitão Domingos estava localizado na Rua Direita, em seu lado sul, e media 3 braças.⁶³⁶

Já o capitão João Pinto Alves era proprietário de dois terrenos localizados no Morro de Santo Antônio, na Passagem, sendo que um deles media a considerável extensão de 12 braças, o que não era muito comum nos morros onde os terrenos raramente eram muito maiores do que 2 ou 3 braças. O outro terreno nesta mesma localidade se encaixava nesse padrão das medidas, com 3 braças de comprimento.⁶³⁷ Por fim, os dois terrenos de Manoel Gomes Duque, também capitão, estavam localizados um na Ponte dos Monsus e outro na Rua Direita. O terreno da Ponte dos Monsus, sem maiores especificações acerca de seus vizinhos e limites do terreno, media 2 braças. Já o terreno da Rua Direita, localizado nas proximidades do Largo da Sé, que era seu limite a leste ou nascente, tinha 5 braças de extensão.⁶³⁸

Os demais capitães possuíam somente um terreno aforado nas terras da Câmara. Entre eles, o primeiro destaque é a propriedade definida como “senzalas” que pertencia ao capitão João Botelho de Carvalho. Única propriedade definida sobre essa tipologia em toda a cidade, o terreno estava situado na Rua dos Monsus e tinha 16 braças e meia de extensão.⁶³⁹

Além desses capitães, havia ainda as 8 propriedades do capitão-mor João de São Boaventura Vieira, que já foram expostas anteriormente quando foi tratada a questão dos maiores foreiros da Câmara e a concentração de propriedades. Entre essas propriedades, 7 estavam localizadas no lado nascente da Rua da Olaria, sendo 6 casas e 1 chão vizinhos entre si. A oitava propriedade fora designada também como chão e estava localizada na Rua da Intendência que vai para o Pelourinho.⁶⁴⁰

Outra patente que consta nos registros dos *Livros do Tombo* são os sargentos-mores, que eram foreiros da Câmara em 5 terrenos. Apenas o sargento-mor Paulo da

⁶³⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 349v.

⁶³⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 99v, 104v.

⁶³⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 77; Códice 417, f. 340.

⁶³⁹ Outros capitães que possuíam terras aforadas na cidade de Mariana eram o capitão João da Costa de Oliveira, a seu turno, era foreiro de 4 braças de terra localizadas na Rua de São Gonçalo; o capitão Miguel Ferreira da Silva, com 6 braças aforadas na Rua do Pissarão. O último dos capitães que eram foreiros na Câmara de Mariana, Ventura de Souza possuía 4 braças e meia de terra aforadas no Morro de Santo Antônio, na Passagem. *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 230v; 10v; 144; Códice 279, f. 159.

⁶⁴⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 66v; 67v; 68v; 70; 71; 72v; 77v; 125v.

Araujo Costa tinham mais do que um terreno aforado junto à Câmara, sendo proprietário de 2 terrenos localizados no Morro de Santo Antônio, na Passagem. As medições feitas informavam que esses terrenos mediam respectivamente 4 e 2 braças, e os dois repartiam pelos quatro lados com o mesmo morro de Santo Antônio, o que torna difícil estabelecer relações de vizinhança entre eles.⁶⁴¹

No mesmo Morro de Santo Antônio, o sargento-mor Alexandre Ferreira dos Santos tinha 6 braças de terras aforadas e Pedro de Castro, portador da mesma patente, tinha outras 3 braças e meia.⁶⁴² O sargento-mor Miguel Soares da Costa tinha sua propriedade no Morro de Santana com medida de 2 braças e meia.⁶⁴³ Interessante notar que todos os terrenos dos quatro sargentos-mores da cidade se encontravam em regiões de morro, o que pode ser um indício de esses homens estariam envolvidos com atividades de mineração, mas, sobretudo, mostra e reforça a já citada tendência de diversificação das atividades exercidas por esses homens ocupantes de cargos militares.

Por fim, a última das patentes militares apresenta o tenente Manoel Leonardo da Costa, único portador dessa patente na cidade. O tenente Manoel Leonardo tinha apenas um terreno aforado de acordo com os registros da Câmara, localizado em uma região central da cidade. Suas casas estavam localizadas na parte norte da Rua Direita em um terreno que media 2 braças e meia.⁶⁴⁴

De forma geral, vê-se que os foreiros da Câmara que possuíam patentes militares estavam espalhados por todo o espaço urbano da cidade. Alguns, com o peso de sua patente e sua posição na hierarquia social da cidade, tinham propriedades localizadas nos pontos mais centrais da cidade, como o supracitado tenente Manoel Leonardo da Costa ou o capitão Manoel Gomes Duque, que tinham terrenos aforados na Rua Direita nas proximidades do Largo da Sé. Outros, como alguns dos alferes e capitães, ocupavam terrenos localizados nas proximidades do centro, como nas ruas do Rosário, de São Gonçalo, do Pissarão ou dos Monsus. Alguns tinham terrenos aforados no recém-aberto arruamento da Rua Nova.

Todavia, era grande o número de parcelas de terras aforadas a portadores de patentes militares em regiões mais afastadas do centro urbano, principalmente na região

⁶⁴¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 96v, 101.

⁶⁴² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 162.

⁶⁴³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 348.

⁶⁴⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 307v.

dos morros, como demonstrado para o caso dos sargentos-mores, todos foreiros nos morros da cidade. Conforme já foi dito, isso pode ser uma pista, um primeiro passo, para descortinar a pluralidade de atividades que eram exercidas por esses homens, que poderiam estar envolvidos com a produção e/ou o comércio de víveres ou ainda com as práticas minerais, além de suas funções militares. Nesse quesito é importante considerar também que alguns desses militares possuíam “terras” ou “roças”, glebas de terras que indicam pela sua tipologia um caráter produtivo dessas propriedades, o que acaba reforçando a ideia das atividades diversas levadas a cabo por esses militares.

Partindo para outra categoria das distinções sociais apresentadas pelos *Livros do Tombo*, algumas instituições também apareciam como proprietárias de terrenos na cidade de Mariana. As instituições que figuram como foreiras da Câmara de Mariana são o Seminário, as irmandades e também a Intendência. Entre elas, já demos o particular destaque aos terrenos de propriedade do Seminário, que aparece com 6 terrenos aforados. O total de terrenos das irmandades e da Intendência está na tabela.

Tabela X - Instituições x propriedades

Instituições	Nº
Seminário	6
Irmandade	4
Intendência	1
Total	11

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Como anteriormente foram mencionados os aforamentos do Seminário da Boa Morte, passamos àquelas em que figuram as irmandades como titulares do aforamento. No ano de 1752 apenas três irmandades figuravam entre as proprietárias de terras de acordo com os registros dos *Livros do Tombo*: a Irmandade de Santana, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e a Irmandade das Almas.

A Irmandade de Santana possuía dois lotes sob sua responsabilidade. Um deles estava localizado na Rua de Santana, no seu lado sul e se limitando pelo lado oeste, ou poente, com o largo da sua capela. Nesse terreno, que media 5 braças, a propriedade fora designada como casas. A outra propriedade, também definida como casas, desta

Irmandade estava localizada na Rua da Intendência, com comprimento de 2 braças e 3 palmos.⁶⁴⁵

A Irmandade das Almas também era possuidora de casas situadas na Rua da Intendência com a testada, ou a frente para rua, medindo 2 braças.⁶⁴⁶ Já a Irmandade do Rosário, a exemplo do que acontecia com uma das propriedades dos irmãos de Santana, tinha seu terreno aforado nas vizinhanças do seu templo. Com 3 braças de comprimento na testada, o terreno estava localizado na Rua do Rosário tendo a própria capela do Rosário como limite pelo lado sul.⁶⁴⁷

Por fim, aparece nos *Livros do Tombo* a medição feita no prédio que abrigava a Casa de Intendência. Trata-se de um terreno localizado no arruamento que leva o nome do órgão, ou seja, na Rua da Intendência, nas proximidades do Largo do Chafariz. A medição do terreno, “feita considerando a frente das casas fazem para o Largo do Chafariz”, totalizou 20 braças, tamanho bem considerável em comparação com os demais lotes, especialmente, das regiões mais centrais da cidade. Conforme as anotações, esse prédio era isento dos foros enquanto abrigassem a Casa de Intendência. Todavia, a medição foi feita para que se pudesse ter clareza caso as ditas casas fossem vendidas a particulares.⁶⁴⁸

Essas são as instituições que aparecem como foreiras da Câmara de Mariana de acordo com os *Livros do Tombo* de 1752. Como já colocamos anteriormente, o destaque fica por conta da extensão das propriedades do Seminário que, se não era o maior foreiro em número de terrenos aforados, certamente o era no que diz respeito à extensão dos terrenos ou em número de braças aforadas. A casa da Intendência chama a atenção pela relação entre o tamanho e a localização da sua propriedade, que era bem maior do que a maioria das casas, ainda mais em uma região central como o Largo, ou rossio, do Chafariz.

Entre as irmandades citadas como foreiras, além da constatação de que alguns terrenos eram contíguos aos templos, como no caso de Santana e do Rosário, é notável também que estavam número bastante reduzido, constando apenas três ordens como proprietárias de terrenos. Nesse sentido há de se considerar que nem a Irmandade de

⁶⁴⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.102v; Códice 416, f. 375v.

⁶⁴⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 44v.

⁶⁴⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 78v.

⁶⁴⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 59v.

Nossa Senhora do Carmo, nem a Irmandade de São Francisco, que deixaram dois majestosos templos no cenário urbano de Mariana, erguidos no último quartel do século XVIII, aparecem como foreiras da Câmara.

Essas instituições viriam a adquirir suas propriedades somente nos anos seguintes. Nas informações acerca das transferências de propriedades, essas duas irmandades aparecem. Por 3 vezes a Irmandade de São Francisco aparecem como nova proprietária de terrenos na cidade, entre essas propriedades estava, inclusive, o antigo prédio do palácio de Assumar, que estava nas proximidades de onde foi construída o templo da dita irmandade.⁶⁴⁹

Já a Ordem Terceira do Carmo aparecem por 5 vezes como nova proprietária de terrenos na cidade, sendo todos os terrenos localizados na Rua Nova e vizinhos entre si. Possivelmente também esses terrenos estivessem situados nas proximidades de onde o templo do Carmo seria construído.⁶⁵⁰ Todavia, infelizmente, nenhuma dessas transações traz informações sobre as data em que ocorreram para que possamos melhor situá-las no contexto do desenvolvimento do cenário urbano da cidade.

A última das categorias de distinção social que aparece nos *Livros do Tombo* diz respeito a aquelas propriedades em que o titular do aforamento fora designado como “defunto”. Como se pode ver, tratava-se muito mais de uma situação de falecimento há pouco tempo, o que pedia um processo de inventário e partilha entre os herdeiros, do que um traço de distinção social, do tipo de uma patente ou um cargo eclesiástico. Por Exemplo, Na mesma Rua da Intendência, porém, na parte paralela à Igreja da Sé, Lourenço de Amorim da Costa legava a seus herdeiros umas casas que ocupavam 3 braças.⁶⁵¹ No lado sul da Rua Direita, Pedro Duarte Pereira deixava um aforamento com 5 braças e 3 palmos para seus herdeiros.⁶⁵² De toda forma, são 21 propriedades em que o titular do aforamento foi designado como “defunto”, sendo 20 homens e apenas uma mulher.

Alguns desses “defuntos” possuíam mais do que um terreno aforado na Câmara, como era o caso de Manoel Carvalho da Silva, foreiro da Câmara em três terrenos localizados no centro da cidade. Dois deles estavam situados na Rua da Intendência,

⁶⁴⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f.274; 276v; 118v.

⁶⁵⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 132; 133v; 134v; 135v, 137.

⁶⁵¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, 129v; 38v.

⁶⁵² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 354v.

sendo que um deles se encontrava na parte da rua que ia para o Pelourinho, este último possuía medidas modestas com 1 braça e 7 palmos de comprimento, enquanto o outro, com suas 4 braças, era maior, com considerável tamanho para as regiões centrais da cidade. O terceiro terreno de sua propriedade estava localizado na Rua Direita, ocupando outras 4 braças no lado norte da rua, nas proximidades de um beco que levava até às margens do rio. Todas as propriedades de Manoel Carvalho Silva estavam bem situadas, em regiões centrais da cidade, e duas de suas “casas”, com 4 braças, tinham bom tamanho, em relação a maioria das propriedades, em que o tamanho variava entre 2 e 3 braças.⁶⁵³

Outro “defunto”, esse com dois terrenos, Diogo Pereira da Silva, tinham os seus terrenos situados no lado norte da Rua Direita, na vizinhança do tenente Manoel Leonardo da Costa, ou seja, nas proximidades do Largo da Sé. Tratavam-se de duas “casas” vizinhas que mediam 2 braças e meia e 3 braças e meia. Eram, portanto, terrenos também bem localizados e, possivelmente, por serem vizinhos, possuíam interligações que lhes conferiam ajuda mútua.⁶⁵⁴

Ainda nas regiões centrais da cidade, Manoel do Rego Tinões deixava para seus herdeiros dois terrenos com casas na Rua da Olaria que mediam 2 e 4 braças respectivamente. Entretanto, pelas informações sobre os vizinhos, vê-se que as casas não eram vizinhas entre si.⁶⁵⁵ Já na Passagem, era Francisco Pereira Fidalgo quem deixava para os seus herdeiros dois terrenos com as mesmas medidas, 2 e 4 braças, situados na Rua do Meio.⁶⁵⁶

Entre aqueles que tinham somente uma propriedade aforada na Câmara, começarei por aqueles que estavam na região central da cidade. O defunto Antônio Ferreira Romão era foreiro de umas casas que ocupavam 2 braças e 4 palmos na Rua da Intendência já na parte que levava para o Pelourinho. Na mesma Rua da Intendência, porém, na parte paralela à Igreja da Sé, Lourenço de Amorim da Costa legava a seus

⁶⁵³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 101v; 109v; 313v.

⁶⁵⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 305, 306.

⁶⁵⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 80; 82v.

⁶⁵⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 217v, 248.

herdeiros umas casas que ocupavam 3 braças.⁶⁵⁷ No lado sul da Rua Direita, Pedro Duarte Pereira deixava um aforamento com 5 braças e 3 palmos para seus herdeiros.⁶⁵⁸

Entre as ruas adjacentes ao centro da cidade, na Rua dos Monsus aparecem três “defuntos” como proprietários. João Ribeiro era o único que tinham suas casas, que mediam 2 braças, localizadas no arruamento propriamente dito. Na Rua dos Monsus já na parte do caminho que ia para Antônio Pereira, Antônio Cordeiro deixava como herança umas casas que ocupavam 3 braças e meia, enquanto José Fernandes da Silva deixava, na mesma estrada, roças, contudo, sem constar maiores informações sobre o tamanho, uma vez que a medida foi determinada pelo juiz do Tombo.⁶⁵⁹

Nas regiões de morro, são três os defuntos. Em Mata Cavalos, Manoel da Silva Portilho era foreiro de 2 braças, ocupadas por umas casas. No Morro de Santana, Antônio Botelho de São Payo deixava aos herdeiros 2 braças e, por sua vez, Diogo Pereira deixava 4 braças para seus herdeiros.⁶⁶⁰ Por fim na estrada do Itacolomi, em direção ao Sibrão, João Lopes de Matheus deixava um bananal para os seus herdeiros, sem maiores descrições acerca do tamanho da propriedade.⁶⁶¹ A única mulher que aparece como “defunta” no *Livros do Tombo* é Joana Ferraz, que possuía somente uma propriedade localizada na Rua de baixo, na Passagem, ocupando 2 braças de terras.⁶⁶²

Essa era a disposição dos traços de distinção social entre os foreiros da Câmara de Mariana. Conforme já alertado na abertura desse tópico é necessário ter sempre em mente os limites das informações que trazem os *Livros do Tombo*. Os dados que são apresentados dizem respeito somente aos titulares do aforamento e não à totalidade da população, de forma que nem citam a quantidade de moradores, nem fazem maiores referências às construções e usos que tinham o imóvel mensurado.

Portanto, dizer que a disposição de patentes ou traços de cor e condição social ocorria com predominância neste ou naquele local da cidade me parece bastante precipitado. Somente o cruzamento com pesquisas acerca das atividades exercidas no interior da cidade de Mariana poderá clarear tal situação, de forma que possamos elucidar maiores particulares das relações sociais no espaço urbano de Mariana.

⁶⁵⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, 129v; 38v.

⁶⁵⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 354v.

⁶⁵⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 195; 245v; 258v.

⁶⁶⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 74; Códice 416, f. 350v; 278.

⁶⁶¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 20v.

⁶⁶² *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 40v.

De uma forma geral, o espaço urbano de Mariana era marcado pela convivência direta entre homens brancos e pessoas de cor, entre ricos e pobres. Em estudo sobre a configuração social das famílias e dos domicílios em Mariana nas primeiras décadas do século XIX, Ida Lewkowicz já apontava essa característica. Pelas informações, fica claro que era comum a proximidade entre ricos e pobres na Mariana do início do século XIX. Casas abastadas, de construção sofisticada e cotadas em altos valores se avizinham de casas mais simples, ocupadas por famílias pobres na constituição do cenário urbano da cidade episcopal. E se essa imagem era notável no início do século XIX é bastante provável que fosse ainda mais acentuada na metade do século XVIII, quando a sociedade das minas ainda se amalgamava nos rastros da extração do ouro.⁶⁶³

Nesse ponto de vista, podemos ver como a complexidade da sociedade mineira se expressava também nas formas de ocupar o espaço. De alguma forma, o espaço da cidade e a apropriação dele pelos homens que ali convivem, conforme apresentamos, é elucidativo da “indistinção” na sociedade mineira. Em um cenário marcado pela fluidez das relações sociais, a presença de escravos e pessoas de cor no meio de homens brancos, convivendo e interagindo com esses, foram marcas fundamentais do “aluvionismo” da sociedade mineira, que não excluiria, nos extremos, senhores e escravos.⁶⁶⁴

Nesse sentido, não se pode deixar de perceber nos *Livros do Tombo* uma importante ferramenta para compreender como se dava a distribuição e repartição fundiária da cidade. A pesquisa realizada nos *Livros do Tombo* se mostrou afortunada

⁶⁶³ Em seu estudo a partir dos róis de confessos do início do século XIX, fontes essas que, além de outras informações, permitem a visualização da estrutura das famílias e dos domicílios, a autora mostra a predominância das maiores construções na região central da cidade, incluindo a Rua Direita, o Largo do Chafariz e as mais regiões que foram ocupadas após os problemas das enchentes entre as décadas 1730 e 1750. Afastando-se do centro, em direção as ruas que levavam até as adjacências da cidade, como São Gonçalo, Rosário e Monsus, é notável o aparecimento de pessoas que vivem com dificuldades, em casas pequenas e com reduzidíssimos plantéis de cativos, quando haviam. Nessas regiões também aparecem as moradas de negros e negras forros e mais crioulos e pardos. Todavia, alguns homens bem-sucedidos economicamente e portadores de patentes também viviam nessas regiões, ainda que fossem minoria na análise geral, assim como é possível também perceber que moradores de parcas posses também tinham casas nas áreas centrais – e mais nobres – da cidade. Cf. LEWKOWICZ, Ida. Espaço urbano, família e domicílio (Mariana, início do século XIX). In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana. História e Documentação*. vol.I. Ouro Preto: Editora da [Universidade Federal de Ouro Preto](#), 1998.

⁶⁶⁴ “Em um cenário marcado pela fluidez – típico aliás, do mundo urbano –, os escravos dificilmente teceriam sua experiência cotidiana em termo rígidos ou inflexíveis. (...) Nas vilas e arraiais, o mercado e suas inúmeras trocas exigiam a mobilização de objetos e pessoas, e, por esse motivo, escravos de ação limitada corriam o risco de tornar-se obsoletos. Para além dos árduos trabalhos nas minas, toda uma gama de atividades requisitava o deslocamento: dar recados, buscar encomendas, lavar roupas, cozinhar. A combinação do escravismo com o universo mercantil gerou um tipo particular de autonomia.” SILVEIRA, M. “As bocas deste mundo”. In: _____. *O universo do indistinto. Op.Cit*, 1998. p. 111.

ao identificar quem eram os grandes proprietários, onde estavam as propriedades daqueles que tinham patentes ou cargos de alta monta ou onde se localizavam aqueles que carregavam consigo traços de distinção social baseado na cor da sua pele, que acabava também refletindo uma condição, um status social.

No próximo tópico, trabalhar-se-á com as manifestações e protesto feitos pelos titulares dos aforamentos acerca das medições realizadas. O objetivo é identificar as localidades da cidade em que eram mais recorrente a discordância e o protesto dos moradores frente à imposição do foro pela Câmara. Assim, pretende-se elencar quais eram os argumentos usados com mais frequência para discordar, ou não, do trabalho realizado pelo ouvidor e juiz do Tombo Caetano da Costa Matoso.

MANIFESTAÇÕES E PROTESTOS

Como se pode supor, nem todos os moradores viam com bons olhos a ação da Câmara no apertar do cerco para a cobrança dos foros. Muitos moradores apresentaram motivos diversos para não concordarem com a medição que a equipe do ouvidor Costa Matoso. Certamente as medições realizadas nos *Livros do Tombo* devem ter se prolongado em querelas entre os moradores e a Câmara, especialmente com aqueles que, como veremos, apresentavam argumentos para não concordarem com a medição e, conseqüentemente, não pagarem os foros.

Ademais, como se pode ver, é certo que uma razão de ordem fiscal poderia ampliar os limites da jurisdição de uma ou outra instância governativa. Nessa esteira, por um lado, pode-se dizer que o ouvidor e juiz do Tombo Caetano da Costa Matoso buscou ampliar os limites da jurisdição da Câmara de Mariana sobre os terrenos que se encontravam dentro da demarcação de sua sesmaria, incluindo ali, sem distinção ou isenção, todas as propriedades que estavam dentro de tal demarcação. Talvez buscando aparecer como metuculoso e exemplar cumpridor das ordens de Sua Majestade, o ouvidor não tenha deixado de fora do tombamento por ele presidido nenhuma propriedade, mesmo aquelas que por direito, como as propriedades que se estabeleceram antes da demarcação das terras da vila ou as propriedades que abrigavam serviços minerais, deveriam estar isentas do pagamento de foros à Câmara.

Por outro lado, todavia, nos *Livros do Tombo*, o ouvidor reservava espaço para aqueles foreiros da Câmara que quisessem se manifestar a respeito da medição que seria feita em sua propriedade. Inclusive solicitava àqueles moradores foreiros que se apresentavam que “louvassem”, ou seja, que colocassem fé e declarassem como verdadeiras tais medições. São sobre as manifestações e protestos apresentados pelos moradores que nos ocuparemos agora.

As manifestações por parte da população que foram anotadas nos *Livros do Tombo* eram recolhidas no momento em que os medidores realizam a medição – ou o tombamento – da referida propriedade. Após anotar os dados de localização e vizinhos, o ouvidor Costa Matoso, nas atribuições de juiz do Tombo, abria espaço para as manifestações e reclames dos titulares do aforamento. Todavia, nem todos os foreiros da Câmara estiveram presentes no momento da medição, e, por isso, em algumas propriedades a medição foi executada à revelia de seus proprietários.

Em números absolutos, entre as 917 propriedades tombadas em 1752, em 413, ou 45% aproximadamente, aparece algum tipo de manifestações dos moradores. Essas manifestações podem ser divididas, em primeiro lugar, em dois grupos maiores que são os concordantes com a medição e o tombamento que se realizava e aqueles que eram discordantes frente à tais ações. Dentro de cada um desses grupos, encontram-se justificativas diversas por parte dos moradores, como veremos adiante.

A divisão entre concordantes e discordantes mostra um predomínio daqueles que concordavam com o tombamento das propriedades ou reconheciam suas obrigações como foreiros da Câmara de Mariana. Entre as 413 manifestações encontradas, as concordantes eram 288, ou quase 70%, enquanto aquelas que eram discordantes acerca do pagamento de foros à Câmara somavam 108, pouco além de 26%. Havia ainda aqueles moradores que, através de despachos, conseguiram modificações e até isenções no pagamento dos foros, desses aparecem apenas 17 casos.⁶⁶⁵ A distribuição dessas manifestações e protestos pela cidade pode ser visualizada na tabela.

⁶⁶⁵ *Livros do Tombo de 1752.*

Tabela XI - Referências X manifestações/protestos

Referência	Concordante	Discordante	Despacho	N/C	Total
[Rucio] do Chafariz				1	1
[Seminário]		1			1
Ao pé do rio				1	1
Ao pé do Rio ou praia desta cidade	1				1
Arrabaldes do Itacolomy		3		5	8
Beco que sai a ponte do Seminário	1				1
Caminho que vai para Sant'Anna	1			1	2
Caminho que vai para Vila Rica				1	1
Estrada que vai para o Itacolomy	1	3		2	6
Estrada que vai para o Sibrão		4		3	7
Estrada que vai para Passagem	15	7		5	27
Estrada que vai para São Sebastião	6		2	5	13
Estrada que vai para Vila Rica	17	2		18	37
Mata-Cavalo	6	4		21	31
Morro de Santo Antônio, Passagem	5	15		64	84
Morro do Itacolomy				2	2
Morro Sant'Anna	12	7		54	73
Ponte do caminho de Vila Rica para a parte da Rua de São Gonçalo e Passaram	1			1	2
Ponte dos Monsus				3	3
Praça do Pelourinho				1	1
Praia desta cidade	2	1		4	7
Praia desta cidade (Rua Direita)		2			2
Rua da Intendência	14	1		24	39
Rua da Intendência, que vai para o Pelourinho	2			4	6
Rua da Olaria	15			12	27
Rua de Sant'Anna	1	10	1	7	19
Rua de São Francisco	8			2	10
Rua de São Gonçalo	17	4	9	25	55
Rua de São José	10	1		6	17
Rua debaixo, Passagem	5	7		25	37
Rua Direita	13	14		24	51
Rua Direita (beco que vai para a praia)				3	3
Rua Direita (Largo da Sé)				2	2
Rua do [Rocio] do Chafariz	3			2	5
Rua do Meio, Passagem	22		1	12	35
Rua do Pissarão	7	8		9	24
Rua do Rosário	8	4		23	35

Referência	Concordante	Discordante	Despacho	N/C	Total
Rua do Tapanhuacanga, Passagem	29	1		10	40
Rua dos Monsus	16	3	1	28	48
Rua dos Monsus estrada para Antonio Pereira	2	6	3	16	27
Rua Nova	30			65	95
Rua que vai para a ponte do Seminário (Olaria)	1				1
Rua que vai para o morro de Sant'Anna	10			8	18
Rua que vai para Sant'Anna	1				1
Sítio da cachoeira	1				1
Travessa de São Francisco	2			2	4
Travessa para o rocio do Chafariz	3			2	5
Total	288	108	17	504	917

Fontes: *Livros do Tombo Câmara de Mariana de 1752*. AHCMM, Códices 279, 416, 417; ACSM, 1º Ofício, Códice 73.

Entre os concordantes, pode ser dividir as alegações em cinco tipos distintos. Havia aqueles que reconheciam sem maiores problemas ou ressalvas a autoridade da Câmara e suas obrigações como foreiros. Outros alegavam que suas propriedades eram isentas dos foros, mas que não duvidavam em pagar para evitar contingências judiciais. Um terceiro grupo afirmava que suas casas eram isentas dos foros, mas que não duvidavam em pagar, sem, entretanto dispor maiores detalhes. Outro grupo afirmava que as propriedades também eram isentas, concordavam com a medição, mas exigiam a manutenção do seu direito. O último grupo reúne foreiros que apresentavam ressalvas diversas, apesar de concordarem com a cobrança dos foros.

O primeiro grupo reúne a maioria dos casos que são aqueles foreiros que, sem maiores explicações ou delongas, reconheciam sua obrigação de pagar os foros à Câmara. Esses representavam 202 entre 288 casos em que os foreiros concordavam com as medições e aparecem em toda a cidade. Entre as ruas da região central, esses foreiros que reconheciam suas obrigações aparecem na Rua Nova em 22 oportunidades entre as 30 ocorrências. Rua Direita em 13 oportunidades. Na Rua Direita, são 13 casos. Na Rua da Olaria, eram 10 entre 15 manifestações. Na Rua de São José, todas as manifestações concordantes, em número de 10, eram desse tipo. Na Rua de São Francisco, eram 8 manifestações reconhecendo o direito da Câmara sobre a cobrança dos foros, número

corresponde ao total de manifestações desse tipo, enquanto, na travessa de São Francisco eram 2 manifestações desse tipo.⁶⁶⁶

Nas ruas que circundavam o Rocio do Chafariz, esse reconhecimento dos foros também aparecia. Todas as 3 manifestações concordantes que aparecem na Rua do Rocio do Chafariz eram desse tipo. Havia outras 3 também na Travessa do Rocio do Chafariz, equivalente ao total de protestos concordantes que tiveram lugar nesse arruamento.⁶⁶⁷

A partir da concordância em pagar os foros nas regiões apresentadas, percebe-se que nos arruamentos centrais da cidade a cobrança de foros parecia já devidamente instituída, ou, ao menos, era reconhecida pela maioria dos titulares dos aforamentos. A única exceção era, talvez, a Rua Direita, que como veremos adiante, tem um bom número de protestos contrários à demarcação que estava sendo feita pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. Nas demais vias do centro da cidade o que se vê é uma predominância de manifestações reconhecendo a autoridade da Câmara sobre a administração das terras e a cobrança dos foros.

Essa concordância pode ter relação com o fato dessa região ser a base do patrimônio da Câmara, uma região da cidade onde pode ter sido coincidente todas as “fases” de constituição do espaço da municipalidade: desde a doação feita por Antônio Pereira para a constituição do patrimônio da capela da Conceição, ainda na primeira década do século XVIII, passando pela constituição do *rossio* e a primeira demarcação da sesmaria da Câmara, até a definição proposita pelos *Livros do Tombo* em 1752. O fato de grande parte dos moradores concordarem com a imposição da Câmara pode, relacionada com o reconhecimento da propriedade – e dos direitos – da instituição sobre aquelas terras.

Entretanto, à medida que nos afastamos do centro da cidade, essas manifestações de reconhecimento dos foros passam a dividir espaço com protestos e ressalvas feitas pelos habitantes. A rua afastada do centro que mais apresentava manifestações de concordância e reconhecimento dos foros era a Rua do Monsus, incluída aí a parte da

⁶⁶⁶ *Livros do Tombo de 1752.*

⁶⁶⁷ *Livros do Tombo de 1752.*

rua que tomava o caminho de Antônio Pereira. Nela, os 18 casos de manifestações de concordância que aparecem eram desse tipo.⁶⁶⁸

Nas ruas que levavam aos aglomerados em torno das capelas de Santana, Rosário e São Gonçalo, essas manifestações de reconhecimento dos foros sem nenhuma ressalva também aparecem. Na direção de São Gonçalo, aparecem a Rua de São Gonçalo, onde as 17 manifestações concordantes eram desse tipo, e também a Rua Pissarão, onde as manifestações de reconhecimento do foro devido são 5 no total de 7. Na Rua do Rosário, via que levava à capela de mesmo nome, o reconhecimento do foro, sem ressalvas, aparecia 5 dos 8 casos de concordância.⁶⁶⁹

Já na Rua de Santana apenas um morador reconhece de bom grado e sem ressalvas o foro devido à Câmara; era também o único na via entre os que se manifestaram concordantes com a cobrança efetuada pela Câmara. Aqui, vê-se como nessas ruas, ainda que se afastassem do centro da cidade, a autoridade da Câmara sobre a administração das terras era considerável, no que pese a concordância da maioria daqueles que se manifestaram. Chama a atenção o fato dessa grande concordância se repetir no arraial da Passagem, particularmente nos logradouros que foram definidos como ruas.

Na Rua do Tapanhuacanga, todas as 29 ocorrências de concordância com a medição praticada pela Câmara apresentavam o reconhecimento dos foros sem maiores ressalvas. Na Rua do Meio, foram 18 reconhecimentos dos foros sem maiores ressalvas em 22 posições concordantes com a Câmara. A exceção entre as vias do arraial da Passagem era a Rua debaixo, onde entre 5 que concordava com a cobrança da Câmara, apenas um foreiro não impunha nenhuma ressalva.⁶⁷⁰ Isso mostra que, muito embora tenha havido a querela citada nos anos seguintes, os moradores da Passagem, em sua maioria, especialmente aqueles que tinham suas propriedades localizadas nas ruas, concordavam com a cobrança da Câmara. De certo modo, isso pode ser um indício de que as alegações contrárias à Câmara estavam localizadas naquelas regiões de estradas e caminhos e, particularmente, nos morros onde se extraíam o ouro, ou seja, em regiões que estivessem mais afastadas dos equipamentos urbanos.

⁶⁶⁸ *Livros do Tombo de 1752.*

⁶⁶⁹ *Livros do Tombo de 1752.*

⁶⁷⁰ *Livros do Tombo de 1752.*

Tanto é que, apenas em dois logradouros definidos como estradas e/ou caminhos os titulares dos aforamentos reconhecem, sem ressalvas, sua obrigação de pagar os foros: a estrada de Passagem e a estrada de Vila Rica. Na primeira eram 13 casos de concordância irrestrita com a Câmara em 15 manifestações concordantes. Já na estrada de Vila Rica, o índice era de 10 em 17. Havia ainda 2 propriedades localizadas na praia da cidade, ou seja, às margens do Ribeirão do Carmo, em que os titulares do aforamento reconheciam sua obrigação de foreiro sem ressalvas. As demais estradas e, principalmente, tanto os morro de Santana e Santo Antônio como a região de Mata Cavalos, locais reconhecidos como de extração aurífera, não aparecem entre essas manifestações que concordavam com a cobrança dos foros sem ressalvas.⁶⁷¹

Então, vê-se que essas manifestações concordando sem ressalvas com a Câmara, sendo a maioria entre as manifestações como um todo, acabavam aparecendo em todos os cantos da cidade. Todavia, percebe-se que tinha mais força em locais onde a estrutura fundiária já se encontrava consolidada e locais que estavam em contato com os equipamentos urbanos, como no caso da Passagem onde, apesar da querela citada anteriormente que teve lugar anos seguintes da factura dos *Livros do Tombo*, nos logradouros denominados de “ruas” era considerável o número daqueles que reconheciam ser foreiro da Câmara de Mariana. A dificuldade de imposição dos foros sobre as regiões onde se realizava extração do ouro, especialmente os morros, fica evidente pelo fato de que, nesses locais, nenhum proprietário estava completamente de acordo com a Câmara.

O segundo grupo expõe um dos argumentos mais comuns apresentados pelos proprietários em Mariana e que favorecia a Câmara: era o temor de possíveis contendas com a justiça. Em 33 casos, os foreiros afirmavam que suas propriedades “sempre foram isentas de pagar foro ao Senado da Câmara, mas que por evitar demandas ou contingências de justiça convinha em pagar o foro”.⁶⁷² Esse argumento, geralmente, não aparece em nenhuma das ruas do centro da cidade, sendo mais amplamente utilizado nas regiões periféricas, principalmente nos morros.

No Morro de Santana, 6 foreiros apresentaram tal justificativa. Dois deles, o Doutor Gregório Mathia Neves e Joaquim Pereira da Silva, ainda detalhavam que

⁶⁷¹ *Livros do Tombo de 1752*.

⁶⁷² *Livros do Tombo de 1752*. AHCM, Códice 416, f. 325.

concordavam em pagar, desde que o pagamento seguisse os valores pagos pelos seus vizinhos, ou seja, “a razão de 4 vinténs por braça na forma que os mais vizinhos haviam de pagar”.⁶⁷³ No Morro de Santo Antônio na Passagem, eram 5 os foreiros com alegações semelhantes. Na região de Mata Cavalos eram outras 6 propriedades em que a posição dos moradores era a mesma. Um proprietário de terras localizadas na praia da cidade, também apresentava essa alegação.

Nas estradas e caminhos, o medo das possíveis diligências da justiça também conseguiu submeter alguns foreiros. Na estrada que levava até o arraial de São Sebastião, eram 6 alegações desse tipo. Concordando com a imposição da Câmara, Manoel Pedro, que era proprietário de um sítio em tal caminho, afirmava que suas terras “sempre foram isentas de pagar foro ao Senado da Câmara desta cidade, mas que por evitar dúvidas e demandas [de justiça] concordava em pagar o foro que determinava dois louvados”.⁶⁷⁴ Na estrada para Vila Rica, dois foreiros apresentam a mesma justificativa para concordarem com a imposição da Câmara. No caminho que levava até o Morro de Santana, um foreiro apresentava também tal argumento.

Por fim, esse argumento aparece também citado por alguns foreiros nas ruas de baixo e do Meio, na Passagem. Na primeira, eram dois foreiros com argumentos desse tipo e na última, eram três. Na Rua do Pissarão, outra rua periférica, essa alegação aparece unitariamente, e o proprietário Francisco de Azevedo da Silva, a exemplo dos outros dois do Morro de Santana, mostrava conhecimento da prática da Câmara, e que para “evitar diligências de justiça concordava em pagar na mesma razão de 6 vinténs por braça de seus vizinhos.”⁶⁷⁵

Pode-se dizer, então, esses proprietários, que tinham suas propriedades situadas quase que totalmente em logradouros periféricos, apesar de não pagarem os foros até aquele ano de 1752, tinham conhecimento da cobrança praticada pela Câmara. Entretanto, ao que parece, a administração da Câmara não havia conseguido submetê-los por conta própria, sendo necessária a presença de uma equipe dirigida pelo Ouvidor da Comarca para colocar nesses homens, que tinham propriedades dentro das terras da Câmara, o temor da justiça.

⁶⁷³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 304; 308.

⁶⁷⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.386.

⁶⁷⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.136v.

Outros 9 foreiros da Câmara alegam que suas propriedades sempre haviam sido “isentas, mas convinha(m) em pagar”.⁶⁷⁶ No Morro de Santana, 5 foreiros apresentaram tal argumento. Entre eles, Rosa Dias, preta forra, afirmava que “até o presente não tinha pagado foro das casas que possui neste sítio, contudo não duvidava em o pagar”.⁶⁷⁷ Aqui, pode-se perceber como era complicado para a Câmara submeter as regiões, que além de distantes do centro da cidade, eram, de fato, o centro da atividade mineral na época.

Na estrada para Vila Rica, outros 3 foreiros apresentavam posição semelhante, e dois deles alegavam que aquelas terras “sempre foram isentas de pagar os foros, contudo não duvidada em pagar das braças que ocupava”.⁶⁷⁸ Por fim, Ana Souza, proprietário na Rua de baixo na Passagem, também fazia alegação semelhante.

Esse posicionamento de alguns foreiros mostra que eles não eram alheios à cobrança dos foros praticada pela Câmara. Todavia, como tal instituição, por motivos diversos como, por exemplo, a falta de recursos – tanto materiais como humanos – e organização para efetivar a cobrança dos foros, não conseguia ampliar os limites de sua jurisdição para cobrar dos moradores o referido tributo. Foi necessário um rigoroso trabalho do ouvidor para, ao menos, elencar tais propriedades entre aquelas que deviam pagar os foros à Câmara. A ampliação dos limites fiscais da Câmara dependeu diretamente da ação de Costa Matoso e sua equipe para tomar e medir as terras de sua propriedade.

Outro argumento usado por aqueles que convinham com medição apresentava, contudo, importantes empecilhos para a Câmara. Em 14 terrenos, todos localizados na Rua da Intendência, os foreiros alegavam que suas propriedades sempre foram isentas, que concordavam com a medição, mas que, entretanto, exigiam a observação de seus direitos, ou seja, exigiam que continuassem não pagando os foros. O Doutor Francisco Ferreira de Santos, advogado sensível a lei, mas também outros foreiros alegavam que as “casas sempre foram isentas de foros, concordava com a medição, exigindo a todo o tempo a observação de seu direito”.⁶⁷⁹

⁶⁷⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.341.

⁶⁷⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 341.

⁶⁷⁸ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 88; 89.

⁶⁷⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 44v; 46; 47; 48; 49; 50v; 53v; 56v; 57v; 58v; 106; 107; 111; 112.

O argumento foi também utilizado pelo representante da Irmandade das Almas que acompanhou a medição das casas que possuíam na Rua da Intendência. Pelo seu representante, os irmãos alegavam que “aquelas casas em tempo algum pagaram foros à Câmara da Cidade”, todavia, concordavam com a medição desde que fosse feita a bem sua justiça.⁶⁸⁰ A Câmara, segundo anotação constante nos *Livros do Tombo*, declarou a propriedade “isenta de pagar foros enquanto for da Irmandade.”⁶⁸¹

Outros 30 foreiros da Câmara concordavam com a imposição dos foros por parte da Câmara, contudo, apresentavam ressalvas diversas para que fossem incluídos na lista dos devedores de tal tributo. Nos arruamentos do centro da cidade, essas ressalvas apareciam na Rua Nova, na Rua da Olaria e Rua da Intendência. Na Rua Nova, foram 8 ocorrências dessas ressalvas, e a razão estava nos aforamentos que foram feitos pela Real Fazenda na região. Os moradores “reconhecia(m) ser foreiro pagando meia-oitava cada braça conforme aforamento na Fazenda Real. Contudo, requeria(m) que fizesse abatimento do que tinha(m) pago a mais, por dever ser igual o foro a todos”.⁶⁸²

Esse argumento também se repetia nas duas propriedades localizadas na Rua da Intendência, já na parte que encaminhava para o Pelourinho, entretanto, sem citar se o aforamento havia sido feito na Câmara ou na Real Fazenda. Ali, os proprietários também pagavam meia oitava a cada braça, e da mesma forma que os proprietários da Rua Nova, concordavam com a medição, todavia, exigiam pagar o mesmo que os outros foreiros da Câmara e que fosse abatido o que já haviam pagado a mais.⁶⁸³

Na Rua da Olaria, foram 5 ocorrências de concordância com a medição realizada. Quatro dessas propriedades eram Manoel Gonçalves da Veiga, que declarou ao juiz do Tombo que reconhecia o foro de todas as casas e que pagava nelas meia oitava de cada braça que tinha aforado. Contudo, ao contrário dos outros foreiros supracitados, não exigia qualquer reparação ou retificação por tal fato.⁶⁸⁴ Por sua vez, o Capitão-mor José de São Boaventura Vieira, proprietário de umas casas na Rua da Olaria que ocupavam 6 braças e meia, declarou ao juiz do Tombo que era foreiro ali e pagava de 4 braças a razão de meia oitava e o restante era calculado a partir da razão de meia pataca.

⁶⁸⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 44v.

⁶⁸¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 44v.

⁶⁸² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 152; 263v; 264v; 268v; 269v; 278v; 280; 281v.

⁶⁸³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 128; 132.

⁶⁸⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 61v; 63; 64; 65.

Como vimos, as ressalvas que os foreiros impunham para reconhecer o direito da Câmara sobre as terras diziam respeito, principalmente, a correção dos valores que pagavam, equiparando aos que eram praticados no restante da cidade, por ser justo que todos pagassem o mesmo, como nos casos citadas das propriedades na Rua Nova e na Rua da Intendência.

Todavia, mesmo com as ressalvas dos proprietários, o ouvidor Costa Matoso, nas atribuições de juiz do Tombo, mantém o foro de todas elas calculados sobre a base de meia oitava por cada braça. Ademais, os dois foreiros da Rua da Olaria, ao informar, com aparente honestidade, ao ouvidor que pagavam meia oitava por cada braça, mostram que regimes diferenciados de aforamento podiam ser aplicados na cidade.

Nas ruas que levavam às adjacências do centro da cidade também havia foreiros que apresentavam suas ressalvas. Na Rua do Rosário, eram 3; dois deles, Alexandre Luiz dos Santos e Luiz Mendes, reconheciam ser foreiro da Câmara, pagando 6 vinténs de cada braça pela “inutilidade do terreno”.⁶⁸⁵ A causa dessa inutilidade era a invasão das águas que subiam juntamente com o leito do Ribeirão. A ressalva colocada pelo terceiro proprietário, Lucas Ferreira, é esclarecedora nesse sentido. Segundo as anotações dos *Livros do Tombo*, o dito

[reconhecia ser] foreiro da Câmara desta Cidade, declarando pagava a meia-pataca de ouro por braça o que não devia ter lugar tanto por serem situadas em terras inúteis e [juntas] quase ao dito córrego como por todos os seus vizinhos pagarem o foro de seis vinténs por braça das casas que possuem neste mesmo sitio e que se lhe devia fazer o abatimento pelas razões expressadas.⁶⁸⁶

Proprietário de uma extensão de muro na Ponte do caminho de Vila para parte da Rua de São Gonçalo, o licenciado Bernardo da Costa teve suas terras medidas em 23 braças e meia pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. O licenciado reconhecia ser foreiro da Câmara, contudo, “pagava foro de apenas duas braças. O restante não pagava foro algum, razão pela qual protestava fosse mantido o seu direito”.⁶⁸⁷ Na Rua do Pissarão, um foreiro reconhecia o direito da Câmara e apresentava, não uma ressalva, mas sua condição de foreiro da Câmara. Segundo a anotação, João de Brito “reconhecia ser

⁶⁸⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 74v; 76.

⁶⁸⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 70v.

⁶⁸⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 4.

foreiro da Câmara, pagando a razão de meia-pataca na forma de aforamento feito junto a mesma Câmara anterior.”⁶⁸⁸

Em beco que se localizava nas imediações da ponte do Seminário, a propriedade do Reverendo Cônego Manoel Ribeiro Soares ocupava um terreno em que a medição totalizou 41 braças. Todavia o religioso declarava que as casas ocupavam apenas 4 braças que a razão de meia pataca, totalizava 1 oitava de ouro como foro daquelas terras. O padre protestava, “pois pagava à Câmara desde que foi aforada 2 oitavas sobre a extensão das terras.”⁶⁸⁹

Interessante que, talvez pela extensa parcela de terra que representava e a disposição do padre em confessar o valor que era pago desde que aforou as terras na Câmara, o ouvidor aceitou a alegação do padre e anotou nos *Livros do Tombo* que o foro ali seria exatamente as 2 oitavas que o Reverendo Manoel Ribeiro Soares dizia pagar. Ao tomar nota das medidas do terreno, o juiz do Tombo colocou 4 braças como medida e sobre a razão aplicada para o cálculo do aforamento, anotou “constante o livro”.⁶⁹⁰

Nas ruas da Passagem, dois foreiros, um na Rua do Meio e outro na Rua debaixo, apresentavam também suas ressalvas às medições que eram feitas. Gonçalo Gomes, proprietário de uns pastos no fim da Rua debaixo na Passagem, “reconhecia ser foreiro da Câmara somente das casas que possuía neste sítio e ainda que os baldios ou terras sempre foram isentas de pagar foros, não duvidava que se procedesse a louvação e pagar o que fosse justo, por evitar contingências”.⁶⁹¹ Já no Rua do Meio, André Barbosa reconhecia ser foreiro da Câmara, entretanto, informavam que pagava “3 vinténs cada braça na forma em que ficava pagando as casas do defunto Francisco Pereira Fidalgo com quem eram divididas as sobreditas casas”.⁶⁹²

Nos morros, somente o foreiro Luiz Jorge Pinto, proprietário no Morro de Santana, apresentava o seu “porém” ao trabalho dos oficiais dos *Livros do Tombo*. O proprietário dizia que concordava com medição, reconhecia ser foreiro da Câmara e que

⁶⁸⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 138.

⁶⁸⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 74v.

⁶⁹⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 74v.

⁶⁹¹ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 67v.

⁶⁹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 250v.

também não duvidava “em pagar foro delas a razão de 4 vinténs por braça na forma que os mais vizinhos haviam de pagar.”⁶⁹³

Nas estradas e caminhos, as ressalvas feitas pelos foreiros aparecem nas vias que levavam à Vila Rica, Passagem e ao Itacolomi. Foram dois casos na estrada de Vila Rica, os proprietários eram José Coelho de Miranda e João Lopes Guimarães. Ambos afirmavam que as casas que possuíam “sempre foram isentas de pagar os foros, mas que por evitar dúvidas se sujeitava a pagá-lo das braças de terra que ocupassem as mesmas casas.”⁶⁹⁴

Na estrada de Passagem, os foreiros apresentavam em suas ressalvas motivos distintos. Proprietário de um lote definido como terras em tal estrada, Domingos Dias Franco alegava que reconhecia ser foreiro da Câmara e que daquelas terras “afirmou que pagava 2 oitavas e meia e 2 vintens a cada ano a Câmara.”⁶⁹⁵ Esse valor foi mantido pelos oficiais que tomaram nota nos *Livros do Tombo*.

O outro proprietário na estrada da Passagem a apresentar ressalvas à medição foi o Capitão Antônio Luiz Brandão. Apesar de reconhecer ser foreiro da Câmara, o Capitão Brandão afirma que devia pagar somente 1 oitava de ouro a cada ano daquelas terras. A medição executada pelos oficiais dos *Livros do Tombo* informava um foro anual de 1 oitava, três quartos e 4 vinténs, valor com o qual o proprietário não concordava. Para esse caso, pode-se ver nas anotações constantes nos *Livros do Tombo* que o capitão conseguiu em Janeiro de 1754 um despacho que lhe garantia o direito de pagar somente 1 oitava a cada ano para a Câmara assinado por Francisco Ângelo Leitão, substituto de Costa Matoso no cargo de Ouvidor.⁶⁹⁶ Ou seja, insatisfeito com a forma imposta pela Câmara do seu aforamento, o capitão recorreu a uma instância superior para retificar o valor do tributo pago e obteve sucesso, talvez pela influência que podia exercer nas esferas burocráticas

Na estrada do Itacolomi, somente um proprietário apresentava ressalva. José Gonçalves Coelho, proprietário de um bananal na dita estrada, apresentou aos oficiais do Tombo um registro do aforamento que já pagava anteriormente ao tombo da sesmaria da Câmara. O valor, 4 oitavas e 4 vinténs, pago anualmente pelo proprietário

⁶⁹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 305v.

⁶⁹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 34; 62v.

⁶⁹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 182.

⁶⁹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 184v.

constava, segundo as anotações, em livro anterior dos aforamentos da Câmara e foi mantido pela equipe do ouvidor Costa Matoso.⁶⁹⁷

Por fim, a última das ressalvas foi posta por João de Caldas, proprietário do lugar denominado como “sítio da cachoeira”, localizado nas proximidades do “bairro” e da capela de Santana. Segundo as anotações dos *Livros do Tombo*, o foreiro informava ao ouvidor e juiz do Tombo o valor que pagava anualmente à Câmara: “o sitio acima referido por constar nos livros da Câmara que me foram apresentados pagar dele 10 oitavas de ouro na forma do aforamento que havia feito a Câmara.”⁶⁹⁸ O valor apresentado foi aceitos e o foro mantido nas citadas 10 oitavas de ouro, de acordo com aforamento anterior feito na Câmara.

Esses foram aqueles foreiros que se manifestaram concordando com a imposição dos foros. Como foi visto, a maioria deles simplesmente reconhecia ser foreiro da Câmara, concordando, assim, com a medição que se procedia em cada uma das propriedades. Esses casos apareciam em todos os locais da cidade, com particular destaque para as ruas mais centrais, ou seja, naqueles locais onde a povoação já estava estabelecida. Nas proximidades dos equipamentos urbanos era mais comum que os moradores reconhecessem suas obrigações como foreiros da Câmara, sem impor dificuldades ao trabalho de medição das propriedades.

Nas regiões periféricas da cidade, por um lado, alguns foreiros reconheciam suas obrigações por temor de diligência ou contenda judicial em que pudessem ser envolvidos, mostrando, assim, que tinham conhecimento da prática de cobrança dos foros, porém somente a autoridade da Câmara não tinha sido suficiente para submetê-los como foreiros, sendo preciso a interferência de uma autoridade superior para tal. Outra possibilidade pode ser que os custos de uma contenda judicial talvez fossem maiores do que o valor do foro, e ciente das dificuldades e dos gastos que empenhariam uma contenda judicial contra a Câmara, muitos moradores acabavam sucumbindo à autoridade imposta e reconheciam suas obrigações como foreiros. Por outro lado, também aparecem aqueles foreiros que reconhecem suas obrigações, mas impunham ressalvas ao trabalho dos medidores dos *Livros do Tombo*.

⁶⁹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 18.

⁶⁹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 384v.

Entre essas ressalvas, vimos alguns moradores exigindo que os foros de suas propriedades fossem equivalentes aos de seus vizinhos, como no caso dos foreiros que tinham feito os aforamentos na Real Fazenda, que tinham uma razão para cálculo do valor do tributo que era o dobro daquela praticada na mesma região pela Câmara. O que também mostra que a Câmara não cumpriu a promessa de igualar o valor dos foros entre os habitantes daquela região da cidade: as propriedades que pagavam uma razão mais elevada por braça, meia oitava, seguiram pagando tal valor. Outros, apesar de concordarem com a medição que se procedia, exigiam que seus direitos, de não pagar os foros, fossem mantidos.

Alguns foreiros ainda citavam a aproximação das águas do Ribeirão, que inundava as suas propriedades, como justificativa para que o cálculo do foro a ser pago fosse diferenciado, porém seguiam reconhecendo suas obrigações. Outros informavam ao ouvidor e juiz do Tombo o valor que já pagavam anual à Câmara da parcela de terra que ocupavam, o que Costa Matoso escutava e tomava nota, todavia, mantinha uns e corrigia outros para ficarem de acordo com o praticado pela Câmara.

Outras justificativas, sempre em caráter de concordância com a Câmara foram apresentadas como mostramos. Entretanto, nem todos os foreiros que se manifestaram o fizeram para concordar com a prática. Alguns deles fizeram questão de demonstrar ao ouvidor e sua equipe que eram irredutíveis a esse respeito. Em números absolutos, os discordantes da cobrança dos foros eram 108 no total de 413 manifestações.⁶⁹⁹

É importante lembrar, que ainda que os proprietários fossem discordantes ou protestassem contra a prática de cobrança dos foros, a medição e o cálculo do aforamento eram feitos à revelia do mesmo proprietário. Os *Livros do Tombo*, como já vimos, abriam espaço para que a manifestação, ou protesto, fosse feito pelo titular ou por seu representante legal, todavia, em momento algum o ouvidor Costa Matoso, nos encargos de juiz do Tombo, deixou de medir qualquer propriedade pelo manifesto do morador.

Assim como para os concordantes, dividimos os discordantes em cinco grupos distintos para melhor visualização dos protestos. São eles: aqueles que discordavam afirmando que suas propriedades sempre foram isentas de tal cobrança; outros discordavam com o pagamento e não reconheciam a autoridade da medição que se

⁶⁹⁹ *Livros do Tombo de 1752.*

realizava; outros afirmavam que suas propriedades sempre haviam sido isentas, discordavam da medição que se realizava e solicitavam a manutenção do seu direito de não pagar; alguns apontavam também que nunca pagaram os foros e, àquele tempo, não o deveriam fazer pois, suas propriedades estavam condenadas pelas cheias do Ribeirão do Carmo; e, por fim, um proprietário que não concordavam com a medição pois o que os medidores apontavam com sendo a frente de um seu lote era, na verdade, os fundos de outra propriedade que já havia sido medida.

O grupo mais numeroso era o daqueles que não reconheciam a autoridade da medição que era feita. São 55 casos desse tipo espalhados pela cidade, com destaque para os dois morros, de Santana e Santo Antônio, onde esses protestos aparecem, respectivamente, 7 e 15 vezes. Entre os discordantes que apresentaram esse argumento no Morro de Santana, pode-se citar o exemplo de Francisco Jorge Faria, onde o morador alegava que “não convinha em pagar foro à Câmara das sobreditas casas que possui neste mesmo sítio nem tão pouco convinha com a medição que se procedia nas casas por serem sempre isentas desses encargos.”⁷⁰⁰ Outros foreiros do mesmo morro citavam ainda que suas casas “sempre foram isentas de pagar foros declarando não consentir na medição que se procedia nas mesmas casas, nem convinha em pagar foros delas e que por essa razão não louvava para a mesma medição.”⁷⁰¹

No Morro de Santo Antônio eram 15 casos em que o foreiro discordava da imposição dos foros e não reconhecia a medição que se realizava. De acordo com as anotações dos *Livros do Tombo*, os foreiros argumentavam que as propriedades que ali possuíam “sempre foram isentas de pagar foros, e por essa razão não consentia em pagar e nem com a medição que se procedia, nem em pagar foros delas”.⁷⁰² Dois mais tardes, esses moradores do Morro de Santo Antônio e do Morro de Santana enviariam uma petição ao rei solicitando que os isentasse do pagamento de foros, por suas terras serem utilizadas somente para a extração do ouro, de que já pagavam os quintos.

Segundo os documentos apresentados por Claudia Damasceno Fonseca, em 1754, os moradores do Morro de Santana e da Passagem, incluindo o Morro de Santo Antônio, enviaram uma petição a Portugal por não concordarem com a medição e a

⁷⁰⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM. Códice 416, f. 288v.

⁷⁰¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 277; 279v; 327v 333v.

⁷⁰² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 98v; 99v; 116v; 117v; 118v; 119v; 133; 136v; 139v; 144v; 149v; 160; 162; 163; 164.

inclusão de suas casas como foreiras da Câmara de Mariana. Segundo os moradores, aquelas terras já eram ocupadas por seus antepassados antes do estabelecimento da Vila do Carmo, e ali habitavam “sem que nunca jamais a Câmara lhes pedisse foros alguns, nem das casas de vivenda que costumam situar nos morros, rios, córregos e mais partes das lavras em ordem do exercício mineral e da extração do ouro.”⁷⁰³

De acordo com o argumento dos moradores, o ouvidor Costa Matoso responsável pela factura dos Livros do Tombo não havia se atentado para o fato de algumas daquelas propriedades poderiam ser isentas de foros por terem se estabelecido antes mesmo da ereção da Vila do Carmo. Segundo a súplica dos moradores, eles teriam adquirido as propriedades “livres, por muito avultadas quantias de dinheiro, por serem fabricadas antes do estabelecimento da terra”.⁷⁰⁴ Por fim, pediam que tivessem como modelo o que se praticava em Vila Rica, cabeça da comarca, “em que se não compreenderam os mineiros dos morros, e mais partes em que se extraísse ouro, nem as roças, chácaras e mais propriedades que antes não pagavam foros”.⁷⁰⁵

Os moradores, especialmente os mineradores, do Morro de Santana também escreveriam suplicando contra os excessos cometidos pelo ouvidor Costa Matoso na demarcação e outorga dos foros na região. Bem assessorados na confecção de sua petição, após descreveram as dificuldades impostas pelo árduo trabalho que exerciam “feito toupeiras na terra, a fim de conseguirem extrair o ouro daquelas subterrâneas cavernas para pagarem o real quinto”, os mineradores se mostravam conhecedores dos regulamentos e ordens acerca da posse de terras minerais.⁷⁰⁶

Argumento com base nos regulamentos régios sobre a extração do ouro, os mineiros não concordavam com o pagamento dos foros na forma que havia sido imposta através da confecção dos Livros do Tombo. Eles acusavam o Ouvidor Costa Matoso de

⁷⁰³ Petição dos moradores do Morro de Santana e Passagem. AHU Brasil/MG Cx. 64 doc:64. *apud*: FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d'el Rei. Op. Cit*, 2011. p.496.

⁷⁰⁴ *Idem*.

⁷⁰⁵ *Ibidem*.

⁷⁰⁶ “Vossa Majestade foi servido pela sua Real grandeza e inata piedade fazer mercê aos mineiros de os honrar com privilégios e isenções, dando-lhes as terras que romperem e escalarem para o dito fim, livres de outro algum ônus, ou encargo, por seus Regimentos, Alvarás e Reais Ordens, como se manifesta do que se passou em 15 de agosto de 1603; Alvará de 8 de agosto de 1618, incorporando nas novas Ordenações Coleção de Leis Extravagantes livro 2º § 34, e pelo Alvará a decreto real que Vossa Majestade foi servido passar em fevereiro de 1752, não só vem ampliadas aquelas antigas mercês, mas se mostra a clemência com que a Real piedade de Vossa Majestade quer amparar aos mineiros seus fiéis e leais vassalos.” Petição dos mineiros moradores do Morro de Santana. AHU Brasil/MG Cx.149 doc:41. *apud*: FONSECA, Claudia Damasceno. *Arraiais e Vilas d'el Rei.Op. Cit*, 2011. p.497.

não observar tais regulamentos, “tombando e medindo (...) e colocando no foral da dita câmara as terras minerais.”⁷⁰⁷ Além do mais, os mineradores informavam que a única serventia de tal logradouro era a mineração, “por não dar o referido morro capacidade para outra alguma planta, ou agricultura, nem haver nele estrada pública, ou caminho mais do que a precisa serventia para comunicação dos moradores deles”.⁷⁰⁸

As casas haviam sido construídas ali nas proximidades dos serviços exatamente para necessidades que se apresentavam “para se abrigarem com seus escravos das inclemências do tempo, guardarem suas fábricas de minerar, como para de mais perto assisterem aos ditos serviços e escravos, e procurar o adiantamento deles”.⁷⁰⁹ Por isso, não aceitariam as penhoras impostas através dos foros.

Como apontou Claudia Damasceno Fonseca, era, então, um conflito de jurisdição sobre a posse da terra, uma vez que a demarcação das terras da Câmara acabava se sobrepondo às demarcações de datas minerais. Com administrações distintas, representadas pela Guardamoria e pela Câmara, esses conflitos eram comuns e muitas vezes, por interferirem diretamente na extração do ouro, a Coroa portuguesa aparecia para arbitrar tais conflitos. Todavia, o que fica exposto é que realmente a Câmara tinha dificuldades em se impor nessas localidades mais afastadas, especialmente nos locais que se dedicavam à extração mineral

Além dos morros, as dúvidas impostas pelos moradores sobre as medições que os oficiais dos *Livros do Tombo* realizavam aparecem com alguma frequência nas estradas e caminhos. Na direção do Itacolomi, são 10 casos. Quatro deles estavam situados na estrada que ia em direção ao Sibrão, onde os proprietários repetiam o argumento usado pelos foreiros dos morros. Segundo as anotações do *Livros do Tombo*, as propriedades ali “sempre foram isentas de pagar foros, e por essa razão não consentia em pagar e nem com a medição que se procedia, nem em pagar foros delas”.⁷¹⁰ Na estrada do Itacolomi eram 3 casos desse tipo e argumentos bastante semelhantes.⁷¹¹ Nos

⁷⁰⁷ *Idem.* p.498.

⁷⁰⁸ *Ibidem.*

⁷⁰⁹ *Ibidem.*

⁷¹⁰ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 279, f. 19; 30v; 34v; 45.

⁷¹¹ *Livros do Tombo de 1752.* AHCMM, Códice 279, f. 25; 26v; 40.

arrabaldes do Itacolomi, ou seja, já fora da estrada principal, 3 foreiros discordavam da medição, utilizando também os mesmo argumentos.⁷¹²

Na estrada de Passagem, eram 7 casos em que os foreiros alegavam que suas propriedades sempre foram isentas e que, por esse motivo, não concordavam com a medição que se realizava.⁷¹³ Na estrada que levava para Vila Rica, aparecem também 2 casos semelhantes.⁷¹⁴ De um modo geral, vê-se que essas discordâncias com a Câmara eram mais freqüentes nas propriedades afastadas do centro da cidade, ou mesmo dos equipamentos urbanos como todo, como eram as regiões dos morros e das estradas e caminhos que circundavam a cidade.

De tal forma que, a discordância com a medição realizada pelos oficiais dos *Livros do Tombo* não foi manifestada por nenhum foreiro das ruas da área central da cidade, e, na medida em que se afastam das áreas centrais os protestos discordantes, como esses que se recusavam a reconhecer a medição que os oficiais dos *Livros do Tombo* realizavam.

Naquelas vias que levavam para as adjacências do centro, aparecem casos únicos na Rua do Rosário, na Rua de São Gonçalo e na Rua do Pissarão. Antônio Mendes da Costa, foreiro na Rua do Rosário, afirmava que suas casas sempre foram isentas de foros e protestava para que a medição não o prejudicasse.⁷¹⁵ No Pissarão, o mesmo argumento foi utilizado por Manoel Duarte para tentar mandar seu nome fora da lista dos devedores de foros da Câmara.⁷¹⁶ Já o Capitão Manoel Cardozo Cruz, proprietário de umas roças situadas ao final da Rua de São Gonçalo, afirma que essas suas terras “sempre foram isentas de pagar foros, e por essa razão não consentia em pagar e nem com a medição que se procedia, nem em pagar foros delas.”⁷¹⁷

Nas ruas do arraial da Passagem, esse argumento discordante aparece com destaque na Rua debaixo, com 7 casos, e ainda uma única vez na Rua do Tapanhuacanga. Os foreiros da Rua debaixo, a exemplo de Francisco Machado e do Reverendo Padre Gonçalo da Cunha Távora, se utilizaram da alegação de suas propriedades “sempre foram isentas de pagar foro, e por isso não convinha(m) em pagar

⁷¹² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 16v; 22; 44.

⁷¹³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 183; 185; 186v; 191; 192v; 193v; 211v.

⁷¹⁴ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Ofício, Códice 73, f. 76v; 77v.

⁷¹⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 112.

⁷¹⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f.120v.

⁷¹⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.54v.

e nem com a medição.”⁷¹⁸ A mesma alegação foi feita por Manoel Loureiro, preto forro e foreiro na Rua do Tapanhuacanga.

Unitariamente, essa discordância com as medições realizada pelos oficiais dos *Livros do Tombo* aparecia em Mata Cavalos e às margens do Ribeirão do Carmo, as duas propriedades eram de Antônio Gonçalves Gama. Em Mata Cavalos, o foreiro alegava que suas casas que ali possuíam “sempre foram isentas de pagar foros, e por essa razão não consentia em pagar e nem com a medição que se procedia, nem em pagar foros delas.”⁷¹⁹ Na “praia desta cidade”, o mesmo Antônio Gonçalves Gama era proprietário de um bananal que segundo o mesmo também nunca tinham pagado foros e que, por isso, discordava da medição que era realizada.⁷²⁰

Merece aqui nota, o caso de um proprietário que também tentou chamar a atenção para o fato que as ditas propriedades nunca haviam pagado foros. Trata-se do já mencionado caso do Seminário da Boa Morte. Na medição das terras do Seminário, o procurador e representante do Seminário, José de Torres [Quintanilha] tentou usar o argumento de que aquelas terras nunca tinham pagado foros à Câmara da cidade de Mariana, e “por esta razão não convinha com a medição e nem louva(va) os medidores escolhidos pelo Juiz do Tombo.”⁷²¹

Como já foi citado, o ouvidor Costa Matoso e o bispo Manuel da Cruz não eram nada próximos e essa conturbada relação pode ter influenciado nas medições e no recolhimento dos protestos apresentados pelo procurador do Seminário. Um despacho anotado nos *Livros do Tombo* mostra o quão complicado foi para o Seminário, enquanto proprietário, conseguir negociar o pagamento dos foros junto à Câmara. O tal despacho, datado de 26 de Outubro de 1767, ou seja, mais de 15 anos depois da factura do tomo das terras de Mariana, traz a informação de que “por despacho do Doutor Corregedor e oficiais da Câmara em audiência Geral se mandou que pagassem dezesseis por ano”⁷²², o que já significava uma boa redução frente às 28 oitavas e meia impostas pela equipe do ouvidor Costa Matoso. De certo modo, pode-se dizer que a saída do ouvidor Costa Matoso acabou favorecendo essa negociação entre a Igreja – e os representantes

⁷¹⁸ *Livros do Tombo de 1752*. ACSM, 1º Offício, Códice 73, f.44v; 52

⁷¹⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f.57.

⁷²⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 58.

⁷²¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 15.

⁷²² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 16.

eclesiásticos – e a Câmara, ou seja, uma alteração no campo político também podia influenciar nas formas de regulação e tributação.

O segundo grupo mais numeroso entre os discordantes eram aqueles que, além de alegarem que suas propriedades eram isentas, ainda requeriam a manutenção de seu direito de não pagar os foros. Encontramos na pesquisa 39 desses casos, sendo 14 deles localizados na Rua Direita, uma das principais vias, localizada no centro da cidade.

Entre eles, a argumentação era semelhante àquela apresentada por José Nunes de Carvalho ou pelo Alferes Martinho Teixeira: afirmavam que suas casas “sempre foram isentas de pagar os foros, e por esta razão protestava não o prejudicasse a dita medição, ficando salvo o seu direito”.⁷²³ Interessante notar que esse argumento de deixar a salvo o direito de pagar os foros por nunca o terem feito foi mais recorrente nos logradouros definidos como ruas, com destaque, além da Rua Direita, para as vias que levavam às adjacências da cidade.

Na Rua de Santana, eram 10 casos utilizando essa proposição. O Alferes José Pereira de Barros solicitava que o direito de não pagar os foros fosse mantido afirmando que “sempre as sobreditas casas foram isentas de pagar foro e protestava requerer o que fizesse a bem de sua justiça.”⁷²⁴ O argumento também foi utilizado pelo representantes legais da Irmandade de Santana⁷²⁵. Mesmo o porteiro do Senado Jose Luiz, que era funcionário da Câmara, se utilizava de tal argumento para não pagar os foros. De acordo com sua alegação, as casas que possuía naquela via “sempre foram isentas de pagar foro a Câmara e que por essa razão protestava deduzir a todo o tempo o direito que lhe assiste, e que outrossim protestava não lhe prejudicar a medição a que se procedia.”⁷²⁶

Já na Rua do Rosário aparecem 3 casos desse tipo, onde os foreiros argumentavam que as propriedades foram sempre isentas e, por essa razão, queriam ver mantidos seu direito de não pagar os foros. Entre eles, Thomé Gonçalves Santos, colocando que suas propriedades sempre foram isentas dos foros, “protestava ter a todo o tempo seu direito salvo para deduzir quando melhor lhe conviesse.”⁷²⁷

⁷²³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 308v; 310; 312; 322; 340; 341; 346; 347; 349v; 351; 352; 358v; 359v; 360v.

⁷²⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 383.

⁷²⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 375v.

⁷²⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 367.

⁷²⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 102v; 104; 110v.

Para os lados de São Gonçalo, tem-se 3 casos na Rua de São Gonçalo e outros 2 na Rua do Pissarão. Na primeira via, as pretas forras Rita Ribeira e Felícia Ferreira de Souza diziam que as casas que ali possuíam “sempre foram isentas de pagar os foros, razão pela qual protestava se observassem o seu direito”.⁷²⁸ No Pissarão, por sua vez, Antônio Brandão Araújo também protestava, requerendo a manutenção do direito de não pagar os foros⁷²⁹, enquanto a preta forra Josefa Maria da Conceição temia que a medição viessem a lhe prejudicar e, por isso, solicitava não pagar os foros.⁷³⁰

Na Rua dos Monsus, aparecem também 2 casos desse tipo. Um dito José Luiz afirmava que as suas casas “sempre foram isentas de foros, e requeria que seu direito fosse preservado”, da mesma forma que também fazia Antônio Alves Vieira.⁷³¹ Por fim, fora das ruas, todavia nas proximidades do centro da cidade, aparecem ainda 5 casos de moradores que requeriam o direito de continuar não pagando os foros, sendo 3 deles em Mata Cavalos e outros 2 às margens do Ribeirão do Carmo, ou seja, na praia.

Em Mata Cavalos, o argumento usado pelos 3 foreiros que exigiam a manutenção do direito de não pagar os foros estava ancorado no temor de que a medição que iria ser feita pudesse prejudicá-los.⁷³² A parte da “praia desta cidade” onde este argumento era recorrente estava nas proximidades da Rua Direita e ali os dois foreiros, José de Almeida Barreto e o preto forro Manoel da Silva, “protestava(m) que as ditas casas sempre foram isentas de foros, solicitando que fosse mantido o seu direito de não pagar.”⁷³³

Diferente dos outros protestos discordantes com a imposição dos foros, como daqueles moradores que discordavam das medições que eram mais frequentes nos logradouros mais afastados do centro, esses foreiros, que solicitavam o direito de não pagar os foros, tinham suas propriedades localizadas nas áreas e vias mais próximas ao centro da cidade, ou mesmo nas ruas do centro, como, por exemplo, na Rua Direita, onde aparecem 14 casos desse tipo. Esses protestos apresentados pelos foreiros, que solicitavam a manutenção do direito de não pagar os foros, podem ser indício de que

⁷²⁸*Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 16v; 17v.

⁷²⁹*Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 414v.

⁷³⁰*Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 119v.

⁷³¹*Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 164v; 224v

⁷³²*Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 48; 52v; 53v.

⁷³³*Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 323v; 324v.

essas propriedades se estabeleceram antes mesmo da primeira medição da sesmaria da Câmara de Mariana.

O que esses foreiros solicitavam, então, era a continuidade de um direito que lhes era garantido, possivelmente, pelo fato de ter ocupado tais chãos antes mesmo da delimitação das terras da Câmara. Na visão dos foreiros, de acordo com a argumentação por eles proferida, a demarcação das terras da Câmara deveria respeitar as demarcações e ocupações que fossem a ela antecedentes. Isso mostra que alguns desses foreiros conheciam as práticas e formas que garantiam a cobrança, ou não, dos foros. Embasados por essas práticas, eles solicitavam que seu direito de não pagar tal tributo fosse mantido.

Entre os argumentos para garantir a manutenção da isenção dos foros, alguns foreiros citavam a proximidade de suas propriedades com as águas do Ribeirão do Carmo, que, segundo os foreiros, as colocava em grande risco de serem inundadas. São 8 desses casos, 5 deles situados na Rua do Pissarão e outras 3 na Rua dos Monsus, que acompanhava o leito do Ribeirão do Carmo.

Na Rua do Pissarão, segundo as anotações dos *Livros do Tombo*, os 5 proprietários apresentaram o argumento colocando que as suas casas “sempre foram isentas de pagar foros, e que com mais razão o não deviam pagar no tempo presente por estarem próximas a serem inundadas com os areões que trazem os córregos.”⁷³⁴ Muito embora não deixe as propriedades livres de foros, como solicitavam os moradores, as anotações do ouvidor ainda dão conta de uma alteração na razão de cálculo do aforamento pelo fato de as propriedades estarem situadas às margens do Ribeirão.

Segundo consta, na propriedade de Francisco dos Santos Silva, “o Doutor Juiz do Tombo mandou que ficassem as referidas casas pagando de hoje em diante o foro de 6 vinténs por braça, pela razão de se avizinhar o dito ribeirão ou córrego.”⁷³⁵ Conquanto no restante da rua se aplicava a razão de meia pataca, equivalente à 8 vinténs, essa mesma razão de 6 vinténs por cada braça de terra aforada foi também usada para o cálculo do aforamento das casas dos outros moradores que fizeram reclame semelhante.

⁷³⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 122; 128v; 130; 131v; 133.

⁷³⁵ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 122.

A destruição dessas casas, sobremaneira, foi inevitável: todos os 5 registros trazem anotados que as casas foram “demolidas pelo rio”⁷³⁶. A única referência de data a esse respeito presente nos *Livros do Tombo* informa que as casas de Manoel Pacheco Ferreira teriam sido demolidas no ano de 1764, e que até tal data havia quitado os foros junto à Câmara.⁷³⁷

Na Rua dos Monsus, o terreno que abrigava umas senzalas do capitão João Botelho de Carvalho estava ameaçado pela subida e o avanço das águas do Ribeirão. Segundo as anotações, o capitão afirmava que as tais senzalas “sempre foram isentas de pagar foro e que com mais razão no tempo presente o não deviam pagar porquanto estavam situadas junto ao rio que em breve tempo viriam a ser inundadas com os areões do mesmo rio e que protestava não lhe prejudicar a medição que se procedia.”⁷³⁸ Tal propriedade também foi demolidas pelo efeitos das enchentes do Ribeirão.

Na mesma rua, todavia já avançando para o caminho que levava para Antonio Pereira, os bananais de propriedade Francisco da Rocha e de Luiz Antônio de Oliveira também estavam ameaçados pelas fúrias do Ribeirão. Segundo os proprietários, as suas propriedades

“sempre foram isentos de pagar foro à Câmara desta dita cidade e que protesta não lhe prejudicar a medição que se procedia no mesmo bananal, e que, outrossim, estava o referido sujeito a ser inundado com os areões do Rio por estar situado próximo ao mesmo.”⁷³⁹

O ouvidor, a exemplo do que fizera para aqueles foreiros da Rua do Pissarão também afetados pela subida do Ribeirão, não os isentava dos foros, todavia reduzia em 2 vinténs, de 6 para 4, o valor para cada braça de terra. E diferente das outras propriedades onde os moradores fizeram esses reclames, nessas duas não constam anotações acerca de sua demolição.

De um modo geral, vê-se que os reclames feitos pelos moradores com relação ao avanço das águas eram considerados pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, mas não o suficiente para que o ouvidor Caetano da Costa Matoso inferesse que tais terras pudessem ser isentadas dos foros. Entretanto, o ouvidor considerou as manifestações dos foreiros e, nas atribuições de juiz do Tombo, utilizou uma razão diferenciada para o

⁷³⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 122; 128v; 130; 131v; 133.

⁷³⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 128v.

⁷³⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 230v.

⁷³⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 252v; 254.

cálculo do aforamento, mostrando como essa proximidade e os perigos do avanço das águas eram, de fato, considerados um risco que ainda ameaçava alguns pontos da cidade.

Tanto é que entre os 8 foreiros que fizeram tais reclames, 6, exatamente aqueles que as propriedades foram definidas como casas, ou ambientes de moradas como as senzalas, tiveram suas propriedades demolidas. As exceções foram os dois bananais que, por se tratarem de longas extensões de terras – 20 braças e meia e 24 braças e meia –, acabaram não sendo demolidos. De todo modo, vê-se com era eminente o perigo que o Ribeirão significava para as propriedades que se encontravam em suas margens. Mesmo após a ocupação dos contrafortes da Sé e das terras dos pastos, após a abertura da Rua Nova, ainda havia aqueles proprietários que mantinham suas propriedades às margens do Ribeirão; esses ainda estavam sujeitos aos perigos e as destruições causadas pelo assoreamento do seu leito, ou pelos areões como se diziam à época.

Os foreiros que discordavam da medição simplesmente alegando que suas propriedades sempre foram isentas de pagar os foros eram 5 casos. Um deles estava na Rua da Intendência, onde o proprietário Vitorino Antônio afirmava que sua propriedade “não pagaram foros em tempo algum”.⁷⁴⁰ Os outros 4 casos estavam situados na Rua dos Monsus, já na parte da rua que tomava o caminho para Antônio Pereira. Os quatro proprietários, Paulo Carneiro, Manoel Carvalho Magalhães, Francisco Rocha e a preta forra Vitória de Souza, afirmavam que suas propriedades sempre haviam sido isentas e, por isso, não concordavam com a medição que os oficiais dos *Livros do Tombo* procediam.⁷⁴¹

Por fim, havia ainda o caso das casas de Domingos Bernardes Cardoso situadas no lado sul da Rua de São José. Esse terreno estava localizado numa esquina da Rua de São José, que era uma travessa que ligava a Rua da Olaria até a Rua Nova, com a Rua de São Francisco, que era a via que levava além do Rocio do Chafariz. Segundo o argumento apresentado pelo foreiro o terreno da Rua São José não deveria ser medido por fazer parte de outras propriedades suas, que haviam sido medidas.

De fato, Domingos Bernardes Cardoso possuía dois terrenos na Rua de São Francisco, que eram vizinhos e somavam 6 braças ao todo, obrigações de foreiro que

⁷⁴⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM. Códice 417, f. 51.

⁷⁴¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM. Códice 416, f. 247; 256; 263; 269.

reconhecia perante à Câmara.⁷⁴² Um desses terrenos, segundo as anotações dos *Livros do Tombo*, se limitava pelo norte com a Rua de São José, ou seja, sua medição, e o conseqüente foro, já incluía a parte do terreno estava de frente para a Rua de São José.⁷⁴³ Os oficiais dos *Livros do Tombo*, durante as medições realizadas na Rua de São José tornaram a medir o terreno, o que foi protestado pelo foreiro. Segundo o seu argumento:

não devia pagar foro das sobreditas casas porquanto eram edificadas em fundos de outras suas moradas de casas e que protestava requerer a todo o tempo o que fizesse a bem da justiça que nesta parte lhe assistia, e que outrossim, nomeava para medidor a Bento Gonçalves Corte, não lhe prejudicando por forma alguma a medição que se procedia nas mesmas ao direito que tinha para não dever pagar foro.⁷⁴⁴

Essas foram as justificativas dada pelos foreiros para tentar não entrar para lista de devedores de foros da Câmara. De uma forma geral, a grande maioria dos proprietários alegava, em primeiro lugar, que suas casas nunca haviam pagado foros à Câmara. Depois os argumentos sempre partiam na direção de não reconhecer a autoridade da Câmara naquelas terras e, assim, não “louvar” a medição que era feita nas terras. A partir daí, consegue-se perceber que os demais argumentos caminham em duas direções.

Por um lado, aqueles foreiros situados em sua maioria nas regiões periféricas e mesmo fora do alcance dos equipamentos urbanos, quer dizer, nos morros, estradas e caminhos, procuravam desconsiderar a autoridade da medição que se procedia, dando de ombros ao trabalho realizado pela equipe do ouvidor. Pode-se intuir que isso ocorria pelo fato da jurisdição da Câmara ser maleável, ou, ao menos, questionável, para os moradores daquelas distâncias, que nunca haviam se submetido ao pagamento dos foros.

Por outro lado, os moradores das ruas do centro da cidade, como a Rua Direita ou a Rua da Intendência, ou mesmo nas vias que levavam às adjacências da cidade como a Rua de Santana ou Rua do Pissarão, alegavam que suas propriedades eram isentas de foros, que não reconheciam autoridade na medição, entretanto, solicitavam o direito, que pode ser entendido como um costume, de não pagar o tributo à Câmara. Esse direito alegado possivelmente devia ter raízes no fato de que essas propriedades se

⁷⁴² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 180; 181.

⁷⁴³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 181.

⁷⁴⁴ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 417, f. 182v.

estabeleceram antes mesmo das demarcações das terras da vila, ou também na negligência da Câmara em realizar a cobrança em todo o tempo anterior à factura dos *Livros do Tombo*.

Por fim, havia aqueles argumentos que buscavam manter as isenções declaradas em consequência das destruições causadas pelas cheias do Ribeirão. Ainda que representado somente por um pequeno abatimento na razão usada para o cálculo dos aforamentos, a observação dos fatos pelo ouvidor e juiz do Tombo mostra como as enchentes ainda atormentavam os moradores que insistiam em permanecer nas regiões próximas ao Ribeirão, como de fato pode-se observar pela destruição da maioria das propriedades que foreiros apresentaram tal alegação.

Porquanto, ainda que as alegações fossem apresentadas pelos moradores, vimos que o ouvidor Costa Matoso e sua equipe não deixavam de fora de suas medições uma propriedade sequer. Aquém dos protestos, as medições eram feitas e o valor dos foros outorgados aos moradores. Nos *Livros do Tombo*, entretanto, encontram-se alguns despachos que modificavam o valor ou mesmo isentavam algumas propriedades. São poucos, é verdade, apenas 17 em um universo de 917 propriedades, mas não podem ser desprezados.⁷⁴⁵

A maioria deles, 15 entre os 17, são despachos modificando a razão utilizada para o cálculo do aforamento ou mesmo o valor total do foro. Na Rua de São Gonçalo são 8 casos de foreiros que conseguiram um despacho alterando o valor de cada braça de terra de meia pataca para 12 vinténs⁷⁴⁶, o que é curioso já a meia pataca era equivalente a 8 vinténs, ao menos em 1752. Como não aparecem informações sobre data de tal despacho fica difícil estabelecer se tratava de processo inflacionário ou qual era a intenção desses moradores ao solicitaram a mudança da forma da cobrança.

Esses despachos que reviam o valor dos aforamentos ainda aparecem na Rua dos Monsus, na casa do forro Manoel. Em suas casas, que ocupavam 3 braças, deveria pagar 6 vinténs, de acordo com a razão usada na medição feita em 1752. Conquanto, o despacho que aparece, sem informação de data, diz que “paga [80 réis] por braça por despacho do Sr. Juiz do Tombo ao Senado.”⁷⁴⁷ Na parte da Rua dos Monsus que

⁷⁴⁵ *Livros do Tombo de 1752*.

⁷⁴⁶ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 28v; 35; 37; 41; 45; 46; 51; 56.

⁷⁴⁷ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 228v.

avançava até a estrada de Antônio Pereira, aparecem ainda 3 casos, sendo um deles nas casas de Antônio Pereira, segundo o despacho, onde “pagava das 4 braças a 8 vinténs por despacho do Senado e Sr. Juiz do Tombo.” Essa mesma razão usada para o cálculo do aforamento também aparece em despacho referente às casas de Ignácia da Conceição situadas neste mesmo local⁷⁴⁸.

No caso do bananal de Manoel Lopes, o despacho lhe proporcionava considerável desconto no pagamento dos foros. Tendo sua propriedade medida em 26 braças de terra, com razão de 6 vinténs cada braça, o total dos foros deveria se aproximar de 5 oitavas de ouro anuais. Contudo, o despacho conseguido reduzia o valor para 1 oitava e meia a cada ano⁷⁴⁹. Nas estradas, sobretudo se tratando de extensões de terra consideráveis, como as roças de Antônio Carlos Cardoso, o valor inteiro, e não somente a razão por braça, era dado no despacho. Nas terras do dito Antônio Carlos, situadas na estrada que vai para São Sebastião, o despacho foi conseguido em 9 de novembro de 1754 e versava que devia “pagar a 2 oitavas por ano na forma dita para a Câmara.”⁷⁵⁰

Também na estrada de São Sebastião, as roças de João da Costa Azevedo tinham o foro garantido por meio de um despacho, que baixava o valor do foro de 4 oitavas e meia, que fora imposto pelos oficiais dos *Livros do Tombo*, para somente 2 oitavas. Por fim, entre esses que o despacho modificava o valor do foro, aparece na Rua do Meio, na Passagem, umas propriedades do defunto Francisco Pereira Fidalgo em que um despacho garantia uma razão diferenciada para o cálculo do aforamento. De acordo com tal despacho, ali o foro deveria ser cobrado “na razão de 3 vinténs por cada braça, por não terem [função] as ditas casas e serem divididas em duas moradas.”⁷⁵¹

Aparecem ainda dois tipos de despacho com uma ocorrência cada: um diz respeito ao abatimento de braças na medição, o que modificava o valor do aforamento e o outro diz respeito a única isenção anotada nos *Livros do Tombo* que se dava por préstimos religiosos. O foreiro Francisco Gomes da Cruz teve sua propriedade, situada na Rua de São Gonçalo, medida pelos oficiais no total de 10 braças. Pouco tempo depois de terminada a factura do tombo, em 16 de Agosto de 1752, um despacho dizia

⁷⁴⁸ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 232.

⁷⁴⁹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 240.

⁷⁵⁰ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 387.

⁷⁵¹ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 279, f. 248.

que “foi isento este foreiro do foro de 5 braças e meia de terra das deste aforamento, e só fica pagando de 4 braças e meia por despacho do Doutor Juiz do Tombo e da Câmara.”⁷⁵²

A isenção por préstimos religiosos, única isenção claramente anotada nas páginas dos *Livros do Tombo* foi concedida em despacho a umas casas situadas na Rua de Santana, onde o titular do aforamento era o Reverendo Cônego Antônio Freire da Paz. Pouco mais de um ano após o término do trabalho de tombamento da sesmaria de Mariana, em 16 de Setembro de 1753, o despacho versava que

estas casas são de [Jirusalem] e são isentas de pagarem foros enquanto pertencerem aos santos lugares por despacho que me apresentou Frei Martinho de Jesus [] do Senado com a aprovação do Dr. Provedor desta Comarca de 16 de Setembro de 1753, João da Costa Azevedo, escrivão da Câmara que o declarei.⁷⁵³

Estes protestos, ou mesmo a designação dos proprietários em seus traços de distinção social, mostram como uma fonte basicamente cadastral, que pode ser considerada por muito como repetitiva e monótona, em seus meandros pode evidenciar relações sociais que estavam sendo praticadas em constante relação com o espaço. De tal forma que, a pesquisa nos *Livros do Tombo* deixou evidente que as manifestações sociais podem, de muitas formas, estar expressas no espaço, no cenário da cidade. Podem encontrar base numa relação de vizinhança, como vimos entre aqueles proprietários que possuíam lotes vizinhos, ou podem encontrar eco no fato de que aqueles que reconheciam as obrigações de foreiros estavam mais concentrados no centro da cidade, enquanto os limites da jurisdição da Câmara ficavam evidentes nos questionamentos impostos por aqueles que habitavam os morros e as estradas.

A insatisfação desses, sobremaneira, acabou culminando na série de petições e demandas dos moradores da Passagem e do Morro de Santana que foram apresentadas por Claudia Damasceno Fonseca, citadas na abertura deste tópico. De um modo geral, o grande mote talvez seja perceber que as relações sociais não se utilizam do espaço apenas como pano de fundo. De fato, o desenrolar das relações, o contato entre os homens, pode depender de uma relação de proximidade entre eles, que os fazem se apoiar para ganharem forças para suas demandas; essa relação de proximidade e de

⁷⁵² *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 32v.

⁷⁵³ *Livros do Tombo de 1752*. AHCMM, Códice 416, f. 382.

contato é essencial para o estabelecimento de relações entre os homens, e neste ponto, o estudo da repartição fundiária de uma cidade pode em muito contribuir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudar o espaço enquanto uma relação social parece ser o que há de mais frutífero no estudo das cidades. Para além de suas delineações morfológicas e geométricas, o que se buscou nesse estudo foi pensar a constituição do espaço de uma cidade como uma operação constante praticada pelos habitantes desse espaço cotidianamente. Assim, vê-se a formação espacial de Vila do Carmo/Mariana como um formidável exemplo de uma prática urbanística que, se por um lado não concebia projetos prévios e os executava, se impondo frente aos quadros naturais, por outro lado, observava situações muito específicas e promovia ações de adequação baseadas nesses ditames e situações cotidianas.⁷⁵⁴

Visto desta maneira, o cenário urbano das cidades mineiras constituídos no período colonial não pode ser taxado de “desleixado”. A noção de espontaneidade, sempre atrelada aos espaços urbanos coloniais, deve ser relativizada, observando, sobretudo, as demandas e contingências que se abriam recorrentemente aos moradores. Desse modo, os estudos sobre as cidades coloniais no Brasil devem considerar que a constituição desses cenários urbanos obedecia uma lógica bastante própria, embasada sobre uma organicidade também particular que, se não conferia às cidades coloniais o primor da retidão e regularidade geométrica, a regulava e controlava através de práticas corriqueiras e constantes.

Assim, é interessante pontuar a diferença entre irregularidade e espontaneidade e falta de controle e de ordenação urbana. Se não encontramos projetos concebidos previamente e executados por completo para as cidades coloniais no Brasil, especialmente em Minas Gerais, temos que ter em mente que as interferências no espaço urbano tiveram um caráter muito mais corretivo e normativo.

Ao primeiro momento em que a ocupação foi feita de maneira desordenada, sucede uma maior interferência regulamentadora sobre o espaço a partir, sobretudo, da instalação das Câmaras. Essa interferência sobre o espaço teve como sustentáculo o conceito de “decoro”, enquanto princípio que deveria adequar as convivências aos

⁷⁵⁴ GUERREIRO, M. A lógica territorial na gênese e formação das cidades brasileiras: o caso de Ouro Preto. *Op. Cit.*, 2000.

meios de se realizar as necessárias obras e aos fins a que se destinaria. Respeitando o decoro, as Câmaras deveriam, então, verificar as conveniências pré-existentes, e a partir dessas pontualmente interferir sobre o espaço, segundo a particularidade de cada localidade.⁷⁵⁵

Nesse ponto, então, pode-se relativizar a urbanização caótica e aleatória, dando ênfase às obrigações da Câmara, enquanto agente organizador, de agir sobre o espaço, obedecendo uma “lógica própria” de “organicidade e adaptação” harmônica à paisagem. Assim, a Câmara se constituía como um agente duplo nessa organização do espaço, pois ao mesmo tempo em que procurava fazer valer regras impostas pelo governo metropolitano, também servia de porta-voz para os anseios dos moradores⁷⁵⁶.

A necessidade de comércio e os imperativos da circulação seriam as marcas dessa estrutura urbana, tendo a Câmara à frente do processo, como regulamentadora do espaço. Através da abertura de caminhos, construção de pontes e chafarizes, os oficiais ligados à Câmara estabeleciam formas estratégicas para abastecer a população. Nesse ponto, as ações sobre o espaço deveria ter sempre um caráter normativo, ou seja, observar as melhores formas para a atuação fiscal da Coroa e também se ajustar às conveniências entre moradores e autoridades. Desse modo, as formas da urbanização em Minas seriam consequência do parcelamento das terras e da ocupação social.

Segundo Fabiano Gomes da Silva, as Câmaras agiam sobre o espaço das vilas de acordo com as necessidades que se apresentavam.

Suas ações utilitárias e de adequação da urbe eram necessárias à constituição de locais decentes para a acomodação de autoridades e negociantes de grosso cabedal, mas, igualmente, buscavam atender às demandas da povoação, aumentar os bens do Conselho e conferir legitimidade ao corpo da Câmara como defensor dos interesses locais.⁷⁵⁷

⁷⁵⁵ BASTOS, R. “O decoro na ereção das primeiras vilas, a invenção da permanência.” In: _____. *A arte do urbanismo conveniente. Op. Cit*, 2008.

⁷⁵⁶ “Como representante do Estado português e da Administração colonial, a Câmara assumiria o papel de agente organizador do espaço urbano em constituição; como representante dos interesses dos habitantes, atuaria como porta-voz das queixas e súplicas dos moradores, muitas vezes, contestando as normas governamentais e ultramarinas. Como fiéis vassallos do soberano, os camaristas procurariam ordenar o desenvolvimento da vila de acordo com as expectativas metropolitanas; como homens bons da localidade – acabariam por imprimir ao núcleo uma fisionomia própria e adequada às necessidades e anseios dos colonizadores e colonizados.” BORREGO, M. *Códigos e Práticas. Op. Cit*, 2004. p.41.

⁷⁵⁷ SILVA, Fabiano G. da. A construção da urbe. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v.XLV, 2009. p.111.

Dito isso, o que se pretendeu nesse trabalho foi mostrar algumas ações da Câmara sobre a ordenação do espaço na Vila do Carmo/Mariana, apontando as contingências e demandas que deram forma ao espaço da *urbe*. O caso de Mariana se mostrou bastante peculiar em consequência das destruições nas décadas 1730 e 1740 causadas pelas cheias do Ribeirão do Carmo nas principais vias da cidade que seguiam seu leito. Neste contexto, em 1745, a então Vila do Carmo foi escolhida para ser a sede do bispado que seria instalado em Minas Gerais e, em consequência, receberia o título de cidade com nome em homenagem à rainha de Portugal, D. Maria Anna D’Austria. Por isso, as ações de ordenação e adequação do espaço urbano se fizeram ainda mais essenciais.

Aos debates e proposições de obras para conter os efeitos das cheias do Ribeirão do Carmo corridos no plenário da Câmara, se seguiu a conclusão, por parte dos oficiais da Câmara e também do governo da Capitania, que o mais viável, ou a obra “perdurável” como diziam, era a ocupação de uma região que fosse mais segura frente aos excessos e fúrias do Ribeirão do Carmo. A parcela de terra que os vereadores da Câmara pretendiam ocupar se situava atrás da Igreja Matriz, futura Sé do bispado, e, tempos antes, abrigava os pastos do quartel dos Dragões que se encontrava desativado, dado a transferência de tal tropa para Vila Rica.

A ocupação dessa parcela de terras foi motivo de uma querela entre a Real Fazenda, que se apresentava em posse das tais terras, e a Câmara de Vila do Carmo/Mariana, que desejava ocupá-las para a segurança dos moradores e da povoação em si. Essa disputa se entrelaçava com os trâmites da escolha de Vila do Carmo para sede do bispado mineiro. A querela ganhou capítulos no Conselho Ultramarino lusitano. A preferência dada pelo rei, e por seus conselheiros, à Câmara frente a Real Fazenda sobre a administração das terras é exemplo de como funcionava algumas das constantes de adequação do espaço das povoações na colônia portuguesa.

Ciente de que os camaristas de Mariana necessitavam de tais terras para deixar sua povoação conveniente à função de sede do bispado – e o título de “cidade” – que recebera, o rei de Portugal D. João V mostrava maior concordância com os argumentos apresentados pelos vereadores, que em suas demandas sempre enfatizavam a destruição e os perigos causados pelas cheias do Ribeirão do Carmo. A seu turno, os oficiais da Real Fazenda, que procuravam desqualificar o interesse e a necessidade da Câmara

sobre tais terras, foram apartados da sua administração, mesmo daquelas parcelas que afirmava já haviam cedido aos moradores de Mariana.

O posicionamento do rei D. João V pode ser um exemplo de como as necessidades eminentes de uma povoação eram levadas em consideração no momento de interferirem ou adequarem certo espaço urbano. Para além das obras feitas por ocasião da elevação de Vila do Carmo à condição de cidade, as modificações no cenário urbano de Mariana exigiram um trabalho considerável de controle sobre as terras e o espaço da cidade, evidenciando uma preocupação com a ordenação do patrimônio fundiário da municipalidade.

Essa preocupação fica evidente ao analisar a estrutura dos *Livros do Tombo* de 1752. A tentativa de colocar sob ordem o espaço urbano da cidade, uma vez que nas primeiras páginas aparece uma cópia da carta de D. João V promulgado a doação da légua em quadra ao Senado da Câmara, seguindo-se de um minucioso processo de (re)marcação das terras interiores à légua em quadra. O processo de (re)marcação da sesmaria da Câmara é iniciado com uma cópia do trabalho feito em 1719.

A comparação entre os processos de demarcação da sesmaria em 1719 e em 1752 mostra diferenças presentes no cenário urbano de Vila do Carmo/Mariana em cada um dos períodos. O fato de não se apresentarem muitos obstáculos para a medição de 1719 evidencia um espaço urbano esvaziado, ainda em formação bastante incipiente. Já na medição de 1752, como bem apontou Cláudia Damasceno Fonseca, o cenário urbano já se encontrava mais “preenchido”, obrigando os medidores a fazerem bons e consideráveis desvios para prosseguir com a medição.⁷⁵⁸

Outro aspecto que chamou a atenção diz respeito à perenidade e “permanência” das povoações mineiras envolvidos nestas demarcações de terra, como a consolidação dos nomes de algumas referências geográficas e também o fato de os marcos que apontavam os limites da sesmaria terem sido substituídos. Na medição de 1719, os pontos geográficos ainda não tinham consolidado sua nomenclatura, o que pode ter sido um reforço para as incertezas sobre os limites das terras da Câmara de Mariana.

⁷⁵⁸ “Como o espaço urbano havia se ampliado e ‘preenchido’ consideravelmente desde a medição de 1719, os dois ‘medidores louvados’ encontraram ainda mais obstáculos do que seus predecessores. Foram, assim, obrigados a fazer inúmeros desvios, o que o magistrado escrupulosamente levou em conta nos seus cálculos, a fim de que a distância de 1500 braças fosse medida com precisão.” FONSECA, C. *Arraiais e Vilas d’el Rei. Op. Cit.*, 2011. p.493.

Todavia, esse fato é melhor ilustrado se pegarmos o exemplo dos marcos limítrofes da sesmaria. A confecção de novos marcos em 1752, que deveriam ser feitos em pedra e ficados na terra ficando de fora pelo menos 5 palmos, evidenciando as iniciais da inscrição Sesmaria da Câmara da Cidade de Mariana, tinha como finalidade substituir os marcos postos em 1719, podem ter desaparecido ou se deteriorado nesse tempo. Ademais, as inscrições em cada um dos marcos mostram também a mudança no *status* da Vila do Carmo para Cidade de Mariana: se os marcos do início do século XVIII traziam a inscrição R.E.Y, os novos marcos, de 1752, já mostravam que aqueles terras pertenciam, não ao rei, mas, sim, à cidade de Mariana.

Sobremaneira, o tomo da sesmaria de Mariana em 1752 legou uma fonte essencial para o estudo do parcelamento das terras na cidade e seus arredores. Confeccionado para servir como objeto de certeza sobre a sesmaria pertencente à Câmara de Mariana e as terras por ela distribuídas através dos aforamentos, o levantamento, feito sobre a gerência do então ouvidor Caetano da Costa Matoso, traz importantes dados sobre a estrutura fundiária no interior do espaço urbano de Mariana.

Ao estudarmos o parcelamento das terras foi possível perceber as diferenças entre as ocupações em cada uma das regiões da cidade e também de sua área circunvizinha, o que nos fez, de algum modo, captar os distintos “graus de urbanidade” presentes na cidade.⁷⁵⁹ Nas ruas, praças, becos e travessas do centro da cidade, o que se vê é uma povoação densamente ocupada numa sucessão de casas geminadas, coladas umas as outras, aparecendo algumas extensões de muro e quintais laterais e ainda “chãos” que não estavam ocupados. Um destaque particular tem que ser dado para a considerável ocupação da Rua Nova, aberta nos pastos do antigo Quartel dos Dragões: já em 1752 era a rua da cidade com mais terrenos aforados, mostrando a necessidade que havia de terras na cidade àquela época.

Além das ruas, praças, travessas, becos da cidade, pode-se perceber a importância e a dimensão das ocupações dos morros, tanto em Santo Antônio, na Passagem, como no morro de Santana. Essas regiões, onde realmente acontecia a maior parte dos trabalhos da extração aurífera, estavam consideravelmente ocupadas, o que

⁷⁵⁹ “Folhear as páginas do *Livro do Tombo* é como acompanhar os itinerários laboriosos do sábio ouvidor pelas ruas e caminhos da cidade episcopal. Ao fim do percurso, descortina-se, diante de nós, o panorama físico e social de Mariana – um *patchwork* de imagens contrastadas, uma sucessão de espaços com distintos graus de ‘urbanidade’”. *Idem*. p.494.

corroborar e reforçar a já difundida ideia de concomitância entre o local de produção e local de morada nas Minas. Mesmo em Mata Cavalos, primeiro local de extração em Mariana e que em 1752 já se encontrava com baixos rendimentos auríferos, a ocupação era considerável, mostrando a importância desses locais onde se confundiam serviços minerais e habitações para a dinâmica do espaço urbano.

Nos arrabaldes, nas estradas e caminhos que circundavam a cidade de Mariana, os *Livros do Tombo* trazem preciosas informações sobre a existência de terras produtivas. Nessas regiões, os “sítios”, as “chácaras”, os “bananais”, as “terras” e as “roças” aparecem com maior frequência, evidenciando a existência, e também a importância, dessa estrutura voltada para a produção do sustento imediato da povoação.

Nas distâncias das Minas como um todo, mas, especialmente nas regiões onde primeiro foram encontrados os veios auríferos, era de suma importância que se estabelecessem esse “cinturão” produtivo que garantiria a existência, e a persistência, das povoações. O estudo do parcelamento fundiário nos *Livros do Tombo* nos aproxima da metáfora celular apresentada por João Camilo de Oliveira Torres. Para o ensaísta, autor de *O homem e a montanha*, a melhor forma de compreender a ocupação do espaço nas minas seria a observação de uma estrutura celular, ou seja, formada por “um núcleo urbano imerso no protoplasma rural”.⁷⁶⁰

Para além da análise física do parcelamento fundiário de Mariana, também foi possível fazer uma análise um pouco mais social desse parcelamento, em virtude das informações acerca dos titulares dos aforamentos que os *Livros do Tombo* trazem. Em primeiro lugar, procuramos evidenciar a concentração de propriedades, apontando aqueles que, de acordo com os registros do tomo, eram os maiores proprietários de terras dentro da sesmaria de Mariana. Em números absolutos, os maiores proprietários eram particulares, todavia, a extensão das terras e das propriedades que pertenciam ao recém-fundado Seminário da Boa Morte, faziam dessa instituição, sem dúvidas, a maior

⁷⁶⁰ “Toda a população concentrava-se nas vilas e nos arraiais, todos muito próximos um dos outros, e nas fazendas de agricultura que rodeavam as povoações – que, numa nítida distinção social entre campo e cidade, apresentavam uma íntima interpenetração de interesses econômicos. As povoações comiam o que produziam as fazendas, e estas compravam na cidade os produtos da civilização: sal, panos e ferros. (...) O mineiro é um intransigente municipalista; sente que o município é verdadeiramente a célula da pátria. Por sinal, que não existe nada tão semelhante a uma célula do que um município: o núcleo urbano imerso no protoplasma rural.” TORRES, João Camillo de Oliveira. *O homem e a montanha*. Op. Cit., 2011. p.143.

proprietária de terras em Mariana, com grande parte delas bem localizadas em relação ao centro da cidade.

Interessante também notar que grande parte desses proprietários de mais do que uma parcela de terras tinham suas propriedades bem próximas umas a outras, o que nos mostra uma interessante relação de vizinhança entre elas. Muitas vezes, um mesmo proprietário tinha uma casa e uma extensão de muro no terreno ao lado, ou mesmo duas, às vezes mais, casas. Se imaginarmos que outras pessoas podiam morar nessas casas, enquanto o titular do aforamento, e presumido proprietário, garantia o terreno junto à Câmara, vê-se descortinar uma possibilidade de interação e formação de teias sociais dentro da cidade, e que podem ser expressas na forma de ocupar o espaço da cidade.

Alguns traços de distinção social também foram atribuídos aos moradores pelos oficiais dos *Livros do Tombo*. Essas distinções eram de três tipos: apresentando cargos e funções exercidas; marcando os pretos, crioulos e pardos alforriados; e as patentes militares. Por fim, havia ainda aquelas terras em que os titulares dos aforamentos eram instituições e também propriedades que estavam em processo de partilha de herança e seus proprietários eram apontados como defuntos.

Com relação aos cargos, aparecem em bom número os eclesiásticos. Entre eles, foi possível perceber uma representação de sua hierarquia no espaço urbano, pois enquanto os reverendos cônegos, o vigário geral e demais membros da administração da sé episcopal tinham suas propriedades dispostas nas ruas e regiões do centro da cidade, os padres se encontravam já nas regiões mais afastadas, como na Passagem ou nas vias que levavam para as capelas adjacentes da cidade, como Rosário e São Gonçalo.

Os demais cargos que aparecem são de doutores e de licenciados. Os doutores estavam estabelecidos mais no centro da cidade e os licenciados, em menor número, se encontravam alguns no centro e outros nas vias que levavam aos arrabaldes. Por fim, o porteiro do Senado também aparece como foreiro da Câmara e tem seu cargo destacado pelos oficiais dos *Livros do Tombo*.

Os traços distintivos que trazem características de cor – logo também de *status* social – contemplam basicamente negras e negros forros, enfim, pessoas de cor alforriadas que eram foreiras da Câmara de Mariana. O número de propriedades nas mãos dessas pessoas de cor era considerável: totalizava 80 propriedades, sendo a maior

parte com as pretas forras. A maior parte dessas propriedades estava localizada nos arrabaldes da cidade, e aquelas que estavam nas regiões centrais nunca estavam na frente da rua, sempre se localizando em algum beco ou via secundária. Ademais, é certo que, na prática do espaço da cidade, senhores, escravos e também a camada da população alforriada acabava repartindo as formas de convivência no espaço urbano. Como bem mostrou Leila Algranti, essa convivência nas vilas e cidades permitia uma relação de proximidade entre “brancos” e “pessoas de cor”, mas acabava por evidenciar diferenças em meio à fluidez social.⁷⁶¹

Aqui também, o cenário urbano acaba refletindo uma condição social desses homens e mulheres de cor. Todavia, é importante reparar que, de um modo geral, o acesso aos aforamentos – e a posse da terra – na sesmaria de Mariana, não estava, de forma completa e total, vetado a esse estamento mais baixo da sociedade. Certamente, não devia ser das tarefas mais fáceis, mas alguns conseguiam aforar chãos e erguer suas moradas em terras da Câmara de Mariana.

As patentes militares nos *Livros do Tombo* nos mostram onde residiam aqueles com cargos militares na cidade. Capitães, sargentos, tenentes e alferes: a maior parte deles tinha suas propriedades e terrenos nas regiões centrais e nas vias que levavam às capelas adjacentes da cidade. Todavia, entre os militares o que chama atenção é que além de suas propriedades designadas como casas, muitos tinham outras propriedades com outras tipologias. Dessa forma, pode-se inferir sobre a diversificação das atividades de alguns deles, uma vez que entre suas propriedades havia sempre uma propriedade definida como terras, um bananal ou algo que remetesse às práticas agrícolas.

Por fim, as instituições que se apresentavam como foreiras da Câmara eram o Seminário e algumas Irmandades. Além do Seminário, que conforme já foi destacado, era o grande foreiro da Câmara em extensão de terras, o que mais chamou atenção entre essas instituições foreiras em Mariana não foi a presença, mas, sim, a ausência. É notável que no ano de 1752, as Irmandades de São Francisco e do Carmo, que legaram dois templos grandiosos localizados no centro da cidade, não figurem entre os foreiros da Câmara. Ou seja, essas instituições apresentaram um crescimento patrimonial na segunda metade do século XVIII que necessita ser mais detidamente investigado.

⁷⁶¹ Cf. ALGRANTI, Leila Mezan. “O escravo e a cidade”. In: _____. *O feitor ausente. Op. Cit.*, 1988.

Os últimos pontos trabalhados nos *Livros do Tombo* foram os protestos e manifestações dos foreiros frente às medições feitas e a conseqüente outorga dos foros. Como vimos, de uma parte, a maioria dos moradores que se manifestaram procuravam, senão reconhecer suas obrigações enquanto foreiros, se colocarem a disposição da Câmara para pagar os foros, na intenção de evitar possíveis querelas jurídicas com a Câmara. Outros também concordavam com a medição, mas exigiam que o direito de não pagar fosse mantido, todavia, não desafiavam ou desqualificavam a autoridade da Câmara. Esses proprietários que reconheciam suas obrigações de foreiros ou concordavam com a autoridade da Câmara estavam espalhados por toda a cidade, mas ainda assim apareciam com maior freqüência nas regiões mais centrais.

Já aqueles que discordavam da Câmara, alegavam na maior parte das vezes que suas propriedades nunca tinham pagado os foros e que, por este motivo, deviam continuar sem pagar. A maior parte dessas propriedades estava localizada nas regiões mais periféricas da cidade e o argumento de isenção apresentado pelos moradores deixa evidente que a Câmara procurava ampliar os limites de sua jurisdição, algo que já havia sido pontuado por Claudia Damasceno Fonseca.⁷⁶² Ademais, alguns protestos, especialmente aqueles localizados nas regiões mais centrais da cidade, que exigiam a manutenção da isenção dos foros pode nos mostrar algumas propriedades que se estabeleceram antes mesmo da formação da vila. A essas propriedades, a isenção dos foros era garantida por direito.

Após apontar as principais informações que conseguimos extrair dos *Livros do Tombo*, cumpre, em caráter conclusivo, evidenciar alguns limites da dissertação feita. Em primeiro lugar, os limites temporais e espaciais são evidentes: trata-se apenas de um estudo sobre o parcelamento fundiário e o cenário urbano da cidade de Mariana de certa forma ancorado no ano de 1752, data da factura dos *Livros do Tombo*. Não podemos deixar de considerar que mesmo antes disso, mas, principalmente, depois, o espaço urbano da cidade tenha passado por sensíveis alterações.

⁷⁶² “Notemos, primeiramente, que algumas povoações que, até então, haviam sido consideradas como arraiais do termo de Mariana – ou seja, localidades separadas do ponto de vista físico, embora submetidas à câmara da cidade – são designadas no auto de medição como arrabaldes ou subúrbios da cidade episcopal. É o caso dos arraiais de Morro de Santana e da Passagem, situados a cerca de três quilômetros (meia légua) da sede. Ao serem incluídos nos limites da sesmaria, seus moradores se viram obrigados ao pagamento dos foros. Percebe-se, assim, que um fato de ordem fiscal podia ampliar os limites da cidade e relativizar as distâncias – pelo menos no espírito das autoridades locais.” FONSECA, Claudia. *Arraiais e Vilas d’el Rei*. Op. Cit, 2011, p.494.

Assim, trata-se de um exemplo de estudo, que para ganhar mais corpo e dizer mais sobre a formação e dinâmica dos espaços urbanos de Minas Gerais precisa ter lugar em outras cidades mineiras e outros alicerces temporais. Cruzar informações de outros tombamentos realizadas noutros núcleos mineiros com os livros de foros pode ser uma boa saída para superar a estagnação de se prender aos registros que cobrem apenas um ano. Aplicar um mesmo método em outras povoações mineiras seria essencial para perceber similitudes e diferenças nos processos de ocupação do espaço, ampliando a percepção de Mariana para um quadro mais geral das vilas e povoações de toda a capitania.

O presente trabalho também careceu, em consequência de seus limites, de uma análise um pouco mais aprofundada das propriedades como um todo. Uma pesquisa detalhada em inventários *post-mortem* poderia dar melhores e mais precisas características sobre as propriedades, sobretudo aquelas que carregavam em sua tipologia características produtivas, com as “terras”, “roças” e “bananais”. Cruzando as informações dos *Livros do Tombo* com inventários e outras fontes, poderia se traçar considerações mais precisas acerca de uma produção de gêneros a nível local. Do mesmo modo, uma análise em inventários poderia também mostrar onde estavam os comerciantes e suas lojas no cenário da cidade.

Faltou-nos também uma análise um pouco mais econômica dos *Livros do Tombo*, baseada na soma dos foros pagos pelos moradores e seu reflexo nas receitas da Câmara. A intenção seria verificar o peso que teve o trabalho de tombar a sesmaria nos totais das receitas da Câmara. Do cruzamento de duas fontes, os *Livros do Tombo* e os livros de foros, somadas a análise da receita e da despesa da Câmara no período coevo, poderíamos conseguir captar as diferenças entre o montante ideal da arrecadação dos foros, estabelecido pela listagem dos *Livros do Tombo*, e o que realmente era conseguido pela Câmara. Assim, uma futura pesquisa abordando tal matéria, evidenciará uma situação onde é possível perceber a diferença entre a *ordem* presumidamente imposta e realmente efetivada.

Em suma, o que se buscou nesta pesquisa foi mostrar um espaço urbano dinâmico em constante mudança e interação com os seus elementos. Ainda que seja restrita à cidade de Mariana, essa pesquisa pode ser o início de um método a ser utilizado para melhor desenrolar os cenários urbanos a partir de fontes de cadastro, que,

se num primeiro são monótonas, trazem, em uma análise mais cuidadosa e detida, elementos essenciais para compreender a dinâmica de uma cidade em formação.

Ademais, de importante mesmo o que fica não é o trabalho em si que se encerra nessas páginas, mas o exercício de pesquisa e um grande “molde” da cidade de Mariana em 1752. Esse “molde” precisa, ainda, ser preenchido com outras pesquisas de temas diversos, que nos levarão além dessas concepções mais espaciais estáticas, descortinando uma cidade em movimento, o espaço definido no cruzamento de seus móveis, como bem colocou Michel de Certeau.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas

Arquivo da Casa Setecentista de Mariana (ACSM):

1º Livro do Senado da Câmara de Mariana (1711-1720)

1º Ofício, Códice 73.

Inventários.

1º Ofício, Códice 13 Auto 3139.

1º Ofício, Códice 16 Auto 486.

1º Ofício, Códice 97 Auto 2014.

1º Ofício, Códice 117 Auto 2422.

1º Ofício, Códice 124 Auto 2603

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM):

Livros do Tombo de 1752: códices 279, 416, 417.

Editais, posturas e acórdãos: códices 462, 554.

Miscelâneas: códices 201, 709.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) – consultadas no site do Centro de Memória Digital/Projeto Resgate: <http://www.cmd.unb.br/projetoresgate>.

AHU Brasil/MG. Cx:42 Doc: 87 - Representação dos oficiais da Câmara da Vila de Ribeirão do Carmo, solicitando a concessão de terras que serviram as tropas de Dragões, para nelas edificarem, visto a rua principal da Vila estar sujeita as inundações do rio. Lisboa, 01/09/1742.

AHU Brasil/MG; Cx. 50 Doc: 61. Representação do governador, Gomes Freire de Andrade, do ouvidor-geral de Vila Rica, José Antonio de Oliveira Machado e da Câmara de Mariana, a D.João-V, dando conta da análise que haviam feito aos terrenos da cidade, para escolha do local para construção da praça, cadeia e outros edifícios públicos. Lisboa, 23/09/1747.

AHU Brasil/MG; Cx.45 Doc: 92. Representação dos oficiais da Câmara da cidade de Mariana, expondo o dano que lhes advém do serviço de minerar pertencente a Antônio Botelho e seu irmão João Botelho de Carvalho, instalado

na praia do Rio, do qual provem as inundações da cidade e solicitando provisão régia para que esse serviço seja interdito de assentar no referido local. Mariana, 25/09/1745.

AHU Brasil/MG; Cx. 47 Doc: 32. Carta dos Oficiais da Câmara de cidade de Mariana, na qual opinam ser inatendível a proposta de execução de obras, de molde a evitar novas inundações e conseqüentes destruições na rua principal da cidade, devido ao estado de ruína total, não se justificando os gastos. Mariana, 17/08/1746.

AHU Brasil/MG; Cx.51 Doc: 45. Requerimento de Manuel Cardoso Cruz e Manuel Teixeira Chaves, capitães de Ordenança da cidade de Mariana, solicitando a D.João-V a mercê de ordenar se ajustasse com os ditos a melhor forma de se evitar as inundações da cidade, causadas pelas cheias do ribeirão do Carmo.

Obras de Referência

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez e latino*. Coimbra: Collego das artes da Companhia de Jezus, 1712. (edição *fac-símile* em CR-ROM).

CÓDICE Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos (Coord.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de estudos históricos e culturais, 1999. 2 v. (Coleção Mineiriana, Série Obras de Referência).

Criação de Vilas no período Colonial: vila de Ribeirão do Carmo. *Revista Arquivo Público Mineiro*, vol.2, jan/mar. 1897. (versão *fac-smile* em CD-ROM)

Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo crítico de SOUZA, Laura de Mello e. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

MARIANA. Secretaria da Cultura. Decreto n. 4.481 – 28 fev 2008. *Dossiê de Tombamento do Conjunto Paisagístico e Arqueológico dos Morros de Santana e Santo Antônio*.

SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da Lingua Portuguesa composto pelo padre jesuíta D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro*. Lisboa, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. (edição digitalizada).

Bibliografia consultada

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e (orgs). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. Vol.1. São Paulo: Companhia da Letras, 1997.

_____. *O feitor ausente*. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822. Petrópolis: Editora Vozes, 1988.

ANTONIL, A. J. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Itatiaia, 1982.

BANDEIRA, Miguel. A complexa relação entre as primeiras operações cadastrais e a cartografia urbana de meados do século XVIII: desde o caso do “Mappa das Ruas de Braga” de 1750. *I Simpósio Internacional de Cartografia Histórica*, 2011. Disponível em <http://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/>

BASTOS, Rodrigo de Almeida. *A arte do urbanismo conveniente: o decoro na implantação de novas povoações em Minas Gerais na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

_____. Regularidade e ordem nas povoações mineiras no século XVIII. *Revista do IEB*. n.44, fev. 2007. p.27-54.

BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BLOCH, Marc. *A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII* (trad. Ilka Stern Cohen). Bauru, São Paulo: EDUSC, 2001.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e Práticas: o processo de constituição Urbana em Vila Rica Colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004.

BORSOI, Diogo. *Por dentro de mapas e planos: práticas cotidianas e dinâmica urbana em Mariana-MG (1740-1800)*. Monografia de Bacharelado. DEHIS/UFOP, 2008.

BOSCHI, Caio César. *Exercícios de Pesquisa Histórica*. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2011.

BOXER, Charles Ralph. *O Império Marítimo Português (1415-1825)* (trad: Inês Silva). Lisboa: Edições 70, 1969.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e desígnio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. Tese (Doutorado)-Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

_____. Com as mãos sujas de cal e de tinta, homens de múltiplas habilidades: os engenheiros militares e a cartografia na América Portuguesa (sécs. XVI-XIX). *I Simpósio Internacional de Cartografia Histórica*, 2011. Disponível em: <http://www.ufmg.br/rededemuseus/crch/simposio/> BUENO BEATRIZ P.pdf.

CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber-lhes o caldo dourado” 1693-1707*. FFLCH/USP, São Paulo, 2002 (tese de doutorado).

CARRARA, Ângelo. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

CARVALHO, Margarida, LOPES, Maria Aparecida & FRANÇA, Susani (orgs.). *As Cidades no Tempo*. Franca: UNESP, 2005.

CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano: artes de fazer*. (trad. Ephraim Ferreira Alves). Ed. Vozes: Petrópolis, 1994.

CHAVES, Cláudia; PIRES, Maria do Carmo & MAGALHÃES, Sônia Maria de (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008.

CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2005.

D’ASSUMPÇÃO, L. Considerações sobre a formação do espaço urbano setecentista nas Minas. *Revista do departamento de História da UFMG*. Belo Horizonte. Nº9 p.130-140, 1989.

DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil-colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. (Trad. Fernando de Vasconcelos Pinto). Brasília: ALVA-CIORD, 1997.

ENES, Thiago. *De como administrar cidades e governar impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745-1808)*. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

ESCHWEGE, W. L. *Pluto Brasilienses*. (trad. Domício de Figueiredo Murta) Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1979.

FAORO, Raymundo Faoro. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FERLINI, Vera Lucia Amaral. O município no Brasil colonial e a configuração do poder econômico. In: SOUZA, Laura de Mello e, FURTADO, Junia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. pp. 389-400.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. Estudo crítico – Rapsódia para um bacharel. In: *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p.39-154

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*. Dissertação (Mestrado em Geografia)-Instituto de Geo-ciências (IGC),

Departamento de Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1995.

_____. Irregularidades ou pitorescas? Olhares sobre as paisagens urbanas mineiras. In: FURTADO, Junia Ferreira. (org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume, 2008. p. 304-305.

_____. O Espaço Urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 1998.

_____. *Arraiais e Vilas d'El rei*. Espaço e poder nas Minas setecentistas. (trad: Maria Juliana Gamboni Teixeira e Claudia Damasceno Fonseca). Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.

_____. Funções, hierarquia e privilégios urbanos. A concessão de títulos de vila e cidade na Capitania de Minas Gerais. *Varia Historia*. Jan/2003.

_____. Rossios, chãos e terras. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. V.2 Belo Horizonte: jul./dez. de 2006. p.34-47.

FONSECA, Teresa. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: CUNHA, Mafalda Soares da (org.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri – CIDEHUS-EU, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. (trad: Maria Ermantina Galvão). Ed. Martins Fontes: São Paulo, 2005.

_____. *Vigiar e punir*. Nascimento da prisão (trad: Raquel Ramallete). 20ª Edição. Ed. Vozes: Petrópolis, 1999.

FOUCAULT, M. A governamentalidade. In: _____. *Microfísica do poder*. 19ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 2004.

FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVEA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FURTADO, Junia Ferreira. (org.) *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade Atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume, 2008.

GOUVEA, Maria de Fátima. O desaguadouro das tensões. In: BICALHO, Maria Fernanda, FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

GUERREIRO, Maria Rosália. A lógica Territorial na Gênese e formação das cidades Brasileiras: O caso de Ouro Preto. Comunicação apresentada no colóquio *A construção do Brasil Urbano*, Convento de Arrábida – Lisboa, 2000.

HESPANHA, Antonio Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

_____. & XAVIER, Angela Barreto. A Representação da Sociedade e do Poder. In: MATTOSO, J. (org.). *História de Portugal*. Vol. 4: O Antigo Regime. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

_____. & NOGUEIRA, Ana. O quadro espacial. In: MATTOSO, J. (org.). *História de Portugal*. Vol. 4: O Antigo Regime. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Metais e pedras preciosas. In:_____. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira. A época colonial*. 8. Ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1989, t.1, v.1.

_____. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LEWKOWICZ, Ida. Espaço urbano, família e domicílio (Mariana, início do século XIX). In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da [Universidade Federal de Ouro Preto](http://www.ufop.edu.br), 1998.

MAIA, Thalita. Terras cariocas: aforamentos do século XVIII na historiografia da cidade do Rio de Janeiro. Anais do XIV Encontro Regional ANPUH-Rio: História e patrimônio. 2010.

MATA, Sergio da. *Chãos de Deus: catolicismo popular, espaço e protourbanização em Minas Gerais, Brasil séculos XVIII-XIX*. Berlim: wiss Vert. Berlim, 2002.

_____. O espaço do arraial na Minas antiga. *Revista de História (UFES)*, Vitória, v. 14, 2002.

_____. O espaço do poder. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 152, 2006.

MUMFORD, Lewis. *A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1982.

OLIVEIRA, Pablo Menezes e. *Os olhos ou o calcanhar do rei? A atuação das casas de câmara em Minas Gerais no século XVIII*. Exame de Qualificação de Doutorado apresentado à FFCH – UFMG. Belo Horizonte, 2011. (cedido pelo autor).

PRADO Jr. Caio Prado. *A formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *A urbanização e o urbanismo na região das Minas*. São Paulo: FAU/USP, 1999.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Orgs.). *História de Minas Gerais: As Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica/Companhia do Tempo, 2007.

REZENDE, Dejanira Ferreira de. *“Arraia-miúda” nos morros das Minas: conflitos sociais na Vila do Carmo, década de 1710*. Monografia de Bacharelado. UFOP/DEHIS, 2010.

ROSA, Maria Cristina. *Da pluralidade dos corpos: educação, diversão e doença na comarca de Vila Rica*. Campinas, SP: [s.n.], 2005. (tese de doutorado).

RUSSEL-WOOD. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415 – 1808)*. Lisboa: Difel, 1998.

SANTOS, Paulo Ferreira. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

SENNETT, Richard. *A carne e a pedra* (trad. Marcos Aarão Reis). 3ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2003.

SILVA, Fabiano Gomes da. *Pedra e Cal: os construtores de Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. (Dissertação de Mestrado). FAFICH/UFMG, 2007.

_____. A construção da urbe. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v.XLV, 2009. pp.105-118.

SILVA, Luis Octavio. *Os quintais e a morada brasileira*. Cadernos de Arquitetura e Urbanismo, Belo Horizonte, v. 11, n. 12. dez. 2004.

SILVEIRA, Marco Antônio. *O universo do indistinto: estado e sociedade nas Minas Setecentistas (1735-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

_____ & ANTUNES, Álvaro. Casa de Câmara e Cadeia: espaços e símbolos do poder em Mariana, (século XVIII). Inédito. (cedido pelos autores.)

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra*. Política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006

_____. *Norma e conflito*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

_____. FURTADO, Junia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda. (orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

TEDESCHI, Denise. *Águas urbanas: formas de apropriação das águas em Mariana (1745-1798)*. Campinas, SP : [s. n.], 2011. (dissertação de mestrado).

_____. *O Emanar das Minas: a atuação da Câmara no provimento de água em Mariana (1740-1760)*. Monografia de Bacharelado. DEHIS/UFOP, 2007.

Termo de Mariana. História e Documentação. vol.I, II e III. Ouro Preto: Editora da [Universidade Federal de Ouro Preto](http://www.ufop.edu.br), 1998/2004/2011.

TORRES, João Camillo de Oliveira. *O homem e a montanha*. Introdução ao estudo das influências da situação geográfica para a formação do espírito mineiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

VASCONCELLOS, Diogo de. *História Antiga de Minas Gerais*. 4ed. Belo Horizonte, 1974. v.2.

_____. *Breve descrição geográfica, física e política da capitania de Minas Gerais*. Estudo crítico: ANASTASIA, Carla Junho. Fundação João Pinheiro: BH, 1994.

VASCONCELLOS, Sylvio de. *Arquitetura, arte e cidade: textos reunidos*. BH: Ed. BDMG Cultural, 2004.

_____. *Vila Rica: formação e desenvolvimento – residências*. São Paulo: Perspectiva, 1977

VENÂNCIO, Renato Pinto. A estrutura do senado da Câmara de Mariana. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da [Universidade Federal de Ouro Preto](http://www.ufop.br), 1998.

VIEIRA, Sidney Gonçalves. Representações sociais e cidades no Brasil colonial: a formação territorial e urbana brasileira e Portugal no Antigo Regime. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*. Lisboa, 2005. Disponível em: http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/sidney_goncalves_vieira.pdf

VILLALTA, Luís Carlos. O cenário urbano em Minas Gerais setecentista: outeiros do sagrado e do profano. In: LISLY, Andrea & POLITO, R. *Termo de Mariana*. História e Documentação. vol.I. Ouro Preto: Editora da [Universidade Federal de Ouro Preto](http://www.ufop.br), 1998.